SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 09 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2919

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº.20 -DL-2021

PORTARIA Nº.20 -DL-2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1º - REVOGAR A PEDIDO DO SERVIDOR A PORTARIA N. 18-DL-2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, DO SENHOR **DELMAR CODECO DUTRA**, **PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 664.288SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 618.565.412-15,** NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE UM (2021).

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/ Câmara Municipal
Alta Floresta D' Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:7594815C

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 – PROCESSO; 233/2021

PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado Rondônia
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 – PROCESSO; 233/2021
Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93
Objetivo; AQUISIÇÃO DE MASCARA FACIAL TOTAL VNI.
Secretaria; Fundo Municipal de Saude - SEMSAU
FORNECEDOR: CIRURGICA GONÇALVES LTDA
CNPJ: 15.371.628/0001-70
Endereço; Av Avenida Campo Velho – Cuiaba/MT
Objeto: MASCARA FACIAL

VALOR HOMOLOGADO R$: 8.000,00 (Oito mil reais)

Alta Floresta D'Oeste, 08 de março 2021

MOISES SANTANA DE FREITAS

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:614DAF9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 045/GP, DE 7 DE MARÇO DE 2021.

Decreto nº. 045/GP, de 7 de março de 2021.

Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde, e prorroga a vigência do Decreto nº 035/GP, de 21 de março de 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública no município de Alto Alegre dos Parecis em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerandoa necessidade de manutenção das medidas adotadas até o presente momento pelo Decreto Municipal n. 035/GP, de 21 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Alto Alegre dos Parecis em decorrência da pandemia causada pelo coronavirus;
Considerandoo Decreto Estadual nº 25.853 de 2 de março de 2021, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n° 25.782, de 30 de janeiro de 2021;
Considerando que o Município de Alto Alegre dos Parecis encontra-se na fase 1 do distanciamento social conforme Portaria Conjunta nº 031 de 26 de fevereiro de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde;
Considerandoas recomendações do Comitê de Enfrentamento da COVID-19.
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Alto Alegre dos Parecis, até **15 de março de 2021**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos enquanto pendurar o Decreto Estadual em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.5.1.1.0), causada pelo Coronavírus (COVID-19), que gera doença infecciosa viral respiratória aguda grave.

Art. 2º Ficam prorrogadas todas as disposições e medidas que envolvem a discricionariedade da administração municipal, em especial aquelas concernentes a finanças, orçamento, atingimento dos resultados fiscais, limitação de empenho, licitações, bem como, quanto a regulações, restrições e condições para o atendimento ao público e as atividades dos servidores públicos e dos prestadores de atividades para administração municipal, conforme disposições estabelecidas no decreto de calamidade n. 035/GP, de 21 de março de 2020, assim como suas medidas restritivas, desde que não contrariem o Decreto Estadual nº 25.853 de 2 de março de 2021.
Art. 3º Ficam suspensas até o dia **28 de abril de 2021**, as aulas escolares presenciais da rede municipal de ensino.
§ 1º O ano letivo será iniciado de forma não presencial, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas no município de Alto Alegre dos Parecis, entre as 22h (vinte e duas horas) e 6h (seis horas), ressalvados os casos de extrema necessidade.

Art. 5º Fica **autorizado** o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, abaixo relacionados, até **15 de março de 2021**:
I - farmácias e drogarias;
II - clínicas de atendimento médico, laboratórios e consultórios;
III - açougues, peixarias, padarias, mercados e supermercados englobando minimercados, mercearias e afins;
IV - restaurantes, lanchonetes, sorveterias, padarias, pastelarias e espetinhos;
V - postos de combustíveis;
VI - operações de ***delivery*** em geral;
VII - bancos, cooperativas de crédito financeiro, casas lotéricas, correios e de demais correspondentes bancários;
VIII - caixas eletrônicos;
IX - agropecuárias, veterinárias, pet shops e demais estabelecimentos de venda de produtos animais;
X - distribuidoras de água e gás;
XI - oficinas mecânicas, autopeças e serviços de manutenção de veículos;
XII - produtos para casa atacadistas e varejistas;
XIII - serviços funerários;
XIV - materiais para construção;
XV - escritórios de contabilidade, engenharia e advocacia;
XVI – indústrias em geral;
XVII - hotéis e hospedarias;
XVIII - lojas de informática e provedores de Internet;
XIX - serviços de manutenção de celulares, eletrônicos e eletrodomésticos;
XX - salões de beleza, cabelereiro e manicure e pedicure;
XXI - livrarias, papelarias e similares;
XXII- lojas de móveis, eletrodomésticos e equipamentos;
XXIII - lojas de roupas, confecções e calçados;
XXIV - transportadoras;
XXV – relojoarias e óticas;
XXVI - vistorias de veículos;
XXVII - lojas de máquinas e implementos agrícolas;
XXVIII - transportes coletivos e individuais, intermunicipais de passageiros, público ou privado, incluindo serviços de táxi e veículos por aplicativo e mototáxi, funcionarão nos termos do Decreto Estadual nº 25.853 de 2 de março de 2021;
XXIX - cartórios de notas, registro público e de imóveis;
a) funcionamento externo do cartório de notas e registro público e bem como de imóveis, será regido por Provimento próprio expedido pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
XXX - distribuidoras de bebidas, bares e lojas de conveniências poderão funcionar até as 22h (vinte) horas, devendo obedecer as recomendações consoante Protocolo de prevenção a ser emitido pelo Comitê Municipal de Combate à COVID-19;
XXXI – feira livre;
a) a feira livre será realizada nas sextas-feiras das 15h às 19h, devendo ainda obedecer os termos da Notificação Recomendatória nº 5/2020/SEAGRI-CAFAMILIAR e Protocolo de prevenção a ser emitido pelo Comitê Municipal de Combate à COVID-19;
b) os alimentos deverão ser acondicionados para exposição ficando proibida a venda para consumo no local;
c) fica proibida a entrada e permanência de crianças menores de 12 (doze) anos;
d) as Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social deverão realizar fiscalizações na feira livre, na parte que lhes compete;
e) o Feirante que não cumprir com as determinações deste Decreto poderá ter sua permissão cassada;
XXXII - academias;
a) as academias funcionarão conforme determinações constantes no Protocolo de prevenção a ser emitido pelo Comitê Municipal de Combate à COVID-19;
XXXIII – balneários.
Parágrafo único. Todos os estabelecimentos comerciais descritos neste artigo funcionarão com **30% (trinta por cento)** da capacidade de pessoas permitidas no local.

Art. 6° Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, em sistema ***delivery***, de retirada, compra direta ou qualquer outro meio entre às 21h (vinte e uma horas) e as 6h (seis horas), bem como o consumo de bebidas alcoólicas, em qualquer horário, em restaurantes, lanchonetes, padarias, supermercados, distribuidoras ou quaisquer outros estabelecimentos que vendam esse produto.

Art. 7º As atividades e serviços essenciais deverão observar as restrições e medidas sanitárias permanentes e segmentadas previstas no Decreto Estadual nº 25.853 de 2 de março de 2021.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto neste artigo, poderá ser suspenso o alvará de funcionamento do estabelecimento e aplicação de multa no valor de 05 (cinco) UPF - Unidade de Padrão Fiscal, equivalente a R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) por descumprimento, nos termos do art. 217, §1º, inciso I, da Lei Complementar 109/ GP/2017 e sem prejuízo das sanções previstas nos Arts. 267, 268 e 330 do Código Penal.

Art. 8º Fica autorizado os encontros presenciais em igrejas, templos, residências, demais estabelecimentos religiosos, como missas, cultos, encontro de células, ou outra cerimônia de qualquer doutrina, fé ou credo.
§ 1º As Instituições deverão limitar o público na proporção de **50% (cinquenta por cento)** da área de circulação, definida no alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar;

§ 2º Fica permitida a entrada de crianças, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes e acompanhadas dos pais ou responsáveis.
I - As crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiência impossibilitadas de cumprirem as medidas sanitárias pertinentes, só poderão ingressar nas instituições religiosas, desde que seus pais ou responsáveis se comprometam integralmente a zelar pelas regras de higiene.
II – As instituições religiosas deverão fixar horários e dias exclusivos para celebrações com pessoas de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e aqueles de grupos de riscos.
§ 3° As instituições religiosas, além das medidas de proteção descritas neste decreto, também deverão:
I - Impedir o contato físico entre as pessoas, como oração com imposição de mãos, abraços, dentre outras formas;
II - Impedir que os fiéis se deitem no chão ou qualquer outro local;
III - Impedir entrada de fiéis sem máscara, tendo o dever de todos os presentes permanecerem com ela durante todo o culto religioso;
IV - Respeitar o afastamento mínimo de:
a) No caso de poltronas ou cadeiras, manter uma poltrona ou cadeira vazia em ambos os lados e fiéis em fileiras alternadas; e
b) No caso de bancos, manter o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas e utilizar bancos em fileiras alternadas.
V - Organizar entrada e saída de fiéis através de uma pessoa com vistas a evitar aglomerações, inclusive no pátio e proximidades dos templos e igrejas;
VI - Adotar todos os protocolos sanitários estabelecidos na prevenção do COVID-19, especialmente limpeza de todos os assentos e áreas comuns com produtos adequados e padronizados pela ANVISA, após cada reunião ou culto;
VII - Na realização de santa ceia, deve-se fornecer pão e vinho de forma individualizada, sem contato físico;
VIII - Devem ser fixados cartazes e/ou banner com cuidados de prevenção ao COVID-19;
IX - Deverá ter uma pessoa nas entradas e saídas disponibilizando álcool em gel fazendo assepsia das mãos dos fiéis;

Art. 9º Os velórios com óbitos não relacionados à covid-19 deverão ser limitados com a presença no ambiente de até 05 (cinco) pessoas, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 2h (duas horas), com urna funerária fechada, mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes.
§ 1° Em caso de morte confirmada ou suspeita da covid-19, os velórios estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e levado diretamente para sepultamento.

Art. 10. Fica proibida as atividades esportivas coletivas de todas as modalidades na forma profissional e amadora em campos, praças e quadras, públicas ou privadas.
Parágrafo único. Fica proibida a abertura das quadras poliesportivas das escolas municipais para uso da população mediante requisição.

Art. 11. Todo cidadão do município tem o dever de usar máscara ao sair de sua residência, sob pena de multa de 01 (uma) UPF - Unidade de Padrão Fiscal, por descumprimento, equivalente a R$ 67,00 (sessenta e sete reais), conforme Código Sanitário Municipal.

Art. 12. Ficam mantidas as demais condições de afastamento, proibição de aglomeração, bem como todas as demais recomendações e as atividades de controle epidemiológico, em consonância com o Decreto Municipal n. 035/GP, de 21 de março de 2020 e suas alterações.
Art. 13. Fica revogado o Decreto Municipal nº 044/GP de 05 de março de 2021.

Art. 14. Os casos omissos neste Decreto serão supridos Decreto Municipal n. 035/GP, de 21 de março de 2020.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 7 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:9A0051A2

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2021 CONTRATO Nº. 016/ASJUR/17, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Espécie: 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 016/ASJUR/17; **Data do Termo Aditivo**: 08/03/2021; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: **H&F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP**; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05/05/2021; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 428/SEMF/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1230007.2013, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 93; **Valor Global**: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais); **Nota de Empenho:** nº 277, de 05/03/2021; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Adriano Gomes Milli.

Alto Alegre dos Parecis, 08 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:8EF9C6E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.
PROCESSO Nº 123/SEMUSA/2021

DO OBJETO
Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para cobrir despesas com hospedagem , para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrita no Termo de Referência.
DA JUSTIFICATIVA
Se faz necessária a presente contratação pela necessidade de atender a equipe de profissionais do Hospital do Câncer de Barretos especializada em mamografia.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **IZAURA BOONE DA SILVA CNPJ: 32.752.564/0001-77**
O valor é de **R$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais)**
DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 08 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:2F1BD22A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 046/GP/08/03/2021

DECRETO Nº. 046/GP, de 08 de março de 2021.

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020/SEMUSA DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 505/2020, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais na área da saúde, em virtude da pandemia do Covid-19, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, conforme Edital do Resultado Final nº 005/2020, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal em 22 de Outubro de 2020, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40H
LOTAÇÃO: Hospital Municipal Ana Nery, Zona Urbana
CLASSIFICAÇÃO: 7º Lugar
NOME: Andreia Fogaça Andreo

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da nomeação em 05 de março de 2021.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 08 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:36DF56CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESOLUÇÃO 230/2021

RESOLUÇÃO Nº 230/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE: ALTERA A RESOLUÇÃO 013/93. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DEALTO PARAÍSO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e elePROMULGAa seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera o Art. 116 da Resolução 013/93 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 116. A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-à pelo Presidente, pelo Prefeito ou a requerimento da maioria de seus membros, em caso de urgência ou de interesse público relevante, e deliberará somente sobre a matéria para a qual for convocada.

Art. 2º Altera o Art. 170 da Resolução 013/93 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 170 – São 02 (dois) os processos de votação:

Art. 3º Suprime o inciso I do Art. 170, renumerando os incisos II e III, para I e II respectivamente.
I – Nominal
II - Secreto

Art. 4º Altera o §1º, §2º, §3º e §4º do Art. 170 da Resolução 013/93 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 170. [...]

§1º Procederá obrigatoriamente a votação nominal em todas as proposituras em apreciação do Plenário, exceto as dispostas no §2º do Art. 170 deste Regimento Interno.
§2º Proceder-se-á, obrigatoriamente a votação secreta para:
Eleição da Mesa;
Destituição da Mesa
§3º Enquanto não for proclamado o resultado de uma votação, quer seja nominal ou secreta, é facultado ao vereador retardatário expender seu voto.
§4º O vereador poderá retificar seu voto antes de proclamado, só poderão ser solicitados e deverão ser esclarecidos antes de anunciadas a discussão de nova matéria, ou se for o caso, antes de passar a nova fase da sessão ou de encerrar-se a Ordem do Dia.
Art. 5º suprime os § 5º, §6º e §7º do Art. 170 da Resolução 013/93.

Art. 6º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso/RO, 20 de janeiro de 2021.

EDMILSON FACUNDO
Presidente

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Vice-Presidente

ELISSANDRA SILVA QUEIROZ
1ª Secretária

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Monica Cristina da Silva Fernandes
Código Identificador:783F311F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 183 DE 04 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 183 DE 04 DE MARÇO DE 2021

"NOMEAR ASSISTENTE DO SETOR FINANCEIRO, RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS SAPIECINSKI DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.760.282-97, para exercer o cargo de ASSISTENTE DO SETOR FINANCEIRO, RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.

Art. 2º - Fica regulamentada a gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) no vencimento base do servidor.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 096 de 13 de janeiro de 2021.

Palácio dos Pioneiros, 04 de MARÇO de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:F88B62F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 179 DE 01 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 179 DE 01 DE MARÇO DE 2021

"EXONERAR A PEDIDO, ASSISTENTE PROCURADORIA JURÍDICA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **MARIA JOSÉ JANUÁRIO DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.652.182-30, do cargo de ASSISTENTE PROCURADORIA JURÍDICA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de março de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:A6CD47BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 02/PJM/2021

CONTRATO Nº 02/PJM/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO E O SR ALBERTINO RODRIGUES PINTO.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, com sede na Rua Mário Luiz Barbosa, nº3122, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Srº**, JOÃO PAVAN,** Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 4.132.7480 SSP-RO e do CPF nº 570.567.499-68, residente e domiciliado nesta cidade, com a interveniência da Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU a Sra. **DIULLI ARAUJO DE JESUS**, portador de Cédula de Identidade RG n.º 808087 SSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 764.215.972-20, de outro lado O Srº **ALBERTINO RODRIGUES PINTO,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 063.077.522-20, residente na Rua candeias, s/n, CEP 76.862-000, Alto Paraíso/RO, doravante denominado de **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do **Processo Administrativo 1-1138/2020**, estabelece p presente contrato, que se regerá no que diz respeito ás formalidades administrativas e de administração financeira, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações observando, no mais, o que seguir se dispõe:

Cláusula Primeira DO OBJETO

O presente contrato visa à locação de um imóvel Urbano, com área construída de 334,62 m², em alvenaria, piso em cerâmica, forrado, contendo 11 (onze) salas, 04 (quatro) banheiros; copa, para funcionamento da Unidade Básica de saúde- UBS Urbana, localizado na Avenida Jorge Teixeira, nº 3990, CEP 76.862-000, Alto Paraíso/RO.

Cláusula Segunda- valor da locação.
O aluguel mensal será de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, no importe total estimado para o exercício de 2021, com valor de 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), referente a 12 (doze) meses, proporcional à data de inicio da vigência dia 01/03/2021 (primeiro de março de dois mil e vinte e um), será pago via conta bancaria ate o 10º dia útil do mês subsequente ao vencimento, sendo as mesmas liquidadas pela secretaria municipal de saúde.

Parágrafo Único – O locatário obriga-se á exclusivamente, pelo pagamento do aluguel, inclusive o pagamento das taxas de água e de luz.

Cláusula Terceira – do prazo
O prazo da locação será de 12 (doze) meses, com inicio em 01/03/2021 (primeiro de março de dois mil e vinte e um) e termino dias 01/03/2022 (primeiro de março de dois mil e vinte e dois).

Parágrafo primeiro – O município de Alto Paraíso/RO poderá independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, denunciar a locação antes do término do prazo acima, desde que notifique o LOCADOR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo – Se, findo o prazo fixado nesta cláusula, convier á manutenção da locação, as partes diligenciarão no sentido da assinatura do necessário termo aditivo, continuando a locação, nos termos previsto do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – do reajuste
O preço fixado na clausula segunda poderá ser reajustado anualmente, de acordo com o menor índice de correção monetária a ser publicado pelo Governo Federal.

Cláusula Quinta – da finalidade
O imóvel locado será utilizado exclusivamente para os fins descritos no termo de referencia em apenso as fls. 02 do processo administrativo nº. 1-1138/2020.

Cláusula Sexta – da alienação do imóvel
O presente contrato obriga a contratante e todos os seus sucessores a titulo singular ou universal, a continuidade em vigor ainda que o imóvel seja alienado a terceiros. Com vista ao exercício desse seu direito, obriga-se o LOCADOR a fazer constar a exigência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas clausulas, por outra parte.

Cláusula Sétima- das obrigações
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO obriga-se:
Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, a obra de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes do uso normal.
A restituí-lo, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

Parágrafo primeiro – Obriga-se o LOCADOR a executar no imóvel locado as reparações que venham a mesmo a necessitar, que não constituam encargos do LOCATÁRIO, nos termos da alínea "a" do caput desta cláusula.
Parágrafo segundo – O LOCATÁRIO poderá realizar benfeitora no imóvel locado com vista a sua melhor utilização, sendo-lhe facultativo levantar, a qualquer tempo, aqueles cuja retirada se passa fazer sem detrimento do imóvel.
Parágrafo terceiro – O LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pelas eventuais obras ou reformas executadas, nos seguintes casos:

De benfeitora necessário, quando o LOCADOR, previamente notificado houver se recusado a realizá-la ele próprio;
De benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.
Caberá ao LOCADOR manter segurado o imóvel, se quiser e pelo valor que entender adequado.

Cláusula Oitava- do caso fortuito ou força maior
No caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado pelo MUNICIPIO DE ALTO PARAISO/RO, poderá este, alternativamente:
Considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste contrato, obrigando-se o LOCADOR a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente á relação das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso;
Considerar rescindido o presente contrato, sem que o LOCADOR assista o direito a qualquer indenização.

Cláusula Nona – do valor global e da dotação orçamentária
O valor global deste contrato é estimado R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), correspondente a 12 (doze) meses. Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2021, na função programática, Projeto atividade unidade orçamentária: 02 09 01 projeto de atividade: 10 122 1002 2048 0001, elemento de despesa 3.3.90.36.00, fichas: 232.
Parágrafo primeiro – as despesas relativas ao exercício subsequente correrão por conta das dotações orçamentária respectivas, devendo ser empenhas no inicio de cada exercício, no valor correspondente aos meses previstos neste contrato.

Cláusula Décima - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Sexta – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Clausula Décima Sétima - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 01 de março de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

_____
ALBERTINO RODRIGUES PINTO

DIULLI ARAUJO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHA (s):

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome
CPF:

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:A4BA4625

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº. 05/ PJM/2021

CONTRATO Nº. 05/ PJM/2021

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E O GRUPO SOLDIER OF HONOR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 41327490 SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 570.567.499-68, com a interveniência da **Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTUR,** representada por **VALMIR JOSÉ CHRIST,** portador da Cédula de Identidade – RG n° 420614 SSP/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 389.687.972-34, e o **GRUPO SOLDIER OF HONOR de pratica de atividade esportiva de AIRSOFT,** através de seu representante **IVAN BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº. 00001099432 SESDEC/RO, legalmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº. 956.915.882-49, residente e domiciliado no município de Alto Paraíso – RO, denominado CESSIONÁRIO, celebram entre si o presente Contrato de Concessão de Uso de Imóvel, que se regerá pelas normas da Lei 8.666/93 e alterações, e demais normas legais correlatadas, mediante cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO E FINALIDADE
Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Município de Alto Paraíso – RO, localizado na Avenida Jorge Teixeira, Setor Chacareiro, denominado LOTE 02/AB1-3, localizado na expansão urbana do município de Alto Paraíso, com área de 1,9024 há (um hectare, noventa ares e vinte e quatro centiares), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com o Lote 02/AB1 (remanescente) da Gleba 68; SUL: com o Lote 02/AB1-1 da Gleba 68; LESTE: com o Lote 02/AB1-2 da Gleba 68; OESTE: com o Lote 02 da Gleba 68, com finalidade exclusiva de pratica de atividade esportiva de AIRSOFT.
Cláusula Segunda: O imóvel está sendo cedido, neste ato, e será destinado a uso exclusivo de pratica de atividade esportiva de AIRSOFT do CESSIONÁRIO, não podendo, em hipótese alguma, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.
Parágrafo único: O inadimplemento do disposto no *caput* da presente cláusula acarretará a automática extinção da cessão, com a consequente devolução do imóvel.

DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
Cláusula Terceira: É obrigação do CESSIONÁRIO manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão.
Parágrafo único: Qualquer despesa realizada pelo CESSIONÁRIO não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.
Cláusula Quarta: É vedado ao CESSIONÁRIO realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, devendo a montagem de equipamentos ou a realização de construções subordinarem-se, também, às autoridades e aos licenciamentos específicos das autoridades competentes.
Cláusula Quinta: Todos os encargos e despesas decorrentes do atendimento ao disposto na Cláusula anterior, correrão por conta do CESSIONÁRIO, ficando aderidas ao imóvel todas as alterações nele realizadas, sem que assista a este qualquer direito a indenização, restituição ou retenção.
Cláusula Sexta: Finda a cessão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do Município de Alto Paraíso, sem direito à indenização ou à retenção em favor do CESSIONÁRIO, todas as construções, benfeitorias, equipamentos ou instalações existentes no imóvel, assegurado ao CEDENTE, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhe venham a ser causados.

Parágrafo único: Finda, a qualquer tempo, a cessão de uso, deverá o CESSIONÁRIO restituir o imóvel em perfeitas condições de uso e conservação.
Cláusula Sétima: O CESSIONÁRIO obriga-se a desocupar o imóvel e restituí-lo ao Município, nas condições previstas neste Termo, ao término do prazo da cessão, sem que haja necessidade do envio de qualquer notificação administrativa ou interpelação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa.
Cláusula Oitava: Compromete-se a não usar o imóvel para destinação diversa da prevista na Cláusula primeira deste Termo.
Cláusula Nona: É vedado ao CESSIONÁRIO ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, o imóvel objeto desta cessão.

DO PRAZO
Cláusula Décima: A presente cessão terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuência dos participes em termos aditivos específicos.
Cláusula Décima Primeira: O CESSIONÁRIO restituirá o bem, a qualquer tempo, quando exigido por motivo de interesse público, ou por violação das cláusulas do presente instrumento de cessão.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Décima Segundo – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Cláusula Décima Terceira: Aplicam-se no presente contrato de termo de concessão de uso de imóvel, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº. 8.666/93.

DO FORO
Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.
E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 04 de março de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

VALMIR JOSÉ CHRIST
Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

Grupo Soldier of Honor
Representante
IVAN BARBOSA DOS SANTOS

TESTEMUNHA (s):

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:9940FA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PE077/2020/SEMOSP PROCESSO 1-699/2020

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PE 077/SEMOSP/2020
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições,retifica a **HOMOLOGAÇÃO,**através do Processo Administrativo nº 1-699/2020, a despesa com**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – FITHA 2020 (MINI CARREGADEIRA E CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO), PARA SUPRIR A DEMANDA DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP", pelo período de 12 (doze) meses**, por meio do Pregão Eletrônico nº 077/2020.*Onde se Lê:*..."**INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI – CNPJ: 22.553.526/0001-31**, vencedora do item: 2, no valor de R$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais). O **Valor global homologado é de R$ 513.900,00 (quinhentos e treze mil e novecentos reais).***Leia-se:* **GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI – CNPJ: 02.330.299/0001-78**, vencedora do item: 2, no valor de R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais) o **Valor global homologado é de R$ 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais).**

Alto Paraíso, 04 de março de 2021.

Autorizado na Forma da Lei:
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:48D3CB03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 172/2021

PORTARIA Nº 172/DRH/2021
Alvorada do Oeste – RO de 08 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 300-1 /2021.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2012/2017, no período de 09/03/2021 à 07/06/2021, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) EDILANIA BARBOSA DA SILVA ZUCATELLI**,** na categoria funcional de Professora PNII, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 27/07/2012, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:40EC8DE8

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 173/2021

PORTARIA Nº 173/DRH/2021
Alvorada do Oeste – RO de 08 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 299-1 /2021.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 4º (quarto) quinquênio 2013/2018, no período de 09/03/2021 à 07/06/2021, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro

de 2011, ao (a) servidor (a) ROSENAIDE APARECIDA TÁVORA**,** na categoria funcional de Professora, (20) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 01/06/1998, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:6B94F2CE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº174/2021

PORTARIA Nº 174/DRH/2021
Alvorada do Oeste – RO de 08 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 302-1 /2021.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2008/2013, no período de 09/03/2021 à 07/06/2021, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) SUELI MENEGUELLI MARQUES**,** na categoria funcional de cozinheira, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 07/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8D86D56F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 175/2021

PORTARIA Nº 175/DRH/2021
Alvorada do Oeste – RO de 08 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 307-1 /2021.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio 2006/2011, no período de 09/03/2021 à 07/06/2021, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) CREUNIDES DE OLIVEIRA**,** na categoria funcional de Professora PNII, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 01/04/1996, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:84E09F44

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 176/2021

PORTARIA Nº 176/DRH/2021
Alvorada do Oeste – RO de 08 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 301-1 /2021.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 2001/2006, no período de 01/04/2021 à 29/06/2021, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) SILVANETE GOMES LEAL**,** na categoria funcional de Professora PNII, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 01/04/1996, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:349B07EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **018/2021**
Processo Nº: **267/2021.**
Contratante: **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Alvorada do Oeste – RO**
Contratado: **CLEUDIMAR DIVINO DO NASCIMENTO**
Objeto: **Locação de imóvel residencial urbano para instalação e funcionamento do almoxarifado central, tendo a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Alvorada do Oeste/RO.**
Valor: **R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).**
Dotação Orçamentária: **3.3.90.36-99 FICHA – 72 – 04.122.0005.2013 - RECURSOS PRÓPRIOS.**
Prazo: **11 (onze) meses.**
Empenho: **351/2021**
Data: **26/02/2021**.
Assinam:
Vanderlei Tecchio – Prefeito Municipal - Contratante
Cleudimar Divino do Nascimento – Contratado
Eliandro Miranda – Secretário Municipal de Administração e Fazenda - *Interveniente*
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:5C8AE06D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 012/2021

PORTARIA Nº012/SAAE/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 08 DE MARÇO DE 2021..

O SUPERINTENDENTE GERAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr.º (a). **ROSE ANNE BARRETO**, brasileiro (a), Solteiro (a), portador(a) do **RG nº 31977006 SSP/SE** e do **CPF nº 759.010.642-91**, domiciliado (a) neste município de Alvorada do Oeste-RO, do Cargo de Assessoria Jurídica conforme Anexos "IV" da Lei 718/2012, vinculado Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA
Superintendente Geral do SAAE
Portaria 005/ GAB/2021

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:6527C4E6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 013/SAAE/2021

PORTARIA Nº013/SAAE/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 08 DE MARÇO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE GERAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Sr.º (a). **FÉLIX JUNIOR AMARAL DE MELLO**, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº 1284701 SSP/RO** e do **CPF nº 032.951.072-03**, domiciliado (a) neste município de Alvorada do Oeste - RO, no Setor de Departamento Núcleo de Apoio Técnico conforme Anexos "IV" da Lei 966/2019, vinculado ao Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Alvorada do Oeste.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA
Superintendente Geral do SAAE
Portaria 005/GAB/2021

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:2A4EBE79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 010

Trata-se de parecer técnico referente ao credenciamento da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ: 04.900.106/0001-00** conforme critérios para credenciamento de instituição da sociedade civil com finalidade de receber repasse financeiro do fundo municipal de assistência social– FMAS segue logo abaixo discriminado informações apresentadas:

I) Requerimento encaminhado pelo titular responsável da organização da Sociedade Civil – OSC solicitando o credenciamento, está em conformidade com o descrito na publicação;
Conforme consta no Processo 3999/2021, a Instituição solicitou o credenciamento no dia 19/02/2021 conforme ficha de credenciamento acostado nos autos do processo, apresentado requerimento de credenciamento conforme modelo em anexo publicado.
II) Objetivo desta Organização da Sociedade Cível - OSC tem que estar voltado à promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social (Estatuto Social);
A Instituição apresentou Estatuto social em seus artigos 2º e 9º conforme consta nos autos do Processo 3999/2021 na qual contempla que a Atividade e finalidade da instituição é de relevância pública e social dentro dos parâmetros solicitados através da lei 13.019/2014, informações esta que são suficientes para atender o item II do chamamento de credenciamento;
III) Dissolução da Organização da Sociedade Civil – OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Organização da Sociedade Civil - OSC extinta (Estatuto Social);
Conforme corrobora o Estatuto social da **Instituição** supramencionada, em seu artigo 56, atende o critério de dissolução da organização conforme lei 13.019/2014 na qual seu patrimônio líquido será transferido para outra instituição pessoa jurídica de igual natureza;
IV) Experiência no serviço que propõe, com efetividade contínua através de relatório;
Conforme consta no Processo 3999/2021 foi apresentado relatório de experiência continua da Instituição **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, sendo que o relatório foi apresentado detalhadamente com fotos atendendo esse item.
V) instalações, condições materiais e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
O Processo 3999/2021 foi apresentado as informações solicitadas no item V do Credenciamento sendo que o relatório com fotos atendeu as necessidades conforme solicitado em relação as instalações, condições materiais e operacionais, projetos previstos na parceria e em cumprimento metas estabelecidas dentro dos parâmetros da lei 13.019/2014,
VI) cadastro ativo no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social CNEAS;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE está devidamente cadastrada com cadastro ativo no Conselho Municipal de Assistência Social e no CNEAS, conforme corrobora nos autos do **Processo 3999/2021** atendendo assim este item;
VII) que no objeto de seu estatuto, contrato social ou similar, estejam obrigatoriamente contempladas as atividades de assistência social;
Conforme consta em seu Estatuto social **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** processo 3999/2021 em seus artigos 2º e 9º, contempla as atividades voltadas a assistência social dentro dos parâmetros da Lei nº13.019/2014, informações esta que são suficientes para atender o item VII do credenciamento;

VIII) demonstrar possuir conhecimento técnico na área de atuação, através de relatório de atividades dos profissionais contratados pela instituição;
Conforme consta no processo 3999/2021 foi apresentado relatório das atividades em 2020 da Instituição juntamente com fotos atendendo assim a este item.
IX) dispor de base geográfica no município em que solicitar o credenciamento: sede, infraestrutura local de trabalho (veículos, computadores, outros) e equipe técnica local;
Foi apresentado a documentação necessária nos autos do processo nº3999/2021;
X) apresentar área de atuação geograficamente definida no município em que solicitar o credenciamento
Conforme acostado nos autos do processo 3999/2021 a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** apresentou que geograficamente atende no município de Ariquemes atendendo assim este item do credenciamento;
XI) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Conforme consta nos autos do processo 3999/2021 apresentou cartão de CNPJ conforme solicitado no item XI do chamamento de credenciamento sendo que a data de abertura da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, foi fundada em 04/07/1983.
XII) Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
Conforme acostado nos autos do Processo 3999/2021 foi apresentado demonstrativo contábeis do último exercício dentro das formas da lei devidamente assinado pelo contador da Instituição.
CONCLUSÃO
Diante das informações e documentações apresentadas **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** inscrita no CNPJ:**04.900.106/0001-00**, está **REGULAR** dentro dos parâmetros da Lei 13.019/2014 (Marco Regulatório) e ainda APTA nos **CRITÉRIOS** para credenciamento de instituições da sociedade civil com finalidade de receber repasse financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Ariquemes, 08 de março de 2021.

Comissão de Seleção

RODINÉIA PEREIRA GOUVEA
Portaria N° 007 De 14 De Janeiro De 2021

GINÓELIA SILVEIRA DOS SANTOS VILARINO
Portaria N° 007 De 14 De Janeiro De 2021

FABIANA DE MATTOS
Portaria N° 007 De 14 De Janeiro De 2021

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:7F584894

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE MOTOTAXISTA - VALDIR DA SILVA DE ASSIS

Autos nº 13443/2019
Interessado: DIRETRAN
Assunto: Transferência da Permissão de Mototaxista.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.247/2019, para transferência da PERMISSÃO de mototaxi nº PM 116, para o nacional **VALDIR DA SILVA DE ASSIS**, amparado pela Lei. n° 2.247/2019, de 05 de Abril de 2019, que regulamenta a Lei n° 901 de 31/05/2001.

O processo encontra-se instruído com requerimento do interessado Documentos Pessoais de Transferência da Permissão nº 116 Proc. n. 13443/2019 de 29/12/2020 (ID 176923) e Parecer n° 006/PGM/2020, (fls.37 à 39), Despacho 46 de 01/03/2021 (ID 246208) da SEMUST/DIRETRAN.

É o breve relatório.

Analisando os autos verificou-se que a Procuradoria Geral do Município firmou entendimento de que é possível o deferimento do pedido, sendo certo que a SEMUST/DIRETRAN atestou que o processo encontra-se regular e instruído com toda documentação necessária para tal ato, conforme Despacho 46 de 01/03/2021 (ID 246208).

Diante de todo exposto e com fundamentos remissivos às manifestações da Procuradoria Geral Municipal e da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **DEFIRO** o pedido de transferência.

Publique-se.

Após encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para conhecimento da presente decisão e demais providências.

Ariquemes,08 demarço de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal

Elaborado por Marlucia Alves

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:D25DC6AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-366/2021.

Processo nº 1-366/2021.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **08.03.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa para apurar fatos relacionados à terceirização dos serviços de lavagem de veículos mencionado no procedimento 2020001010019268.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 05 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:50E90BA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/CPLMS PROCESSO Nº 1445/2020/SEMECE-SRP PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 10.979/GAB/PMB/2021**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2021/CPLMS**, tipo menor preço por ITEM. Tendo por objeto**: Futura e eventual aquisição e instalação de vidros para Janelas (VIDRO CANELADO)**. Com valor médio estimativo: R$

17.310,60 (dezessete mim trezentos e dez reais e sessenta centavos), conforme edital e anexo. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **11h00min (horário local) do dia 22/03/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis/RO, 08 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:159AF15B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 074/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 160/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1754/2020 VALIDADE: 21/12/2020 A 20/12/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção civil (MATERIAL ELÉTRICO) constantes na tabela SINAPI.**
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**
CNPJ: 26.915.509/0001-58 TEL/FAX: (69) 3441-2500 / 3423-0823 / 8462-2068 / 98465-5588
E-MAIL: construnova_cacoal@hotmail.com licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua General Osório, 381, Princesa Isabel, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.084.712-23
VENCEDORA DO ITEM: 01
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL
01	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil **(MATERIAL ELÉTRICO).**	Percentual	**5%**

Obs: A íntegra da Ata nº 050/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:C0BF022D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 073/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 162/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1752/2020 VALIDADE: 17/12/2020 A 16/12/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção civil (MATERIAL DE PINTURA) constantes na tabela SINAPI.**
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**
CNPJ: 04.935.430/0001-56 TEL/FAX: (69) 3026-7005 / 3026-7008
EMAIL: isbconstrucao@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Guaporé, 4645B, B. Flodoaldo P. Pinto, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ISRAEL SOUZA BILIO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 902.402.942-20.
VENCEDORA DO ITEM: 01
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL
01	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil **(MATERIAL DE PINTURA).**	Percentual	**16%**

Obs: A íntegra da Ata nº 050/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:FF1F359F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 072/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 163/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1751/2020 VALIDADE: 16/12/2020 A 15/12/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção civil (FERRAMENTAS) constantes na tabela SINAPI.**
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**
CNPJ: 22.141.984/0001-63 TEL/FAX: (69) 3302-0559 / 99949-0800
EMAIL: tgm@tgm.ltda
ENDEREÇO: Rua Professora Dolly Carcalho, 8594, Bairro São Francisco, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARILDO NOGUEIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 913.975.029-91.
VENCEDORA DO ITEM: 01
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL
01	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil **(FERRAMENTAS).**	Percentual	**6,5%**

Obs: A íntegra da Ata nº 050/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:13F33B61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 071/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 161/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1753/2020 VALIDADE: 21/12/2020 A 20/12/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção civil (MATERIAL HIDRÁULICO) constantes na tabela SINAPI.**
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**
CNPJ: 26.915.509/0001-58 TEL/FAX: (69) 3441-2500 / 3423-0823 / 8462-2068 / 98465-5588
E-MAIL: construnova_cacoal@hotmail.com licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua General Osório, 381, Princesa Isabel, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 015.084.712-23.
VENCEDORA DO ITEM: 01
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL
01	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil **(MATERIAL HIDRÁULICO).**	Percentual	**10,50%**

Obs: A íntegra da Ata nº 050/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:5C7A258F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **428/2021/SEMA** que tem como Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão e disposição de certificado digital - token.**

Classifica se a favor de: **COSTA ASSESSORIA SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI** CNPJ: 30.784.941/0001-24, no **valor** de **R$ 600,00** (seiscentos reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 08 de março de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 10.978/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:DDCC2B91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021/CPLMS PROCESSO Nº 1-1716/2020/SEMECE

O município de Buritis, através da CPLMS, Decreto 10.978/GAB/PMB/2021, torna Público o **Chamamento Público nº 002/2021/CPLMS**, tendo por objetivo: **Locação de Imóvel para o Funcionamento da Seção de Alimentação Escolar e Centro educacional de atendimento Psicossocial Escolar CEAPE.** A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até a data do dia 24 de março de 2021 as 09h:00min Horário que iniciara a sessão**. O Edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site www.buritis.ro.gov.br ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 08 de março de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente CPLMS
Decreto: 10.978/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:A51A3107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº202/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar o servidor **EDGAR GERMANO PEREIRA, devidamente** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 219.689.262-91 e no Registro Geral sob o n. 199.372/SSP-RO do cargo de **Chefe de Cerimonial e Marketing – Gabinete.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A4F1D9FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/GAB/PMB/2021 BURITIS, 05 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 1089/2017 e 1137/2017,

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo do servidor **OTONIEL BERNARDES,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 616.505.952-04 do **cargo de Assessor Executivo da CPL/Pregão (Membro da Comissão) Interino- para o cargo de Chefe de Cerimonial e Marketing – Gabinete.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:61C11187

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11044 , DE 01 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

496 04.122.1001.2006.0000MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA SEMPLAM 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

495 04.122.1001.2005.0000MANUT. DAS ATIVID ADMINIST DA SEMFAZ 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 120.000,00

Fontes de Recurso
3 00 120.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 01 de março de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:490C6603

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11069 , DE 05 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$360.850,33 distribuídos as seguintes dotações:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

500 04.122.1001.0002.0000AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA 360.850,33
3.3.90.91.03 PRECATORIOS JUDICIAS F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 360.850,33

Fontes de Recurso
3 00 360.850,33

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 05 de março de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7A7E7BCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.070/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 05 DE MARÇO DE 2021

"Fica autorizado o servidor Otoniel Bernardes, a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o servidor **OTONIEL BERNARDES,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 616.505.952-04 CNH Cat. AE a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas pertencentes a Administração Pública Municipal de Buritis.

Artigo 2° - O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EC57D3B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 11.071/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 05 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe a incorporação no quadro funcional de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde a servidora Elisangela Sousa Pedro Ávila e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a portaria nº 198/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Incorporar ao Quadro Funcional de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde – a servidora Elisangela Sousa Pedroso Ávila, cargo de Enfermeira 40 horas, cedida do Município de Campo Novo de Rondônia através da Decreto 066/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2D6934D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.072/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 05 DE MARÇO DE 2021

"Conceder afastamento sem remuneração ao servidor JOELVANIO BASTOS FERREIRA, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo 1-486/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder afastamento sem remuneração pelo período de 03 (três) anos a partir de **10 de março de 2021**, de acordo com a Lei nº 1357/2019, ao servidor **JOELVANIO BASTOS FERREIRA,** matrícula 3207, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal.

Artigo 2°. A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3B54BFE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.073/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 05 DE MARÇO DE 2021

"Conceder afastamento sem remuneração a servidora CRISTINA FARIAS DOS SANTOS, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo 1-170/2017.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder afastamento sem remuneração pelo período de 03 (três) anos a partir de **20 de março de 2021**, de acordo com a Lei nº 1357/2019, a servidora **CRISTINA FARIAS DOS SANTOS,** matrícula 3783-1, ocupante do cargo de Zeladora NV III 40 horas.

Artigo 2°. A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:AA5CCC2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 11.074/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 05 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora MARIA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA, Teste Seletivo 002/2017, e dá outras providências ".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato da servidora **MARIA JOSE FAUSTINO DE OLIVEIRA,** na função de **Agente de Endemias 40 horas,** aprovada através do Teste Seletivo n. 002/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:675EE177

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 11.076/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 05 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora DANGELA MENEZES SIQUEIRA, Teste Seletivo 002/2017, e dá outras providências ".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato da servidora **DANGELA MENEZES SIQUEIRA,** na função de **Microscopsita 40 horas,** aprovada através do Teste Seletivo n. 002/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0012B95F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 11.077/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 05 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora MADALENA ROSA DE ALMEIDA, Teste Seletivo 002/2017, e dá outras providências ".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato da servidora **MADALENA ROSA DE ALMEIDA,** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas,** aprovada através do Teste Seletivo n. 002/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:155A4CB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 11.078/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 05 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora ELIENE GOMES DE FREITAS, Teste Seletivo 002/2017, e dá outras providências ".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato da servidora **ELIENE GOMES DE FREITAS,** na função de **Técnica de Enfermagem 40 horas,** aprovada através do Teste Seletivo n. 002/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:306C55A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 11.079/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 05 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora RAYANNE MICHELLE LEITÃO DOS SANTOS, Teste Seletivo 002/2017, e dá outras providências ".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato da servidora **RAYANNE MICHELLE LEITÃO DOS SANTOS,** na função de **Agente de Endemias 40 horas,** aprovada através do Teste Seletivo n. 002/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B0E2A561

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 11.080/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 05 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora JOANA D'ARC RAMOS LINS, Teste Seletivo 002/2017, e dá outras providências ".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato da servidora **JOANA D'ARC RAMOS LINS,** na função de **Técnica de Enfermagem 40 horas,** aprovada através do Teste Seletivo n. 002/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F7E89A54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 11.081/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 05 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora CONCEIÇÃO APARECIDA MIRANDA SANTOS Teste Seletivo 002/2017, e dá outras providências ".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato da servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA MIRANDA SANTOS,** na função de **Técnica de Enfermagem 40 horas,** aprovada através do Teste Seletivo n. 002/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E368FB37

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 174/CPLMS/2020,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1745/SEMUSA/2020**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA CNPJ 08.784.976/0001-04** a proposta no valor de R$ 15.774,78 (quinze mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

• **G. H. PROCHNOW MOURAO CNPJ 22.057.891/0001-55** a proposta no valor de R$ 6.206,00 (seis mil e duzentos e seis reais).

• **ALL SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ 22.082.493/0001-99** a proposta no valor de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

• **PATRÍCIA CRISTINA DAMASCENO CNPJ 24.109.432/0001-01** a proposta no valor de R$ 5.626,80 (cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

• **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI CNPJ 27.274.178/0001-87** a proposta no valor de R$ 5.445,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

• **MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 28.472.036/0001-97** a proposta no valor de R$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais).

• **ERICA DE FATIMA GENTIL CNPJ 36.656.877/0001-82** a proposta no valor de R$ 18.351,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e um reais).

Buritis/RO, 05 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DBC8DC78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.075/GAB/PMB/2021. BURITIS/RO, 05 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia a Comissão Organizadora do I Teste Seletivo Simplificado de 2021 de análise de Currículo e Títulos e da outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1°. Fica constituída a Comissão Examinadora do I Processo Seletivo Simplificado de 2021 de análise de Currículo e Títulos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, nos termos da Lei 1515/2021.

Ord.	Servidor	Função
01	Alcione Bezerra de Oliveira	Presidente
02	Ademir Rodrigues de Oliveira	Vice-Presidente
03	Rosely Domingos Ferreira	Membro
04	Aleixina Neri Bratilieri	Membro
05	Dionísio da Cruz	Membro

Artigo 2°. Compete à comissão coordenar todas as atividades: preparar, acompanhar, executar e emitir pareceres, julgar o processo e realizar convocação e demais procedimentos atinentes ao teste seletivo.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:532D00E5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Habilitação**	**Vencimentos**	**Vagas Imediata/ Reserva**
Psicólogo (a) Escolar Zona Urbana	40 horas	Superior completo em Psicologia com especialização em Psicopedagogia e registro no órgão de classe.	R$ 2.587,76	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
3º	100.671	DAIANY ANGELICA CAPITANIO		
4º	100.413	GILVANE ANDREIA CATANO DE SOUZA		

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar

01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 05 de Março de 2021.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:90D15AC3

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO: 1604-2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.061/2020. OBJETO: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CORRELATOS)

Foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito, o Processo 1604/2020 para conhecimento e providências quanto ao elencado no Parecer Jurídico fls.438 ao 442.
Autoriza a Rescisão **Unilateral** com a empresa **3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS– CNP 25.132.993/0001-86** vencedoras da ata de registro de preços 061/2020/CPLMS.

Buritis, 05 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DAF3B54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA Nº. 001/SEMOSP/2021

ERRATA Nº. 001/SEMOSP/2021

REFERENTE Á:

Termo de Cooperação e Parceria nº. 002/2021.
Fornecimento em Parceria de Máquinas, Manilhas, Combustíveis e Mão de Obras;

Meta: Recuperação de uma Ponte localizada na Linha Materdall e 03 (Três) Bueiros localizados na Linha C-18. Área em comum Fronteiriça dos Municípios de Buritis –RO e Campo Novo de Rondônia.

TORNA PÚBLICA a alteração abaixo descrita destacada em negrito:

ONDE SE LÊ:

• "O FORNECIMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS DENOMINADAS: **(01) RETRO-ESCAVADEIRA**, (01) PC-HIDRÁULICA. ASSIM COMO O **250 LITROS DE COMBUSTÍVEL DIESEL TIPO S-10,"**

"Município de Campo Novo de Rondônia – RO fornecerá o maquinário: **01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA** E 01 (UMA) PC-HIDRÁULICA, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade com motorista e operador habilitado;"

"Executará com mão de obra própria a RECUPERAÇÃO DE 01 (UM) BUEIRO COM A INSTALAÇÃO DE 09 (NOVE) TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 1,00M DE DIÂMETRO, LOCALIZADO NA LINHA C-18 (Coordenada: 10°20'5.00"S/63°45'3.00"W) (fotos em anexo), fornecendo **01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA."**

"Executará com mão de obra própria a RECUPERAÇÃO DE 01 (UM) BUEIRO COM A INSTALAÇÃO DE 09 (NOVE) TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 0,80M DE DIÂMETRO, LOCALIZADO NA LINHA C-18 (Coordenada: 10°20'4.00"S/63°45'57.00"W) (fotos em anexo), fornecendo **01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA."**
"Executará com mão de obra própria a RECUPERAÇÃO DE 01 (UM) BUEIRO COM A INSTALAÇÃO DE 09 (NOVE) TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 0,80M DE DIÂMETRO, LOCALIZADO NA LINHA C-18 (Coordenada: 10°21'7.00"S/63°47'2.00"W) (fotos em anexo), fornecendo **01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA."**

"Fornecerá entregará no local **250 (DUZENTOS E CINQUENTA) LITROS COMBUSTÍVEL DIESEL "TIPO S-10",** para o abastecimento das referidas máquinas citadas: **01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA** E 01 (UMA) PC-HIDRÁULICA,"

LEIA-SE:

• "O FORNECIMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS DENOMINADAS: **(01) PÁ-CARREGADEIRA**, (01) PC-HIDRÁULICA. ASSIM COMO O **250 LITROS DE COMBUSTÍVEL DIESEL TIPO COMUM,"**

"Município de Campo Novo de Rondônia – RO fornecerá o maquinário: **01 (UMA) PÁ-CARREGADEIRA** E 01 (UMA) PC-HIDRÁULICA, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade com motorista e operador habilitado;"

"Executará com mão de obra própria a RECUPERAÇÃO DE 01 (UM) BUEIRO COM A INSTALAÇÃO DE 09 (NOVE) TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 1,00M DE DIÂMETRO, LOCALIZADO NA LINHA C-18 (Coordenada: 10°20'5.00"S/63°45'3.00"W) (fotos em anexo), fornecendo **01 (UMA) PÁ-CARREGADEIRA."**

"Executará com mão de obra própria a RECUPERAÇÃO DE 01 (UM) BUEIRO COM A INSTALAÇÃO DE 09 (NOVE) TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 0,80M DE DIÂMETRO, LOCALIZADO NA LINHA C-18 (Coordenada: 10°20'4.00"S/63°45'57.00"W) (fotos em anexo), fornecendo **01 (UMA) PÁ-CARREGADEIRA."**
"Executará com mão de obra própria a RECUPERAÇÃO DE 01 (UM) BUEIRO COM A INSTALAÇÃO DE 09 (NOVE) TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 0,80M DE DIÂMETRO, LOCALIZADO NA LINHA C-18 (Coordenada: 10°21'7.00"S/63°47'2.00"W) (fotos em anexo), fornecendo **01 (UMA) PÁ-CARREGADEIRA."**

"Fornecerá entregará no local 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) LITROS DE **COMBUSTÍVEL DIESEL "TIPO COMUM",** para o abastecimento das referidas máquinas citadas: **01 (UMA) PÁ-CARREGADEIRA** E 01 (UMA) PC-HIDRÁULICA,"

Buritis, 05 de Março de 2021.

LUIZ ROBERTO ADAMI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n°. 11.017/GAB/PMB2021.

Publicado por:
Girlene Santiago Laube
Código Identificador:B7D7EC90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROC 212/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.008/2021

PROCESSO Nº. 212/2021

Fundamentado no Art. 24, da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando contratação da empresa para fornecimento 01 (uma) BOMBA SUBMERSA, visando atender as necessidades da EEEFM Planalto e EMEIF Cecília Meireles, assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de acordo com os pareceres do controle interno e Jurídico desta administração, anexos aos autos.

Favorecido (s): CABIXI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 34.459.362/0001-67
Valor Total de: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
44.90.52.39 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

APARECIDA ALVES ARARUNA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto N.º 006/2021

Cabixi-RO, 05 de Março de 2021.

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:E50CADBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021

Participação Exclusiva Para MEI, ME E EPP
Licitação com Preferência de Contratação no Âmbito Local/Regional

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO comunica aos interessados, que realizará a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 07/2021,** tipo menor preço por item, objetivando a **Aquisição de materiais de consumo (material de construção e elétrico), para atender as Escolas Municipais de Cacaulândia/RO,** com o valor total estimado em **R$11.267,25 (onze mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte cinco centavos)**. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 19 de Março de 2021, início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**: https://licitanet.com.br/ e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia/RO, 08 de Março de 2021.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:0448CF0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 PROCESSO N° 6503/ORDINÁRIO/2021 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL 2 KG E CAFÉ EM GRÃOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e outros. Valor prévio R$ 7.607,99**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **23/03/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 08 de março de 2021.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 14/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8C6957F0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 PROCESSO N° 754/ORDINÁRIO/2021 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO COVID, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor prévio R$ 299.457,00**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **22/03/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 08 de março de 2021.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 14/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EAD4AA79

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 163/2020.
PROCESSO Nº 5361/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **CACOAL GASES COM. E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP – CNPJ *23.700.376/0001-04***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 9,64	161.576,04
TOTAL:		161.576,04

LOTE 2: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 9,64	53.849,04
TOTAL:		53.849,04

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **198/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 08 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Coordenação de Registro de Preço - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0686D5F1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA COMPOR A MESA DIRETORA DO COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE CACOAL RONDÔNIA

A comissão eleitoral, escolhida em Reunião Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, realizada no dia 17 de fevereiro de 2021, com prerrogativas de convocar eleições para diretoria do COMDEMA para o biênio 2021/2023, cumprindo as seguintes etapas: receber e efetuar as inscrições, analisar as inscrições, analisar recursos, conduzir as eleições, proclamar os resultados e dar posse a diretoria eleita.

1 - DA COMISSÃO ELEITORAL
1.1 - A comissão eleitoral do COMDEMA de Cacoal é composta por três (03) membros, escolhidos em Assembléia, sendo eles:
- Divino Germano Filho - representante da SEDAM (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental);
- Vilmar Kemper - representante da COOPERCACOAL (Cooperativa de Produtores.e agricultores familiares de Cacoal);
- Flaviano Melo de Oliveira - representante da SEMUSA (Secretaria Municipal de Saúde);

2. -O processo eleitoral dar se à nas seguintes etapas:
Publicação do Edital;
Inscrições das chapas;
Deferimento ou Indeferimento de inscrições;
Realização das eleições;
Proclamação dos resultados;
Posse da diretoria.

3. A Secretaria de Meio Ambiente do Município de Cacoal prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

4 - Compete à Comissão Eleitoral:

4.1 Coordenar o Processo Eleitoral
4.2 Analisar as inscrições
4.3 Deferir ou indeferir inscrição
4.4 Decidir sobre pedido de impugnação
4.5 Analisar e decidir sobre recursos
4.6 Proclamar o resultado
4.7 Dar posse à Diretoria Eleita

5 - Se Houver pedido de impugnação será julgado e decidido imediatamente à proclamação dos resultados.

6- Condições para participar do processo de escolha

6.1 - Da Habilitação

a) Considerando o Decreto Estadual nº 24.871 de 16 de Março de 2020 (vide alterações), que estabelece Situação de Emergência no Âmbito da Saúde Pública do Estado de Rondônia. Para fins de habilitação, serão computadas as entidades ativas neste conselho, ou seja, as que participam ativamente e aquelas que se manifestaram em resposta ao ofício 08/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

b) Não poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos os gestores do FUNDEMA (Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente) e os membros da Comissão Eleitoral.

6.2 - Das Inscrições
a) As inscrições deverão ser registradas junto à Comissão Eleitoral do COMDEMA no endereço Eletrônico, e-mail, **vilmarkemper1@gmail.com**, digitalizadas com as devidas assinaturas, devendo a mesma estar completa, com os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário contendo o nome completo e entidade que o mesmo representa, endereço inclusive eletrônico e o número do telefone, no período de 10 a 16 de março de 2021.
Parágrafo único- Não será aceito, em hipótese alguma, registro de chapa incompleta.
b) A chapa a ser registrada deverá respeitar a paridade em sua composição, devendo obrigatoriamente, ser formada por 50% de representantes do setor público e 50% de representantes da sociedade civil.

7 - DAS IMPUGNAÇÕES
7.1 - As impugnações das inscrições das chapas deverão ser protocoladas junto à Comissão Eleitoral no e-mail **vilmarkemper1@gmail.com**, até as 13h00min horas do dia 18 de março de 2021, tendo a comissão até 24 horas, (vinte e quatro) para analisar e se pronunciar.
7.2 - Das eleições: as impugnações deverão ser protocoladas junto a comissão eleitoral, até 30 minutos após a promulgação do resultado, tendo a comissão até 30 minutos para analisar e se pronunciar.
8- DA ELEIÇÃO
8.1 - Fica estabelecido o dia 19 de março de 2021, a Assembléia Geral para a eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cacoal, na sala de reuniões do Campos da UNIR Cacoal/RO das 9:00h às 11:00hs, com quórum mínimo de 50% mais um em 1ª chamada, após 15 minutos com a quantia de conselheiros presentes aptos a votarem.
8.2 - Sendo confirmado o resultado, dar se à posse à Diretoria eleita por essa Comissão, na primeira reunião posterior ao processo eleitoral.
8.3 - O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Cacoal, nos E-mails e mural das entidades que formam esse conselho.
9 - Os casos omissos nesse Edital serão dirimidos, respeitando o Regimento Interno deste COMDEMA e as prerrogativas dessa Comissão Eleitoral eleita em Assembléia de 17 de fevereiro de 2021

Cacoal; 08 de março de 2021.

DIVINO GERMANO FILHO
Presidente

VILMAR KEMPER
Relator

FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:108AF8AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 045/COGEM/2021

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 7294/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 08 de março de 2021.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C40CAA4F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0414/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 15/02/2021, o(a) senhor(a) EDUARDO MEDEIROS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 00001068295/SESDC/RO, de 06/07/2007, e do C.P.F. n.º 00559731248, para exercer o cargo de Diretor de Atendimento ao Público, a ser lotado(a) no(a) Assessoria de Impressa.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 15/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:00BD64EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0354/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 10/02/2021, o(a) senhor(a) MAIARA SANTOS MENDES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1585774/SESDC/RO, de 16/05/2017, e do C.P.F. n.º 05515710207, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 10/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:89892FE3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0298/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) FABIOLA SIQUEIRA SANTANA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1027211/SSP/RO, de 26/06/2006, e do C.P.F. n.º 98523384200, para exercer o cargo de Diretor de Política Agropecuária e Agrícola, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BA0614EC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0249/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 13/01/2021, o(a) senhor(a) ROSANGELA RODRIGUES LEONARDI DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 673177/SSP/RO, de 10/03/1998, e do C.P.F. n.º 40027953220, para exercer o cargo de Diretor de Atendimento ao Público, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 13/01/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0BFAA3E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0435/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 07/01/2021, o(a) senhor(a) ANA MARIA FREITAS DE SANTANA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 470.720 SSP/RO/SSP/RO, de 18/11/1991, e do C.P.F. n.º 44000103253, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 07/01/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B9BFF1B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0315/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) PALINE SURUI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 174/FUNAI/SSPRO, de 05/12/2008, e do C.P.F. n.º 64462633253, para exercer o cargo de Assessor(a) para Assuntos Indígenas, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:10C7E546

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0384/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) MARIA DE LOURDES BUENO MACHADO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 357908/SSP/RO, de 13/07/1988, e do C.P.F. n.º 35002220215, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D03CA58D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0396/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 15/02/2021, o(a) senhor(a) VALERIA DIAS GABRET, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 116029/SESDEC/RO, de 31/08/2009, e do C.P.F. n.º 04642311165, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 15/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3025564D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0399/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 15/02/2021, o(a) senhor(a) CAMILA DE SOUZA BARBOSA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1413875/SESDC/RO, de 09/04/2014, e do C.P.F. n.º 01809655226, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Unidade Básica de Saúde - Centro de Saúde Nova Esperança.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 15/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D4019E10

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0318/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) VAGNER FERNANDES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 653503/SSP/RO, de 22/05/1997, e do C.P. F. n.º 70562075291, para exercer o cargo de Chefe de Departamento Operacional, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:72972173

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0323/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2021, o(a) senhor(a) GEOVANI SANTOS BARBOSA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1232901/SESDEC/RO, de 21/12/2010, e do
C.P.F. n.º 01723900281, para exercer o cargo de Diretor da Patrulha Agrícola, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FDDD0957

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0402/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 15/02/2021, o(a) senhor(a) HELAINE DOMINGOS DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 00001017113/SESDC/RO, de 24/04/2006, e do C.P.F. n.º 86505521291, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Unidade Básica de Saúde São Marcos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 15/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0EEAC019

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0388/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 10/02/2021, o(a) senhor(a) KAMILLI DE CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1468221/SESDC/RO, de 27/08/2015, e do C.P.F. n.º 04519772206, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Arquivo de Recursos Humanos, a ser lotado(a) no(a) Protocolo.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 10/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7E61E640

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0401/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 15/02/2021, o(a) senhor(a) CARLOS EDUARDO AFONSO DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1468909/SESDEC/RO, de 28/04/2015, e do C.P.F. n.º 04526294209, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Eletrônica, a ser lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 15/02/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5FF2CFCE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0408/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 15/02/2021, o(a) senhor(a) CLODOALDO CHAMPAN DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 578839/SSP/RO, de 24/04/1995, e do C.P.F. n.º 64847470249, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Unidade Básica de Saúde - Centro de Saúde São Judas Tadeu.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 15/02/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8950D40D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO 005/2021.

Cacoal/RO, 04 de março de 2021.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 1801/0925/2012 – Processo de Licenciamento Ambiental para a Licença Ambiental de Operação referente ao empreendimento **J. F. B. Cacoal Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, devidamente cadastrada no CNPJ de nº. 14.087.497/0001-31, localizada no Lote 08-C, Gleba 05/06 – Setor Gy-Parana, a qual exercia atividade de Parcelamento de solo urbano (loteamento de imóveis próprios), dado que a mesma não exercerá mais tal atividade, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor e o Relatório Técnico de nº. 049/CGFLAM/SEMMA/2021. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

ARTHUR BORGONHONI PACHECO.	***SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO.***
Coord. de Licenciamento Ambiental. CAD. 7407.	Sec. Municipal de Meio Ambiente.
	Decreto 8.013/PMC/2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FAD8009C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO 004/2021.

Cacoal/RO, 04 de março de 2021.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 1801/00921/2012 – Processo de Licenciamento Ambiental para a Licença Ambiental de Operação referente ao empreendimento **Residencial Nova Cacoal Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, devidamente cadastrada no CNPJ de nº. 13.646.926/0001-09, localizada na Lote 08-C, Gleba 05/06 – Setor Gy-Parana, a qual exercia atividade de Parcelamento de solo urbano (loteamento de imóveis próprios), dado que a mesma não exercerá mais tal atividade, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor e o Relatório Técnico de nº. 048/CGFLAM/SEMMA/2021. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

ARTHUR BORGONHONI PACHECO.	***SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO.***
Coord. de Licenciamento Ambiental.	Sec. Municipal de Meio Ambiente.
CAD. 7407.	Decreto 8.013/PMC/2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CE8F3C68

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO 003/2021.

Cacoal/RO, 04 de março de 2021.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 068/SEMMA/2014 – Processo de Licenciamento Ambiental para a Licença Ambiental de Operação referente ao empreendimento **Fabiane dos Santos Guaitolini**, devidamente cadastrada no CPF de nº. 757.858.382-49, localizada na Rua José do Patrocínio, nº. 1.866 – Bairro: Centro, a qual exercia atividade de Consultório odontológico, dado que a mesma não exercerá mais tal atividade, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor e o Relatório Técnico de nº. 053/CGFLAM/SEMMA/2021. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

ARTHUR BORGONHONI PACHECO.	***SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO.***
Coord. de Licenciamento Ambiental.	Sec. Municipal de Meio Ambiente.
CAD. 7407.	Decreto 8.013/PMC/2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AC0BDD0B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 029/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 029/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos

103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CICERO MARTINS DA SILVA			AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA- Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.546.602-10	132789/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	09/03/2021	10/03/2021		
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Cícero Martins da Silva, considerando a necessidade de o mesmo realizar deslocamento até a cidade de Porto Velho a fim de levar amostras laboratoriais (soros, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIN), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise no LACEN Porto Velho. E ao retornar estará trazendo meios de cultura para a coleta de amostras, cilindro de nitrogênio para acondicionamento das amostras, medicamentos para pacientes de AIDS. Valor R$ 720,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 108, solicitação de despesa 849/2021, Processo 611/2021. Justificativa: Mem. 033/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2021 Saída: 09/03/2021 às 09h00min (Previsão) Retorno: 10/03/2021 Meio de transporte: Veículo oficial – Hilux CD 4X4 STD/Toyota Placa OHR 7936				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/03/2021
JOSE PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:27986441

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	160/2021
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 031/2021
c) Data Homologação :	04/03/2021
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE JÚLIO CESAR FURTADO DOS SANTOS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA ONLINE PARA GESTORES ESCOLARES E PROFESSORES COM ÊNFASE NO CONTEXTO DE PANDEMIA E PÓS PANDEMIA.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: J C F SANTOS
CNPJ/CPF: 06.083.803/0001-33
Valor Total Homologado: R$ 12.500, 00 (doze mil e quinhentos reais)

CACOAL, 04 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9A73BD90

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2021

O presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem, especialmente no que trata a lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a conclusão do processo licitatório "fase de disputas" exarado pela comissão de pregão eletrônico, resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nos seguintes termos:
01.a. Processo nº: 07/2020
01.b. Licitação nº: 012/2020
01.c. Modalidade: Dispensa de Licitação
01.d. Data da Homologação e Adjudicação: 05/03/2021
01.e. Objeto Homologado:

"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL".

1.2. Dotações Orçamentárias:
1.2.1
Unidade orçamentária: câmara municipal
Fonte de recurso: próprios
Natureza da despesa: 3.3.90.39.19.00 – Manutenção e conservação de veículos - Pessoa Jurídica.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 01.001.01.031.0002.2.006 – Manutenção dos Serviços de Transportes - CMC
02.f. Fornecedor/Itens:
Fornecedor: SIRLEI MARQUES DOS ANJOS 00888248962
CNPJ/CPF: 28.498.594/0001-21
Valor Total Adjudicado e Homologado
03.g. Valor Total Adjudicado e Homologado pelo total de todos os itens é de: R$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais).
01.3. Autorizar a emissão de Nota de Empenho Correspondente.

Cacoal, 05 de março de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente C.M.C

PATRICIA ALMEIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Nº 29/GP/2021

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:09B27FD2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 097/PMC/2020**, pelo menor preço unitário, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/SAAE/2020,** para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TECLADO, MOUSE, FONTES, CARTUCHOS ORIGINAIS, MONITORES, IMPRESSORAS, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: K. R. PAULUS DOS SANTOS - ME, CNPJ 32.634.648/0001-06. ITEM E VALOR REGISTRADO item 04 R$ 695,00. Item 19 R$ 10,50. A íntegra da Ata Nº 046/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 23 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:B32ECCFD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 097/PMC/2020**, pelo menor preço unitário, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/SAAE/2020,** para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TECLADO, MOUSE, FONTES, CARTUCHOS ORIGINAIS, MONITORES, IMPRESSORAS, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 34.770.156/0001-73. ITEM E VALOR REGISTRADO item 07 R$ 708,00. Item 14 R$ 255,00. Item 24 R$ 677,00. Item 27 R$ 81,75. Item 30 R$ 13,00. Item 42 R$ 124,00. Item 45 R$ 15,25. Item 49 R$ 2.190,00. A íntegra da Ata Nº 047/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 23 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:48FD6080

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 097/PMC/2020**, pelo menor preço unitário, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/SAAE/2020,** para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TECLADO, MOUSE, FONTES, CARTUCHOS ORIGINAIS, MONITORES, IMPRESSORAS, ETC.). PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.328.413/0001-98. ITEM E VALOR REGISTRADO item 36 R$ 3.900,00. A íntegra da Ata Nº 049/2020, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Registro de Preços

Cacoal - 23 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:EC211034

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA Nº: 01/DIÁRIAS/SAAE/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo **006/SAAE/2020**.

RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO: Vandimar Kempim		**CARGO: Encanador**
		FUNÇÃO:
		MATRÍCULA: 293
DADOS DA VIAGEM		
DESTINO	**DATA DE INÍCIO**	**DATA DE RETORNO**
Navegantes/SC	**24/02/2021**	**01/03/2021**

Motivo da Viagem:

Despesa referente a concessão de diária ao servidor Vandimar Kempim, tendo como finalidade custear o deslocamento do servidor entre os dias 24/02/2021 a 01/03/2021 para Navegantes – SC, para recebimento de um caminhão com hidro jateamento na cidade de Itajaí-SC, relacionado no processo 122/2019, contrato nº 11/SAAE/2019 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO - SAAE, oriundo do Pregão Eletrônico nº 192/ 2019. Como sendo de interesse da autarquia de saneamento básico e justificado por decreto de nomeação em comissão de recebimento mediante portaria 04/2020.

Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01(Intermunicipal)	R$ 360,00	R$ 360,00	0,00	R$ 360,00

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
05 (Interestadual)	R$ 720,00	R$ 3.600,00	0,00	R$ 3.600,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 24 de fevereiro de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto 8018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:69387305

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA Nº: 02/DIÁRIAS/SAAE/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo **006/SAAE/2020**.

RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO: Henrique Heidrich De Vasconcelos Moura		**CARGO: Assessor Jurídico**
		FUNÇÃO: Assessor Jurídico
		MATRÍCULA: 396
DADOS DA VIAGEM		
DESTINO	**DATA DE INÍCIO**	**DATA DE RETORNO**
Navegantes/SC	**24/02/2021**	**01/03/2021**

Motivo da Viagem:
Despesa referente a concessão de diária ao servidor Henrique Heidrich De Vasconcelos Moura, tendo como finalidade custear o deslocamento do servidor entre os dias 24/02/2021 a 01/03/2021 para Navegantes – SC, para recebimento de um caminhão com hidro jateamento na cidade de Itajaí-SC, relacionado no processo 122/2019, contrato nº 11/SAAE/2019 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO - SAAE, oriundo do Pregão Eletrônico nº 192/ 2019. Como sendo de interesse da autarquia de saneamento básico e justificado por decreto de nomeação em comissão de recebimento mediante portaria 04/2020.

Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01(Intermunicipal)	R$ 380,00	R$ 380,00	0,00	R$ 380,00

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
05 (Interestadual)	R$ 760,00	R$ 3.800,00	0,00	R$ 3.800,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 24 de fevereiro de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto 8018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:581850F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº: 03/DIÁRIAS/SAAE/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo **006/SAAE/2020**.

RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO: Nelson Rodrigues De Lima		**CARGO: Mecânico de Bomba Hidráulica**
		FUNÇÃO: Chefe de Departamento de Operação e Produção
		MATRÍCULA: 302
DADOS DA VIAGEM		
DESTINO	**DATA DE INÍCIO**	**DATA DE RETORNO**
Navegantes/SC	**25/02/2021**	**26/02/2021**

Motivo da Viagem:

Despesa referente a concessão de diária ao servidor Nelson Rodrigues De Lima, tendo como finalidade custear o deslocamento do servidor entre os dias 25/02/2021 a 26/02/2021 para Navegantes – SC, para recebimento de um caminhão com hidro jateamento na cidade de Itajaí-SC, relacionado no processo 122/2019, contrato nº 11/SAAE/2019 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO - SAAE, oriundo do Pregão Eletrônico nº 192/ 2019. Como sendo de interesse da autarquia de saneamento básico e justificado por decreto de nomeação em comissão de recebimento mediante portaria 04/2020.

Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02	R$ 760,00	R$ 1.520,00	0,00	R$ 1.520,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 25 de fevereiro de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto 8018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:2B3FC464

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº: 04/DIÁRIAS/SAAE/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo **006/SAAE/2020**.

RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO: Ademilson Marques Da Silva		**CARGO: Operador de Estação de Tratamento**
		FUNÇÃO: Diretor Administrativo Financeiro
		MATRÍCULA: 203
DADOS DA VIAGEM		
DESTINO	**DATA DE INÍCIO**	**DATA DE RETORNO**
Navegantes/SC	**24/02/2021**	**27/02/2021**

Motivo da Viagem:

Despesa referente a concessão de diária ao servidor Ademilson Marques Da Silva**,** tendo como finalidade custear o deslocamento do servidor entre os dias 24/02/2021 a 27/02/2021 para Navegantes – SC, para recebimento de um caminhão com hidro jateamento na cidade de Itajaí-SC, relacionado no processo 122/2019, contrato nº 11/SAAE/2019 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO - SAAE, oriundo do Pregão Eletrônico nº 192/ 2019. Como sendo de interesse da autarquia de saneamento básico e justificado por decreto de nomeação em comissão de recebimento mediante portaria 04/2020.

Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02 (Intermunicipal)	R$ 380,00	R$ 760,00	0,00	R$ 760,00

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
02 (Interestadual)	R$ 760,00	R$ 1.520,00	0,00	R$ 1.520,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 24 de fevereiro de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto 8018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:AAF88F5A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº: 06/DIÁRIAS/SAAE/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo **006/SAAE/2020**.

RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO: Eurípedes de Oliveira Brito Junior		**CARGO: Assessor De Assuntos Políticos**
		FUNÇÃO:
		MATRÍCULA: 398
DADOS DA VIAGEM		
DESTINO	**DATA DE INÍCIO**	**DATA DE RETORNO**
Porto Velho/RO	**04/03/2021**	**07/03/2021**

Motivo da Viagem:

Despesa referente a concessão de diária ao servidor *Eurípedes de Oliveira Brito Junior*, tendo como finalidade custear o deslocamento do servidor entre os dias *04/03/2021 a 07/03/2021* para *Porto Velho/RO*, para regularização do caminhão junto a delegacia de furtos e roubos para laudo pericial, relacionado no processo 122/2019, contrato nº 11/SAAE/2019 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO - SAAE, oriundo do Pregão Eletrônico nº 192/ 2019. Como sendo de interesse da autarquia de saneamento básico.

Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04	R$ 380,00	R$ 1.520,00	0,00	R$ 1.520,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 04 de março de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto 8018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:E4EAB4C6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº: 07/DIÁRIAS/SAAE/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo **006/SAAE/2020**.

RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO: Vandimar Kempim		**CARGO: Encanador**
		FUNÇÃO:
		MATRÍCULA: 293
DADOS DA VIAGEM		
DESTINO	**DATA DE INÍCIO**	**DATA DE RETORNO**
Porto Velho/RO	**04/03/2021**	**07/03/2021**

Motivo da Viagem:

Despesa referente a concessão de diária ao servidor *Vandimar Kempim*, tendo como finalidade custear o deslocamento do servidor entre os dias *04/03/2021 a 07/03/2021* para *Porto Velho/RO*, para regularização do caminhão junto a delegacia de furtos e roubos para laudo pericial, relacionado no processo 122/2019, contrato nº 11/SAAE/2019 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO - SAAE, oriundo do Pregão Eletrônico nº 192/ 2019. Como sendo de interesse da autarquia de saneamento básico.

Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04	R$ 360,00	R$ 1.440,00	0,00	R$ 1.440,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 04 de março de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto 8018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:BA8CF7A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº: 08/DIÁRIAS/SAAE/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 57 da Lei 2.716/PMC/2010, e alterada pela Lei 3621/PMC/16 regulamentado pelo Ato Normativo **006/SAAE/2020**.

RESOLVE:
Art.1° Conceder a diária abaixo especificada:

PROPOSTO/BENEFICIÁRIO: Henrique Heidrich De Vasconcelos Moura		**CARGO: Assessor Jurídico**
		FUNÇÃO: Assessor Jurídico
		MATRÍCULA: 396
DADOS DA VIAGEM		
DESTINO	**DATA DE INÍCIO**	**DATA DE RETORNO**
Porto Velho/RO	**04/03/2021**	**07/03/2021**

Motivo da Viagem:

Despesa referente a concessão de diária ao servidor, Henrique Heidrich De Vasconcelos Moura, tendo como finalidade custear o deslocamento do servidor entre os dias *04/03/2021 a 07/03/2021* para *Porto Velho/RO*, para regularização do caminhão junto a delegacia de furtos e roubos para laudo pericial, relacionado no processo 122/2019, contrato nº 11/SAAE/2019 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO - SAAE, oriundo do Pregão Eletrônico nº 192/ 2019. Como sendo de interesse da autarquia de saneamento básico.

Arbitrar e conceder

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04	R$ 380,00	R$ 1.520,00	0,00	R$ 1.520,00

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 04 de março de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto 8018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:349A70BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n° 158, de 22 de Fevereiro de 2021, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 008/2021/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA) por ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com **TAXA estimado em R$ 2,67%,** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **22 de Março de 2021 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 Centro Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 07h30min. às 11h30min., de segunda a quinta-feira e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min.

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada naPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, LAVADOR E BORRACHARIA,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processos nº 579/2021.
Órgão Gerenciador: SEMAD.
Órgão Participante: SEMEC, SEMUSA, SEMOSP, SEMAS, SEAMAT.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Março de 2021.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeiro Oficial-Port.158/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:84BD45B6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n° 158, de 22 de Fevereiro de 2021, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 007/2021/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura da sessão no dia: **23 de Março de 2021 às 09h00min. (horário de Brasília-DF)**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 Centro Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente de segundas às quintas no horário das 07h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min, exceto feriados.

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Conforme termo de Convênio nº 229-2020, conforme descrito no anexo 1 do edital. PROCESSO Nº 00065/2021. Órgão Interessado: SEMOSP.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Março de 2021.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial
Portaria nº 158/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:19465976

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADESÃO N° 002/2021 - SEMUSA

Processo nº: 00566/2021.

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços 028/2020/PMCNR - para aquisição de gêneros alimentícios que compõem o cardápio diário na alimentação de plantonistas e pacientes no HPP, conforme especificação técnica no item 04 do projeto básico, (ID 44373 do processo).

Valor Total: R$ 3.250,78 (três mil duzentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Prazo de Fornecimento: CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE, (ID 44365 do processo 566/2021).

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias uteis, CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO, (ID 44365 do processo 566/2021).

Fornecedor: INOVACAO EIRELI ME. CNPJ: 19.634.357/0001-50.

Decreto Federal: 7.892 de 23/01/2013.

Campo Novo de Rondônia, 08 de março de 2021.

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA – Port. nº 13/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:BDE269B0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 220, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Instaura PROCESSO SINDICÂNCIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº **5-386/2021;**

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO SINDICÂNCIA para apuração dos fatos narrados que envolvem o veículo VW Amarok Cs 4x4, ano 2012/2013 motor CNF 007465, placa NCC 4286.

Art. 2º Determinar a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 128, de 10 de fevereiro de 2021, sendo que a mesma deverá se reunir com participação de, pelo menos, três servidores, já indicado no processo, para apuração dos fatos no artigo 1º e elaboração de relatório conclusivo nominando eventuais responsáveis pelos acontecimentos citados.

Art. 3º Fica nomeado os seguintes servidores, sendo o primeiro presidente da comissão do processo administrativo disciplinar:

1-Edson Gonçalves da Silva CPF n° ***.510.989-**
2-Isac da Cunha Santana CPF n° ***.457.392-**
3-Kelli Cristina Mroczkoski CPF n° ***.229.942-**

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogável caso seja necessário.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando o disposto na Portaria 217/2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2303FF6A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 221, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Instaura PROCESSO SINDICÂNCIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo nº **1-589/2021;**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO SINDICÂNCIA para apuração dos fatos narrados que envolvem o veículo Ford Cargo 2423, placa NDH 3017, ano 2012/2013, Renavam: 588156809, Chassi 9BFYEAKD2DBS30911.

Art. 2º Determinar a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 128, de 10 de fevereiro de 2021, sendo que a mesma deverá se reunir com participação de, pelo menos, três servidores, já indicado no processo, para apuração dos fatos narrados no artigo 1º e elaboração de relatório conclusivo nominando eventuais responsáveis pelos acontecimentos citados.

Art. 3º Fica nomeado os seguintes servidores, sendo o primeiro presidente da comissão do processo administrativo disciplinar:

1-Marcia Xavier Pereira Costa CPF n° ***.694.202-**
2-Oilson dos Santos Lima CPF n° ***.129.532-**
3-Marcilene Sarco Rodrigues CPF n° ***.072.222-***

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogável caso seja necessário.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando o disposto na Portaria 218/2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E27EE8C1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 222, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Instaura PROCESSO SINDICÂNCIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 215/2021;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, nomeada por essa Portaria, sendo que a mesma deverá se reunir com participação de, pelo menos, três servidores, já indicado no processo, para apuração dos fatos da reforma e ampliação no antigo prédio da assistência social, onde se pretendia instalar a Biblioteca/museu, e elaboração de relatório conclusivo nominando eventuais responsáveis pelos acontecimentos citados**.**

Art. 2º Fica nomeado os seguintes servidores, sendo o primeiro presidente da comissão do processo administrativo disciplinar:

1-CLEUDINÉIA RAMOS DA SILVA, CPF Nº ***. 816.602-**
2-JEFERSON ALVIS WERKHAUSEN, CPF N° ***.880.802-**
3- LEONEL BORGES FIGUEIREDO NETO, CPF N° ***.392.942-**

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogável caso seja necessário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BEE1B632

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT DE RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 889/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 564.121,72 (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e vinte um reais e setenta e dois centavos), conforme especificação abaixo:
02Poder Executivo
02.02.10Fundo Municipal de Educação - FME
02.02.10.12Educação
02.02.10.12.361Ensino Fundamental
02.02.10.12.361.0002Administração Geral
02.02.10.12.361.0002.2009Atividade Administrativa de Educação
Ficha: 438 3.3.90.93.00Indenizações e Restituições564.121,72
Fonte de Recurso0.6 Recursos de Outras Fontes Exercício Anteriores
Especificação12 Transferências de Convênios - Educação

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, da referida conta corrente,**10.648-8**fonte de recursos 6.12 Transferências de Convênios Educação, saldo no dia 31/12/2020**R$ 564.121,72,**consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3E137334

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 002/2021-CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL
(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019).

ATA 002/2021
Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, realizada aos 02(dois) dias do mês de março do ano de 2021, ás 10h00min, na Sede do IPECAN. Estavam presentes os membros deste conselho sendo Sidney Alves Vieira, Maria Veronica de Oliveira Assis e Izolda Madella. O Presidente Senhor Sidney, alegando problemas de ordem pessoal renunciou o cargo de presidente manifestando a vontade de somente ser membro do Conselho. Assim, os presentes aclamaram para a presidência a Senhora Maria Veronica de Oliveira Assis e para assumir a função de Secretária Izolda Madella e ficando como membro o senhor Sidney Alves Vieira. Na sequencia a presidente passou a conduzir os trabalhos em que realizou a leitura da Ata 001/2021. Após a leitura a mesma disse não concordar com algumas informações prestadas pela superintendente Senhora Ivonete Aparecida da Cruz. Assim, solicitou que fosse feita uma nova análise das informações constantes no oficio nº 001/2021 de 12/02/2021 e nos demonstrativos de receitas e despesas do ano de 2020 encaminhado aos Conselhos. Conforme relato feito pela Superintendente haveria um

saldo que seria utilizado como reserva dos 2%. Assim, de posse das informações, passamos a analisar e verificamos que no orçamento previsto para 2020 constava o valor de **R$ 449.200,00(**quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos reais). O realizado no período a titulo de 2% foi de somente **R$ 380.623.96**, (trezentos e oitenta, seiscentos e vinte e três mil e noventa e seis centavos) conforme consta no Processo administrativo nº082/2019. Após esta nova análise este conselho verificou que existem divergências entre os valores relatados no oficio de nº 001/2021 apresentado pela superintendente ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal em 12 de fevereiro de 2021. Ainda foi verificado que as despesas da obra de ampliação do IPECAN no valor de R$ 43.685,43 foram pagas, conforme relatórios de 2020 com reserva de anos anteriores com recursos de uma conta distinta. Assim, foi acordado entre os presentes que serão solicitados que a superintendente faça um novo levantamento para confirmação das informações relatadas uma vez que foram apontadas estas divergências e que todas estas informações devem constar no relatório de gestão que fazem parte da prestação de contas do ano de 2020. Em tempo foi verificado que a mesma não relatou os restos a pagar lançados, assim, deve a mesma verificar para que sejam feitos os cancelamentos dos empenhos daquele período. Na sequencia foi abordado o tema referente à vaga que consta em aberto no Conselho Deliberativo, bem como o parecer emitido pelo Assessor Jurídico Senhor Jean Noujain Neto e as justificativas para que haja a indicação por parte da Superintendência e dos Conselheiros. Registramos aqui que não concordamos com esta estratégia, pois não houve publicidade de que a vaga estava em vacância, houve apenas um oficio em 14/01/2021 encaminhado as entidades sindicais, no entanto, não havia vacância de 03(três) vagas, ou seja, o oficio não contem clareza. Conforme verificamos, através das portarias, constava em aberto naquela data apenas as vagas do SINTERO. Assim, solicitamos que haja mais clareza por parte da Gestora do IPECAN bem como que proporcione tempo para que as medidas corretas para indicação sejam adotadas, principalmente com publicidade não só em sites oficiais, mas que faça a divulgação e os esclarecimentos. Nesta era tecnológica, todas as secretarias possuem grupos de funcionários com boas lideranças que podem auxiliar neste processo de divulgação, pois, o INSTITUTO não pertence somente a um servidor, mas a todos os que pra ele contribuem aguardando o beneficio futuro. Na sequência após analise da Portaria 027/2020 do IPECAN foi verificado que apenas está vago o cargo que era ocupado pela Senhora Ivonete Aparecida da Cruz e que a mesma era representante eleita pelos Servidores da Educação. Seguindo este raciocínio, este conselho entende e orienta para que um novo documento seja encaminhado ao SINTERO e que o mesmo possua mais clareza para que as medidas sejam adotadas de forma a preencher esta vaga de acordo com a Lei 839/2019. Seguindo com a demanda, fomos informados que o Presidente do Conselho Deliberativo é o Senhor THIAGO BORGES. Registramos aqui que de acordo com nosso entendimento, existe uma incompatibilidade de interesses nas duas funções assumidas pelo mesmo, considerando estar ocupando o cargo de Controlador do Instituto de Previdência. Diante disso, solicitamos que a superintendente solicite um Parecer previdenciário e jurídico sobre o fato relatado. Quanto ao calendário de reuniões ficou aprovado que as reuniões ordinárias seguirão as datas: 11/03/2021; 08/04/2021; 13/05/2021; 10/06/2021/ 08/07/2021; 12/08/2021; 09/09/2021; 14/10/2021; 11/11/2021; 09/12/2021, as quintas-feiras, às 09 horas na sala de reuniões do IPECAN. .Após estes relatos, será encaminhada esta ata a superintendente para que tenha ciência dos apontamentos e possa realizar as análises pertinentes e tomar as devidas providencias. Os esclarecimentos podem ser relatados na reunião ordinária de 11/03/2021. Nada mais a ser tratada, às 11h30min a reunião foi encerrada com a leitura e aprovação desta ata que segue assinada por mim, Izolda Madella, secretaria deste Conselho e pelos demais presentes.

Mª VERONICA DE O. ASSIS
Presidente

IZOLDA MADELLA
Secretária

SIDNEY ALVES VIEIRA
Membro do Conselho

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:D3CD7BD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 347.1/2021.
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO através da através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Decreto Nº 5495/2021/GAB DO PREFEITO**, publicada na AROM do dia 01 de fevereiro de 2021, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.347-1/2021,SEMUSA**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, sob o Nº. 002/2021/CPL/RO**, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por MENOR **PREÇO ITEM** , em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto nº 4.927, de 18 de junho de 2020 e do **Decreto nº 212/2009, de 09 de JUNHO** de 2009 a qual se aplica subsidiariamente a Lei 8.666/93, demais legislações vigentes inerente, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 347-1/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAI: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (*MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS*), por período estimado de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMUSP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO,** sob REGIME ESPECIAL DE LICITAÇÃO de **Sistema de Registro de Preços – SRP,** a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMUSP da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos**.

Ficha: 459
Programa de Trabalho: 0022 – Gestão Administrativa SEMUSP
Fonte de Recursos: 0022 – Gestão Administrativa SEMUSP
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL MÁXIMO R$: Orçamento Sigiloso conforme Decreto Federal n. 10.024/19, artigo 15, caput e § 2º

A licitação será na modalidade eletrônica realizada pela Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO - Sistema de Licitação para Órgãos: www: licitanet.com.br.

http:// wwwlicitanet.com.br .

Candeias do Jamari/RO, 08 de março de 2021.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da CPL//RO
Dec: 5495/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:99D7C6A8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 44 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMCELT, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art.*1º -*FICAM INTERROMPIDAS as férias do servidor **EDCARLOS DOS SANTOS**, cadastro nº. 9065, Técnico Tributário Municipal, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.

***Art.*2º** – As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2015/2016 e seriam gozadas no período de **01/03/2021 a 30/03/2021**.

***Art.*3º** - As férias interrompidas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo 2016/2017.
.

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de fevereiro de 2021.

***Art.*4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/03/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8F80F970

GABINETE DO PREFEITO-GP
3º TERMO ADITIVO DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2019/PGM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA E DO OUTRO LADO A SRA DOLORES SANTANA DO NASCIMENTO".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMUSA, CNPJ 84.744.853/0001-28,** neste ato representado pela Sra. **GERLANIA PEREIRA DE SOUZA -** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº .351.467/SSP/PB e do CPF nº 011.825.634-30 denominado **LOCATÁRIA** e pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72, na condição de **ANUENTE,** e de outro lado a Sra. **DOLORES SANTANA DO NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade nº **289.264 SSP/RO** e CPF nº **281.837.112-00**, proprietária do imóvel situado na Rua Afonso Pena, nº 79, bairro União, Candeias do Jamari, locado para esta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, doravante denominada de LOCADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 003/2019/PGM, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da cláusula oitava vigencia/prazo do Contrato 003/2019/PGM, referente à locação de imóvel localizado na Rua Afonso Pena, nº 79, Bairro União, no Município de Candeias do Jamari/RO, onde funcionam as atividades das 02 (duas) Equipes de Saúde da Família PSF – Programa Saúde da Família abrangendo a área do Palheiral, por mais 06 (seis) meses, passando a ter vigencia de 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021. Podendo este ser rescindido a qualquer tempo, mediante a comunicação prévia de 30 (trinta) dias da LOCATÁRIA a LOCADORA, conforme item 15.2.1 da Cláusula Décima Qunta do contrato em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa com a execução do presente Contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
UND. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA
PROJ/ATIV.: 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36.15.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DESTINAÇÃO RECURSO: 0.1.002.0047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA
FICHA: 346

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Candeias do Jamari/RO, 29 de Janeiro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 84.744.853/0001-28
Contratante
GERLANIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

DOLORES SANTANA DO NASCIMENTO
CPF nº 281.837.112-00
Proprietária do Imóvel
Contratada

Testemunhas:
_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7EC1902B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/GAB/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/GAB/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Ratifica o Sistema de Distanciamento Social Controlado declarado pelo Estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Município de Castanheiras/RO, acata o estado de calamidade pública decretada em todo o território estadual**,** suspende temporariamente o atendimento presencial nas repartições públicas municipais e Revoga o Decreto Municipal nº 005/GAB/2021, de 03 de março de 2021.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos incisos VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando o DECRETO ESTADUAL N° 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021, que Instituiu o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

Considerando a necessidade de atuação integrada e coordenada com os órgãos municipais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção, fiscalização ao enfrentamento da covid-19;

Considerando a necessidade de estabelecer regras de distanciamento social de forma responsável no Município, permitindo a retomada das atividades de forma gradual e observando o impacto no sistema de saúde pública do município,

DECRETA:

Art. 1º - A suspenção do atendimento presencial ao público junto as repartições públicas municipais, com exceção dos atendimentos de urgência e emergência.
§ 1º. Os atendimentos serão realizados de forma remota, em situações emergenciais, por telefone ou email:
I – Gabinete do Executivo: Telefones: (69) 3474-2050 – 3474-2170; email: gabinetecast@gmail.com;
II – Secretaria Municipal de Fazenda: (69) 3474-2050 – 3474-2170; email: semfaz.pmcro@gmail.com;
III – Secretaria Municipal de Saúde: (69) 3474-2050 – 3474-2170; email: semusacast@gmail.com;
IV – Secretaria Municipal de Educação: (69) 3474-2050 – 3474-2170; email: secretariamec@hotmail.com;
V – Secretaria Municipal de Esporte: (69) 3474-2050 – 3474-2170; email: prefeituraesporte2021@gmail.com;
VI – Setor de Compras: (69) 3474-2050 – 3474-2170; email: cplcastanmheiras@outlook.com.
Art. 2º - O Município de Castanheiras/RO, acata e ratifica no âmbito municipal o estado de calamidade pública, consoante com o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que Declarou Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.
§ 1º. O Município de Castanheiras/RO, através de seus Órgãos, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal, atuará de forma conjunta em cooperação, visando o cumprimento das medidas estabelecidas nos DECRETO ESTADUAL N° 25.859 de 2021.
Art. 3º - Para enfrentamento da calamidade pública de importância internacional decorrente do coronavírus, o Município de Castanheiras/RO, poderá adotar as medidas estabelecidas no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
§ 1º. Para os efeitos deste Decreto, entende-se como:
I - quarentena: limitação da circulação de indivíduos e de atividades empresariais, excepcionando a realização das necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e/ou exercício de atividades essenciais, podendo se estender pelo tempo necessário para reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde;
II - distanciamento controlado: monitoramento constante, por meio do uso de metodologias e tecnologias, da evolução da epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19 e das suas consequências sanitárias, sociais e econômicas, com base em evidências científicas e em análise estratégica das informações, com emprego de um conjunto de medidas destinadas a preveni-las e enfrentá-las de modo gradual e proporcional, observando segmentações regionais do sistema de saúde e setorizadas das atividades econômicas, tendo por objetivo a preservação da vida e a promoção da saúde pública e dignidade da pessoa humana, em equilíbrio com os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
III - atividades essenciais: aquelas definidas como indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim consideradas aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde, a segurança ou a dignidade da pessoa humana; e
IV - integrantes do Grupo de Risco, pessoas com:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) mio cardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, mio cardiopatia
isquêmica, etc.);
c) hipertensão;
d) pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
e) obesidade;
f) imunodepressão;
g) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
h) diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
i) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
j) portadores do vírus da imunodeficiência humana;
k) neoplasia maligna;
l) gestação de alto risco.
Art. 4º - Em todo o território do município, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decretado pelo Governo Federal e Estado de Rondônia, ficam estabelecidas as seguintes medidas:
I – suspensão de visitas em hospitais públicos e particulares;
II - determinação que:
a) os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e aqueles do Grupo de Risco, conforme auto declaração, com cadastro a ser realizado junto ao estabelecimento, evitando-se o máximo, a exposição ao contágio pela covid-19; e
b) os serviços de saúde ambulatoriais permaneçam em funcionamento, independente da Fase de Enquadramento em que se encontrar o município;
c) Os profissionais enquadrados no Grupo de Risco poderão trabalhar presencialmente, desde que sejam fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI´s, nos seguintes casos:
I - voluntariamente, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade; e
II - compulsoriamente, mediante decisão fundamentada com demonstração da indispensabilidade do servidor, no caso dos servidores da saúde.
Art. 5º - Ficam permitidas as seguintes atividades de 6H (SEIS HORAS) da Segunda-feira às 21H (VINTE E UMA HORAS) de Sexta-feira:
I - os estabelecimentos comercias, bancários, lotéricas e escritórios, afixando cartazes em locais visíveis, contendo a quantidade máxima permitida de clientes e frequentadores, além de manter distância de no mínimo, 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas, de acordo

com a Fase enquadrada, sendo 30% (trinta por cento) para Fase 1, 50% (cinquenta por cento) para Fase 2 e 70% (setenta por cento) para Fase 3, de acordo com a classificação estadual;
II - templos de qualquer culto, sendo 30% para Fase 1, 50% para Fase 2 e 70% para Fase 3, de acordo com a classificação estadual;
III - obras pública e privada e serviços de engenharia;
§ 1º. As crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiência; impossibilitadas de cumprirem as medidas sanitárias pertinentes, só poderão adentrar nos estabelecimentos e edificações que acarretem aglomeração, desde que seus pais ou responsáveis se comprometam, integralmente, a zelar pelas regras de higiene.
§ 2º. Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste artigo haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.
§ 3º. Supermercados, hipermercados e congêneres deverão funcionar respeitando a capacidade máxima permitida de 30% (trinta por cento), o qual será calculado de acordo com art. 3º, de forma que será permitida a entrada de apenas 1 (um) membro da família, cabendo aos gestores dos estabelecimentos o controle.
Art. 6º - Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, bem como das atividades comerciais, em todo o Município enquanto este estiver enquadrado nas Fases 1, 2 e 3, no período das 21H (VINTE E UMA HORAS) às 6H (SEIS HORAS) de Segunda-feira a Sexta-feira.
§ 1º. São EXCEÇÕES as seguintes atividades e serviços:
I - serviços de entrega, exclusivamente de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares;
II - serviços de entrega de alimentos somente por delivery dos restaurantes e lanchonetes, sendo expressamente proibida a comercialização e a entrega de bebidas alcoólicas;
III - circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidado a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;
IV - deslocamento dos profissionais de imprensa;
V - circulação de pessoas e ambulâncias que atuem nas unidades de saúde, para atendimento emergencial ou de urgência;
VI - deslocamento de pessoas que trabalhem nos serviços essenciais, com devida comprovação da atividade; e
VII - transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, para realizarem a locomoção de passageiros pertencentes às atividades permitidas neste parágrafo.
§ 2º. A declaração falsa destinada a burlar as regras dispostas neste Decreto enseja, após o devido processo legal, a aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis.
Art. 7º - Fica determinada a restrição de funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, NO PERÍODO DAS 21H (VINTE E UMA HORAS) DA SEXTA-FEIRA ATÉ ÀS 6H (SEIS HORAS) DA SEGUNDA-FEIRA, inclusive proibição de locomoção e circulação de pessoas, enquanto o município estiver no enquadramento de Fases 1 e 2.
§ 1º. São EXCEÇÕES as seguintes atividades e serviços:
I - supermercados, açougues, padarias e congêneres, respeitando a capacidade máxima permitida de 30% (trinta por cento), de acordo com o art. 3º, sendo permitida a entrada de apenas 1 (um) membro da família, cabendo aos gestores dos estabelecimentos o controle;
II - borracharias e postos de gasolina, não incluída suas conveniências;
III - circulação de pessoas e ambulâncias que atuem nas unidades de saúde, para atendimento emergencial ou de urgência;
IV - deslocamento dos profissionais de imprensa;
V - serviços funerários;
VI - transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, obedecendo de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras;
VII - hotéis e hospedarias, não incluídos a parte recreativa;
VIII - farmácias, clínicas de atendimento médico hospitalar, veterinárias, oftalmologia, odontologia, nos casos de extrema urgência;
IX - atividades religiosas para rotinas administrativas internas e aconselhamento individual, sendo suspensos a realização de cultos no período limitado no caput;
X - restaurantes e lanchonetes localizadas em rodovias para o consumo no local, desde que não localizados em área urbana;
XI - os serviços de entrega de alimentos funcionarão somente por delivery; e
§ 2º. As atividades dos incisos I, II e VIII funcionarão até às 21h (vinte e uma horas).
§ 3º. A restrição deste artigo aplicar-se-á também aos feriados locais, estaduais ou nacionais.
§ 4º. Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas das 18h (dezoito horas) de sexta-feira até às 6h (seis horas) de segunda-feira, bem como o consumo nos locais de venda, em qualquer dia e horário, sendo também proibido o consumo em espaços de convivência pública, tais como ruas, praças, feiras e postos de combustíveis.
Art. 8º - A Administração Pública através dos órgãos de fiscalização e vigilância sanitária atuará de forma enérgica no combate à contenção/erradicação da covid-19 e na fiscalização deste Ato Normativo, através de órgãos municipais responsáveis, deverão fiscalizar para dar cumprimento às proibições e determinações de que tratam este Decreto.
Parágrafo Único. Os órgãos deverão atuar na aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente, bem como qualquer agente com poder de polícia que poderá realizar a autuação necessária para cumprimento das medidas descritas neste Decreto, bem como no Decreto Estadual nº 25.859 de 2021.
Art. 9º - Fica proibida a abertura de balneários, bares, boates, casas de shows e congêneres, inclusive o aluguel de clubes, propriedades ou edificações com a mesma finalidade, bem como a realização de festas privadas, que caracterize aglomeração de pessoas.
Art. 10 - Ficam proibidas as atividades desportivas, amadoras e profissionais, que envolvam o confronto de equipes, no âmbito do município de Castanheiras/RO.
Art. 11 - No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas à aplicação de infrações, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição, cassação de alvará e o emprego de força policial, assim como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal , bem como os incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Parágrafo único. A fiscalização e aplicação de multas serão realizadas pelas autoridades municipais vinculadas a área de saúde e epidemiologia, sem prejuízo das demais competências Estadual e Federal.
Art. 12 - É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em qualquer local, principalmente em recintos coletivos, compreendido como local destinado à permanente utilização simultânea por várias pessoas, fechado ou aberto, privado ou público, como também nas áreas de circulação, nas vias públicas e nos meios de transporte; ocorrendo o seu descumprimento, acarretará a aplicação de multa, conforme legislação correspondente.
Parágrafo único. A máscara deverá ser vestida no rosto, de forma a proteger nariz e boca.
Art. 13 - Todo cidadão castanheirense tem o dever de cumprir e fiscalizar as restrições e condições deste Decreto, conscientizando-se da higienização necessária, do distanciamento social, além de outras medidas que são fundamentais para a contenção/erradicação da covid-19, no âmbito do Município.
Art. 14 - Em caso de descumprimento das regras e obrigações previstas neste Decreto, a população deve comunicar às autoridades competentes, secretária municipal de saúde, através do tel: (69) 3474-2014, ou ainda a Polícia Militar, te: 190, para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, assim como dos crimes previstos nos arts. 267 e 268 do Código Penal e na Lei Estadual nº 4.788, de 2020.
Art. 15 - Fica revogado o Decreto nº **005/GAB/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021, que,** Ratifica o Sistema de Distanciamento Social Controlado declarado pelo Estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Município de Castanheiras/RO, acata o estado de calamidade pública decretada em todo o território estadual**,** suspende temporariamente o atendimento presencial nas repartições públicas municipais.
Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 08 de Março de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:B1A82A87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de 700 (setecentas) refeições tipo comercial com carne assada de 1ª qualidade, acompanhada de 01 (uma) bebida gelada (suco natural, água mineral ou refrigerante lata de primeira qualidade) para atender aos servidores que se deslocam ao município de Vilhena a serviço desta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 24.059,00 (vinte e quatro mil e cinquenta e nove e um reais e cinquenta centavos). Processo Administrativo nº. 464/2021.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 19/03/2021, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 08 de Março de 2021.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:BE4A84C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NOTEBOOK**. Processo Administrativo nº**303/2021**. Valor total de**R$**:**17.946,69**.(dezessete mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 10 de março de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às**08:30 horas do dia 19 de março de 2021**; data da abertura de propostas: às**08:50 horas do dia 19 de março de 2021;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 19 de março de 2021;**horário de Brasília DF, localbnccompras.cloudapp.netacesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 02 de março de 2021

ROGERIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:F751490F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 2.632/2020, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de obra de construção da cobertura da quadra poliesportiva de Novo Plano e reforma do piso, inclui projetos de infraestrutura básica (instalações elétricas, pinturas nas estruturas metálicas da cobertura), com área de intervenção 1.408,88m², sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme convênio nº 283/PGE/2020. Processo Administrativo nº 78/2021. Valor Total de R$:429.915,03 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e quinze reais e três centavos). Data de inicio da sessão pública**: 26 de Março de 2021** as **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado http://chupinguaia.ro.gov.br/ por E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 03 de março de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto n° 2.632/2020

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:6262194E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de uma retroescavadeira nova, ano vigente, fabricação nacional, potência mínima de 97 HP de potência, através do convênio nº 020/2020/FITHA DER-RO, Processo nº 0009.167098/2020-56, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.. Processo Administrativo nº **377/2021**.

Valor total de R$: 272.200,00. (duzentos e setenta e dois mil e duzentos reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 09 de março de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 22 de março de 2021**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 22 de março de 2021;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 22 de março de 2021;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 01 de março de 2021

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:C0E14E02

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.250/2020

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- C.E RUTTMANN EIRELI
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 250/20
DO PRAZO: 30(trinta) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja, 08/03/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 250/2020, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 614/2020
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:02 de março de 2021.

Chupinguaia - RO, 02 de março de 2021.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/03/2021 às 08:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**108489**e o código verificador**39D1A47C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	02/03/2021 08:36

Referência: Processo nº 1-614/2020.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:3E199560

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL TP 01/2021

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02/2021 de 05 de Janeiro de 2021, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 01/2021** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 446/2021** pertencente à SEMINFRA - Secretaria Municipal de Infra Estrutura , nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: Contratação de empresa especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para Pavimentação Asfáltica em CBUQ no Bairro São José, em uma área total de 1.715,00m² e extensão de 245,00m, em atendimento às necessidades da SEMINFRA, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e demais anexos.** Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura. ***Sessão pública:*** **24/03/2021,** com início às **9 horas**. Valor total reservado R$ **416.364,29 (Quatrocentos e Dezesseis Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos)**. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Ifra Estrutura pessoalmente à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone (69) 3341-3421 e ou webmail: semosp@coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, Tel. Celular nº 9 9846872 ou webmail: semosp@coloradodooeste.ro.gov.br,

Colorado do Oeste, 05 de Março de 2021,

FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:03506E7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 223/SEMSAU/2020**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 07/CPLM/2021**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção do Autoclave hospitalar, marca SERCON, modelo HAE 19, N/S: 97340**, visando atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o referido objeto à empresa: **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº **12.704.512/0001-18**, que sagrou-se vencedora do certame, totalizando um valor de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais);

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para emissão da nota de empenho.

Costa Marques/RO, 08 de março de 2021.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:A1D977C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2021
PROCESSO N° 266/SEMECEL/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **item**, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura contratação de serviços gráficos, para a impressão e confecção de apostilas,** visando atender a rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total estimado de R$ 486.713,98 (Quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e treze reais e noventa oito centavos).

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **10/03/2021**, até as **09:30hs** do dia: **22/03/2021**.
Abertura das propostas: **22/03/2021 às 09:45hs**.
Início do pregão: **22/03/2021 às 10:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 266/SEMECEL/2021.
Da Fonte de Recursos: Próprio

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 08 de março de 2021.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:B2AB7AC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 785 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CUJUBIM/RO – INPREC, ALTERANDO O ART. 3º DO DECRETO Nº 228 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal compor o Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social de Cujubim/RO – INPREC, nos termos do art. 73, XXVII, da Lei 972/2016, cuja competência é acompanhar e executar as aplicações financeiras dos recursos da carteira de investimentos do instituto;

CONSIDERANDO a indicação pela Superintendência do Regime Próprio de Previdência Social de Cujubim/RO – INPREC, nos termos do Ofício nº 009/INPREC/2021;

DECRETA

Art. 1º. A composição dos membros do Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social de Cujubim/RO, nomeados nos termos do art. 3º do Decreto nº 228 de 07 de fevereiro de 2018, passa a compor com os seguintes membros:

Presidente: Rogiane da Silva Cruz
Diretor Administrativo: Jansen Rodrigues de Lima
Membro: João Siqueira

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 671/2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim/RO

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:7278345C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 786 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e em atenção ao Ofício nº 36/SEMGOV/2021.

DECRETA

Art. 1º - Cede a Servidora **CLEUZA VICENTE**, ocupante do cargo de Agente de serviço escolar 40 horas – Matrícula nº 36773, pertencente ao quadro de servidores deste município, para o Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Município de Ariquemes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **vigorando pelo período de 05/03/2021 a 31/12/2021**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:0CF2D7ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença não remunerada **no período de 22/02/2021 à 22/02/2023**, ao servidor **JUAREZ RODRIGUES,** cargo de Motorista 40 horas**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C713C858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL CONFORME ARTIGO 1º, PARÁGRAFO 6º DA LEI MUNICIPAL 1.108/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO ESPECIAL PARA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL que seja responsável legal e cuide diretamente de Portador de Necessidade Especial,** de acordo com as descritas representativas:

Representante da Secretaria Municipal de Educação
IRISMAR PEREIRA BARROS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
JANETE SIQUEIRA FRIGO

Representante da Secretaria de Assistência Social
AFONSO RODRIGUES SOUZA SÁ

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 299 de 12/11/2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C1B68576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 124 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"EXONERA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 – CDS 03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 – CDS 03**, o (a) Senhor (a) **MOIZES DE JESUS SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:744C5AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 126 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 – CDS 03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 03 – CDS 03**, o (a) Senhor (a) **ADEMILSON FREIRE DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 08/03/2021**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:D4A61CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 125 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 – CDS 06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 – CDS 06**, o (a) Senhor (a) **MOIZES DE JESUS SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:8849F030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 123 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"NOMEIA O(A) DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 887/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeia no cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA**, o(a) Senhor(a) **JARDERSON JÁCOMO CECHINEL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:FD004DB7

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 021/2021

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Cujubim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 021/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/CPL/2021

Objeto: Contratação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil A3 – Pessoa Jurídica e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Cujubim - INPREC.

Data Homologação: 08/03/2021

Valor Total Homologado R$: **430,00 (Quatrocentos e Trinta Reais).**

Empresa: **ADL INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **11.994.158/0001-40**

Cujubim – RO, 08 de Março de 2021.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DC7DE3F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 63.761.944/0001-00, representado neste ato pela Comissão de Chamada Pública, instituída pela Portaria nº 035/GP/2021, Convoca todas as empresas interessadas em se cadastrar junto ao quadro de fornecedores, para obtenção de certificado de registro cadastral os mesmo deverão apresentar os **documentos de habilitação** no horário de funcionamento (das 7:30hs ás 13;30hs) a Avenida Pedras Brancas nº. 2673 – Centro – Governador Jorge Teixeira-RO, junto à Comissão de Chamada Pública CCP. Na Sala: CPL/PROTOCOLO.

A íntegra do Aviso e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações da Prefeitura, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, e também pode ser requerido na CPL, ou Solicitado pelo email: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Documentos abaixo relacionados copias autenticadas, de acordo com a lei n° 8.666/93 e suas alterações, excetos aqueles emitidos via internet.

Documentos Relativos à Qualificação Técnica:
a) 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante prestados serviços e produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação; em se tratando de pessoa jurídica de direito privado, o atestado ou certidão deverá ter **firma reconhecida**. O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura);
a.1) Os Atestados de Capacidade Técnica, quando se referir a obras, deverão ser registrados na entidade profissional competente;
a.2) Os atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
Nome do contratado e do contratante
Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
Localização do serviço
Serviços executados (discriminação e quantidades).
b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente (Conselho, Ordem, Sindicato ou Associação), no caso de obra deve ser apresentado o registro da empresa e também o registro de seus responsáveis técnicos no CREA.

Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:
a) cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) Alvará de Localização e Funcionamento;
g) Alvará Sanitário, quando for o caso.

Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal e INSS, devidamente válida;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**;
e) Certidão Negativa de Débito de competência da **Procuradoria Geral do Estado** do respectivo domicílio tributário;
f) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**;
g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
h) **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao.
i) Certidão Simplificada da Junta Comercial para comprovação de condição de ME/EPP, quando for o caso.
Nota 1: A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
Nota 2: Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;
Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)
- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
3º) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:
- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- declaração simplificada do último imposto de renda.
4º) Sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;
5º) o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.
b) Todas as formas societárias deverão apresentar **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial,** emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Os cadastros são emitido em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo.

Obs.: Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

Modelo de requerimento de cadastramento:

"À COMISSÃO DE CADASTRAMENTO

..... (empresa) neste ato representada por ....., (documento incluso), com sede à ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., no ramo de atividade de ....., telefone ....., e-mail ..... inscrita no CGC/CNPJ sob o nº ....., com inscrição estadual nº ....., vem requerer sua INSCRIÇÃO ( ) RENOVAÇÃO ( )*, junto ao Cadastro de Fornecedores dessa Prefeitura, juntando para tanto a documentação exigida.

Pede deferimento.

....., ... de ..... de .....

NOME:
(menção da condição funcional ou legal do assinante, devidamente comprovada)."

_____
*** Juntar cópia do certificado anterior.**

*** Fazer o requerimento em 02 (duas) vias.**

Ficha com dados da empresa

Razão Social: **Nome Fantasia:** **Ramo Atividade:** **Natureza Jurídica: [ ] Ltda [ ] Individual [ ] SA [ ] Outras** **[ ] Não enquadrada como ME ou EPP** **[ ] Micro Empresa [ ] Empresa Pequeno Porte [ ] Optante pelo Simples**			
CNPJ nº: Insc. Estadual nº: **Valor Capital Social: R$** **Sócio: Cpf: Data de Registro na Junta: __/__/____** **Sócio: Cpf: Data de Registro na Junta: __/__/____** **Sócio: Cpf: Data de Registro na Junta: __/__/____**			
Endereço: **Bairro:** **Cidade: Estado: CEP:**			
Fone:	**Fax:**	**E-mail**	**Data:**
Nome do Responsável para contato:			**Rubrica**

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Março de 2021.

MARCIO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:1F4AB951

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.148-1/SEMOSP/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.148-1/SEMOSP/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N°.201/PMJ/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.1-10112/PMJ/2020- DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO. OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO POR MEIO DE ADESÃO NOS TERMOS DOS DECRETOS N°s. 7892/13, 5911/2015 E PARECER PRÉVIO Nº. 07/2014 DO TCE/RO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, SOLDA, MIG, FURADEIRA RADIAL, PLAINA MECÂNICA, MECÂNICA FREZADEIRA POR HORA, PARA ATEDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica, sito folhas 100/105 do processo.**RATIFICO** o ato de ADESÃO, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, em favor da Empresa:

GEREMIA E ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.618.615/0001-04, valor R$ 44.952,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenho global da despesa em dotação própria do orçamento vigente da secretaria, conforme indicações orçamentárias e financeiras em anexo ao processo, e a celebração do contrato.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 05 de Março de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:D99A85C2

GABINETE
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.029/GP/2014-
PROCESSO N°.203/04/2014

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.029/GP/2014
PROCESSO N°.203/04/2014
VOLUME 8º

"10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n°.029/GP/2014 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP".

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, devidamente inscrita no CNPJ n°. 63.761.944/0001-00, com sede na Avenida Pedras Branca, 2673 - Centro, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **GILMAR TOMAZ SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.115.662-34, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 467097 - SSP/RO, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, juntamente com a Secretária de Educação e Cultura **MARIA ANTÔNIA DIOGENES SILVA FONTINELE,** brasileira, casada, portador da cédula de identidade do RG nº. 448415 SSP/RO, inscrito no CPF n. 486.154.392-49, residente e domiciliado na Rua Ipê, n°.1370, Bairro Centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO e de outro lado a empresa **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. 34.727.776/0001-20, com sede na Rua T 01, n°.3282, Setor 02 Parque Universitário, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO**, portador do CPF n°.505.350.806-20, e RG nº. MG 1.766.965 SSP/MG, resolvem celebrar entre si este **TERMO ADITIVO DE VALOR,** referente ao contrato n°.029/GP/2014- **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM 12 (DOZE) SALAS, E QUADRA COBERTA, LOCALIZADA NA LINHA 660 KM 01, DISTRITO DE COLINA VERDE,** NOS TERMOS DO PROCESSO N.**203/SEMEC/2014**, com fundamento na Lei Federal n°. 8.666, de 1993, bem como demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O objeto do contrato e do presente Termo Aditivo é **a construção de uma escola municipal com 12 (doze) salas, e quadra coberta, localizada na linha 660 km 01, Distrito de Colina Verde,** município de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2014, conforme Projetos Técnicos de Engenharia, em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

Com base em solicitação feita pela empresa contratada, sito folha 2409, solicitação da secretaria de Educação e Cultura-SEMEC, sito folha 2410, setor de Engenharia do município, sito folha 2411, assim como parecer jurídico, sito folhas 2413/2437, aditiva se o contrato 029/GP/2014 por mais 120 (CENTO E VINTE) dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RETIFICAÇÃO

Retifica se a sequência dos aditivos celebrados a partir do 7° aditivo, onde foi constatado que o mesmo deveria ser o 6º aditivo, conforme consta nas publicações no Portal transparência, no endereço https://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/, sendo assim fica retificada a sequência dos aditivos seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 029/GP/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato 029/GP/2014.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
MARIA ANTÔNIA DIOGENES SILVA FONTINELE
Secretária M. de Educação e Cultura
Contratante

Jairo Augusto de Carvalho EIRELI-EPP
JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:E6264630

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.924/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.924/CMGM/21 De 05 de março de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***EXONERAR*** **o servidor** ***MADSON DIEGO MAGNI DELGADO, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS – MAT. 377,*** **pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos, do cargo de provimento em comissão de** ***DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CDS-1,*** **baseado nos termos da Lei nº 2.042/18, de 08/02/2018.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/03/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de março de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:2A705D75

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.925/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.925/CMGM/21 De 05 de março de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** **o servidor** ***MADSON DIEGO MAGNI DELGADO, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS – MAT. 377,*** **pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos, para a Função Especial de** ***GESTOR DE SOM E IMAGEM – GDFE-I,*** **baseado nos termos da Lei nº 2.106, em seus Art.s 1° e 2°, inciso V, datada de 13/02/2019.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/03/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de março de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:6833D917

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.926/CMGM/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.926/CMGM/21 De 05 de março de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** **o senhor** ***EDUARDO ROSAS PAES DE AZEVEDO*****, para o cargo de** ***DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CDS-1,*** **pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão da Câmara Municipal, baseado nos termos da Lei nº 2.042/18, de 08/02/2018.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/03/2021.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de março de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:6BA9DE92

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 001-CMGM/2021

PORTARIA Nº. 001-CMGM/2021 Em 21 de janeiro de 2021.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Kerling Aparecido Moreira, visando deslocamento para Distrito de Surpresa no período de 19 a 22 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 18, ao vereador Kerling Aparecido Moreira, para custear despesas ao Distrito de Surpresa, para fiscalizar e verificar in loco denúncia de descaso com a comunidade, no período de 19 a 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 21 de janeiro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:FF5FD661

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 002-CMGM/2021

PORTARIA Nº. 002-CMGM/2021 Em 21 de janeiro de 2021.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Romerito Pereira da Silva, visando deslocamento para Distrito de Surpresa no período de 19 a 22 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 19, ao vereador Romerito Pereira da Silva, para custear despesas ao Distrito de Surpresa, para fiscalizar e verificar in loco denúncia de descaso com a comunidade, no período de 19 a 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 21 de janeiro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:4B36AFB7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 003-CMGM/2021

PORTARIA Nº. 003-CMGM/2021 Em 21 de janeiro de 2021.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Raimundo Braga Barroso, visando deslocamento para Distrito de Surpresa no período de 19 a 22 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 21, ao vereador Raimundo Braga Barroso, para custear despesas ao Distrito de Surpresa, para fiscalizar e verificar in loco denúncia de descaso com a comunidade, no período de 19 a 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 21 de janeiro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B51C03E6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 004-CMGM/2021

PORTARIA Nº. 004-CMGM/2021 Em 21 de janeiro de 2021.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Wen Cacami Cao Orowanje, visando deslocamento para Distrito de Surpresa no período de 19 a 22 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 20, ao vereador Wen Cacami Cao Orowaje, para custear despesas ao Distrito de Surpresa, para fiscalizar e verificar in loco denúncia na área da saúde de descaso com a comunidade, no período de 19 a 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 21 de janeiro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B9691D47

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 005-CMGM/2021

PORTARIA Nº. 005-CMGM/2021 Em 09 de fevereiro de 2021.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Francisco Oro Waram, visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 09 a 11 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 24, ao vereador Francisco Oro Waran, para custear despesas até Porto Velho, para cumprir agenda de reuniões junto a SEAGRI, CONDISI, DSEI, COORDENADORIA DOS POVOS ÍNDEGENAS e DEP. CHIQUINHO DA EMATER, no período de 09 a 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F3786C8E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 006-CMGM/2021

PORTARIA Nº. 006-CMGM/2021 Em 09 de fevereiro de 2021.

Autoriza a concessão de diárias a servidora Cristiely de Souza Ramos, visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 09 a 11 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 25, a servidora Cristiely de Souza Ramos, para acompanhar e assessorar o ver. Francisco Oro Waram - PSDB custear despesas até Porto Velho, para cumprir agenda de reuniões junto a SEAGRI, CONDISI, DSEI, COORDENADORIA DOS POVOS ÍNDEGENAS e DEP. CHIQUINHO DA EMATER, no período de 09 a 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de fevereiro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:379E83F6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 007-CMGM/2021

PORTARIA Nº. 007/CMGM/2021 Em 17 de fevereiro de 2021.

Autoriza a concessão de férias ao Servidor Marcos Antônio de Oliveira do Quadro de Pessoal Efetivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo descrito 30 (**trinta**) dias de férias compreendida do dia 01 a 30 de março de 2021 relativas ao exercício 2020/2021, devendo reassumir dia 31 de março de 2021.

Nome	Cargo
Marcos Antônio de Oliveira	Eletricista

.**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 17 de fevereiro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:0D2F7CE7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2020

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Assim considerando o relatório e demais documentos apresentados, oriento:

Que sejam observadas com maior rigor as disposições estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente o art. 22, incisos I a V para tanto ficam suspendidos desde já:
A concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no art. 37, X, da CF/88;
A criação de cargo, emprego ou função;
A alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvado as permissões legais;
A contratação de horas-extras.

Sejam observadas as disposições constantes na lei de licitações e contratos e a lei n. 4.320/64 pelos setores responsáveis pela tramitação de processos administrativos de despesas, para que os atos praticados estejam de acordo com as disposições legais.

Que a Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Secretaria de Fazenda tomem as providências necessárias, visando à redução do índice de gastos com pessoal, adequando-se aos limites estabelecidos pela LRF.
Dê ciência aos setores desta Prefeitura para as providências que lhes digam respeito.

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Guajará-Mirim, (RO), 22 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:9C62BB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.325/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Administrador Distrital do Iata e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA o senhor **DANIEL FREITAS DA SILVA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **ADMINISTRADOR DISTRITAL DO IATA,** da Chefia de Gabinete, de acordo com a Lei nº 1.228.GAB.PREF/07.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de março de 2021, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:07E6F227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.329/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Municipal de Administração-COMAD e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a senhora **SILVANE FANDINHO CAMPOS** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** da Coordenadoria Municipal de Administração – COMAD, de acordo com a Lei nº 602/1997.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7098E46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.328/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Municipal de Administração-COMAD e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - EXONERAR o senhor **PAULO DE CARVALHO GOMES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** da Coordenadoria Municipal de Administração – COMAD.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2021**, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

PROCESSOS ANTIGOS

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A07CA1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.330 DE 08 DE MARÇO DE 2021

ALTERA O DECRETO N° 13.322, DE 02 DE MARÇO DE 2021, QUE 'DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID – 19) E SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS ÀS ATIVIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID–19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ- MIRIM, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art. 1º. Altera os dispositivos do Decreto n° 13.322, de 02 de março de 2021, que 'dispõe sobre a declaração de estado de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID – 19) e sobre medidas restritivas às atividades públicas e privadas para prevenção e enfrentamento da disseminação do COVID–19, no âmbito do município de Guajará-Mirim, e dá outras providências' passando a vigorar com a seguinte alteração:

O art. 1º:
Art. 1º. Fica declarado o Estado de Calamidade Pública no Município de Guajará-Mirim, para o enfrentamento, prevenção e mitigação da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da Doença Coronavírus (COVID- 19).

O art. 3°:
O art.3°. Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas das 22h (vinte e duas horas) às 6h (seis horas), ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam o deslocamento de:

O art. 12:
Art. 12. Fica permitido o funcionamento de academias de esportes de todas as modalidades, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 66/2020/AGEVISA-SCI,** desde que não excedendo capacidade máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local.
Art. 12:
Art. 12. Ficam permitidas atividades recreativas individuais e coletivas, desde que seguindo as regras de distanciamento social.

Art. 15:
Art. 15. Estão autorizados a funcionar as atividades abaixo elencadas, desde que não excedendo a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local, e respeitando o horário disposto no art. 3º do decreto n° 13.330, de 08 de março de 2021.
(...)
XX. restaurantes, lanchonetes, sorveterias e afins;
(..)
§ 1º Os restaurantes, as lanchonetes e congêneres, poderão funcionar com o número de mesas reduzido no ambiente de atendimento de forma a aumentar a separação entre as mesas, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local.
§ 2º Os restaurantes, lanchonetes e afins podem funcionar com sistema de retirada (drive-thru e take away) e realização de pedidos para delivery até as 22 (vinte e duas) horas, entrega em domicílio (delivery) até às 23h30min (vinte e três horas e trinta minutos);
(...)

Art.2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:72607224

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/2021; SRP 005/2021.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 005/2021, instaurado através do Processo Administrativo n.º **716-04/2020**, ocorrido em 05 de Março de 2021; Objeto: Aquisição degrama do tipo esmeralda parajardinagem dos espaços públicos municipais.

Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagrou-se vencedora a seguinte empresa e seu respectivo Lote.

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Item	V. Total
GRAMAR - GRAMA RONDONIA EIRELI	Rua Matias Arcanjo Ribeiro, 1144, CENTRO Itapuã Do Oeste-RO, CEP: 76.861-000.	18.871.666/0001-80	1	**R$185.400,00**

O certame totalizou a importância de **R$: 185.400,00** (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 08 de Março de 2021.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2139/GAB-PMIO/2020

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:B7F8D7FA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 004/2021 - PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo N.º 777-10/2020, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Ordinária N.º 792, de 03 de dezembro de 2020, torna público as normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O contrato de trabalho será por tempo determinado de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
Comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, localizado na Av. Airton Sena Nº 1425 para a entrega dos documentos e contratação conforme Edital Nº 001/2021 Anexo II no dia 08 a 10/03/2021 das 07:30 às 13:30 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO
129	Vercilene Almeida Santos	10	15°
069	Henrique Galvão Rapchan	10	16°

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO
082	Mariana Sales Salvador	2,5	17°

Itapuã do Oeste/RO, 05 de Março de 2021.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:E1B7B069

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 005/2021 - PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo N.º 777-10/2020, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Ordinária N.º 792, de 03 de dezembro de 2020, torna público as normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O contrato de trabalho será por tempo determinado de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
Comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, localizado na Av. Airton Sena Nº 1425 para a entrega dos documentos e contratação conforme Edital Nº 001/2021 Anexo II no dia 09 a 12/03/2021 das 07:30 às 13:30 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO
345	Edgar Paz Matias Junior	2,0	18°

Itapuã do Oeste/RO, 08 de Março de 2021.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:D852140D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: 05.705.900/0001-58, vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Contratando as empresas, baseados em critérios legais e mais econômicos: "BRASIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL E CONSULTORIA LTDA", CNPJ: 28.414.780/0001-35, com valor até o final do exercício, em serviços, na Dotação de Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Objeto: "Aquisição de CERTIFICADO DIGITAL Modelo e-CNPJ A3, padrão ICP-Brasil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru". Totalizando um valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Jaru – RO, 08 de março de 2021.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL
Port. 011/2021

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:18839ADF

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 058, 08 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda, as deliberações a serem tomadas em 09/03/2021, na 14ª e 15ª Sessão Extraordinária;
R E S O L V E

1 – Nomear Comissão Especial Temporária composta pelos seguintes Vereadores, para exarar PARECER nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente – Luzia de Fátima da Silva Abadias;
Relator – Maria Damiana Felício de Souza;
Membro – Romário Gomes dos Santos.

Matérias:

01) Projeto de Lei nº 3114, de 02 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM. (R$ 750.000,00 setecentos e cinquenta mil reais, será destinado para pavimentação, recapeamento, drenagem e meio fio de Ruas e Avenidas do Município de Jaru/RO).

02) Projeto de Lei nº 3115, de 02 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social. (R$

47.497,00 quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais, destinado a acobertar despesas com aquisição de equipamentos de informática).

03) Projeto de Lei nº 3116, de 02 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde". (R$ 65.641,70 sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos, será destinado para acobertar despesas com material permanente).

04) Projeto de Lei nº 3117, de 04 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM".

05) Projeto de Lei nº 3118, de 04 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM". (R$ 24.743,38 vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos, tem como objetivo a devolução dos saldos remanescentes de convênio).

06) Projeto de Lei nº 3119, de 04 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM". (R$ 83.486,19 oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos, tem como objetivo a pavimentação, recapeamento, drenagem e meio fio de ruas e avenidas do Município de Jaru/RO).

2 – A Comissão Especial deverá atender aos prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaru/RO, 08 de março de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente - CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:A5834AB5

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que prescreve o art. 126, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo, para a 14ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 10ª Legislatura, que se realizará em **09 de março de 2021**, às **09:00**, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru.

ORDEM DO DIA

1ª discussão e votação:

01) Projeto de Lei nº 3114, de 02 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM. (R$ 750.000,00 setecentos e cinquenta mil reais, será destinado para pavimentação, recapeamento, drenagem e meio fio de Ruas e Avenidas do Município de Jaru/RO).

02) Projeto de Lei nº 3115, de 02 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social. (R$ 47.497,00 quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais, destinado a acobertar despesas com aquisição de equipamentos de informática).

03) Projeto de Lei nº 3116, de 02 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde". (R$ 65.641,70 sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos, será destinado para acobertar despesas com material permanente).

04) Projeto de Lei nº 3117, de 04 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM".

05) Projeto de Lei nº 3118, de 04 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM". (R$ 24.743,38 vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos, tem como objetivo a devolução dos saldos remanescentes de convênio).

06) Projeto de Lei nº 3119, de 04 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM". (R$ 83.486,19 oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos, tem como objetivo a pavimentação, recapeamento, drenagem e meio fio de ruas e avenidas do Município de Jaru/RO).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 08 de março de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente - CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:7E3DF6EF

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que prescreve o art. 126, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo, para a 15ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 10ª Legislatura, que se realizará em **09 de março de 2021**, às **09:00**, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru.

ORDEM DO DIA

2ª discussão e votação:

01) Projeto de Lei nº 3114, de 02 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM. (R$ 750.000,00 setecentos e cinquenta mil reais, será destinado para pavimentação, recapeamento, drenagem e meio fio de Ruas e Avenidas do Município de Jaru/RO).

02) Projeto de Lei nº 3115, de 02 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social. (R$ 47.497,00 quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais, destinado a acobertar despesas com aquisição de equipamentos de informática).

03) Projeto de Lei nº 3116, de 02 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde". (R$ 65.641,70 sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos, será destinado para acobertar despesas com material permanente).

04) Projeto de Lei nº 3117, de 04 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM".

05) Projeto de Lei nº 3118, de 04 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM". (R$ 24.743,38 vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos, tem como objetivo a devolução dos saldos remanescentes de convênio).

06) Projeto de Lei nº 3119, de 04 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM". (R$ 83.486,19 oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos, tem como objetivo a pavimentação, recapeamento, drenagem e meio fio de ruas e avenidas do Município de Jaru/RO).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 08 de março de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente - CMJ

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:5F58CFA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 021/PMJ/2020

PROCESSONº 078/IPJ/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE JARU, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado ao(ID 434816), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93,**HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 021/PMJ/2020, e AUTORIZA a contratação,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA	00.541.146/0001-44	R$ 70.231,53
Valor Total: R$ 70.231,53 (Setenta Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos)		

Jaru/RO, 05 de março de 2021.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Jaru

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:AEC32E6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

Processo nº **1-2031/PMJ/2021**.

Objeto: ***AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS PERMANENTES.***

Valor estimado de ***R$ 92.447,84 (Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 09/03/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 22/03/2020. Início da Sessão Pública: **22 de março de 2021, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual**: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 08 de março de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:5D4146D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMECEL, e Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº **1-11199/PMJ/2021**.

Objeto: ***Registro De Preços Para Futura E Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TELEFONES HEADSET COM BASE DISCADORA, TOMADA PARA TELEFONE COM CONECTOR RJ11, E RACK DE PAREDE 19 470MM***

Valor estimado de ***Valor Total R$ 19.257,49 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).***

Data para cadastro de propostas: 09/03/2021, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 22/03/2021. Início da Sessão Pública: **22 de março de 2021, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasnet.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 08 de março de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:E9D4BD6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 010/PMJ/2021

PROCESSONº 1-1006/PMJ/2021

AQUISIÇÃO DE CONSUMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÂO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado ao(ID 442768)torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA a Pregão Eletrônicon° 010/PMJ/2020, e AUTORIZA aaquisição,**no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
N. V. VERDE EIRELI	03.363.727/0001-21	R$ 245,62
PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	25.141.379/0001-80	R$ 2.050,00
SHIGEMOTO & CIA LTDA	28.787.127/0001-11	R$ 1.486,96
		R$ 3.782,58
Valor Total: R$ 3.782,58 (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos)		

Jaru/RO, 08 de março de 2021.

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário (a) de Adm. Planej. e Fazenda

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretário (a) Municipal de Saúde

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário (a) Municipal de Infraestrutura Ag. Meio Ambiente

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:71D5CF2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 005/PMJ/2021

PROCESSONº 1-11148/PMJ/2020

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado ao(ID 436339)torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA o Pregão Eletrônicon° 005/PMJ/2020, e AUTORIZA aaquisição,**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
DDP PREPARACAO DE CONCRETOS E ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	24.701.015/0001-45	R$ 10.705.500,00
Valor Total: R$ 10.705.500,00 (Dez Milhões, Setecentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais)		

Jaru/RO, 08 de março de 2021.

ADEMILTON DÓRIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:FD07F590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-1688/PMJ/2021**.

Objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃODE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.***

Valor estimado de **R$** ***2.671.965,94 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 10/03/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 23/03/2021. Início da Sessão Pública: **23 de março de 2021, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 08 de março de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro
Diretor de Licitações

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:541A5116

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.155, 03 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação de KATIUSK MICAELY FRIGERI VEIRA CATANEO,inscrita no CPF sob nº***.215.162-**para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 25 de fevereiro de 2021.

Jaru/RO, em 03 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:66018482

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 684, 08 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração de KATIUSK MICAELY FRIGERI VEIRA CATANEO, inscrita no CPF sob nº***.215.162-**do cargo deASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) DE RECURSOS HUMANOS - SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 25 de fevereiro de 2021.

Jaru/RO, em 08 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:721578DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 685, 08 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração de ELIZABETE MALTA DE ARAUJO,inscrito (a) no CPF sob nº***.906.665-**do cargo deASSESSOR (A) TECNICO (A) DE RECURSOS HUMANOS - SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 25 de fevereiro de 2021.

Jaru/RO, em 08 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:280EAD80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.158, 08 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°A nomeação de ELIZABETE MALTA DE ARAUJO, inscrito (a) no CPF sob nº***.906.665-** para o cargo de ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) DE RECURSOS HUMANOS - SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 25 de fevereiro de 2021.

Jaru/RO, em 08 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:E314D3D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.159, 08 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°A nomeação de JOSÉ HYAGO MARTINS SOUZA VASCONCELOS,inscrito no CPF sob nº***.417.042-**para o cargo deASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE RECURSOS HUMANOS - SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 25 de fevereiro de 2021.

Jaru/RO, em 08 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:704CE8E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.160, 08 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação de THALIA PEREIRA TOMAZ,inscrita no CPF sob nº***.623.742-**para o cargo deASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE CONTABILIDADE - SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 08 de março de 2021.

Jaru/RO, em 08 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:514BC1A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

PORTARIA Nº 21/JP/2021 05 de Março de 2021
PROCESSO Nº 21/2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, POR 30 DIAS, PROC. ADM Nº 0021/2021.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2106 de 17 de Agosto de 2016.

CONSIDERANDO o recebimento da CI nº 005/2021 da Comissão de Sindicância Investigativa do Jaru-Previ, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 0021/2021, vezque não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a necessidade de manifestação das partes interessadas e/ou envolvidas em respeito ao princípio constitucional da ampla defesa e contraditório.

CONSIDERANDO que a análise meramente documental não apresenta os resultados que se pretende alcançar.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 06 de Março de 2021.

R E S O L V E

Art. 1°-PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do Jaru-Previ, designada pela Portaria nº 013/JP/2021 de 26 de Janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº 2897, em 05 de Fevereiro de 2021, referente ao Processo nº 0021/2021, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 005/2021, de 03 de Março de 2021.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 06 de Março de 2021.

Gabinete do Superintendente do Jaru-Previ em Jaru/RO,05 de março de 2021

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente

Publicado por:
Anderson Lima dos Santos
Código Identificador:297E2CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Processo...: 1131/2021

Considerando o disposto da Lei Municipal**nº 258 - GP 1994**, que dispõe sobre o código de postura do município de Jaru, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, por intermédio do setor de Fiscalização Obras e Posturas, no uso de suas atribuições, vem tornar público a Notificação Preliminar, embargo de obras/atividades e Auto de Infração, por infração ao art. 32,33 da supracitada norma, pela ocorrência: (TERRENO BALDIO QUE SE ENCONTRA SUJO), Setor 13, Quadra 04, Lote n° 07, Cdastro n°**013289**. Sujeitando-se a pena de multa no valor de**10**UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal). Desta forma o Representante legal do imóvel, por se encontrar em local incerto e não sabido, poderá no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, apresentar Recurso à Autoridade Julgadora. Caso não sejam cumpridas as providências supracitadas a notificação converter-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	CPF/CNPJ	Endereço
CLENILDA LEITE DE SOUZA	***.859.686-**	Desconhecido

LUCAS MOREIRA DE PAIVA
Chefe do ST de Fiscalização de Obras e Postura

Publicado por:
Juliana Estefane de Jesus Mota
Código Identificador:6461A1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2711/SEMUSA/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. A. DOS SANTOS ALVES - ME
OBJETO: 1.1. O presente aditivo do Contrato nº 085/GP/2020 que trata de CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS CALÇADAS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE do Munícipio de Jaru/RO tem como objeto a prorrogação de prazo de execução da obra e prazo de vigência contratual, tendo em vista o atraso na entrega nos materiais necessários à conclusão da obra, bem como pelo período chuvoso que dificulta a execução dos serviços, conforme requerimento de (ID 423821). 1.2. A prorrogação dos prazos do contrato se dará da seguinte forma: a) Prazo de execução: prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 03 de março de 2021, tendo como prazo final o dia 02 de abril de 2021. b) Prazo de vigência: prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 17 de abril de 2021, tendo como prazo final o dia 17 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

A. Dos Santos Alves - ME
CNPJ Nº 26.615.750/0001-61
Representante
SR. ADÃO JOÃO ALVES
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:02661EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE

Processo administrativo nº 890/2021
Empresa: GTI G. Tecnologia Integrado Eireli, CNPJ nº 08.907.239/0001-51
Assunto: Aplicação de Penalidade

Prezado (a) Senhor (a),

Após análise integral do processo em epígrafe, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF concluiu pela aplicação das seguintes penalidades à empresa, com base no art. 87, inciso I e II da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;
b) Multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado e descumprido.

A multa no montante de**R$2.900,80(dois mil, novecentos reais, e oitenta centavos)**, foi calcula sobre o valor da Nota de Empenho nº 1648.
É facultada a apresentação do recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme dispõe o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Jaru/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
Prefeitura de Jaru/RO

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:CB089E18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
PORTARIA N. º 29/2021/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho D'Oeste/RO, 08 de Março de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo de livre nomeação e exoneração para exercer as funções no IMPREV"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/ 2018 de 14 de agosto de 2018, e lei municipal 1.821/2018 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

EXONERAR:

Art.1º- A Senhora Meriéli Alves Machado, portadora do CPF sob nº 852.640.752-04, do cargo comissionado/função gratificada de Assistente Social, Pregoeira e Presidente da CPL do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO – IMPREV, nomeada através da portaria 006/2015/IMPREV/PRESIDÊNCIA, exoneração a pedido da servidora.

Art. 2º - Determinar ao Departamento Financeiro que efetue o pagamento dos direitos trabalhistas do período laborado, nesta autarquia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos de 01/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:9BA1AC02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.5.301/PMMA/2021.

DECRETO Nº.5.301/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – DALILA PEREIRA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **DALILA PEREIRA,** brasileira, Matrícula nº. 8340, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de março de 2.021, com as competências, atribuições e carga horária constante na Lei nº. 1.914/PMMA/2.019 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança em Comissão, ora nomeada, será a constante no artigo n. 5º A da Lei n.1.914/PMMA/2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 08 de março de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:8252E940

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5592/2021

"REVOGA A PORTARIA N.º 5333/2020 de 24/11/2020, QUE NOMEIA ZILDA SOUTO CUBA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 5333/2020 que nomeia Zilda Souto Cuba para exercer o cargo de Chefe na Divisão de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – GEC - 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:2C1F155A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 5594/2021

"REVOGA A PORTARIA N.º 4906/2019 DE 09/12/2019, QUE NOMEIA NAIR RODRIGUES SOBREIRA DE JESUS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 4906/2019 que nomeia Nair Rodrigues Sobreira de Jesus para exercer o Cargo de Diretora de Departamento de Acompanhamento de Gestão– DAS - 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:4AEAC79A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.094, DE 08 DE MARÇO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R$ 144.711,00 (Cento e quarenta e quatro mil setecentos e onze reais), e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0017.1119 - C.V. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA PROPOSTA Nº 11957.2400001/200-05.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor R$ 24.761,00 (Vinte e quatro mil setecentos e sessenta e um reais).
Ficha: ____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1120 - C.V. ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PROPOSTA Nº 11957.2400001/200-04.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor R$ 119.950,00 (Cento e dezenove mil novecentos e cinquenta reais).
Ficha: ____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R$ 144.711,00 (Cento e quarenta e quatro mil setecentos e onze reais), será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, conforme especificado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se. Compra-se. Publica-se.

Monte negro- RO, 08 de março de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:CCA9C763

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.095, DE 08 DE MARÇO DE 2021

"Altera a Lei Municipal nº 1.032, de 25 de setembro de 2020."

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. A quantidade de vagas para cargos de Enfermeiro e de Técnico de Enfermagem, 40 horas semanais, prevista no quadro de cargos, quantidade, carga horária e vencimento de servidores contido no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.032, de 25 de setembro de 2020, passa a ser a estabelecida no Anexo Único, desta Lei.

Parágrafo único. O quadro de cargos, quantidade, carga horária e vencimento de servidores previsto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.032, de 25 de setembro de 2020, passa a vigorar com a redação alterada conforme inclusão contida no Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Compra-se. Publica-se.

Monte negro- RO, 08 de março de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:CD473B96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2154, DE 4 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências" IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar

na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 320 02.10.00 04.122.0002.2075 3.3.90.30.00 0.1.000.9999 Recurso 325 02.10.00 04.122.0002.2075 4.4.90.51.00 0.1.000.9999 2.000,00 Crédito 320 02.10.00 04.122.0002.2075 3.3.90.30.00 0.1.000.9999 Recurso 326 02.10.00 04.122.0002.2075 4.4.90.52.00 0.1.000.9999 4.000,00 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:A4955EA9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 251-1/2021

Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme Justificativa Nº37/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº251-1/2021, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de internet com link dedicado com eficiência de 80% de download e upload e IP público disponível com 50/50 MB de tráfego ilimitado, por período de 03 meses, para atender às necessidades da Prefeitura do Município de Monte Negro no valor total de R$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais), em favor da empresa: MICKAEL VITOR DE LIMA CNPJ: 22.774.941/0001-15, tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 05 de março de 2021

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:BC0C5003

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6.080 -GP/2021

DECRETO N° 6.080 -GP/2021 Em 08 de Março de 2021.

"ALTERA O DECRETO N. 6.079/2021 DE 04 DE MARÇO DE 2021 ESTABELECE SOBRE O SISTEMA DE DISTANCIAMNETO SOCIAL RESTRITIVO PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 196 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº **6.079/2021**, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º [...]
Parágrafo único. **Parágrafo único**. Os espaços religiosos, templos e cultos, poderão ser utilizados para presença limitada de pessoas, respeitando-se as medidas de prevenção e distanciamento social e limitados a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do espaço;

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:335D3C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076-GP/2021

PORTARIA Nº 076-GP/2021. Em, 01 de março de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ao Senhor REINALDO ALVES DE BARROS *servidor público, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Atividades Administrativas, no percentual de 30% (trinta) por cento ao servidor REINALDO ALVES DE BARROS brasileiro, maior, funcionário público municipal, ocupante da função de Motorista de Veículos Pesados, em conformidade com a Lei municipal nº 634-GP/2008.
Art. 2° - O servidor está desempenhando funções além de suas atividades normais junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Programa Família Acolhedora, e órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:0C8AD230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077 - GP/2021

PORTARIA Nº 077 - GP/2021. Em, 01 de março de 2021.

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO DA DESIGNAÇÃO do Senhor ARILDO MOREIRA designado para RESPONDER pelo Cargo em Comissão de Coordenador Municipal de Administração - COMAD de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER A *DESIGNAÇÃO* do Senhor ***ARILDO MOREIRA***, brasileiro, maior, portador do RG nº 415.460 - SESDEC/RO e CPF nº 332.172.202-00 para **RESPONDER** pelo cargo em comissão de ***COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMAD*** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 061-GP/2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:125207F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078 - GP/2021

PORTARIA Nº 078 - GP/2021. Em, 01 de março de 2021.

"Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da Senhora FLORISMAR BARROSO RODRIGUES para RESPONDER pelo Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE do Prefeito de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - ***DESIGNAR*** *a* Senhora ***FLORISMAR BARROSO RODRIGUES***, brasileira, maior, portadora do RG nº 410.052 - SSP/RO e CPF nº 349.398.732-34, servidora pública municipal ocupante da função de Técnica em Administração, matrícula 6046, para **RESPONDER** pelo cargo em comissão de ***CHEFE DE GABINETE*** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:284697F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079 - GP/2021

PORTARIA Nº 079 - GP/2021 Em,01 de março de 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação do Senhor JOSÉ CARLOS FERREIRA *para compor a Comissão para Fiscalização e Orientação da População e Comércio local, na Zona Urbana e Rural, de modo geral, no território do Município de Nova Mamoré-RO, quanto ao Enfrentamento da PANDEMIA (COVID-19), durante a vigência do Estado de Calamidade na Saúde Pública".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 75 da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 196 da Constituição Federal, e visando regulamentar, no âmbito do Município as atividades externas dos servidores envolvidos no enfrentamento da fiscalização e o Decreto Estadual nº 24.919/2020 estabelece a prorrogação do Estado de Calamidade Pública em todo território Rondoniense, em razão da crescente curva de contaminação que cerca o Brasil, se fazendo necessária a manutenção das medidas adotadas até o presente momento pelo Decreto Municipal nº 5.540-GP/2020 e suas alterações e o Decreto nº 5.896-GP/2021 e suas alterações;
CONSIDERANDO a nomeação da Comissão responsável pela Fiscalização e Orientação de todos os assuntos pertinentes às normativas e leis que regulam o enfrentamento da PANDEMIA (COVID-19), nomeada pela **Portaria nº 035-GP/2021 e Portaria nº 063-GP/2021.**

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** membro para compor a Comissão responsável pela **Fiscalização e Orientação de todos os assuntos pertinentes às normativas e leis que regulam o enfrentamento da PANDEMIA (COVID-19),** para atuar em todo âmbito do município de Nova Mamoré-RO:

Nº ordem	Nome	Função na Comissão
•	JOSÉ CARLOS FERREIRA	Fiscal e Membro da Comissão

Art. 2º - O servidor ora nomeado nesta comissão ficará desviados de suas funções de origem, em razão da excepcionalidade da calamidade pública, necessidade pública da saúde, e em virtude do relevante e primordial interesse público e coletivo;
Art. 3º - Na vigência desta Portaria, o servidor relacionado no Art. 1º, deverá receber adicional de insalubridade em grau de 40%, e, cumulativamente, ao Adicional de Desenvolvimento Operacional – ADO no percentual de 60%, constante do Art. 19, inciso III da Lei Municipal nº 634/GP/2008.
Art. 4º - Os membros desta comissão ficarão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e, compete ao Gestor da pasta esclarecer eventuais dúvidas e orientar quanto à aplicação desta Portaria.
Art. 5°. – Os demais membros nomeados pela Portaria nº 035-GP/2021 e Portaria nº 063-GP/2021 e que nesta Portaria não sofreram alterações permanecem nomeados em suas devidas funções.
Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:465D2F04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080- GP/2021

PORTARIA Nº 080- GP/2021. Em, 01 de março de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de Gratificação de Atividades Administrativas ao Senhor JOÃO PEDRO MASCARENHAS DA COSTA servidor público da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** no percentual de 30% (trinta por cento), em conformidade com artigo 18 Inciso II da da Lei municipal nº 634-GP/2008, alterada pela Lei nº 1.485/GP/2019 ao Senhor ***JOÃO PEDRO MASCARENHAS DA COSTA***, brasileiro, maior, portador do RG nº 783.346-SSP/RO e CPF nº 729.998.292-72, servidor público municipal, ocupante da função de Assistente Administrativo, matrícula 1414 lotado na Secretaria Municipal Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º O servidor está desempenhando funções além de suas atividades normais na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:AFAECA0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RGF ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		20.566.587,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		20.566.587,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		20.566.587,77
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	551.417,64	2,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.233.995,27	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.172.295,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.110.595,74	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
009.414.132-09
Vereador Presidente

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P. SILVA
957.750.132-04
Contador CRC/RO-009483/O-0

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
789.643.772-49
Primeiro Secretário

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:63B4A84E

P M N U - RO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO		
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158		
C.N.P.J :008.987.945/0001-50		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**5.131.823,57**	**5.402.424,40**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.131.823,57	5.402.424,40
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**809.807,73**	**921.184,31**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	292.549,32	407.320,79
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.180,84	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	511.077,57	513.863,52
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**3.071.636,24**	**2.304.571,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.071.636,24	2.304.571,73
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**9.013.267,54**	**8.628.180,44**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**5.013.123,28**	**4.432.270,95**
Ordinária	**41.542,68**	**157.716,66**
Vinculada	**4.971.580,60**	**4.274.554,29**
Recursos Vinculados à Saúde	4.971.580,60	4.274.554,29
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**924.919,06**	**1.124.273,25**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	409.798,42	607.482,56
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.043,07	2.927,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	511.077,57	513.863,52
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**3.075.225,20**	**3.071.636,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.075.225,20	3.071.636,24
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**9.013.267,54**	**8.628.180,44**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:693667B4

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO

Nova União, 08 de Março de 2021.

Aos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social

Com nossos cordiais cumprimentos, venho através deste Convocar vossa senhoria, para participar de uma reunião que acontecerá no dia 12 de março do corrente ano (Sexta-Feira) as 9:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Nova União (sala de reuniões).

Pauta: Reprogramação de saldo do exercício de 2020 para ser incluso no orçamento de 2021.

VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9FF455DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 250/SEMUSA/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/CPL/2021

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 250/SEMUSA/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 117 de 08/03/2021, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/CPL/2021, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 22 de marçode 2021, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade 2, 038, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 200.
Projeto Atividade 2, 030, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 211.

Valor total estimado de R$ **156.745,40**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 08 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:AF899778

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº **020/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo: **0625/SEMSAU/2021**. Objeto: Aquisição de tecidos e linhas, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor Estimado: **R$ 43.122,00 (Quarenta e três mil, cento e vinte e dois reais)**. **Data de Abertura:22/3/2021 às 11h (horário de Brasília - DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, n. 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 8 de março de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro - Decreto nº 14.150/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:5ED52DD4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº **022/CPL/2021**. Tipo:**MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo: **0273/SEMINFRA/2021**. Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza, cozinha e outros, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor Estimado:**R$ 9.992,41 (Nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos)**. **Data de Abertura:23/3/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, nº 1156, Jardim Tropical, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 8 de março de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro - Decreto 14.150/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:C50D5364

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2021

PROCESSO N. 317/SRP/2021

OBJETO: FOTOCÓPIAS SIMPLES.
BENEFICIÁRIO: FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA – ME.
CNPJ: 28.517.413/0001-67
VALOR GLOBAL: R$ 1.986,60 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2021 até 25 de fevereiro de 2022.

Ouro Preto do Oeste, 26 de fevereiro de 2021.

FABIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:12DD9ADC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2021

PROCESSO N. 389/SRP/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E GÁS MEDICINAL.
BENEFICIÁRIO: J. J. COMÉRCIO DE GASES EIRELI – ME
CNPJ: 30.957.043/0001-20
VALOR GLOBAL: R$ 688.800,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 04 de março de 2021 até 04 de março de 2022.

Ouro Preto do Oeste, 05 de março de 2021.

FABIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:3E134070

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0306/2021

Fornecedor	CNPJ
Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S.A.	05.914.650/0001-66

OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento deenergia elétrica para atendimento da iluminação pública do município durante o exercício de 2021.
TOTAL R$ 1.969.588,52 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Segundo o**Art. 37 da Constituição Federal do Brasil**, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XXI -Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo

Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto, que:
De acordo o que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.
Art. 24 É dispensável a licitação.
XXII -na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;
O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o**Processo Administrativo nº 0306/2021**, através dos quais a secretaria atesta a dispensa de licitação. O valor, apurado pela secretaria, foi obtido com fundamento na média de consumo dos últimos 6 (seis) meses. Foram juntados documentos de habilitação, bem como, justificativa para ausência de certidão. Consta, ainda, manifestação da secretaria de que a despesa está de acordo com o Programa de Desembolso Financeiro.
Assim, após análise e emissão do Parecer Jurídico, caso seja favorável, poderá ser encaminhado à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, homologará e encaminhará para as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2021.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO

Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por**Fabio Lopes Galdencio**,**Presidente da CPL**, em 26/02/2021 às 11:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Juan Alex Testoni**,**Prefeito (a)**, em 26/02/2021 às 12:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:9075A0AE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Processo Administrativo nº 0213/2021

Fornecedor	CNPJ
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD	05.914.254/0001-39

Objeto
Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e tratada visando atender às necessidades das unidades que compõem a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, referente ao exercício de 2021.
Valor: R$ 69.250,08 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos).

Segundo o Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XXI -Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
Portanto, verifica-se que a decisão de dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto, que:
De acordo o que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.
Art. 24 É dispensável a licitação:
VIII-para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o**Processo Administrativo nº 0213/2021**, através dos quais a secretaria atesta a dispensa de licitação. O valor, apurado pela secretaria, foi obtido com fundamento na média de consumo dos últimos 6 (seis) meses, Foram juntados documentos de habilitação e justificativa para a ausência de certidão. Consta, ainda, manifestação da secretaria de que a despesa está de acordo com o Programa de Desembolso Financeiro.
Assim, após análise e emissãodo Parecer Jurídico, caso seja favorável, poderáserencaminhado à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, homologará e encaminhará para as devidas publicaçõeslegais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 1 de março de 2021.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO

Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por**Fabio Lopes Galdencio**,**Presidente da CPL**, em 01/03/2021 às 10:11, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 13.714 de 27/08/2020.
Documento assinado eletronicamente por**Juan Alex Testoni**,**Prefeito (a)**, em 01/03/2021 às 10:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:F0C960FE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0596/SEMAS/2021

Fornecedor: NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 18.571.247/0001-23

Objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA REFERENTE À 4ª REVISÃO PROGRAMADA NA GARANTIA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO TOYOTA HILUX CDLOWM4FD DSL 4X4, PLACA QTF - 8920, ANO 2018/2019, QUE PERTENCE AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.
Segundo o Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras,serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, verifica-se que a decisão de

dispensar este procedimento licitatório é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base no Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou que a despesa se enquadra na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo exposto, que: De acordo o que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.Art. 24 - É dispensável a licitação: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável paraa vigência da garantia; O presente termo foi elaborado com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0596/2021, através dos quais a secretaria atesta que a despesa se enquadra como dispensa de licitação, bem como juntou a documentação de habilitação da empresa. Assim, após análise e emissão do Parecer Jurídico, caso seja favorável, poderá ser encaminha do à autoridade superior, que após fazer juízo de oportunidade e conveniência, homologará e encaminhará para as devidas publicações legais.
Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de março de 2021. ID: 69451 e CRC: 333D27BE 04.380.507/0001-79 Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical www.ouropretodooeste.ro.gov.br Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste :

SELMO DA COSTA SIMOURA
1º Membro CPL

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:7E47FBF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROC. Nº 364/2021

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Marcondes de Carvalho**,** baseado no resultado apontado pelo Presidente da CPL e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA/HOMOLOGA o resultado do, Processo Administrativo nº 364/2021, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA UNIDADE DO HOSPITAL DO AMOR DA AMAZONIA DO CANCER QUE ESTARÁ AENDENDO EM NOSSO MUNICIPIO COM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA NO PERÍODO DE 08 DE 03/2021 A 12/03/2021 ATENDENDO O FMS**
Pessoa Jurídica: D. ANTUNES DE PAULA ME
CNPJ:- 20.966.588/0001-40
Valor Total: - R$ 2.400,00-(Dois mil e quatrocentos reais)

Parecis - RO, 05 de Março de 2021.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6F969CB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 020/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Chocolates. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 69.440,00** (sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), **"Participação Exclusiva para MEI/ME/EPP, Âmbito Local,** visando atender às necessidades da Secretarias Municipais da prefeitura de Pimenta Bueno/RO.

Data da Abertura: 19/03/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 08 de março de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:07C9E067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/2021 DE, 08 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

ConsiderandoOfício 120 de 03/03/2021 (ID 36718);
ConsiderandoDespacho 185 de 05/03/2021 (ID 38190);

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o servidor HEDERSON MOTA, brasileiro, casado, ensino superior, portador da cédula de identidade RG. nº 552.502 SSP/RO, inscrito no CPF nº 612.737.242-91, residente e domiciliado na Rua dos Inconfidentes nº 551, Bairro Alvorada, nesta cidade, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, da Gratificação de 150% do salário base, a partir de 04/03/2021.

Art. 2.º Conceder ao servidor HEDERSON MOTA, brasileiro, casado, ensino superior, portador da cédula de identidade RG. nº 552.502 SSP/RO, inscrito no CPF nº 612.737.242-91, residente e domiciliado na Rua dos Inconfidentes nº 551, Bairro Alvorada, nesta cidade, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de 100% do salário base, para desenvolver as seguintes atribuições no Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, a partir de 04/03/2021:

I - Elaborar documentos para instauração de processo de despesa da Coordenadoria MAC/SEMSAU para aquisição de materiais, equipamentos e contratações de serviços;

II - Elaborar memórias de cálculos das despesas realizadas;

III - Acompanhar o andamento dos processos licitatórios de despesas da Coordenadoria MAC;

IV - Recepcionar, elaborar e despachar documentos em conjunto com a Coordenadora da MAC, quando solicitado;

V - Realizar as devidas prestações de contas de despesas conforme necessário;

VI - Dar suporte aos trabalhos de recursos humanos juntamente com o servidor responsável;

VII - Assessorar a Coordenadora da MAC nas atividades inerentes ao cargo;

VIII - Executar outras atribuições correlatas;

Art. 3.ºEsta Portaria retroage seus efeitos a 04/03/2021.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:398D9783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2021 DE, 08 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

ConsiderandoOficio 121 de 03/03/2021 (ID 36741);

ConsiderandoDespacho 193 de 08/03/2021 (ID 38300);

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a servidora MAITE DA SILVA FREITAS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1370023 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 019.360.612-79, residente e domiciliada no Município de Pimenta Bueno RO, da Gratificação de 100% do salário base, a partir de 01/03/2021.

Art. 2.º Conceder a servidora MAITE DA SILVA FREITAS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1370023 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 019.360.612-79, residente e domiciliada no Município de Pimenta Bueno RO, a Gratificação de 150% do salário base, para desenvolver as seguintes atribuições, a partir de 01/03/2021:

I - Inserir e controlar as informações No sistema SISREG;

II - Realizar agendamentos de exames em geral;

III - Elaborar e acompanhar abertura de escalas de atendimentos aos pacientes;

IV - Realizar o controle dos exames regulados;

V - Dar treinamentos à novos usuários do sistema SISREG;

VI - Acompanhar regularmente os agendamentos e atendimentos juntos aos demais setores responsáveis por agendamento de consultas, exames, etc.

VII - Realizar atendimento ao público;

VIII - Responder pelos trabalhos de Regulação da Secretaria Municipal e Saúde;

IX - Coordenar agendamento e transporte de pacientes para outros municípios para realizar exames, consultas, hemodiálise entre outras situações relacionadas à regulação;

X - Solicitar e prestar contas dos processos administrativos das diárias de motoristas que realizam o transporte de pacientes;

XI - Executar outras atividadescorrelatas;

Art. 3.º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/03/2021.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D4D830BB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N.º 001/2021 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE
CNPJ N.º 14.602.395/0001-07
Rua Pedro Simplício da Mota nº 125, Bairro dos Pioneiros – Pimenta Bueno-RO

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a transferência de recursos financeiro para o CENAPE – CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS para proporcionar compras de horas de serviços prestados da área de saúde, tais como: fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais, do mês de fevereiro a dezembro do corrente ano, e assim para dar mais qualidade de vida as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas atendidas no CENAPE.

DO VALOR: O repasse deste Convênio será feito no valor total de R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), distribuídos em 02 (duas) parcelas de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), mês de fevereiro/2021 e julho/2021, conforme a Pedido de Empenho n. 436/2021, conforme cronograma de desembolso.

DA VERBA: Os recursos destinados para a execução do objeto do Termo de Fomento correrão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, observadas as características abaixo discriminadas:

Órgão	Programação	Elemento de Despesa	Pedido de Empenho	Fonte	Valor Total
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	2057 – REFORÇAR A PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL	33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	436/2021	10000	132.000,00

DO PRAZO: A vigência do instrumento contratual terá início na data da assinatura do presente Termo e término em 17 de dezembro de 2021, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de ofício se houver atraso no repasse do recurso, limitada ao exato período do atraso verificado;

DATA: 05 de março de 2021.

ARIANE ZANETTE FERREIRA HERCULANO
Procuradora do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:64C298A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO, torna público a inexigibilidade de licitação nº 55/2021, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referentepagamento de taxas de licenciamento de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), Fornecedor Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, inscrito no CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira, s/n, Costa e Silva, na cidade

de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 340/2021.
Em, 08 de março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D997E312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 096/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Ofício n. 19/FROTAS/2021, de ID. 31871;

Considerando despacho de ID. 34729;

Considerando despacho de ID. 38545;

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os senhores JONATAN DE PAULA ALVES MEIRELES, portador do CPF 296.837.898-89, RG 1007576 SESDEC RO, residente e domiciliado à Avenida Cunha Bueno, nº 1455, ocupante docargo de Diretor do Departamento de Logística e Transporte, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos – SEMUSP e WELLINGTON BUENO DE SOUZA, brasileiro, casado, , portador da cédula de identidade RG nº 1098467 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob o nº 008.820.022-10, residente e domiciliado no Município de Pimenta Bueno – RO, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Logística e Transportes, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, para serem responsáveis pelos processos de documentação de veículos, tais como de Licenciamento Anual, DPVAT e Taxa de Corpo de Bombeiro, emplacamento de veículos, transferências e retirarem os documentos necessários da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia - DETRAN.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E6AFACA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 097/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando Ofício n. 142/SEMUSP/2021, de ID. 38357;

Considerando Despacho de ID. 38609;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o senhor RONIPETERSON KRUGER, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG nº 571.287 SSP/RO, inscrito no CPF nº 561.459.002-10, residente e domiciliado na Rua Petrônio Portela nº 118, nesta cidade, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos – SEMUSP, como gestor do convênio n. 121/2020/PJ/DER-RO.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido no convênio sob sua gestão;

II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

Art. 3º Determinar que a Secretaria, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:468C95E9

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/03/2021. Edição 2918.

Onde se lê:
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno RO - torna público a dispensa de licitação nº 54/2021, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao pagamento licenciamento dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência - SEMAST, no valor de R$ 2.717,90 (dois mil, setecentos e dezessete reais e noventa centavos), fornecedor Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, inscrito no CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira, S/N, Costa e Silva, na cidade de Porto Velho/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1070/2021.

Passa-se a ler:
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2021

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno RO, torna público a inexigibilidade de licitação nº 54/2021, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações,*referente ao pagamento de taxas de licenciamento dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST, no valor de R$ 2.717,90 (dois mil, setecentos e dezessete reais e noventa centavos), fornecedor Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, inscrito no CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira, S/N, Costa e Silva, na cidade de Porto Velho/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1070/2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:835F0A9B

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 08/03/2021. Edição 2918.

Em: 08/03/2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AD2189AD

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 08/03/2021. Edição 2918.

Em: 08/03/2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C06EF86E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJNº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO:**ELIZABETH SUSZEK**
CPF nº 385.529.302-34
Avenida Cunha Bueno nº 824, Apartamento 01, Bairro dos Pioneiros

DO OBJETO: - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo vigência do contrato nº 002/2017, celebrado em 26/01/2017, por mais 10 (dez) meses, contados a partir do dia 24/03/2021, com término em 24/01/2021, conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 4.240/2016, da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

DATA: 05 de março de 2021.

ARIANE ZANETTE FERREIRA HERCULANO
Procuradora do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:99F001A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 016/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJNº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO:ELITE ALARMES E INSTALAÇÕES EIRELI ME
CNPJ Nº21.230.062/0001-60
Av. Presidente JK nº 79, Município de Pimenta Bueno-RO

DO OBJETO: presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo do contrato n. º 005/2019 P.G.M, celebrado em 22/03/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/03/2021, e término em 22/03/2022, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 1.516/2019, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração SEMFAZ.

DATA: 05 de março de 2021.

ARIANE ZANETTE FERREIRA HERCULANO
Procuradora do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7CCFB1CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 646/CMPV-2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a suspensão das atividades da Câmara Municipal de Porto Velho em razão do agravamento da Pandemia do COVID-19."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere a alínea "f", do art. 28 da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno, combinado com o inciso VIII, do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Devido ao alto índice de contaminações e internações dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Porto Velho pelo COVID-19; e considerando o novo Decreto do Governo do Estado de Rondônia n° 25.853, de 2 de março de 2021, ficam suspensas todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal no período de 8 a 14 de março de 2021.

§1º - O prazo de suspensão poderá ser prorrogado, se assim se fizer necessário, por ato do Presidente desta Casa legislativa.

§2° - No período de que trata o caput deste artigo, os Parlamentares e os servidores estão dispensados de comparecer nas dependências desta Casa Legislativa.

§3° - Nos Gabinetes dos Vereadores não haverá funcionamento interno e nem atendimento ao público.

Art. 2º - Durante a suspensão das atividades que trata esta Resolução, as Sessões Plenárias poderão ser realizadas excepcionalmente, por convocação a qualquer momento pelo Presidente da Casa, mediante cientificação de todos os membros da Câmara Municipal, via telefone e/ou Whatsapp, para a deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente do Poder Legislativo Municipal ou que possua elevado e inadiável interesse público.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da Mesa convocar os servidores necessários ao atendimento das sessões extraordinariamente convocadas durante o período de que trata o caput do artigo 1º.

Art. 3º - Enquanto perdurar a suspensão que trata o caput do art. 1º, fica proibida a entrada de qualquer pessoa, nas dependências da sede do Poder Legislativo Municipal, ressalvados os servidores responsáveis pela vigilância e controle de acessos, bem como os convocados para o atendimento de demandas extraordinárias e inadiáveis convocadas pela presidência desta Casa Legislativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução da Mesa Diretora n° 04/CMPV-2021, de 01 de março de 2021.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 08 de março de 2021.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Resolução nº 727/2021
Mesa Diretora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78F79FCB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 05/CMPV-2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a desconvocação da Sessão Ordinária e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea "b" do art. 23, e o inciso XII do art. 129 da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno, e visando o bem-estar aos parlamentares e servidores desta Casa Legislativa, face ao aumento expressivo dos casos de COVID-19 em nosso Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Desconvoca a Sessão Ordinária do dia 09 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 08 de março de 2021.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente
Vereador/PSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85D896DD

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 59/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 08 de março de 2021.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 058/2021/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios edição 2917, de 05/03/2021 onde se lê: "05 a 06 de março de 2021", leia-se: "10 a 11 de março de 2021".

Dê-se ciência e cumpra-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3BB14AB4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 56/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de março de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.07.24659P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a **RAIMUNDA GOMES RIBEIRO OLIVEIRA DE SOUZA** (Cônjuge), C.P.F: 350.954.902-34, RG: 269.985 SSP/RO, nascida em 19/02/1970, vitalícia, cota 100%, beneficiária do ex- servidor **ANTÔNIO SEZINANDO OLIVEIRA DE SOUZA**, cargo: Artífice Especializado, Classe A, Referência XI, cadastro: 846347, **SEMUSA/ESTATUTÁRIO**, falecido em 14/07/2020. Consubstanciado no artigo 40, § 1º e § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/2010, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, Inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso II, artigo 59, artigo 62, Inciso I, alínea "a" e artigo 64, inciso I. Retroagindo a data do requerimento em 24 de setembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36695581

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 57/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de março de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.07.24712P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **LÚCIA BRAZ DOS SANTOS** (Cônjuge), C.P.F: 051.780.022-53, RG: 61511 SSP/RO, nascida em 25/02/1957, vitalícia, cota 100%, beneficiária do ex- servidor **ANTÔNIO VIVALDO DOS SANTOS**, cargo: Gari, Classe A, Referência 05, cadastro: 175564, **INATIVO/IPAM**, falecido em 30/12/2020. Consubstanciado no artigo 40, §§ 1º, 2º, 6º e 7º, da Lei Complementar nº 404/2010, combinado com o artigo 6º- A, da Emenda Constitucional nº 70/2012, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º, Inciso I, alínea "a"; artigo 54, Inciso I, artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, Inciso I, alínea "a", artigo 64, e demais situações supracitadas. Retroagindo a data do óbito em 30 de dezembro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15301FAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 58/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 02 de março de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas

atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.07.24723P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **TEREZINHA DE JESUS GEBER DOS SANTOS** (Cônjuge), C.P.F: 028.287.742-87, RG: 34592 SSP/RO, nascida em 24/02/1955, vitalícia, cota 100%, beneficiária do ex- servidor **BELMINDO ALVES COUTINHO**, cargo: Técnico de Nível Médio, Classe D, Referência 11, cadastro: 14060, **INATIVO/IPAM**, falecido em 16/01/2021. Consubstanciado no artigo 40, § 1º, da Lei Complementar nº 404/2010, combinado com o artigo 3º, I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º, Inciso I, alínea "a"; artigo 54, Inciso I; artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, Inciso I, alínea "a", artigo 64, e demais situações supracitadas. Retroagindo a data do óbito em 16 de janeiro de 2021.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67786368

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 63/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de março de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.07.24693P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a **CÉLIA MENEZES DE OLIVEIRA** (cônjuge), C.P.F: 220.698.102-59, RG: 5616 SSP/RO, nascida em 22/01/1943, vitalícia, cota 100%, beneficiária do ex-servidor **DIMAS QUEIROZ DE OLIVEIRA,** cargo: Assistente Administrativo, Classe C, Referência 07, cadastro: 202143, **INATIVO/IPAM**, falecido em 02/11/2020. Consubstanciado no artigo 40, §§ 2º e 7º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/2010, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, Inciso I; artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, Inciso I, alínea "a" e artigo 64, inciso I e demais situações supramencionadas, conforme artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019. Retroagindo a data do óbito 02/11/2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3A0D853

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 64/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de março de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.07.24729P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a **JÚLIA VICTORIA VINHORTE TÁPIA** (filha), C.P.F: 050.661.592-82, nascida em 19/07/2011, temporária, cota 100%, representada por seu Interveniente Natural, **JOSÉ RONALDO TÁPIA, C.P.F: 277.172.752-87, RG: 193668 SESDEC/RO**, beneficiária da ex-servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VINHORTE,** cargo: Assistente Administrativo, Classe C, Referência VI, cadastro: 83700, **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**, falecida em 06/01/2021. Consubstanciado no artigo 40, § 2º e § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/2010, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, Inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso II, artigo 59, artigo 62, Inciso II, alínea "a" e artigo 64, inciso I e II. Retroagindo a data do requerimento em 18 de fevereiro de 2021.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB987ED7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR -
PORTARIA Nº 58/CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº. 58/CD/SPPD/PGM/2021. Porto Velho, 01 de março de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Disciplinar constituída pela Portaria nº 262/CD/SPPD/PGM/2020, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0063/CD/SPPD/PGM/2020, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB50E1C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR -
PORTARIA Nº 59/CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº 59/CD/SPPD/PGM/2021. Porto Velho, 08 de março de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Membro da Comissão Processante, instaurada pela Portaria 046/CD/PGM/2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0012/CD/PGM2021 – Anexo 16.00128/2020, **JESIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS,** cadastro: 209165,por **LUZIANE DE OLIVEIRA DAS NEVES TESKE,** cadastro nº 46773.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF55C9C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR - PORTARIA Nº 57/CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº. 57/CD/SPPD/PGM/2021. Porto Velho, 01 de março de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Disciplinar constituída pela Portaria nº 263/CD/SPPD/PGM/2020, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0064/CD/SPPD/PGM/2020, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97EECDE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR - PORTARIA Nº 56/CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº. 56/CD/SPPD/PGM/2021. Porto Velho, 01 de março de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Disciplinar constituída pela Portaria nº 269/CD/SPPD/PGM/2020, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0065/CD/SPPD/PGM/2020, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E72E1C04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR - PORTARIA Nº 52/CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº. 52/CD/SPPD/PGM/2021. Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Disciplinar constituída pela Portaria nº 113/CD/SPPD/PGM/2020, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0033/CD/SPPD/PGM/2020, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37099D72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR - PORTARIA Nº 54/CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº. 54/CD/SPPD/PGM/2021. Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Disciplinar constituída pela Portaria nº 112/SPPD/CD/PGM/2020, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0032/SPPD/CD/PGM/2020, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A959B3CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR - PORTARIA Nº 53/CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº. 53/CD/SPPD/PGM/2021. Porto Velho, 01 de março de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Disciplinar constituída pela

Portaria nº 186/CD/SPPD/PGM/2020, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0045/CD/SPPD/PGM/2020, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2BEE888

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR -
PORTARIA Nº 55/CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº. 55/CD/SPPD/PGM/2021. Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Disciplinar constituída pela Portaria nº 111/CD/SPPD/PGM/2020, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0031/CD/SPPD/PGM/2020, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4C9D22C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR -
PORTARIA Nº 51/CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº 51/CD/SPPD/PGM/2021. Porto Velho, 03 de março de 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Processo nº 04.0035/CD/SPPD/PGM/2015, encontra-se sobrestado.

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar constituída pela Portaria nº 115/CD/SPPD/PGM/2015 e no mesmo ato substituir o membro WELLINGTON MARIA COSTA AGUIAR**,** matrícula nº 6651 por JESIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS**,** matrícula nº 209.165. Portanto, dar-se à o prosseguimento do feito em cumprimento aos Princípios do devido Processo Legal e do Contraditório.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC20810F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR -
PORTARIA Nº 60/CD/SPD/PGM/2021

PORTARIA Nº 60/CD/SPD/PGM/2021 Porto Velho, 08 de março de 2021
Processo: 04.00020/CD/PGM/2020
Anexo n°. 07.02396-000/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REABRIR E PRORROGAR o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 062/CD/SPD/PGM/2020, instaurada para apurar supostas irregularidades administrativas constantes dos autos do processo supramencionado;

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIOR
Procurador-Geral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E2CEE42

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.191 , DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"*Substitui membro do Conselho Tutelar do Município de Porto Velho.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 12.00017/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ÂNGELA MARIA DA SILVA FORTES,** 1º Suplente, do Conselho Tutelar de Porto Velho, pelo período de 22/02/2021 a 21/03/2021, em substituição a Conselheira Titular MÁRCIA DAS NEVES RAMOS do 1º Conselho Tutelar de Porto Velho, em função de atestado médico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44D19EF5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.192 , DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"*Substitui membros do Conselho do Tutelar, do Município de Porto Velho.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta nos Ofícios nº 043/COL/IVCTCA/2021, 030/ADM/ICTCA/2021, 691/ADM/2021 – II CTCA e 15/ADM/2021 – III CTCA e Proc. 1200018/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JÉSSICA CRISTINA SARMENTO VIEIRA,** 3º Suplente, do Conselho Tutelar de Porto Velho, pelo período de 1º/03/2021 a 30/03/2021, em substituição a Conselheira Titular FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA do IV Conselho Tutelar de Porto Velho, em função de gozo de férias.

Art. 2º Nomear **ADRIANA CARVALHO SOUZA,** 4º Suplente, do Conselho Tutelar de Porto Velho, pelo período de 1º/03/2021 a 30/03/2021, em substituição a Conselheira Titular ANA CÁSSIA DA CRUZ LIMA BRITO do I Conselho Tutelar de Porto Velho, em função de gozo de férias.

Art. 3º Nomear **ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA,** 5º Suplente, do Conselho Tutelar de Porto Velho, pelo período de 1º/03/2021 a 30/03/2021, em substituição ao Conselheiro Titular DANIEL HUGO SILVA OLIVEIRA do II Conselho Tutelar de Porto Velho, em função de gozo de férias.

Art. 4º Nomear **EULLER DA SILVA SANTANA,** 6º Suplente, do Conselho Tutelar de Porto Velho, pelo período de 1º/03/2021 a 30/03/2021, em substituição ao Conselheiro Titular ANA CRISTINA AGUIAR DE SOUZA LIRA do II Conselho Tutelar de Porto Velho, em função de gozo de férias.

Art. 5º Nomear **NAIANE CHARLTON SALES NUNES,** 7º Suplente, do Conselho Tutelar de Porto Velho, pelo período de 1º/03/2021 a 30/03/2021, em substituição a Conselheira Titular IRANETE NEVES BARBOSA SOUZA do III Conselho Tutelar de Porto Velho, em função de gozo de férias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C907D4B5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.193 , DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Institui no âmbito da SEMESC a "Comissão Especial de Acompanhamento, Gestão e Elaboração de Projetos Especiais de Arquitetura e Engenharia destinados a SEMUSA e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso IV da Lei Orgânica do município de Porto Velho.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da legalidade, eficiência, inerentes a administração pública;

CONSIDERANDO o volume de contratos em andamento, dos quais os objetos são reformas e ampliações de diversas Unidades de Saúde a cargo da SEMUSA, todos decorrentes de emendas parlamentares, que estão com prazo de vigência próximo de expirar;

CONSIDERANDO que essa demanda a despeito de ter surgido na SEMUSA abrange convênios e Projetos estratégicos de extrema relevância social;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em caráter temporário um quadro técnico de servidores para tratar de demandas específicas com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas nos contratos de repasses, convênios e contratos;

CONSIDERANDO a necessidade premente de gestão das reformas e construções das Unidades de Saúde, dentro de outros serviços afetos às áreas de Engenharia e Arquitetura;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de uma equipe para atender às exigências dos órgãos concedentes, no que diz respeito a conclusão de projetos complementares com ação vinculada entre outros serviços afetos às áreas de Engenharia e Arquitetura.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Acompanhamento, Gestão e Elaboração de Projetos Especiais de Arquitetura e Engenharia destinados a consecução dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º A comissão terá a estrutura abaixo:

I – Núcleo Técnico;
II – Núcleo de Apoio Administrativo; e
III – Núcleo de Apoio Jurídico.

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelos servidores relacionados abaixo, respeitadas as competências descritas no Anexo II:

§ 1º Presidente: Rômulo Augusto Dantas Stegmann;
§ 2º Vice-Presidente: Cláudio Roberto Oliveira Pereira;

§ 3º Núcleo Técnico:

I – De Engenharia

a) Orçamento:
1. Thalysson João Rodrigues Pereira – Engenheiro Civil;
2. Vinícius Dall''Acque – Engenheiro Civil;
3. Maycon Diego Ribeiro Trappel – Engenheiro Civil; e
4. Mateus Júlio Cardoso da Silva – Engenheiro Civil.

b) Projetos Complementares:
1. Eronildo Gomes dos Santos – Engenheiro Civil;
2. Jáder Luiz Bavaresco – Engenheiro Civil;
3. Danilo Giolo Soares – Engenheiro Civil;
4. Igor Guybson Santos Soares – Engenheiro Civil;
5. Pamela Natacha Ximenes Rios de Carvalho – Engenheiro Civil;
6. Matheus das Neves Moura – Engenheiro Civil;
7. Fernando Silva Feitosa – Engenheiro Eletricista;
8. Nonato da Silva e Silva – Engenheiro Eletricista;
9. Artur Salvador – Engenheiro Eletricista.

c) Projetos Arquitetônicos:
1. Rômulo Augusto Dantas Stegmann – Arquiteto;
2. Luciana Volpato Serbino – Arquiteto;
3. Tiago Roberto Gadelha – Arquiteto; e
4. Fernanda Ferreira Iananis – Arquiteto.

§ 2º Núcleo de Apoio Administrativo:

I – Marcus Fellipo Gomes Leal; e
I – Ranieri Salomão Pereira.

§ 3º Núcleo de Apoio Jurídico:

I – César Augusto Wanderley Oliveira; e
II – Melina Tacia Araújo e Araújo Nobre.

Art. 4º Compete à comissão gerir, acompanhar e elaborar as peças técnicas necessárias ao andamento regular dos processos listados visando sua conclusão dentro das áreas de competência listados acima.

Art. 5º Os trabalhos da comissão especial deverão se pautar pelos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência, desempenhando suas atribuições com o objetivo de promover o regular andamento dos processos descrito no Anexo I, até a conclusão do certame licitatório.

Art. 6º A comissão especial deverá manter integralmente informadas de suas ações à Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC e ao presidente da comissão.

Art. 7º Institui-se a este Decreto o Anexo I, contendo a relação das unidades objeto da gestão da Comissão Especial.

Art. 8º Confere-se o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o encerramento dos trabalhos da comissão, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante justificativa e a critério do Prefeito, ressalvado o disposto no Art. 9º, em relação ao § 2º do art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 01 de julho de 2010.

Art. 9º Os casos omissos serão tratados pelo Presidente da Comissão e pela Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC.

Art. 10. A presente comissão especial se enquadra nos termos do art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 01 de julho de 2010, regulamentada pelo art. 41 do Decreto no 11.824, de 18 de outubro de 2010.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ANEXO I – UNIDADES ATENDIDAS

Nº	Objeto:	Nº Convênio
1	Reforma LACEN – Laboratório Central de Saúde Pública	811501
2	Reforma/Ampliação MMME – Maternidade Mão Esperança	905346
3	Reforma/Ampliação MMME - Maternidade Mão Esperança	888897
4	Reforma/Ampliação Policlínica Dra. Ana Adelaide	904697
5	Reforma/Ampliação Policlínica Rafael Vaz e Silva	863000
6	Reforma UBS Aponiã	11155.7650001/17-703
7	Reforma UBS Ronaldo Aragão	11155.7650001/17-704
8	Reforma USF Abuna	11155.7650001/17-707
9	Reforma USF Nova Califórnia	11155.7650001/17-708
10	Reforma USF Ernande Coutinho	11155.7650001/17-711
11	Reforma UBS Vista Alegre do Abunã	11155.7650001/18-007
12	Reforma USF São Sebastião	11155.7650001/18-008
13	Reforma USF Pedacinho de Chão	11155.7650001/18-010
14	Reforma USF Benjamim Silva (Distrito de Calama)	11155.7650001/19-004
15	Reforma USF União Bandeirantes	11155.7650001/19-006
16	Reforma/Ampliação UBS Cohab Floresta (Amorin de Matos)	11155.7650001/19-008

Anexo II – DAS COMPETÊNCIAS

I – Núcleo Técnico

a) De Engenharia

Orçamento: O orçamento será constituído das seguintes peças técnicas a depender das especificidades.

1) orçamentos sintéticos de cada edificação, instalação física, etapa, parcela ou trecho da obra;
2) planilha orçamentária de consolidação, agrupando em uma única planilha todos os orçamentos sintéticos, nos casos de empreendimentos compostos por várias etapas, parcelas, edificações ou trechos;
3) orçamento resumido, apresentando apenas os subtotais da planilha orçamentária de consolidação ou os totais do orçamento sintético de cada etapa, parcela, edificação, instalação física ou trecho do empreendimento;
4) memória de cálculo analítica dos quantitativos dos serviços;
5) orçamento analítico formado por composições de custo unitário de todos os serviços existentes no orçamento sintético e de eventuais composições de custo unitário de serviços auxiliares;
6) cronograma físico financeiro de consolidação;
7) curva ABC de serviços da planilha orçamentária de consolidação;
8) curva ABC de insumos da planilha orçamentária de consolidação;
9) demonstrativo analítico de encargos sociais utilizados para a mão de obra horista e mensalista;
10) demonstrativo analítico das taxas de BDI utilizadas;
11) demonstrativos detalhando as premissas e os cálculos dos custos horários dos equipamentos utilizados nas composições de custo unitário;
12) demonstrativos da produção horária das equipes mecânicas, no caso dos serviços de terraplanagem, pavimentação e outros serviços predominantemente mecanizados;
13) memorial com as premissas utilizadas, justificativas e memórias de cálculo para a estimativa dos coeficientes utilizados nas composições de custo unitário, quando estas diferirem das presentes nos sistemas referenciais de custos;
14) memorial contendo as distâncias médias de transporte dos diversos materiais utilizados na obra, informando também, se houver necessidade, as velocidades médias de transporte consideradas;
15) memorial com as premissas e justificativas para os custos com a mão de obra;
16) demonstrativo detalhado dos custos com mobilização/desmobilização, administração local da obra, instalação e manutenção do canteiro de obras, baseados em histogramas de mão de obra e de equipamentos;
17) memorial com os estudos sobre os custos com alimentação, transporte, equipamentos de proteção individual e coletiva, ferramentas manuais, exames médicos, seguros de vida, bem como de outros encargos complementares e dos demais gastos com higiene e segurança dos trabalhadores;
18) memorial contendo estudo sobre as alíquotas efetivas de tributos aplicáveis ao empreendimento, considerando eventuais isenções ou outros tipos de renúncias fiscais;
19) memorial com as cotações realizadas junto aos fornecedores dos insumos a serem utilizados na obra e com as pesquisas realizadas em sistemas referenciais de custos ou publicações especializadas, contendo a descrição do tratamento estatístico dos dados, se houver.

Projetos Complementares: Os projetos complementares serão constituídos das seguintes peças técnicas a depender das especificidades.

- **Projeto de Fundações:** Desenhos com locação, características e dimensões dos elementos de fundação. Plantas de armação e fôrma, com indicação do Fck do concreto. Memorial com método construtivo. Memorial com cálculo de dimensionamento de todas as peças, indicando as cargas e os momentos utilizados no projeto.

- Projeto Estrutural: Desenhos em planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e elevações, se necessários. Plantas de armação com indicação de: · seções longitudinais de todas as vigas, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro, e o comprimento de todas as armaduras em escala adequada; seções transversais de todas as vigas, mostrando a disposição das armaduras longitudinais e transversais, além das distâncias entre as camadas das armaduras longitudinais; seção longitudinal de todos os pilares, mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro, o comprimento e os transpasses de todas as armaduras longitudinais; · seção transversal de todos os pilares, com demonstração das armaduras longitudinais e transversais (estribos).

Plantas de fôrma contendo indicação de valor e localização da contra flecha em vigas e lajes, bem como indicação da seção transversal das vigas e pilares. Indicação do Fck do concreto para cada elemento estrutural. Quadro resumo de barras de aço contendo posição (numeração da ferragem), diâmetro da barra, quantidade de barras, massa em Kg das barras. Memorial com cálculo das áreas fôrma. Memorial com cálculo do volume de concreto. Especificações com materiais, componentes e sistemas construtivos. Memorial com método construtivo. Memorial com cálculo de dimensionamento.

- Projeto de Instalações Hidrossanitárias (água fria, água quente, esgotos sanitários, águas pluviais, irrigação dos jardins e drenagem): Planta de situação ao nível da rua com as seguintes indicações: - locais de todas as redes e ramais externos, incluindo redes da concessionária; - posicionamento de todos os elementos de coleta e dados das respectivas áreas de contribuição (dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade etc.). Plantas de implantação com indicação das ligações às redes existentes, cotas de tampa, cotas de fundo, dimensões das caixas, cotas das geratrizes inferiores das tubulações, dimensionamento e indicação

de redes existentes e a executar, drenagem de áreas externas etc. Planta geral de cada pavimento com o traçado e dimensionamento de tubulações e indicação dos componentes do sistema, tais como: alimentador, reservatórios, instalações elevatórias, pontos de consumo. Plantas com indicação de barriletes e caixa d'água. Plantas de todos os níveis e cobertura, onde constem as áreas de contribuição, a localização, declividades, dimensões e materiais dos condutores, calhas, rufos e canaletas. Desenhos das prumadas e dos reservatórios. Representação isométrica esquemática das instalações. Desenhos com o esquema de distribuição vertical. Especificações dos materiais e equipamentos. Memoriais com cálculo do dimensionamento das tubulações, volumes de reservatórios, barriletes e bombas. Aprovação junto à concessionária local.

- Projeto de Instalações Elétricas e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas: Projeto de implantação com as indicações dos elementos externos ou de entrada de energia, com indicação do local dos medidores. Desenhos com diagrama unifilar. Planta, corte, elevação da subestação rebaixadora, com a parte civil e a parte elétrica. Plantas com localização de geradores e no-breaks. Plantas de todos os pavimentos e da área externa com as seguintes indicações: local dos pontos de consumo com respectivas cargas, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados; local dos quadros de distribuição e respectivas cargas; traçado dos condutores e caixas; · traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção; tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características e cargas; · legendas de convenções utilizadas. Plantas com detalhamento do quadro geral de entrada e dos quadros de distribuição, mostrando a posição dos dispositivos de manobra, barramentos e dispositivos de proteção com as respectivas cargas. Quadro de cargas, demonstrando a utilização de cada fase nos diversos circuitos (equilíbrio de fases). Projeto de aterramento, com o local dos aterramentos e indicação da resistência máxima de terra e das equalizações. Plantas com localização e tipos de para-raios. Esquema de prumadas. Lista de cabos e circuitos. Especificações dos materiais e equipamentos. Memoriais com determinação do tipo de entrada de serviço e com o cálculo do dimensionamento. Aprovação junto à concessionária local.

- Projeto de Instalações Telefônicas e Cabeamento Estruturado: Planta de situação/locação indicando o ramal da concessionária de telefone. Planta baixa de cada pavimento, indicando a modulação das caixas de saída, pontos, tubulações, os espaços destinados a painéis de distribuição, hubs, CPD, servidores, e infraestrutura para a passagem dos cabos e numeração sequencial dos pontos da rede. Diagrama unifilar da instalação. Diagramas de blocos. Detalhes da instalação de painéis, equipamentos e infraestrutura. Especificações dos materiais e equipamentos. Aprovação junto à concessionária local.

- Projeto de Instalações de Detecção e Alarme e de Combate à Incêndio: Planta de situação, indicando as canalizações externas, redes existentes das concessionárias e outras de interesse. Planta geral de cada nível do edifício com as indicações de tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, detectores de fumaça, centrais de detecção, acionadores manuais, sirenes de alarme, indicadores visuais, chaves, hidrantes, rede de sprinkler, iluminação de emergência, bombeamentos e demais componentes. Isometria, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimento dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros. Desenhos esquemáticos da sala de bombas, reservatórios e abrigos. Especificações dos materiais e equipamentos. Memorial técnico descritivo e de cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório.

- Projeto de Instalações de Ar Condicionado e Calefação: Plantas indicando a localização dos principais componentes do sistema: torres de refrigeração, unidades condensadoras, chillers, reservatórios do sistema de termo acumulação, ventiladores etc. Planta baixa de cada nível do edifício e cortes, com as seguintes indicações, dentre outras: dutos de insuflamento e retorno de ar; canalizações de água gelada e condensação; comprimentos e dimensões, com elevações de cada tipo de material utilizado nos ambientes; bocas de insuflamento e retorno; localização dos equipamentos e aberturas para tomadas e saídas de ar; pontos de consumo; interligações elétricas, comando e sinalização. Representações isométricas com: dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e canalizações; · vazões e pressões nos pontos principais ou críticos; indicação das conexões, registros, válvulas e outros elementos. Planta baixa com marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras). Especificações dos materiais e equipamentos. Memorial com cálculo da carga térmica. Memorial com cálculo do dimensionamento dos equipamentos e dos dutos.

Projetos Arquitetônicos: Os projetos arquitetônicos serão constituídos das seguintes peças técnicas a depender das especificidades.

Projeto Arquitetônico: Desenhos com plantas de situação e locação, contendo implantação do edifício e sua relação com o entorno do local escolhido, acessos e estacionamentos (orientação, eixos da construção cotados em relação à referência, identificação de postes, árvores, hidrantes, calçadas e arruamentos etc.). Desenhos das fachadas do imóvel. Plantas baixas dos pavimentos, com cotas de piso acabado, medidas internas, espessuras de paredes, dimensões de aberturas e vãos de portas e janelas, alturas de peitoris, indicação de planos de cortes e elevações. Plantas de cobertura, com indicação de sentido de escoamento de águas, inclinação, indicação de calhas, rufos, contrarrufos, condutores e beirais, tipo de impermeabilização, juntas de dilatação etc. Cortes transversais e longitudinais da edificação. Elevações, indicando aberturas, esquadrias, alturas, níveis etc. Estudo de orientação solar, iluminação natural e conforto térmico. Indicação de caixas d'água, circulação vertical, áreas técnicas etc. Atendimento às normas de acessibilidade. Ampliação de áreas molhadas ou especiais, com indicação de equipamentos e aparelhos hidráulico-sanitários. Detalhes (que possam influir no valor do orçamento). Indicação dos elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e ampliação. Especificações dos materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos.

II – Núcleo de Apoio Administrativo:

Apoio Administrativo: Estruturação e organização de arquivos de documentos, Preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos, Atendimento (telefone, e-mail), encaminhamento interno das demandas, Elaboração de agendas, Redação e digitação de documentos e comunicados, Participação em reuniões e outras atividades correlatas.

III – Núcleo de Apoio Jurídico:

Apoio Jurídico: Acompanhar os documentos com repercussão jurídica expedidos pela comissão no intuito de orientar seus componentes quanto aos procedimentos administrativo/judiciais necessários ao cumprimento da meta proposta, auxiliando os técnicos nas peças direcionadas à Procuradoria Geral do Município – PGM, visando uma comunicação harmoniosa, atuando como interlocutores entre a secretaria e àquela Órgão Jurídico.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F55C1E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0234

PORTARIAS DE 04 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0234 - DESIGNAR ao servidor **STANLEY JORGE MALONEY,** Cadastro nº 28325**,** ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer no período de **05/01/2021 a 28/01/2021,** o Cargo em Comissão de Subprocurador de Processos Disciplinar**, da Procuradoria Geral do Município/PGM**, em substituição ao titular **HAMILTON OTERO RIBEIRO DE ARAUJO**, Cadastro nº 743147, em gozo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 023/DA/PGM/2021, de 03/02/2021, Ofício nº 010/DA/PGM/2021, de 19/01/2021 e Memorando nº 060/DICAS/DGP/SEMAD, de 18/02/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C0CB485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0235

PORTARIAS DE 04 DE MARÇO DE 2021

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 0235 - DESIGNAR a servidora **JELIANE GONÇALVES DA SILVA,** Cadastro nº 180216**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer no período de **01/02/2021 a 02/03/2021,** o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativo**, da Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, em substituição a titular **LUANY CAMILA FERNANDES CARVALHO**, Cadastro nº 321703, em gozo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 024/2021/DA/SGG, de 02/02/2021 e Memorando nº 060/DICAS/DGP/SEMAD, de 18/02/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4068D2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0236

PORTARIAS DE 04 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Ofício nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 0236 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **ZELIA ROCHA DE FARIAS**, Cadastro nº 258534, ocupante do cargo de Cuidador Social, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/03/2021** a **31/12/2024,** conforme Ofício nº 243/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 22/02/2021, Ofício nº 131/2021/ASGOV/SGG, de 10/02/2021, Ofício nº 773/2021/GOV-RED, de 09/02/2021.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDE1187E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0237

PORTARIAS DE 04 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Ofício nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 0237 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **ALINE CRISTIANE GONÇALVES**, Cadastro nº 184458, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos - SEMESC** para a **Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **04/02/2021** a **31/12/2024,** conforme Ofício nº 112/2021/ASGOV/SGG, de 05/02/2021, Ofício nº 076/2021/GAB/EMDUR, de 03/02/2021, Ofício nº 149/2021/ASGOV/SGG, de 18/02/2021, Ofício nº 108/2021/GAB/EMDUR, de 11/02/2021.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:509E54C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0238

PORTARIAS DE 04 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021 , resolve:

Nº 0238 – CESSAR A CEDÊNCIA partir de **05/02/2021,** para a Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, do servidor **CESAR AFONSO DA FONSECA SALOMAO**, Cadastro nº 844094, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos - SEMESC,** conforme Ofício nº 125/2021/ASGOV/SGG, 09/02/2021, Ofício nº 84/2021/GAB/EMDUR, de 05/01/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B37EF2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0239

PORTARIAS DE 04 DE MARÇO DE 2021

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 0239 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA o servidor **GIAN DOUGLAS VIANA DE SOUZA**, Cadastro nº 48340, ocupante do cargo de Especialista em Educação, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED** para a **Câmara Municipal de Porto Velho - RO**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/02/2021** a **31/12/2024,** conforme Ofício nº 140/2021/ASGOV/SGG, de 11/02/2021, Ofício nº 17/GAB/PRES/CMPV/2021, de 03/02/2021
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B240FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0240

PORTARIAS DE 04 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0240 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **04 de Janeiro de 2021**, do cargo de Professor NII/Pedagogia, ocupado por **CARLA JEANE CARVALHO DA SILVA**, Cadastro nº 111576, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 096040 01 55 2021 4 00075 257 0015557 92, do 4º Oficio Notas e Registro Civil do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 05/01/2021, conforme processo nº 07.01000.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF65A75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0241

PORTARIAS DE 04 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0241 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **04 de Janeiro de 2021**, do cargo de Especialista em Educação, ocupado por **CARLA JEANE CARVALHO DA SILVA**, Cadastro nº 111576, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 096040 01 55 2021 4 00075 257 0015557 92, do 4º Oficio Notas e Registro Civil do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 05/01/2021, conforme processo nº 07.01000.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64163B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0242

PORTARIAS DE 04 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0242 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **11 de Janeiro de 2021**, do cargo de Professor, ocupado por **ANA CRISTINA BABOSA DO NASCIMENTO**, Cadastro nº 574617, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 096040 01 55 2021 4 00076 029 0015629 11, do 4º Ofício Notas e Registro Civil do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 11/01/2021, conforme informações encaminhada por E – mail, em 09/02/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64F76424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0243

PORTARIAS DE 04 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0243 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **20 de Janeiro de 2021**, do cargo de Professor, ocupado por **EDINA KAULE**, Cadastro nº 327446, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 082495 01 55 2021 4 00030 005 0008109 95, do Serviço Distrital de Morro Alto do Município da Comarca de Guarapuava - PR, emitida em 21/01/2021, conforme processo nº 07.00943.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8D46EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0244

PORTARIAS DE 04 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0244 – EXONERAR, a pedido, a servidora **SARA ELLER DE SOUZA SANTOS,** cadastro nº 59833, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **01/02/2021,** conforme processo nº 07.00977.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31FE11E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0245

PORTARIAS DE 04 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 0245 - RESCINDIR A TERMO, em nome do servidor **ARLINDO GONZAGA BRANCO JUNIOR**, cadastro nº 332627, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Médico/Clinico Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **23/01/2021,** conforme Processo nº 07.00928.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74649F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0246

PORTARIAS DE 04 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 0246 - RESCINDIR A TERMO, em nome do servidor **CLAUDEVIR MARIN LOPES**, cadastro nº 322272, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Médico/Clinico Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **09/01/2021,** conforme Processo nº 07.00051.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C1DECB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0247

PORTARIAS DE 04 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 0247 - RESCINDIR A TERMO, em nome da servidora **CLEMILDA FERNANDES AMARAL,** cadastro nº 1000124, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Farmacêutico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **01/12/2020,** conforme Processo nº 07.00951.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:135002C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0248

PORTARIAS DE 04 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 0248 - RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **DANIELLY PRESTES RIGOTTI,** Cadastro nº 1000033, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Médico/Clínico Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **23/11/2020,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme Processo nº 07.00939.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:363510CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0249

PORTARIAS DE 04 DE MARÇO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 0249 - RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **EVELYNNE FERREIRA BORBA,** Cadastro nº 1000062, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Médico/Clínico Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **29/12/2020,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme Processo nº 07.00079.000/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D73437AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 065/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 065/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 03 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00041-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 18 diárias inteiras e 04 meias (½) para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para Rio Pardo, União Bandeirantes, Jaci-Paraná, Vista Alegre, Extrema, Vila da Penha e Nova Califórnia. Com objetivo de abastecimento de máquinas, veículos e equipamentos nos períodos de 08/03 à 13/03/2021, 15/03 à 20/03/2021, 22/03 à 27/03/2021 e 29/03 à 01/04/2021 . Conforme o memorando N° 006 de 18/02/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
ERENILSON SILVA BRITO	MATRÍCULA: 188541 RG: 452920 SSP/RO CPF: 469.388.002-78	OP. DE MÁQUINAS	18 Int. 4 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.400,00
FRANCISCO GOMES DE FREITAS	MATRÍCULA: 229006 RG :161159 SSP/RO CPF: 161.976.902-68	MOTORISTA	18 Int. 4 meias (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.400,00
Total:					R$ 4.800,00

LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E6AE4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº026/SEG/GAB/SEMASF/2021

PORTARIA Nº026/SEG/GAB/SEMASF/2021 Porto Velho de 04 de março de 2021.

"Designa os responsáveis pelas atividades de Vigilância Socioassistencial no *âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Porto Velho"*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 4º, do Decreto nº 15.683, de 05 fevereiro de 2019, publicado no D.O.M nº 2391 em 06 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SEFRA MARIA BARROS SILVA,** matrícula nº 77257, sem prejuízo de suas funções, para responder pelas atividades de Vigilância Socioassistencial na gestão dos Sistemas de Informações do Ministério da Cidadania no âmbito da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º. Designar a servidora **CELINE GEYSA ANDRADE,** matrícula nº 67901, sem prejuízo de suas funções, para responder

pelas atividades de Vigilância Socioassistencial na gestão dos Sistemas de Informações do Ministério da Cidadania no âmbito da Proteção Social Básica.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 6114/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E08F2ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura do Município de Porto Velho, CNPJ: 05.903.125/0001-45, declara que **REQUEREU** do Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA em 04/03/2021, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o Prédio situado à Av. Sete de Setembro, nº 744, Bairro Centro, Porto Velho/RO, conforme processo nº 16.00163.00/2021, para as atividades 8411-6/00 - Administração Pública em Geral, atualmente Sede da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15B19E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Porto Velho inscrito no CNPJ: 05.903.125/0001-45, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, localizada na Rua Mário Andreazza, nº 8072, Bairro Juscelino Kubitschek, CEP: 76.829-374, torna público o RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 5 SOL/DLA, expedida em 03.03.2021, concedida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, por intermédio do Departamento de Licenciamento Ambiental, com vencimento para 21.02.2023, referente a Obra de CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA NOS BAIRROS CALADINHO E CONCEIÇÃO – LOTE 01,com atividades CNAE 4213-8/00,conforme**Processo nº 16.00163.00/2021**.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0CDCA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 070/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**VALERIO BARROS DE OLIVEIRA,** com endereço à Rua Aquiles Paraguaçú, 3632, Bairro Cidade do Lobo, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 638.166.602-15. **Inscrição Imobiliária:** 01.28.042.0300.001
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 005966**, lavrada em 26.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 26/**02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PAULO DE SOUZA COSTA
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EAD7EF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 071/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**VALERIO BARROS DE OLIVEIRA,** com endereço à Rua Aquiles Paraguaçú, 3632, Bairro Cidade do Lobo, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 638.166.602-15. **Inscrição Imobiliária:** 01.28.042.0300.001
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01302**, lavrado em 26.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 26/**02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PAULO DE SOUZA COSTA
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD323AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 072/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MARCOS NEVES DA SILVA JUNIOR,** com endereço à Alameda Papagaio, 272, Alphaville, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 916.142102-25. **Inscrição Imobiliária:** 01.29.540.0096.001
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 005962**, lavrada em 26.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 26/**02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PAULO DE SOUZA COSTA
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B38C7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 073/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**EDINEI DA SILVA NASCIMENTO,** com endereço à Rua Jardins, Res. Gardenia, cs 71, nº 2675 – Bairro Novos, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 942.247.062-53. **Inscrição Imobiliária:** 01.29.510.1596.071.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 0005395**, lavrada em 26.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade:

Expediu-se o presente edital em 26/**02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PEDRO SIVAL LOPES FURTADO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CD417A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 074/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**EDINEI DA SILVA NASCIMENTO,** com endereço à Rua Jardins, Res. Gardenia, cs 71, nº 2675 – Bairro Novos, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 942.247.062-53. **Inscrição Imobiliária:** 01.29.510.1596.071.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01641**, lavrado em 26.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 da Lei Complementar 560/2014, Anexo Único, Item 1.1.

Expediu-se o presente edital em 26/**02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PEDRO SIVAL LOPES FURTADO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E69E91E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 075/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ALCIDES DIAS MOREIRA,** com endereço à Rua Jardins, Res. Gardenia, cs 36, nº 2675 – Bairro Novos, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 095.887.101-97. **Inscrição Imobiliária:** 01.29.510.1596.036.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 0005396**, lavrada em 26.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade:

Expediu-se o presente edital em 26/**02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PEDRO SIVAL LOPES FURTADO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F729BE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 076/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ALCIDES DIAS MOREIRA,** com endereço à Rua Jardins, Res. Gardenia, cs 36, nº 2675 – Bairro Novos, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 095.887.101-97. **Inscrição Imobiliária:** 01.29.510.1596.036.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01637**, lavrado em 26.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 da Lei Complementar 560/2014, Anexo Único, Item 1.1.

Expediu-se o presente edital em 26/**02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PEDRO SIVAL LOPES FURTADO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1663293

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 077/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**PATRICIA FREITAS DA CUNHA,** com endereço à Rua Jardins, Res. Gardenia, cs 202, nº 2675 – Bairro Novos, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 579.909.992-34. **Inscrição Imobiliária:** 01.29.510.1596.202.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 0005397**, lavrada em 26.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade:

Expediu-se o presente edital em 26/**02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PEDRO SIVAL LOPES FURTADO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE48085C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 079/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ADRIANA PEREIRA DA SILVA,** com endereço à Rua Jardins, Res. Gardenia, cs 206, nº 2675 – Bairro Novos, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 774.084.202-82.

	Inscrição Imobiliária: 01.29.510.1596.206.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 0005398**, lavrada em 26.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade:

Expediu-se o presente edital em 26/**02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PEDRO SIVAL LOPES FURTADO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:075BFBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 080/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**ADRIANA PEREIRA DA SILVA,** com endereço à Rua Jardins, Res. Gardenia, cs 206, nº 2675 – Bairro Novos, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 774.084.202-82. **Inscrição Imobiliária:** 01.29.510.1596.206.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01642**, lavrado em 26.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 da Lei Complementar 560/2014, Anexo Único, Item 1.1.

Expediu-se o presente edital em 26/**02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PEDRO SIVAL LOPES FURTADO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE994567

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 081/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MARINEI MACIEL FEITOSA,** com endereço à Rua Jardins, Res. Gardenia, cs 227, nº 2675 – Bairro Novos, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 409.588.682-04. **Inscrição Imobiliária:** 01.29.510.1596.227.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 0005399**, lavrada em 26.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade:

Expediu-se o presente edital em 26/**02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PEDRO SIVAL LOPES FURTADO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05F9BB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 082/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**MARINEI MACIEL FEITOSA,** com endereço à Rua Jardins, Res. Gardenia, cs 227, nº 2675 – Bairro Novos, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 409.588.682-04. **Inscrição Imobiliária:** 01.29.510.1596.227.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01643**, lavrado em 26.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital,

	prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 da Lei Complementar 560/2014, Anexo Único, Item 1.1.

Expediu-se o presente edital em 26/**02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PEDRO SIVAL LOPES FURTADO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7DB5C1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 083/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**SEST-SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE,** com endereço à Rua da Beira, 999, Floresta, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 73.471.989/0001-95. **Inscrição Imobiliária:** 03.21.999.0937.001
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 0059675**, lavrada em 26.02.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 26/**02/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PAULO DE SOUZA COSTA
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74BB3871

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 084/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA a contribuinte abaixo indicada para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADA:	**MARCIA SARAIVA DA SILVA FERREIRA,** com endereço à Rua Madalena Otero, nº 7364 – Bairro Cunia, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 581.567.982-87. **Inscrição Imobiliária:** 01.15.081.0100.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** a contribuinte acima identificada para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003261**, lavrado em 03.03.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, Item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **03/03/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MARA LÚCIA DE SOUZA C. CATANHA
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3C50451

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 085/2021/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA a contribuinte abaixo indicada para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADA:	**MARCIA SARAIVA DA SILVA FERREIRA,** com endereço à Rua Madalena Otero, nº 7364 – Bairro Cunia, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 581.567.982-87. **Inscrição Imobiliária:** 01.15.081.0100.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** a contribuinte acima identificada para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 006134**, lavrada em 03.03.2021 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, Item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **03/03/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo

ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

MARA LÚCIA DE SOUZA C. CATANHA
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39DC1580

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 075/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 075/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 04 de Março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando as solicitações do Memorando nº 016 Coordenação do Fundo Municipal de Saúde-CFMS /SEMUSA de 04/03/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação
273631	Carlos Alberto de Oliveira Souza	Assistente Administrativo	04619273723
271700	Jideão Inês de Jesus	Assistente Administrativo	03577445974

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Coordenação do Fundo Municipal de Saúde-CFMS , no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAILSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transorte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC02E393

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/PGM/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/PGM/2020, PROCESSO Nº 08.00329/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA MACHADO & PEGO LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 037/PGM/2020**, originário do Processo Administrativo nº 08.00329.00/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 037/PGM/2020, compreendidas entre o período de Janeiro 2021 a 06 de Agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro 2021 a 06 de Agosto de 2021, referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.032.92.396 – Manutenção Manutenção de Maternidade Publica Municipal, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte: 01.027.0016, conforme Notas de Empenho nº 000143 de 12/01/2021, no valor de R$ 35.145,01 (Trinta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e um centavo) e empenho n° 000144 de 12/01/2021, no valor de R$ 12.337,79 (Doze mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 047/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CFC5A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/SPS/PGM/2016

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/SPS/PGM/2016 PROCESSO Nº 08.00443/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA PRO-SIGMA SERVIÇOS DE

PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E FÍSICA MÉDICA LTDA – EPP.

Aos 08 dias do mês de Março do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 4º **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07SPS/PGM/2016**, originário do Processo Administrativo nº 08.00443.00/2015, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas complementar atinentes ao Contrato nº 07/SPS/PGM/2016, cuja o a contratação de empresa especializada em serviços de física médica compreendidas entre o período de outubro a dezembro 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de outubro a dezembro 2020, referentes ao exercício financeiro de 2020, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 01.027.0016, conforme Nota de Empenho nº 000367, de 04/03/2021, no valor de R$149,96 (Cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 07/SPS/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 08 de Março de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70E6C673

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2020

Assunto: Retificação de Matéria em Ordem de Serviço.

Para conhecimento e devidos fins, torno público o seguinte:

1 – RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA LANÇADA EM ORDEM DE SERVIÇO

Retifica-se a matéria lançada em Ordem de Serviço n.º 16/2020 da SEMUSA, onde se lê: Porto Velho – RO, 18 de janeiro de 2021, leia-se Porto Velho – RO, 10 de fevereiro de 2021.

Porto Velho – RO, 08 de março de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF54C401

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2020

Assunto: Retificação de Matéria em Ordem de Serviço.

Para conhecimento e devidos fins, torno público o seguinte:

1 – RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA LANÇADA EM ORDEM DE SERVIÇO

Retifica-se a matéria lançada em Ordem de Serviço n.º 17/2020 da SEMUSA, onde se lê: Porto Velho – RO, 18 de janeiro de 2021, leia-se Porto Velho – RO, 10 de fevereiro de 2021.

Porto Velho – RO, 08 de março de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0302212

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº060/ASTEC/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 060/ASTEC/SEMTRAN/2021

Porto Velho, 08 de março de 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidores para compor a Comissão de Análise do Pedido de Revisão da Tarifa de Remuneração da Concessionária JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos LTDA, no âmbito da Secretaria de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º, 7º, §§ 1º e 2º, 10 e 25 da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Considerando o requerimento da JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos LTD, Concessionária prestadora dos serviços de transporte público coletivo deste Município, nos termos do edital de Concorrência Pública n.º 001/2019/CPL-GERAL/SML/PVH, e do Contrato Administrativo n.º 005/2020, o qual requer a revisão da tarifa de remuneração da concessionária e/ou subsídio, em razão de haver a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato retromencionado e da manutenção adequada da prestação do serviço público essencial de transporte coletivo, que ensejou na abertura do Processo n° 14.00304/2021;

RESOLVE:

Art.1º) NOMEAR como presidente o servidor **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA,** cadastro 318114 e como membros os servidores **JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUSA,** cadastro 1000827**, ADRIANA ROSA DE SOUZA,** cadastro 246240 **e PRISCILA RADANY CARVALHO DE SOUZA,** para compor Comissão de Análise do Pedido de Revisão da Tarifa de Remuneração

da Concessionária JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos LTDA**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C229FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 013/GAB/SEMA/2021

PORTARIA Nº 013/GAB/SEMA/2021
Porto Velho, 08 de Março de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL—SEMA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13 e Lei Municipal nº2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 73, inciso II "a" e "b" e parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 79.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor abaixo para desempenhar suas atividades no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, no período de 01/03/2021 a 31/12/2021.

CADASTRO NOME CARGO SECRETARIA
1001387 ELIVALDO LOBO DE LIMA SECRETÁRIA(O) SEMA

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

JOSÉ ASSIS JÚNIOR REGO CAVALCANTE
Secretário Municipal Adjunto– SEMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58AAA98E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA 14

PORTARIA Nº 14

Porto Velho, 08 de março de 2021

Altera o horário de funcionamento do Departamento de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, como medida de enfrentamento, prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal n.º 2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.414, de 12.03.2019 e considerando:

a necessidade de adequar a escala de trabalho e como medida preventiva à propagação do novo coronavírus (COVID 19), tendo como base a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, formalizada pelo Ministério da Saúde, e o Decreto Estadual n.º 25.859, de 06 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o horário de funcionamento do Departamento de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, como medida de enfrentamento, prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19), da seguinte forma:

I – Sem prejuízo da execução do serviço considerado essencial à cidade, o DFIS da Secretaria Municipal do Meio Ambiente passam a operar em sistema de escalas de trabalho, a partir do dia 10 de março de 2021, ficando sob a responsabilidade da chefia imediata a organização e supervisão das escalas;

II – Aos servidores que atuam no administrativo ficarão em escala de trabalho 01 (um) servidor por dia conforme escala de trabalho apresentada semanalmente ao chefe da pasta. Sendo que a frequência do ponto deverá obedecer aos horários manhã (08h as 14h);

III – Os fiscais ambientais atuarão em escala de trabalho de 01 (uma) equipe por turno de segunda a sexta feira e uma equipe no sábado e uma no domingo. Sendo que a frequência do ponto deverá obedecer aos horários manhã (08h as 14h) e tarde (13h as 19h), cumprindo assim seis horas por turno.

IV – Enquanto estiver na fase I do Decreto Nº 25.859 de 06 de março de 2021, estarão suspensas todas as autorizações de folgas.

Art. 2 º Fica suspenso o atendimento presencial regular ao público externo, ficando as chefias autorizadas a implementar alternativas de atendimento, desde que os servidores e as pessoas atendidas não sejam expostas aos riscos de transmissão do novo coronavírus, resguardando-se um seguro distanciamento e a adoção de todos os procedimentos de higiene e segurança recomendados pelos agentes de saúde;

a) Em caso de implementação de alternativas de atendimento ao público externo, deverá ser observado sistema de escala de trabalho, nos moldes do inciso I deste artigo;

b) Em caso de suspensão total do atendimento presencial, deverá se intensificar informações à população, por todos os meios possíveis, sobre os canais de atendimento da Prefeitura, especialmente o Disck Denuncia Ambiental 0800 647 1320, o Whatsapp 9 8423-4092 e o e-mail fiscalizacaosemapvh@gmail.com.
.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorá por tempo indeterminado

JOSÉ ASSÍS JÚNIOR REGO CAVALCANTE
Secretario Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D58B817B

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 012/SEMUSB/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
Portaria nº. 012/SEMUSB/2021
Porto Velho, 08 de março de 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

conforme disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.
RESOLVE:
NOMEAR comissão formada pelos seguintes servidores abaixo relacionados, para fim de recebimento de todos serviços prestados Pela Empresa NEO CONSULTORIA através do Processo nº 10.00173-000/2019 relacionados a esta Secretaria, a partir de 1º de janeiro de 2021.

NOME	MATRICULA
CARLOS PEREIRA DE OLIVERA	208141
DOUGLAS FAITANIN DA SILVA	1000863
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA SILVA	169955

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9FC3404

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 091/2020 • SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

Aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um (2021), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro,237,Esquina com Av. Farquar, Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Srª Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

A H DAS MORAES EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, **CNPJ 02.437.839/0001-17**, neste ato representada por seu sócio, **Sr. ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES**, inscrito no **CPF 339.529.918-05**, com sede na RUA ALBUQUERQUE PESSOA – 363 – CASA 2 – VILA SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP, Adjudicatária dos **itens 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 34, 35, 36 e 37,** no valor **R$ 113.015,44 (cento e treze mil, quinze reais e quarenta e quatro centavos)**, doravante de nominada **DENTENTORA.**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00011/2020** e **homologada à fls. 1.593-1.598**, referente o **Pregão Nº 091/2020/SML/PVH**, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os DECRETO Nº 16.687 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS DA MARCA HP),visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste edital., conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2020/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº **16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do item, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do item, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo item;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado item, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado item, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1.O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10.O PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

10.1. Obedecerão às disposições contidas no do **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, no **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **835105**, o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 05 de março de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira – SML

A H Das Moraes EPP
CNPJ 02.437.839/0001-17
Representada Por Seu Sócio
SR. ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
Inscrito No CPF 339.529.918-05

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB3AC387

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2021/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 001/2021/SML, publicada no DOM nº 2882 de 15.01.2021 e considerando o **Parecer Jurídico nº 063/SPACC/PGM/2021, fls. 259 a 267** dos autos, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021/SML**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 08.00572/2019**,** cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I, I-A e II deste edital**. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/03/2021 às 09h30min (hora do DF). A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - **sob o nº 860656,** cujo valor estimado é de **R$ 242.463,93 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).** Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 08 de março de 2021.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91E3C9F1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2021/SML SRP Nº021/2021/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de seu Pregoeiro designada pelo Decreto nº 6.213/2021/SGG, publicada no DOM nº 2875 de 06.01.2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 056/SPACC/PGM/2021, fls. 169 a 180 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2021 SRP Nº021/2021/SML**, **do tipo MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 02.00268/2020, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLCHÕES HOSPITALAR E CAPA PARA COLCHÕES...),** visando **atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **22/03/2021 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - **sob o nº 860612**. Valor estimado: **R$ 55.909,12 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e nove reais e doze centavos).**

Porto Velho, 08 de março de 2021.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73483263

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021/SML/PVH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 001/2021/SML de 15/01/2021, publicado no Diário Oficial do Município e considerando o Parecer Jurídico nº 068/SPACC/PGM/2021, fls. 128-136 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no **PROCESSO N. 08.0555/2020**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES/TESTES PARA A DETERMINAÇÃO DE FIBRINOGÊNIO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO COAGULÔMETRO MONOCANAL SEMI-AUTOMÁTICO MAXCOAG**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências definidas nos **Anexos I e II do Edital**. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **22/03/2021 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – **sob o nº 860677**. No valor estimado de **R$ 78.710,00 (setenta e oito mil, setecentos e dez reais).**

Porto Velho, 08 de março de 2021

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73CFE8A1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **02.00079/2019**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS "FRASCOS E BISNAGAS I"), incluso os serviços cemiteriais e manutenções das sepulturas,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020/SML/PVH**, cadastrado no **LICITAÇÕES-E** sob **Nº 850034.**

Considerando o **PARECER JURÍDICO Nº 065/SPACC/PGM/2021,** fls. 6.374-6.378 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

• **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE** inscrita no **CNPJ sob n. 67.729.178/0004-91,** vencedora dos itens 01**,** 02, 03, 05, 06, 07, 20, 24, 25, 26 e 31 ofertando o valor total de **R$ 294.894,00** (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais).

• **PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob n. 05.159.591/0001-68,** vencedora dos itens 04, 16, 21, 22, 23 e 30 ofertando o valor total de **R$ 168.757,80** (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

• **AM MEDICAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ sob n. 06.209.557/0001-13,** vencedora dos itens 09 e 32 ofertando o valor total de **R$ 170.485,00** (cento e setenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

• **DISTRIBUIDORA GF HOSPITALAR LTDA. – EPP** inscrita no **CNPJ sob n. 10.608.707/0001-39,** vencedora dos itens 10 e 12 ofertando o valor total de **R$ 67.816,50** (sessenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

• **UNI HOSPITALAR** inscrita no **CNPJ sob n. 07.484.373/0001-24,** vencedora dos itens 13, 14, 17, 18 e 19 ofertando o valor total de **R$ 219.577,00** (duzentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta e sete reais).

• **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO** inscrita no **CNPJ sob n. 04.598.413/0003-32,** vencedora do item 34 ofertando o valor total de **R$ 19.286,40** (dezenove mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

• **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR** inscrita no **CNPJ sob n. 07.847.837/0001-10,** vencedora do item 15 ofertando o valor total de **R$ 29.432,00** (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais).

• **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no **CNPJ sob n. 27.718.661/0001-03,** vencedora dos itens 11 e 27 ofertando o valor total de **R$ 61.260,00** (sessenta e um mil duzentos e sessenta reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 08 de março de 2021

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29E1E819

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021
PROCESSO Nº. 228/GLOBAL/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSA** por tempo indeterminado (*sine die*),a licitação na modalidade pregão eletrônico n°006/2021, para análise do Edital e Termo de Referência, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Com data de marcada para dia 15/03/2021.
Tal ação se faz necessária tendo em vista a necessidade de adequações e a reformulação da fase interna do certame.
Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3446-1139.

Primavera de Rondônia, 08 de Março de 2021.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:EC66F657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei nº 700/GP/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **JOSÉ AIRTON MORAES,** portador do CPF: 321.130.642-00, ao cargo em comissão de **Divisão Municipal de Agricultura**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, com efeito retroagido a parti de 01 de Março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de Março de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:6AC62A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela

Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 348/SEMSAU/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária civil no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Vilhena – RO no dia 09/03/2021, para transportar paciente com exames agendados, conforme memo. Nº 83/SEMSAU/2021, seu deslocamento será com o veiculo Etios Placa OHQ 8566.

GIOVANNI FERREIRA PAIVA, Motorista. CPF. 600.430.082-91;

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de Março de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:673E5174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora E**DINA DO AMARAL DIAS,** Portadora do **CPF: 000.567.952-46**, do cargo em comissão de Assessor Especial lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária**– SEMAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com efeito retroagindo a partir de 01 de Março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de março de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:145529B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei n° 700/GP/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **KELY CRIVELLY**, portadora do CPF: 678.213.322-91, ao Cargo comissionado da Assistente de Esportes e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de Narço de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:F23E5EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/GP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º351/SEMSAU/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo um total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 09 á 11/03/2021tratar assuntos referentes a Secretaria municipal de Saúde conforme memo. Nº 84/SEMSAU/2021, o deslocamento será com veiculo oficial tipo Touro NCT1351.

Wherbet Coutinho Silva, Motorista, CPF: 650.982.772-72;
R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais);

Uelinton Ricardo da Silva, Secretario de Saúde, CPF: 977.374.102-87;
R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de marco de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:84A0F8C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4313/2021-GAB-PREF. DE 08 DE MARÇO DE 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, interinamente sem ônus, a servidora, **Andréia Custódia Barbosa Ferreira, Superintendente de Supervisão e Gerenciamento Geral,** para exercer temporariamente o **Cargo em Comissão de Secretária Municipal De Saúde,** do Município de Rio Crespo-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de março de 2021.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:FA7D2ED2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2021

Através do presente, homologa a ***Dispensa de Licitação nº 018/2021***, do processo licitatório nº 003/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de toner e prestação de serviço de manutenção preventiva nas impressoras desta SANEROM.
Empresa vencedora:
DANIEL DA PAZ DO NASCIMENTO
CNPJ: 32.992.112/0001-62
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Rolim de Moura, 08 de março de 2021.

MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA
Superintendente/SANEROM
Decreto Nº 5.149/2021

Publicado por:
Adilson Julio Pereira
Código Identificador:79BDF332

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A superintendente da SANEROM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

11.001.17.512.0032.2.242.3.3.90.30.00.00
11.001.17.512.0032.2.242.3.3.90.39.00.00

01 ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº: 003/2021
Licitação Nrº: 018/2021
Modalidade Nrº: Dispensa
Data Adjudicação: 05/03/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONER E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS IMPRESSORAS DESTA SANEROM.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: DANIEL DA PAZ DO NASCIMENTO
CNPJ: 32.992.112/0001-62

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMPEZA, REVISÃO E LUBRIFICAÇÃO GERAL PREVENTIVA IMPRESSORA LEXMARK X264DN (TOMB. 044635)	1	210,00	210,00
2	LIMPEZA, REVISÃO E LUBRIFICAÇÃO GERAL PREVENTIVA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M476DW	1	170,00	170,00
3	Conserto no mecanismo do papel impressora Lexmark x264dn	1	340,00	340,00
4	TONER LEXMARK	4	170,00	680,00
5	TONER 312 A CF 380 A	2	150,00	300,00
6	TONER 312 A CF 381 A	2	150,00	300,00
7	TONER 312 A CF 382 A	2	150,00	300,00
8	TONER 312 A CF 383 A	2	150,00	300,00

Valor Total Adjudicado – R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Rolim de Moura, 05 de março de 2021.

MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA
Superintendente/SANEROM
Decreto Nº 5.149/2021

Publicado por:
Adilson Julio Pereira
Código Identificador:C36643CE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Madeira Serrada pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 068/SEMOSP/2021.

RESOLVE:

Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Madeira Serrada pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ENIO REINICKE
Vice-Presidente: SEBASTIAO BATISTA DA SILVA
Membros: MAILSON FERREIRA DA SILVA
GERALDO GONCALVES
ROBSON GOMES DE MOURA
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 05 de março de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:7653BF33

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2021

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Emulsão Asfáltica, pertencente a

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 069/SEMOSP/2021.

RESOLVE:

Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Emulsão Asfáltica, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ENIO REINICKE
Vice-Presidente: MAILSON FERREIRA DA SILVA
Membros: ROBSON GOMES DE MOURA
CARLOS TEODORO DE OLIVEIRA
ADENILSON GOMES DA SILVA
Art. 3º **-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 05 de março de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:0D3AAA58

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, Prestação de Serviços de Limpeza, Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis, Vias e Logradouros Públicos no Município de Rolim de Moura – RO e Distrito Adjacente, com fornecimento de mão de obra, Equipamentos – a ser executados pela empresa Veja Serviços LTDA - ME".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 070/SEMOSP/2021.

RESOLVE:
Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, Prestação de Serviços de Limpeza, Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis, Vias e Logradouros Públicos no Município de Rolim de Moura – RO e Distrito Adjacente, com fornecimento de mão de obra, Equipamentos – a ser executados pela empresa Veja Serviços LTDA - ME, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ENIO REINICKE
Vice-Presidente: MAILSON FERREIRA DA SILVA
Membros: ROBSON GOMES DE MOURA
CARLOS TEODORO DE OLIVEIRA
ADENILSON GOMES DA SILVA

Art. 3º **-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 05 de março de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:7BF84C13

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2021

"Dispõe sobre readaptação de função de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no processo nº. 3442/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER "Readaptação de Função**"** a Servidor (a) Municipal **DURVALICE GLICERIA DE OLIVEIRA (**LAVADEIRA), Matrícula –**4888,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº377087 SSP/MT e do CPF nº 340.218.411-72, para exercer a função de **"AGENTE PORTARIA ",** lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de março de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:54A0BD99

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2021

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020 e considerando o contido no Memorando nº 78/RH/SEMUSA/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **001/SEMUSA/2020** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **09/03/2021 a 10/03/2021**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;

02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
018	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 08 de março de 2021.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:3F08434D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

Processo: 1171/2021
Dispensa: 19/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE REVISÃO OBRIGATORIA DO VEICULO HILUX PLACA OHM-2713

Fornecedor: APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63
Valor Total: R$ 5.000,00 cinco mil reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 5.000,00 cinco mil reais

ROLIM DE MOURA,08 de março de 2021.

EDSON BAVARESCO DIAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:C5C2DE45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3846/2021

LEI Nº 3.846/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$429.750,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$20.250,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$429.750,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0006.1280 – Construção de Triagem, Prensagem e Armaz. De Mat. Recicláveis – CR Nº 894342/2019/MDR/CAIXA
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$429.750,00
TOTAL:.....R$429.750,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/MDR
VALOR: R$429.750,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$20.250,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0006.1280 – Construção de Triagem, Prensagem e Armaz. De Mat. Recicláveis – CR Nº 894342/2019/MDR/CAIXA
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$20.250,00
TOTAL:.....R$20.250,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.451.0035.2096 – Manutenção da Zona Urbana
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.250,00
Sub-total:.....R$20.250,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 05 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:294F26EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3847/2021

LEI Nº 3.847/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a

receita no valor de R$477.500,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$1.047,62".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$477.500,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.1279 – Construção de Ponte em Concreto armado – Linha 188, Km 5,5, Norte – CR. nº 894066/2019/MDR/CAIXA
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$477.500,00
TOTAL:.....R$477.500,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/MDR
VALOR: R$477.500,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$1.047,62 (UM MIL E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.1279 – Construção de Ponte em Concreto armado – Linha 188, Km 5,5, Norte – CR. nº 894066/2019/MDR/CAIXA
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$1.047,62
TOTAL:.....R$1.047,62

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.451.0035.2096 – Manutenção da Zona Urbana
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$1.047,62
Sub-total:.....R$1.047,62

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 05 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:200C0AA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3848/2021

LEI Nº 3.848/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$294.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$11.760,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$294.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.1289 – Ampliação da Escola Francisca Duran Costa – CONV. SICONV. Nº 882748/2019
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$294.000,00
TOTAL:.....R$294.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN
VALOR: R$294.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$11.760,00 (ONZE MIL, SETENTOS E SESSENTA REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.1289 – Ampliação da Escola Francisca Duran Costa – CONV. SICONV. Nº 882748/2019
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$11.760,00
TOTAL:.....R$11.760,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2018 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$11.760,00
Sub-total:.....R$11.760,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 05 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:ED30465F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3849/2021

LEI Nº 3.849/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$100.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$11.594,45".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.1273 – Pavimentação em Bloquetes – Linha 188 Sul – Conv. nº 082/19/PJ/DER-RO
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$100.000,00
TOTAL:.....R$100.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER
VALOR: R$100.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$11.594,45 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.1273 – Pavimentação em Bloquetes – Linha 188 Sul – Conv. nº 082/19/PJ/DER-RO
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$11.594,45
TOTAL:.....R$11.594,45

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.2098 – Manutenção das Linhas Vicinais
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$11.594,45
Sub-total:.....R$11.594,45

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 05 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:F844AF45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3850/2021

LEI Nº 3.850/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$200.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$32.530,04".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.606.0006.1310 – Recomposição do Pavimento Asfáltico – CONV. nº 163/2020/PJ/DER-RO
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$200.000,00
TOTAL:.....R$200.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER
VALOR: R$200.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$32.530,04 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.606.0006.1310 – Recomposição do Pavimento Asfáltico – CONV. nº 163/2020/PJ/DER-RO
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$32.530,04
TOTAL:.....R$32.530,04

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.451.0035.2096 – Manutenção da Zona Urbana
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$32.530,04
Sub-total:.....R$32.530,04

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 05 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:5A96BBC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3851/2021

LEI Nº 3.851/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$69.272,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$69.272,00 (SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0041.2334 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID-19)
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$69.272,00
Sub-total:.....R$69.272,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SALDO EM CONTA:.....R$69.272,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 05 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:63F80D72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3852/2021

LEI Nº 3.852/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$209.551,24".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$209.551,24 (DUZENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2321 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID-19) – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$209.551,24
Sub-total:.....R$209.551,24

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SALDO EM CONTA:.....R$209.551,24

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 05 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:1C23F379

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3853/2021

LEI Nº 3.853/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$40.149,02".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$40.149,02 (QUARENTA MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2320 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional COVID-19 – RECURSO ESTADO
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$40.149,02
Sub-total:.....R$40.149,02

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SALDO EM CONTA:.....R$40.149,02

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 05 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:570CADDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3854/2021

LEI Nº 3.854/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$7.128,96".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$7.128,96 (SETE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2319 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID-19)
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$7.128,96
Sub-total:.....R$7.128,96

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SALDO EM CONTA:.....R$7.128,96

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 05 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:A681D186

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5203/2021

DECRETO Nº 5.203/2021.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO DIA 08 DE MARÇO DE 2021 PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL ORESTES GUAZI SIMÕES."

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, VI da Lei nº 335/90 – Lei Orgânica do Município c/c artigo 251 da Lei Complementar 003/04.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor pertencente ao quadro de servidores do Município de Rolim de Moura;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 251 da Lei Complementar 003/04, que declara luto oficial por 03 (três) dias quando da morte de servidor público municipal e;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Rolim de Moura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial pelo período de 03 (três) dias, pelo falecimento do servidor **ORESTES GUAZI SIMÕES**, facultando aos servidores públicos municipal a acompanharem o funeral, conforme dispõe o artigo 251 da Lei Complementar 003/04;

Art. 2º - Os serviços públicos não poderão sofrer descontinuidade, observando-se escala rotatória de funcionários em todas as unidades cujas atividades não possam ser interrompidas:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 08 de março de 2.021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:608BDC3C

ROLIM PREVI
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – INTRODUÇÃO
O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a dispensa de licitação para Contratação de CONCESSIONÁRIA para prestação de serviços de manutenção automotiva preventiva, para o veículo da linha **TOYOTA ETIOS ano/modelo/2019/2020,** em garantia, pertencentes a frota do ROLIM PREVI.

02 – OBJETO
Contratação de CONCESSIONÁRIA para prestação de serviços de manutenção automotiva preventiva, para o veículo da linha TOYOTA **ETIOS ano/modelo/2019/2020**, em garantia, pertencentes a frota do ROLIM PREVI com manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão de obra, de acordo com os preços de tabela do fabricante e manual de garantia.

03 – JUSTIFICATIVA
Com a finalidade de cumprir com as revisões programadas do período de garantia de fábrica dos veículos pertencentes à frota do Rolim Previ, se faz necessária a contratação de empresa concessionária Toyota para os serviços de revisão do referido veículo sob pena de perda da garantia do fabricante. As especificações e quantidades estão descritas no SAMS, anexo ao Termo de referência.

04 – IDENTIFICAÇÃO DOS VEICULOS
VEICULO-Toyota ETIOS SEDAN ANO/MODELO 2019/2020-PLACA-OHR-5103-CHASSI 9BRB29BT9L2242804.

05 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão com recursos do Projeto Atividade 2.176, da Categoria Econômica 33.90.30 e 33.90.39.

06 – EXECUÇÃO
O contrato será executado pelo período de garantia do veículo, conforme certificado emitido pela empresa, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

07 – DO PAGAMENTO
O pagamento referente ao objeto adquirido será efetuado mediante liquidação da despesa, em até 30 (trinta) dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

08 – FISCALIZAÇÃO
A execução do serviço será realizada por uma concessionária da rede Toyota, responsável pela execução, recebimento e fiscalização, conforme pedido do Rolim Previ e setor competente para a fiscalização.

09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da contratada:
a) Fornecer material e prestar serviços de ótima qualidade, com garantia mínima dos serviços, dentro da boa técnica em trabalhos deste gênero, nos termos da proposta;
b) Fica a cargo da Contratante, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução dos serviços, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando a Contratada (o), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas;
c) A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos materiais entregues, podendo a Contratante tomar toda e qualquer decisão, inclusive o cancelamento do contrato conforme previsto na Lei 8.666/93.

10 – VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO
Prevê-se a vigência do contrato de acordo com a garantia certificada pelo Fabricante.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS
A contratada deverá indicar pessoa para o acompanhamento da entrega dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções para qualquer problema envolvendo o objeto da presente Contratação.

Rolim de Moura, 08 de março de 2021.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora Departamento de Benefícios

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/ROLIM PREVI/2021

Artigo 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018
01-OBJETO:
O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a dispensa de licitação do tipo de **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, conforme descrito neste Edital e seus anexos. A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
O objeto desta licitação é a contratação de CONCESSIONÁRIA para prestação de serviços de manutenção automotiva preventiva, para o veículo da linha **TOYOTA ETIOS ano/modelo/2019/2020.**

02-JUSTIFICATIVA:
Com a finalidade de cumprir com as revisões programadas do período de garantia de fábrica dos veículos pertencentes à frota do Rolim Previ, se faz necessária a contratação de empresa concessionária Toyota para os serviços de revisão do referido veículo sob pena de perda da garantia do fabricante. As especificações e quantidades estão descritas no SAMS anexo ao Termo de referência.

03-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

04-DO PAGAMENTO:
O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.
05-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas correrão com recursos do Projeto Atividade 2.176, da Categoria Econômica 33.90.30 e 33.90.39.

06-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente termo de referência.

07-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Os licitantes vencedores deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados sendo 01(uma) cópia com validade.
CONTRATO SOCIAL DA IMPRESA
CERTIDÃO INSS - CND
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS
As certidões constantes deste Edital, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Instituto de Previdência de Rolim de Moura se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias corridos.
A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

08-DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 05/2021
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
DISPOSIÇÕES GERAIS:
Não será dado conhecimento de propostas entregues fora do prazo determinado.
Não serão consideradas propostas que especifiquem objeto diferente do indicado no anexo. Os preços unitários deverão ser em algarismos a tinta, sem emendas ou rasuras, com apenas duas casas após a vírgula.
Na igualdade de cotação será realizado sorteio, como critério de desempate entre os proponentes, conforme Art. 45, § 2º, Lei 8.666/93.
A dispensa da licitação reserva-se o direito, de acordo com o interesse da Administração pedir novos detalhes, cancelar, anular no todo ou em parte a licitação.
De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ a partir da data da publicação do Edital até o dia 11/03/2021 das 7:30 as 13:30 horas na **Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113**

Rolim de Moura, 08 de março 2021.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora Dep. de Beneficio

Publicado por:
Wander Barcelar Guimaraes
Código Identificador:59BD3CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5044/2020

*Através do presente, homologa o **Pregão eletrônico nº 20/2021**, do processo licitatório **nº 5044/2020** de Contratação de empresa para confecção e instalação de portão e grade de ferro, para atendimento das necessidades da Unidade de Saúde Sentinela, UBS Cidade Alta e UBS Planalto no **valor total de R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais)** tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas.*

Empresas vencedoras:

JOSIMAR PEREIRA DE SOUZA
CNPJ: *22.401.492/0001-60*
Valor: *R$* 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)

EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. E EXP. DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: *27.382.789/0001-49*
Valor: *R$* 9.290,00 (nove mil duzentos e noventa reais)

Rolim de Moura, 05 de março de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:6127F34E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2021

Port.: 0125/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***126/2019 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR , EDONIAS PIRES PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade n° 755.177 SSP/RO e inscrito no CPF n° 638.754.032-15 , do Cargo/função de **Secretario Municipal de Compras e Licitações ,** vinculada a Secretaria Municipal de Compras e Licitações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de março de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:23E50D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2021

Port.: 0126/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***126/2019 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** Sr. **Uanderson Ferreira da Cruz ,** portador da Cédula de Identidade n° **746.501** SSP/RO e inscrito no CPF N° **718.381.042-91** do Cargo/função de **Gerente Geral de Registro de Preço e Almoxarifado,** vinculado a Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de março de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:24037699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2021

Port.: 0127/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***126/2019 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR , Uanderson Ferreira da Cruz ,** portador da Cédula de Identidade n° **746.501** SSP/RO e inscrito no CPF N° **718.381.042-91** no Cargo/função de **Secretario Municipal de Compras e Licitações ,** vinculada a Secretaria Municipal de Compras e Licitações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de março de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:D0B4BB5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128/2021

Port.: 0128/GP/2021

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***126/2019 ,*** *demais disposições legais;*

RESOLVE

Art. 1°- **NOMEAR**, o **Sr. MARCOS ANTONIO RODRIGUES NERY,** portador da cédula de Identidade n º 34122985879280 SSP/GO e inscrito no CPF N° 691.526.831-68 do Cargo/função de, Diretor Autorizador AIHS vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 08 de Março de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:E39B28A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129/2021

Port. **129/GP/2020**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 126/2019, ***demais disposições legais;***

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** o **Sr. RICHARD PANONT MORANTE,** portador da cédula de Identidade nº 5112168-6 SSP/PR e inscrito no CPF N° 885.091.259-53 do Cargo/função de, Diretor Clinico Hospitalar vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 DE Março de 2021.

JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:B82C7E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2021

GABINETE DO PREFEITO
Port.: 0130/GP/2021

Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;
R E S O L V E
Art. 1° NOMEAR Comissão Permanente de Licitação composta pelo seguintes membros:
UANDERSON FERREIRA DA CRUZ- Presidente
IVONETE PEJARA RAMOS - Secretária
VALDIR MOREIRA –membro
ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA-suplente
ALEX SANDRA CANDIDA DE PAULA- suplente
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de março de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:272E7CB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2021

GABINETE DO PREFEITO
Port.: 0131/GP/2021

Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;
R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO do Pregão Eletrônico e presencial, composta pelos seguintes membros;

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ - Pregoeiro
IVONETE PEJARA RAMOS – Equipe de apoio
ALEX SANDRA CANDIDA DE PAULA- Equipe de apoio
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de Março de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:8AA19570

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1858/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 1858/2021 de 08 de março de 2021.

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DAS FEIRAS LIVRES EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia Sidney Borges De Oliveira no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.797/20, Decreto Estadual nº 24.887, nº 24.891 e DECRETO 25.859/2021

CONSIDERANDO a gravidade do quadro em que o mundo encontra-se referente à pandemia do Coronavírus (COVID19), atendendo à orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS) para isolamento e paralisação das atividades sociais;
CONSIDERANDO que a classificação mundial e atual do Novo Coronavírus (COVID-19), como pandemia, significa que o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população, de forma simultânea, não se limitando, pois, aos locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO que é objetivo deste Município de São Felipe d'Oeste, promover a oferta sustentável de alimentos saudáveis e seguros, fibras e bioenergia, por meio da pesquisa, inovação, empreendedorismo e gestão de risco, modernizando a infraestrutura do campo, assim como executar atividades de assistência, treinamento, orientação e divulgação dos assuntos relacionados ao abastecimento e à comercialização de produtos alimentícios oriundos da agricultura familiar;
CONSIDERANDO a importância de evitar a transmissão do vírus e contágio dos trabalhadores e consumidores e, ao mesmo tempo, garantir a continuidade do funcionamento das Feiras Livres, serviço tão essencial para os produtores rurais, que precisam escoar sua produção e manter 2/3 da renda básica familiar, para os supermercados, mercados, mini e pequenos mercados, comércios e restaurantes, que compram semanalmente alimentos nesses estabelecimentos, e à população em geral, garantindo o abastecimento e evitando impactos na cadeia do agronegócio;
CONSIDERANDO que se entende, para os fins dessa notificação, Feiras Livres como áreas de comércio varejista de frutas, legumes, verduras ou outros itens alimentícios, localizadas em vias e áreas públicas ou privadas, com local, data e hora pré-determinados;
CONSIDERANDO a necessidade de criar protocolos e manter a população informada a respeito de procedimentos e atuação necessária para o abastecimento de bens de consumo indispensáveis.
DECRETA

Art. 1º – A Feira Livre de São Felipe d'Oeste deverá funcionar **Quarta e Sábado das 13 horas até as 18 horas devendo manter distância entre as barracas de no mínimo 120 (cento e vinte centímetros)** com o intuito de pulverizar o público, evitar aglomerações de pessoas e ofertar regularmente alimentos à população; deverá ser disponibilizado álcool em gel em cada banca, uso Obrigatório de Mascaras facial aos feirantes e clientes bem como recomendar boas práticas para as Feiras Livres, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

I- Compete a Vigilância Sanitária a orientação e fiscalização.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, por tempo indeterminado até que nova recomendação seja efetuada conforme a evolução ou não da propagação do Coronavírus em nosso município e região.

Gabinete do Prefeito de São Felipe D'Oeste, aos oito Dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (08/03/2021).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E5C55BCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 – PROC. 161/2021

Poder Executivo Municipal
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 – PROC. 161/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021/SEMUSA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSOS PARA O ANO/EXERCICIO 2021
Às 09:00:38 horas do dia 25 de Fevereiro de 2021 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: Aquisição de medicamentos e materiais pensos.
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Classificada

Lote	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	05.443.348/0001-77	R$ 390.000,00	R$ 526.362,00	25,91%
2	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	05.443.348/0001-77	R$ 255.000,00	R$ 323.350,00	21,14%
3	RAMOS & PESSOA LTDA	33.221.055/0001-80	R$ 174.975,00	R$ 175.650,00	0,38%
4	J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	33.673.687/0001-85	R$ 489.300,00	R$ 710.690,00	31,15%
Total Lance:			R$ 1.309.275,00	Total Orçado: R$ 1.736.052,00	Total Economia: 24,58%

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Sec. Muni. de Adm. e Governo

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 039/2021

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
05.443.348/0001-77

RAMOS & PESSOA LTDA
33.221.055/0001-80

J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
33.673.687/0001-85

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:B91AABFB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 029/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Diárias e Hora Maquina e Veículos.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 409-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 22/03/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de março de 2021.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L
Portaria nº 040/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:115F5D56

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Equipamentos e Serviços de Vigilância Patronal.** Logo, para atender as necessidades das Secretaria Municipais**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 135-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 18/03/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de março de 2021.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L
Portaria nº 040/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:E3FC40F0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Cartão Combustível para**

Abastecimento de Veículos. Logo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 001-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 18/03/2021 as 10:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de março de 2021.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L
Portaria nº 040/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:64C3D19C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Lubrificantes.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambientes**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 324-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 18/03/2021 as 11:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de março de 2021.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L
Portaria nº 040/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:CFF0A3E7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Peças, Filtros e Lubrificantes.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 334-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 18/03/2021 as 12:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de março de 2021.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L
Portaria nº 040/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:1658C122

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 025/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Equipamentos Eletrônicos.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 132-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 19/03/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de março de 2021.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L
Portaria nº 040/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:D224F95F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Materiais Elétricos.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 329-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 19/03/2021 as 12:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de março de 2021.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L
Portaria nº 040/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:56707757

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Cestas Básicas.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 277-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 19/03/2021 as 16:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de março de 2021.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L
Portaria nº 040/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:20602607

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Serviços de Torno para Maquinas e Caminhões.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 367-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 18/03/2021 as 16:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de março de 2021.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L
Portaria nº 040/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:A39442C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

Dispõe sobre a Declaração de Vacância do servidor Thiago Custódio Jorge, e dá outras providências.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; considerando, o disposto no Artigo 33, inciso VI, e Artigo 37 da Lei 1562/2015 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé/RO, bem como considerando o Requerimento do Servidor, constante no Processo Administrativo 341/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Declaro a Vacância do Cargo de MOTORISTA DE VIATURA LEVE, ocupado pelo servidor **THIAGO CUSTÓDIO JORGE**, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VI, da Lei Municipal 1562/2015.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 08 dias de março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:675717DA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

Altera o Decreto nº 974/2020/SMG, e nomeia servidores para a Coordenação da Equipe Satélite do Registro de Câncer de Base Populacional – RCBP, no Município de São Miguel do Guaporé/RO, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Cornélio Duarte de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como considerando a solicitação descrita no Ofício nº. 072/2021 da Secretaria de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 974/2020/SMG, passando a dispor da seguinte forma:

Art. 1º. Através deste Decreto fica nomeado os servidores, ***Priscila de Assis Silva*** - *Psicóloga* e ***Maria Ambrósia Batista*** – *Assistente Social*, para compor a Coordenação da Equipe Satélite do Registro de Câncer de Base Populacional - RCBP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho,

São Miguel do Guaporé-RO, aos 08 dias de março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:77CFF89F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROC. N.º 023/2018.
Contrato 001/2018

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de (12) meses iniciando-se no dia 08 de Março de 2021 a 08 de Março de 2022, nos termos da legislação pátria vigente.

Do valor mensal R$ 1.493,17 (Um mil e Quatrocentos e noventa e três Reais e dezessete centavos), totalizando no período de 12 meses R$ 17.918,04 (Dezessete mil, Novecentos e dezoito reais e Quatro Centavos)

Função Programática:
Órgão 12
Unid. Orcamentaria 001
Função 09
Programa 0301
Projeto Atividade 2201
Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00

São Miguel do Guaporé /RO, 03 de Março de 2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:C670339E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 098/2019
CONTRATO Nº. 001/2019

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo em favor da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS VIDEOSAT LTDA-ME, pelo prazo de (12) doze meses iniciando-se no dia 09 de Março 2021 a 09 de Março de 2022, nos termos da legislação pátria vigente.

Do Valor: **No valor global de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), sendo o valor mensal de R$ 170,00 (cento e setenta reais).**

Função Programática:
Órgão 12
Unid. Orcamentaria 001
Função 09
Programa 0301
Projeto Atividade 2201
Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00

São Miguel do Guaporé /RO, 08 de Março de 2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:4F3A9C3E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
CREDENCIAMENTO

Atestado de Credenciamento

Este formulário tem por objetivo **divulgar** de acordo com o princípio da transparência, o credenciamento das instituições Banco Cooperativo Sicredi S.A seus respectivos produtos destinados a RPPS. O credenciamento esta acostado ao Processo de n. 113/2020.
Foram analisados todos critérios exigido nas legislações vigentes para o credenciamento de fundos de investimentos, administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.
O credenciamento, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos nas instituições credenciadas, uma vez que este processo se refere a um credenciamento da instituição junto ao Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé-RO

São Miguel do Guaporé/RO,26 de Dezembro de 2020

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo
IPMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:675B0334

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 220/GAB/PMS/2021

Portaria nº. 220/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 08 de março de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o Servidor **PAULO CESAR NEVES DE SOUZA,** portador do 764.645.987-91, e Cédula de Identidade RG 590.021 SSP-RO, para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DE OBRAS,** nomeado conforme **a Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:936BF104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA
N°.23/CPL/2021 DO PROCESSO INTERNO Nº360/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação**, TORNA PÚBLICO** aos interessados **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando **AQUISIÇÃO DE TELEFONE CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTES MINIMAS: MEMORIA INTERNA 32GB 2GB RAM TELA DE 5.5 CAMERA TRASEIRA 13MP, CAMERA FRONTAL DE 5MP, RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO FULL HD BATERIA DE 3000MAH, DUAL CHIP, PROCESSADOR OCTA-CORRE, CONECTIVIDADE WI-FI BLUETOOTH, USB, GPS, 3G, 4G, SISTEMA ANDROID 9.0, OU SUPERIOR, ACOMPANHADO POR UM KIT BASICO DE ACESSORIOS, CONTENDO: 01 FONE DE OUVIDO, 01 BATERIA, 01 CARREGADOR BIVOLT E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LINGUA PORTUGUESA, OS APARELHOS DEVERÃO SER NOVOS, CERTIFICADOS PELA ANATEL, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.** início das disputas no dia **09/03/2021 AS 08:00HR ATÉ DIA 10/03/2021 AS 09:00,** realizará no Portal Licitanet, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 360/2021; Valor máximo R$ 1.109,99. O termo de referência e seus anexos encontram-se disponível no site: https://portal.licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Seringueiras-RO, 08 de março de 2021

SÉRGIO VILMAR KNONER
Presidente da CPL
Port. 15/PMS/GAB/2021

Publicado por:
Sergio Vilmar Knoner
Código Identificador:30EFAA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 039/2021

DECRETO Nº 039/2021 Em, 08 de março de 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido do Servidor **VINICUS SILVA THOMÉ,** do cargo de **Motorista de Veículo Pesado**, Mat. 1754, nomeado pelo Decreto nº 029/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:760F7A73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/GAB/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ª DANIELA FRAGA CAMPOS DE CARGO DE COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **DANIELA FRAGA CAMPOS**, portadora do CPF/MF n.º 062.813.746-06, do Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, ligado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2021.

Teixeirópolis, em 08 de março de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:C41A50A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/GAB/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha 16, Km 31, lote 28, gleba 12B, neste Município, portador do CPF/MF n.º 035.768.842-20, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-9, de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2021.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria n° 041/GAB/2021, de 09 de fevereiro de 2021.

Teixeirópolis, em 08 de março de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:3D014917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/GAB/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª VITÓRIA GOMES DE SOUZA EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **VITÓRIA GOMES DE SOUZA**, portadora do CPF/MF n.º 062.072.302-56, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1, de Chefe do Núcleo de Protocolo, ligado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 08 de março de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:97B09A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/GAB/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª NATALIA FERNANDES TASSINARI EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **NATALIA FERNANDES TASSINARI**, portadora do CPF/MF n.º 036.109.842-10, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1, de Assessora Especial, ligado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2021.

Teixeirópolis, em 08 de março de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:9758678C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/GAB/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JHONATAN SOARES DA SILVA EM CARGO DE COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JONATHAN SOARES DA SILVA**, portador do CPF/MF n.º 018.842.422-02, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, ligado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2021.

Teixeirópolis, em 08 de março de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:E6B03AEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 044/GAB/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"EXONERA A PEDIDO SERVIDORA DE CARGO EFETIVO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a **Sr.ª DANIELA FRAGA CAMPOS,** portadora do CPF/MF nº 062.813.746-06 e RG 1605251 SESDEC/RO, do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2021.

Teixeirópolis/RO, em 08 de março de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:8241AB71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 045/GAB/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTIM) PARA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, Senhor Antônio Zotesso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o PSE constitui estratégia para a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica aprovada pela Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que enfatiza a gestão do PSE centrada em ações compartilhadas e corresponsáveis pela articulação intersetorial das redes públicas de saúde, de educação e das demais redes sociais que se dá por meio dos grupos de trabalho intersetoriais (GTI) nas esferas federal, estadual e municipal, que são responsáveis pela gestão do incentivo financeiro e material, pelo apoio institucional às equipes de saúde e educação na implementação das ações, e pelo planejamento, monitoramento e avaliação do programa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a política de promoção da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação institucional para execução de ações de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem como o caráter transversal da atenção à saúde e a necessidade de envolver a comunidade nas estratégias de educação para saúde na rede pública de educação;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) responsável pelo Programa Saúde da Escola (PSE) no âmbito do Município de Teixeirópolis/RO.
Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) tem como objetivo desenvolver ações articuladas nas áreas da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dos alunos da rede pública de ensino.

Art. 3º O GTIM tem como responsabilidade:

I - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III - definir as escolas públicas a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII - apoiar, qualificar e garantir os registros das informações sobre as atividades realizadas no PSE no sistema de informação da Atenção Básica em Saúde;

VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educando no âmbito municipal;

IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, seja entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas;

X - acompanhar as informações sobre o programa atualizadas que é disponibilizado constantemente nos sites oficiais;

XI - acompanhar a execução das ações planejadas.

Art. 4º O GTIM será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Secretário Municipal de Saúde: Vanessa Tineli de Oliveira da Silva;

Coordenador da Atenção Básica: Ellen Suzi Monteiro Nobre;

Enfermeiro responsável pela equipe 01 (um): Pedro de Souza Gomes Neto;

Enfermeira responsável pela equipe 02 (dois): Wanderlucia Aires de Souza Dantas;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Secretária Municipal de Educação e Cultura: Nair de Araújo Dias;

Supervisoras Pedagógicas: Noemi de Araújo Deodato Barbosa, Luciani Marinho de Oliveira Vargas e Arlene Karla Araújo Soares;

Técnica da Secretária Municipal de Educação: Lucinéia Teles da Costa;

III – Representantes das escolas que aderiram o PSE:

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tarsila do Amaral: Maria do Carmo Araujo Santos;

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Francisco Lisboa: Vanilda Soares Vizintin de Matos;

Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris: Rita de Cássia Silva;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva: Marli Moreira da Silva;

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pioneira: Ivonilda Passarinho de Oliveira.

Art. 5º O GTIM deverá apresentar o planejamento intersetorial das atividades que ocorrerão ao longo de cada ano, que em seguida deverá ser apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teixeirópolis/RO, de 08 de Março de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:48A69EEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE THEOBROMA
PREFEITURA DE THEOBROMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMT/2021

ERRATA Nº 002

EDITAL Nº 001/PMT/2021

A Comissão Organizadora do **Teste Seletivo Simplificado nº 001/PMT/2021,** instituída pela **Portaria nº 015/GP/PMT/2021**, no exercício de suas competências, resolve, fazer alterações no Quadro de Homologação das inscrições.
Onde se lê:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	FUNÇÃO
118	João Paulo da Silva Souza	Técnico em Enfermagem - ESF – Urbano Unidade Sentinela de Combate ao COVID - 19

Lê-se

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	FUNÇÃO
118	João Paulo da Silva Souza	Enfermeiro – ESF – Urbano Unidade Sentinela de Combate ao COVID – 19

Inclui-se:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	FUNÇÃO
151	Marcilene Xavier de Souza	Enfermeiro - SEMUSA

Theobroma – RO, 08 de Março de 2021.

MICHELLE OLIVEIRA COSTA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:22701536

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	200/2021
b) Licitação Nrº	007/2021
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	08/03/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE VIABILIZE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE BUSCA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E/OU HOMOLOGADAS, A SEREM EXECUTADAS EM DIVERSOS AMBIENTES DA ADMINISTRAÇÃO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95
Valor Total Homologado – R$ 6.446,19 (SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Theobroma, 08 de março de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:FA96948A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	125/2021
b) Licitação Nrº	003/2021
c) Modalidade	Pregão
d) Data Homologação	08/03/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MONITORES DE COMPUTADOR) PARA EQUIPAR E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. PARRICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ/CPF: 36.656.877/0001-82
Valor Total Homologado – R$ 8.296,00 (OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS)

Theobroma, 08 de março de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:0463298D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇAO/HOMOLOGAÇÃO N:011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após Parecer Jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO**, Adjudica/Homologa**, a Dispensa Licitação nº001/2021, referente ao Processo Administrativo nº011/2021, que tem por objetivo: **A aquisição de peças e serviços de mão-de-obra, para veiculo camioneta hillux ano 2015,Placa OHO-3666, pertencente á câmara municipal de Urupá-RO .** Fundamento Legal: art. 24, Inciso II da Lei n.8.666/93. **Homologo em favor da Licitante.**
Fornecedor: **AUTO MECÂNICA EQUIPE-LTDA**
CNPJ: **05748932/0001-30**

Aquisição de Peças:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
001	UN	1,00	Motor de Partida da Toyota Hilux 2015	1349,80	1349,80
Valor Total.....				**R$ 1349,80**	

Serviços de Mão-de.obras:

Item	Uni	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	SV	1,00	Serviços de guincho trajeto 40km		**200,00**
02	SV	1,00	Serviços de Mão de Obras.		**50,00**
Valor total					**250,00**
TOTAL >=>=>=>=>=>=>=>=>=>=>=					**1.599,80**

Urupá-RO, oito de Março de dois mil e vinte um

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De: 08 /03/2021 à 18/03/2021	De: 08/03/2021 à 18/03/2021

Publicado por:
Esilane Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:FF8579C5

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO N:012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após Parecer Jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO**, Adjudica/Homologa**, a Dispensa Licitação nº002/2021, referente ao Processo Administrativo nº012/2021, que tem por objetivo: **contratação de empresas especializadas e devidamente habilitada em serviços de mídia, para atender as necessidades da câmara municipal de Urupá-RO .** Fundamento Legal: art. 24, Inciso II da Lei n.8.666/93. **Homologo em favor da Licitante.**
Fornecedor: **Rosilene silva dos Santos**
CNPJ: **34291467/0001-50**

Item	Uni	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	SV	12	è Contratação de Empresa Especializada e devidamente habilitada em serviços de Midia por periodo de 12 meses para fazer a veiculação no site através de: 01 Gifs com 05 fotos giratórias da entidade Tamanho: 300x250, 01 Live da entidade a cada 15 dias, para assuntos aleatórios,no site, pagina do face book, e youtube, do site: URUPA190. 01 Pacote de Filmagem em ULTRA-HD, com 03 câmaras, instalada na entidade,realizando a cobertura de todas, as sessões ordinárias e extraordinárias, com divulgação no facebook, no youtube e link no portal transparência da Câmara Municipal de Urupá-RO. As Sessões Extra deverão ter aviso prévio, 12 horas. Todos os equipamentos serão de responsabilidade da Empresa vencedora.	1.400,00	**16.800,00**
VALOR TOTAL					**16.800,00**

Urupá-RO, oito de Março de dois mil e vinte um

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De: 08 /03/2021 à 18/03/2021	De: 08/03/2021 à 18/03/2021

Publicado por:
Esilane Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:69D0EC25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 974-2021

LEI MUNICIPAL Nº 974/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 14.026,40 (Quatorze Mil e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.2.095 MANUT. DO PROGRAMA HPP (REPROGRAMAÇÃO)
Elemento de Despesa **3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil**
R$ 170,05 (Cento e Setenta Reais e Cinco Centavos)

Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**
R$ 12.918,79 (Doze Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Setenta e Nove Centavos)

Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica**
R$ 937,56 (Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Art. 2º - Refere-se a saldo remanescente de 2020, lançado no orçamento pela Lei Municipal 916/2020 de 29 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F97C4E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 975-2021

LEI MUNICIPAL Nº 975/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 28.690,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Noventa Reais).

02.005 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE
10.301.0012.0.2.119– Termo de Cooperação 49/2018 – Santo Antônio Energia S.A (COVID)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 28.690,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Noventa Reais)

Art. 2º - Refere-se a saldo remanescente de 2020, lançado no orçamento pela Lei Municipal 947/2020 de 29 de Junho de 2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:61B44F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 976-2021

LEI MUNICIPAL Nº 976/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 48.878,30 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.2.120 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE – FEDERAL (25000.098026/2020-62)

- Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**
R$ 48.803,00 (Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Três Reais)

- Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro PJ**
R$ 75,30 (Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)

Art. 2º - Refere-se a saldo remanescente de 2020, lançado no orçamento pela Lei Municipal 949/2020 de 03 de Agosto de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2D0BADB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 977-2021

LEI MUNICIPAL Nº 977/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.008.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.26.782.0010.2.130 Aquisição de tubo PEAD CV. 139/2020/PJ/DER-RO

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do DER/RO através do Conv. 139/2020/PJ/DER-RO, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Art. 3º - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 15.904,00 (Quinze Mil e Novecentos e Quatro Reais) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2021, dentro do Programa 02.002.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência na Ficha 27 Elemento de Despesa 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência, que deverá ser remanejada para elemento de despesa 02.008.26.782.0010.0.000, Elementos de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:0D8B78D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 978-2021

LEI MUNICIPAL Nº 978/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2021, nova meta referente ao programa **0010 – ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2021 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2021, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00 – SEC.MUN. DE OBRAS
02.008.26.782.0010.0000 – Recuperação de Estradas CV. 160/2020/PJ/DER
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
R$ 140.000,00 (Cento Quarenta Mil Reais)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do Convenio 160/2020/PJ/DER, no valor de R$ 140.000,00 (Cento E Quarente Mil Reais).

Art. 4º Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 8.778,61 (Oito Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos) serão utilizados através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2021, dentro do Programa 02.008.26.782.0010.2052 – Recup. e Manut. das Estradas Vicinais na Ficha 131 Elemento de Despesa 3.3.90.39.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A810E9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 979-2021

LEI MUNICIPAL Nº 979/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0002.2.132 EQUIPAMENTO DE VIGILÂNCIA CV. 273/PGE-2020

- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do Convenio 273/PGE-2020, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Art. 4º - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 3.584,79 (Três Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2021, dentro do Programa 02.002.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência na Ficha 27 Elemento de Despesa 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência, que deverá ser remanejada para elemento de despesa 02.008.26.782.0010.0.000, Elementos de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:97E24803

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 980-2021

LEI MUNICIPAL Nº 980/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.004.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL
02.004.08.244.0003.2.132 Construção da Capela Mortuária CV. 001/PGE-2021

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**
R$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da SEOSP através do Conv. 001/PGE-2021, no valor de R$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais).

Art. 3º - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 19.847,56 (Dezenove Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2021, dentro do Programa 02.002.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência na Ficha 27 Elemento de Despesa 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência, que deverá ser remanejada para elemento de despesa 02.008.26.782.0010.0.000, Elementos de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1849B52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 981-2021

LEI MUNICIPAL Nº 981/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 207.500,00 (Duzentos e Sete Mil e Quinhentos Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.008.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02008.26.782.0010.2.133 AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN CONV 905671/2020

- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R$ 207.500,00 (Duzentos e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do Convenio 273/PGE-2020, no valor de R$ 207.500,00 (Duzentos e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2021, dentro do Programa 02.002.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência na Ficha 27 Elemento de Despesa 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência, que deverá ser remanejada para elemento de despesa 02.008.26.782.0010.0.000, Elementos de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:6FB75817

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 982-2021

LEI MUNICIPAL Nº 982/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 40.545,93 (Quarenta Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.006.12.361.0016.2.123 CONST. DE MURO ESCOLA VANDERNEY CONV 149/PGE-2020

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**
R$ 40.545,93 (Quarenta Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da SEDUC – RO através do Convênio 149/PGE-2020, no valor de **R$ 40.545,93 (Quarenta Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos)**.

Art. 3º - Refere-se a saldo remanescente de 2020, lançado no orçamento pela Lei Municipal 953/2020 de 03 de Agosto de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:6BB8ED7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 983-2021

LEI MUNICIPAL Nº 983/2020 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 54.060,04 (Cinquenta e Quatro Mil e Sessenta Reais e Quatro Centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.006.12.361.0016.2.128 REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES CONV 174/PGE-2020

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**
R$ 54.060,04 (Cinquenta e Quatro Mil e Sessenta Reais e Quatro Centavos)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da SEDUC – RO através do Convênio 174/PGE-2020, no valor de **R$ 54.060,04 (Cinquenta e Quatro Mil e Sessenta Reais e Quatro Centavos).**

Art. 3º - Refere-se a saldo remanescente de 2020, lançado no orçamento pela Lei Municipal 954/2020 de 03 de Agosto de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:49148F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 984-2021

LEI MUNICIPAL Nº 984/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 36.388,37 (Trinta e Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos).

02.08.00 – SEC.MUN. DE OBRAS
02.008.15.452.0007.2.127 – Const. Muro e Barracão Cemitério CV. 205/PGE-2020
Elemento de Despesa: **4.4.90.51 – Obras e Instalações**
R$ 36.388,37 (Trinta e Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do Convenio 205/PGE-2020, no valor de R$ 36.388,37 (Trinta e Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos).

Art. 3º Refere-se a saldo remanescente de 2020, lançado no orçamento pela Lei Municipal 958/2020 de 17 de Agosto de 2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7A646861

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 985-2021

LEI MUNICIPAL Nº 985/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 726/2015, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE À CALAMIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Artigo 1º – Ficam alterados os artigos 1º, 3º e 4º da Lei Municipal n.º 726/2015, que doravante passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - *Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar a prestação de serviços de profissionais na área da saúde em regime de plantão para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana, Zona Rural e Serviços de Urgência, Emergência e Centro de Referência Municipal para combate a calamidades públicas de saúde no Município de Vale do Anari de forma imediata, nos casos em que houver desfalques no quadro de servidores em qualquer um dos ambientes supramencionados, motivados por:*

I - Insuficiência de servidores para cumprimento das demandas apresentadas junto ao Hospital de Pequeno Porte, Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural e, Centro de Referência Municipal para enfrentamento e combate à calamidades públicas de saúde;
II - Caso de Calamidade Pública em que seja necessário o recrutamento de profissionais de saúde para atendimento de pacientes frente ao período calamitoso;
III - Pela falta de servidor sem aviso prévio;
IV - Ausência de servidor motivada por condicionalidades de saúde, em que culminarem em licenças médicas ou afastamentos;
V - Aposentadoria;
VI - Folga no dia do aniversário conforme previsão da Lei Municipal n.º 725/2015.
VII - Para suprimento de escalas nos casos de liberação por férias, afastamento por motivo de saúde pessoal ou de parente, e/ou gozo de licença prêmio;
VIII - Nos casos de encaminhamento intermunicipais de pacientes, onde fazer-se necessário o acompanhamento do Médico Plantonista até o hospital de referência, que resulte na falta de assistência médica no pronto socorro do município.
IX-Licenças maternidade e paternidade.
X - Nos casos previstos no artigo 83 da Lei Municipal nº 046/GP/1998, sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

a) por 1 (um) dia, para doação de sangue.
b) por 2 (dois) dias, para alistar-se como eleitor.
c) por 8 (oito) dias consecutivos em razão de:

c.1)Casamento
c.2) Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 3º - *Ao início de cada exercício, ou mediante a necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde instruirá processo administrativo próprio para a contratação de profissionais capacitados para atender as necessidades dos setores previstos nos termos do artigo primeiro desta lei, composto por edital de regramento para credenciamento de candidatos devidamente publicado em veículos de comunicação oficial e republicado no mínimo a cada 60 (sessenta) dias, com validade limitada até o dia 31 de Dezembro do mesmo exercício em que fora formalizado.*

§ 1º- *O credenciamento dos profissionais poderá ocorrer a qualquer tempo do prazo previsto no caput enquanto perdurar a vigência do edital, tendo-se por critério, a necessidade de atendimento e combate à calamidade pública de saúde.*

§ 2º - *Para o credenciamento dos profissionais de nível superior, o candidato deverá apresentar perante a Secretaria Municipal de Saúde a seguinte documentação:*

Documentos pessoais;
Diploma de Curso Superior ou Diploma de especialidade ao cargo pleiteado;
Registro junto ao Conselho Profissional equivalente e comprovação de experiência profissional na área de atuação;

§ 3º - *Para o credenciamento dos profissionais de nível médio/técnico, o candidato deverá apresentar perante a Secretaria Municipal de Saúde a seguinte documentação:*

Documentos pessoais;
Diploma de Conclusão do Ensino Médio e de Curso técnico ao cargo pleiteado;

Registro junto ao Conselho Profissional equivalente e comprovação de experiência profissional na área de atuação;

§ 4º - A seleção dos profissionais será de acordo com as normas previstas em edital, cuja aprovação e classificação serão definidas pelo Diretor Clínico do Hospital ou Gerente de Enfermagem, e na falta deles, poderá ser apreciado pelo Secretário Municipal de Saúde com auxílio de assessoria técnica, onde o critério de definição de aprovação e classificação será sempre o do profissional com maior tempo de experiência e atuação na área.

§ 5º - Os documentos apresentados pelos candidatos serão juntados ao respectivo processo administrativo podendo a qualquer tempo a Secretaria Municipal de Saúde convocá-los a prestar serviços na área de atuação em que se fizer necessário, conforme melhor interesse da administração.

***Art. 4º -** Os plantões de que trata esta Lei poderão ser realizados por qualquer profissional sendo do quadro efetivo com vínculo empregatício, ou profissional que não possua qualquer vínculo laboral com o Município de Vale do Anari.*

§ 1º - Os profissionais do quadro efetivo, bem como celetistas com contratos vigentes poderão realizar os plantões previstos no artigo primeiro desta lei, sem a necessidade de processo de credenciamento, desde que, cumulativamente ao cargo efetivo, não exceda 60 (sessenta) horas semanais."

Artigo 2º - O Anexo I da Lei Municipal n.º 726/2015, passa a vigorar com a seguinte redação de valores para fins de remuneração:

ANEXO I

Serviços	*Plantão de 4 h*	*Plantão de 8h*	*Plantão de 12 h*	*Plantão de 24 h*
Médico Especialista	***R$ 936,00***	***R$ 1.728,00***	***R$ 2.376,00***	***R$ 4.320,00***
Médico Clínico Geral	***R$ 624,00***	***R$ 1.152,00***	***R$ 1.584,00***	***R$ 2.880,00***
Enfermeiro (a)	***R$ 112,64***	***R$ 208,00***	***R$ 286,00***	***R$ 520,00***
Farmacêutico/Bioquímico	***R$ 126,75***	***R$ 234,00***	***R$ 321,75***	***R$ 585,22***
Técnico (a) em Enfermagem	***R$ 45,07***	***R$ 83,20***	***R$ 114,40***	***R$ 208,00***

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2ED39B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 986-2021

LEI MUNICIPAL Nº 986/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 44.316,00 (Quarenta e Quatro Mil e Trezentos e Dezesseis Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.0.000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (08966.882000/1200-12)

- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R$ 44.316,00 (Quarenta e Quatro Mil e Trezentos e Dezesseis)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta 08966.882000/1200-12 do Programa Fundo a Fundo, no valor de R$ 44.316,00 (Quarenta e Quatro Mil e Trezentos e Dezesseis Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:46638E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 987-2021

LEI MUNICIPAL Nº 987/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.0.000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (08966.882000/1200-13)

- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta 08966.882000/1200-13 do Programa Fundo a Fundo, no valor de R$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E2BE4324

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 988-2021

LEI MUNICIPAL Nº 988/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.0.000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (84722917000/1100-01)

- Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta 84722917000/1100-01 do Programa Fundo a Fundo, no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:3E99CE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 989-2021

LEI MUNICIPAL Nº 989/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 126.769,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Nove Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.0.000 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (36000.331869/2020-00)

- Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

- Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro PJ**
R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

- Elemento de Despesa **3.3.90.14 – Diária – Pessoal Civil**
R$ 6.769,00 (Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Nove Reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta 36000.331869/2020-00 do Programa Fundo a Fundo, no valor de R$ 126.769,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Nove Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:AEFBB9FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1537

LEI N° 1537 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXTINGUIR ESCOLAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art 1º Ficam extintas as escolas abaixo relacionadas:

EMEF 25 de Dezembro
EMEF Afonso Arinos
EMEF Aimorés
EMEF Alzira Dias dos Santos
EMEF Anchieta
EMEF Artulino Bispo da Silva
EMEF Bandeirantes
EMEF Bernardino Lopes
EMEF Boa Esperança
EMEF Candido Portinari
EMEF Castro Alves
EMEF Ceará
EMEF Emílio Ribas
EMEF Estudo e Trabalho
EMEF Fernão Dias
EMEF Francisca Júlia
EMEF Francisco Meireles
EMEF Genésio Gonçalves Anadão
EMEF Getúlio Vargas
EMEF Graciliano Ramos
EMEF Ilma Lamborguini Pacheco
EMEF Jaime Costa
EMEF Jatobá
EMEF João de Barro
EMEF João Paulo I
EMEF Joaquim Osório Duque Estrada
EMEF José de Alencar
EMEF Lopes Gama
EMEF Mandacaru
EMEF Marechal Rondon

EMEF Murilo Mendes
EMEF Nova União
EMEF Padre Rolim
EMEF Pau Brasil
EMEF Planeta
EMEF Raimundo Correia
EMEF Raimundo de Moraes
EMEF Raul Pompéia
EMEF Santos Dumont
EMEF São Francisco
EMEF São Sebastião
EMEF Tocantins
EMEF Vitória Régia
Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/0

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1EB1E306

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 37-SEMECE

RESUMO DE TERMO ADITIVO.
TERMO ADITIVO Nº 37/2021 CONTRATO Nº 107/2020.
CELEBRAÇÃO:03/03/2021.
PARTES:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO.
CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA-EPP.
CLÁUSULA - PRIMEIRA Objeto - Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 107/2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias.
CLÁUSULA SEGUNDAO Presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA - TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-537/2020.

Vale do Paraíso RO, 05 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/03/2021 às 17:19, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F7492DEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6940

DECRETO Nº 6940 DE05 DE MARÇODE 2021

Concede ao servidorJACIRA PACÍFICO LUCIO,Licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas e,
Considerando o disposto no Processo N° 1- 210/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Concederao servidor**JACIRA PACÍFICO LUCIO**,Professor Nível Superior50 horas, inscrita no**CPF:**674.042.942-15, licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 3 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 06 de Março de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/03/2021 às 11:14, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:923D0CF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE Nº04/2021 – PROCESSO; 234/2021

PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Alta Floresta D ‘oeste Estado Rondônia
INEXIGIBILIDADE Nº04/2021 – PROCESSO; 234/2021
Objetivo; Revisão do Veiculo RENALT MASTER III 2.3 AMBULANCIA 2017/2018 PLCA NDJ2292.
Secretaria; Fundo Municipal de Saude - SEMSAU
FORNECEDOR: 2M COMERCIO VEICULOS LTDA
CNPJ: 20.721.022/0001-58
Endereço; Av Amazonas, 2018 Centro – Cacoal/RO
Objeto:. **Revisão/ Veiculo**

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Amplificador (Hidrovácuo sistema de freio Renauter III Modelo 2018		1	1.044,56	1.044,56
02	Válvula solenoide com corpo externo ref 149566215R	UN	1	353,27	353,27
3	Válvula solenoide com corpo externo ref; 8200762162	UN	1	219,82	219,82
4	Válvula solenoide com corpo externo ref;208853765R	UN	1	445,50	445,50
5	Amplificador do freio de veiculo Automotivo Renault Master III Modelo 2018	UN	1	1.621,96	1.621,96
6	Fluido P/ Freio Hidráulico Automotivo Renault Master III Modelo 2018	UN	2	82,50	165,00

7	AO Extr/Rep Bomba de Vácuo Ref FV023422	Serviço	0,50	250,00	125,00
8	AO Extr / Rep Electrov Inject Esc – Ref FV0204OX	Serviço	0,40	250,00	100,00
9	AO Extr / Ref Electrov Turbcompressor Ref; FV021904	Serviço	0,50	250,00	125,00
10	OS Extr / Rep Grupo Hidráulico Trav Ref- FV02AIQ	Serviço	1	250,00	250,00

VALOR HOMOLOGADO R$: 4.450,11 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos)

Alta Floresta D'Oeste, 08 de março 2021

_____
MOISES SANTANA DE FREITAS

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:B1F38CA1

PODER EXECUTIVO
SISTEMA REGISTRO PREÇO

PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado Rondônia
EXTRATO DA ATA Nº 11
SISTEMA REGISTRO PREÇO PARA 12/MESES
Objetivo; AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS
FORNECEDOR: F P DOS SANTOS E CIA LTDA EPP
CNPJ: 84.644.012/0001-49
Endereço; Avenida Brasil – Alta Floresta d'Oeste/RO
Objeto: Alimentos Perecíveis

Item	Descrição	UND	Quant.	Vlr Unit.	Valor Total
6	ALFACE NOVA SELECIONADA	Pacote	1020	3,36	3.427,20
17	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (TIPO ALCATRA E CONTRA -FILÉ) ? IN NATURA SEM OSSO.	KG	720	33,69	24.256,80
18	CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO (ACEM, MUSCULO OU PALETA)	KG	3330	23,79	79.220,70
51	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, IDENTIFICADO COM CARIMBO DO MINISTERIO DA SAUDE, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	956	25,90	24.760,40
52	QUIABO NOVO SELECIONADO	KG	580	9,40	5.452,00
60	Carne Bovina de segunda c/osso tipo costela in natura.	Kg	2450	22,90	56.105,00

VALOR HOMOLOGADO R$: 193.222,10 (Cento e noventa e tres mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos)

Alta Floresta D'Oeste, 08 de março 2021

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente de Registro Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:741BCA10

PODER EXECUTIVO
PROC; 80/2021 SRP - ATA 12/2021

PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado Rondônia
EXTRATO DA ATA Nº 12
SISTEMA REGISTRO PREÇO PARA 12/MESES
Objetivo; AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS
FORNECEDOR: J L P BENTO & CIA LTDA ME
CNPJ: 05.647.855/0001-22
Endereço; Avenida Rondonia, 3707 – Alta Floresta d'Oeste/RO
Objeto: Alimentos Perecíveis

Item	Descrição	UND	Quant.	Vlr Unit	Vlr Total
1	ABACAXI IN NATURA	KG	1058	R$ 4,80	5.078,40
2	ABOBORA KABOTIA SELECIONADO	KG	450	R$ 2,71	1.219,50
3	ABOBORA MADURA SELECIONADA	KG	580	R$ 1,71	991,80
4	ABOBRINHA VERDE SELECIONADA	KG	580	R$ 1,69	980,20
5	ACELGA NOVA SELECIONADA	PCT	100	R$ 4,03	403,00
7	ALHO BRANCO GRAUDO NOVO DESENRESTIADO EM QUILO PRAZO DE VALIDADE	KG	534	R$ 21,58	11.523,72
8	ALMEIRAO NOVO SELECIONADO	UN	640	R$ 2,82	1.804,80
10	BACON DEFUMADO FATIADO	KG	281	R$ 25,63	7.202,03
11	BANANA COMPRINDA (NANICA) UN NATURA SELECIONADA	KG	510	R$ 5,09	2.595,90
12	BANANA MACA IN NATURA, GRAU MEDIO DE MATURACAO	KG	720	R$ 2,31	1.663,20
14	BATATA INGLESA LAVADA DE TAMANHO GRANDE LIMPO (SEM BARRO) SELECIONADA	KG	2220	R$ 4,49	9.967,80

15	BETERRABA NOVA TAMANHO MEDIO SEM FOLHAS LIMPA E SELECIONADA.	KG	920	R$ 3,85	3.542,00
16	BOLO RECHEADO E CONFEITADO	KG	800	R$ 36,69	29.352,00
20	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA (ACEM E PALETA) IN NATURA	KG	3290	R$ 21,79	71.689,10
21	CARNE SUINA DE PRIMEIRA SEM TOUCINHO E SEM OSSO	KG	1260	R$ 20,01	25.212,60
22	CEBOLA TAMANHO MEDIO NOVA DESENRESTIADA SELECIONADA.	KG	1448	R$ 3,19	4.619,12
23	CENOURA TAMANHO MEDIO NOVA SELECIONADA	KG	1370	R$ 3,75	5.137,50
24	CHEIRO VERDE, MACO COM CEBOLINHA, SALSINHA E COENTRO.	PACOTE	1472	R$ 2,56	3.768,32
25	CHUCHU NOVO SELECIONADO	KG	660	R$ 3,80	2.508,00
28	FRANGO GRANJA INTEIRO CONGELADO E EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO E CARIMBO DO MINISTERIO DA SAUDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1680	R$ 7,79	13.087,20
29	JILO IN NATURA SELECIONADO	KG	60	R$ 3,90	234,00
31	LIMAO IN NATURA TIPO TAITI SELECIONADO	KG	185	R$ 4,19	775,15
32	LINGUICA DE CARNE BOVINA E SUINA IN NATURA	KG	642	R$ 21,86	14.034,12
38	MELANCIA IN NATURA DE 1º QUALIDADE	KG	1230	R$ 3,02	3.714,60
41	PEPINO NOVO, TAMANHO MEDIO SELECIONADO	KG	570	R$ 3,98	2.268,60
42	PICOLE SABORES VARIADOS	UN	10000	R$ 1,00	10.000,00
43	PIMENTAO VERDE NOVO SELECIONADO	KG	326	R$ 6,38	2.079,88
44	POLPA DE FRUTA ACEROLA IN NATURA CONGELADA PACOTE COM 1.000GR, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1620	R$ 9,95	16.119,00
45	POLPA DE FRUTA CAJU IN NATURA CONGELADA, PACOTE COM 1.000GR, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	400	R$ 11,47	4.588,00
46	POLPA DE FRUTA CUPUACU CONGELADA IN NATURA, PACOTE COM 1.000GR, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	550	R$ 10,99	6.044,50
47	POLPA DE FRUTA GOIABA IN NATURA CONGELADA, PACOTE DE 1.000GR, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	650	R$ 10,19	6.623,50
48	POLPA DE FRUTA MARACUJA IN NATURA CONGELADA PACOTE COM 1.000G EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1430	R$ 11,19	16.001,70
49	PRESUNTO FATIADO E IDENTIFICADO COM CARIMBO DO MINISTERIO DA SAUDE, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	632	R$ 25,70	16.242,40
50	QUEIJO FRESCAL IN NATURA, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	90	R$ 22,99	2.069,10
53	REPOLHO VERDE IN NATURA SELECIONADO.	KG	1472	R$ 3,00	4.416,00
54	REQUEIJAO CREMOSO CULINARIO 400 GR	UN	320	R$ 11,57	3.702,40
56	SALSICHA DE CARNE SUINA E BOVINA TAM. APROXIMADO DE 17 A 20 CM, EMBALAGENS PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE DEVENDO CONTAR COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 45 DIAS, SALSICHA CONGELADA PESO 1KG A 4KG CADA PACOTE.	KG	600	R$ 5,90	3.540,00
57	TOMATE DO TIPO PAULISTA GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO (COLORIDO)	KG	2530	R$ 5,20	13.156,00
61	MELAO IN NATURA SELECIONADO	KG	610	R$ 4,74	2.891,40
62	LARANJA IN NATURA	KG	420	R$ 4,38	1.839,60
64	PAO INTEGRAL TIPO ARTESANAL COM CASTANHAS, SEMENTES E GRAOS DIVERSOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 500 G.	KG	300	R$ 4,65	1.395,00
65	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, PACOTE DE 5KG, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	283	R$ 19,79	5.600,57
66	BANANA DA TERRA IN NATURA, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO	KG	960	R$ 3,73	3.580,80
68	IOGURTE DIET (SEM ADICAO DE ACUCAR) SABOR MORANGO, FRASCO COM 500 G, IGUAL OU SUPERIOR A VERDE CAMPO	UN	216	R$ 3,98	859,68
69	POLPA DE FRUTA ABACAXI IN NATURA CONGELADA PCT COM 1.000G EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	480	R$ 8,60	4.128,00
70	PÃO CASEIRO FATIADO	UN	50	R$ 4,81	240,50
72	CARNE BOVINA DO TIPO PATINHO - MOIDA	UN	80	R$ 28,13	2.250,40
73	POLPA DE FRUTA UVA IN NATURAL CONGELADA PACOTE COM1000 G EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE	KG	480	R$ 11,35	5.448,00
TOTAL				**R$ 356.189,09**	

VALOR HOMOLOGADO R$: 356.189,09 (Trezentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e nove reais e nove centavos)

Alta Floresta D'Oeste, 08 de março 2021

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente De Registro Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:AEC60AC3

PODER EXECUTIVO
PROC; 80/2021 SRP - ATA 13/2021

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA Nº 13
SISTEMA REGISTRO PREÇO PARA 12/MESES

Objetivo; AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS
FORNECEDOR: M R GONÇALVES COMERCIO EIRELI
CNPJ: 18.235.272/0003-06
Endereço; Av Rondônia, 4203 – Alta Floresta d'Oeste/RO
Objeto: Alimentos Perecíveis

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	APRESUNTADO FATIADO COM 10% DE LIPIDIOS IDENTIFICADO, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	324	R$ 21,40	6.933,60
13	BATATA DOCE LAVADA TAMANHO MEDIO NOVA SELECIONADA	KG	950	R$ 3,52	3.344,00
19	CARNE BOVINA DE SEGUNDA C/ OSSO (TIPO BISTECA) IN NATURA	KG	950	R$ 23,27	22.106,50
26	COUVE MANTEIGA NOVA SELECIONADA	UN	1110	R$ 3,96	4.395,60
27	FRANGO DE GRANJA (COXA E SOBRE COXA) CONGELADO	KG	4660	R$ 9,97	46.460,20
30	LEITE NATURAL IN NATURA (DERIVACAO BOVINA)	LITRO	8000	R$ 4,09	32.720,00
33	LINGUICA DE CARNE SUINA TOSCANA IN NATURA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	KG	670	R$ 19,35	12.964,50
34	LINGUICA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	452	R$ 26,06	11.779,12
35	MACA NACIONAL IN NATURA SELECIONADA	KG	1640	R$ 8,00	13.120,00
36	MAMAO PAPAIA OU HAWAI IN NATURA SELECIONADO	KG	670	R$ 7,00	4.690,00
37	MANDIOCA LAVADA SEM BARRO	KG	838	R$ 3,11	2.606,18
39	MORTADELA COMUM, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	90	R$ 18,00	1.620,00
40	OVOS DE GALINHA EXTRA CLASSE A VERMELHO CARTELAS COM 12 UNIDADES.	DUZIA	4512	R$ 6,94	31.313,28
55	RUCULA NOVA SELECIONADA	UN	500	R$ 3,78	1.890,00
58	VAGEM NOVA SELECIONADA.	KG	300	R$ 3,57	1.071,00
59	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA TIPO (COXAO MOLE, PATINHO) IN NATURA.	KG	980	R$ 26,50	25.970,00
67	INHAME NOVO LAVADO SEM BARRO SELECIONADO	KG	240	R$ 5,70	1.368,00
71	BACON SUINO MANTA DE PALETA	UN	3	R$ 26,09	78,27

VALOR HOMOLOGADO R$: 224.430,25 (Duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)

Alta Floresta D'Oeste, 08 de março 2021

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente De Registro Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:0EF1D9A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 131/GP, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Lei Complementar nº. 131/GP, de 05 de março de 2021.

"Dá nova redação ao Anexo I e Anexo II da Lei Complementar n° 82, de 08 de novembro de 2012, aplicando reposição das perdas inflacionárias do período de janeiro a dezembro de 2020, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE para a correção."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhes são por Lei atribuída;

FAZ SABER, que os munícipes de Alto Alegre dos Parecis, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI:
Art. 1º Altera o Anexo I e II da Lei Complementar nº 82, de 08 de novembro de 2012, aplicando o índice 4,52% aferido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2020, como revisão geral anual para reposição das perdas inflacionarias nos termos do art. 37, X, da CF.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 18 de fevereiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Art. 11 da LC n° 82/2012)

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

~~NOMENCLATURA~~	~~QUANTITATIVO~~	~~VENCIMENTO~~	~~GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (75%)~~
~~Diretor de Administração Geral~~	~~01~~	~~1.690,00~~	~~1.267,50~~
~~Diretor de Orçamento e Finanças~~	~~01~~	~~1.690,00~~	~~1.267,50~~
~~Diretor Legislativo~~	~~01~~	~~1.690,00~~	~~1.267,50~~
~~Controlador Interno~~	~~01~~	~~3.470,00~~	~~2.602,50~~
~~Assessor Parlamentar~~	~~09~~	~~1.240,00~~	~~930,00~~
~~Assessor Legislativo~~	~~01~~	~~1.460,00~~	~~1.095,00~~

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (75%)
Diretor de Administração Geral	01	1.766,39	1.324,79
Diretor de Orçamento e Finanças	01	1.766,39	1.324,79
Diretor Legislativo	01	1.766,39	1.324,79
Controlador Interno	01	3.626,84	2.720,11
Assessor Parlamentar	09	1.296,05	972,04
Assessor Legislativo	01	1.525,99	1.144,49

ANEXO II
(Art. 12 da LC n° 82/2012)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

~~NOMENCLATURA~~	~~QUANTITATIVO~~	~~VENCIMENTO~~
~~Agente Administrativo~~	~~02~~	~~1.400,00~~
~~Copeira-Zeladora~~	~~01~~	~~1.200,00~~
~~Motorista de Veículo Leve~~	~~01~~	~~1.400,00~~
~~Vigia~~	~~03~~	~~1.200,00~~

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Agente Administrativo	02	1.463,28
Copeira-Zeladora	01	1.254,24
Motorista de Veículo Leve	01	1.463,28
Vigia	03	1.254,24

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 05 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:8B45258F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 013/2021/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2021/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 219/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 013/2021/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2021/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 219/2021

Aos três dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), **O MUNICÍPIO DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.013/2021,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Itens para enfrentamento á covid-19)**, por um **período de 12 (doze) meses**, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 013/2021**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: 11.308.834/0001-85 TEL/FAX: (31) 3309-2272/ 3466-3351

ENDEREÇO: Avenida José candido da Silveira, Nº 2100 Horto Florestal, Belo Horizonte/MG.
EMAIL: licit@vidabiotecnologia.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA** ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 12.758.386-69
VENCEDORA DOS ITENS: 01

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	ENQUADRAMENTO	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	**Teste rápido para diagnóstico de COVID-19**, teste rápido imunocromatográfico, para detecção qualitativa específica de antígenos de (Sars-Cov-2) em amostras de Swab de nasofaringe. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.	UND	**800**	Ampla concorrência	VIDA	38,12	30.496,00

TABELA II
LICITANTE: **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI -ME**
CNPJ: 27.325.768/0001-91 TEL/FAX: (62) 9631-2489
E-MAIL: licitacao@premiumhosp.com.br
ENDEREÇO: Rua Triste Qd 24, Lt 04 S/N Casa 03 Jardim Europa
NOME DO REPRESENTANTE: **LUIS ALFREDO LIMA** ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 064.528.653-23
VENCEDORA DO ITEM: 02
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	**Teste rápido para diagnóstico de COVID-19**, teste rápido imunocromatográfico, para detecção qualitativa específica de antígenos de (Sars-Cov-2) em amostras de Swab de nasofaringe. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA.	UND	200	COVID-19 AG RAPID TEST	ME/EPP	43,63	8.726,00

TABELA III
LICITANTE: **HC REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS DE USO PROFISSIONAL LTDA-ME**
CNPJ: 36.484.395/0001-92 TEL/FAX: (62) 3945-0350
ENDEREÇO: Rua Uruguai, 350, sala C , Nova Porto Velho- Porto Velho/RO
EMAIL: hccom72@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **Ciro de Oliveira Pinto**,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 722.677.042-34
VENCEDORA DOS ITENS: 03

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
06	**Desinfetante a base de Amônia Quaternária**; Concentrado; Indicado para desinfecção e higienização de pisos e paredes em ambientes de serviços em saúde; Acondicionado em frasco de 01 litro; Diluição mínima: 1:500; Com Registro no Ministério da Saúde.	UND	100	ASSEPTINA	ME/EPP	115,00	11.500,00

TABELA IV
LICITANTE: **J.A COMÉRCIO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA**
CNPJ: 11.201.854/0001-52 TEL/FAX: (11) 3225-0316
ENDEREÇO: Avenida Vieira de Carvalho , 115, Conjunto 22, República, São Paulo-SP
EMAIL: comercial@japrodutosmedicos.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **José Bruno Gemaque Costa**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 517.440.902-20
VENCEDORA DOS ITENS: 04,05

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
04	**Termômetro Digital Portátil Infravermelho**, com as seguintes especificações mínimas: Display: Cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos (2000 contagens) com iluminação; Escala: -50ºC ~ 550ºC / -58ºF ~ 1022ºF; Precisão: ±3ºC/±5ºF (na faixa de -50ºC~0ºC) / ±1,5ºC + 1,5% (na faixa de 0~550ºC); Resolução: 0,1ºC; Indicador de sobre escala; Taxa de amostragem: 300 ms; Indicação de sobre escala: O display exibe "1"; Polaridade Automática: "-" para polaridade negativa, positiva omitida; Emissividade ajustável; Memória: máxima, mínima, média e diferencial; Alarme alto e baixo; Ajuste de ponto zero; Coeficiente de distância: 12:1; Laser: Classe 2 1mW com forma de onda de 630 ~ 670 nm; Resposta espectral: 6 ~ 14µm; Desligamento automático: Após 7 segundos aproximadamente; Temperatura de operação: 0 ~ 50ºC; Temperatura de armazenagem: -20 ~ 60ºC; Umidade de operação: 10 ~ 90% RH; Umidade de armazenagem: < 80% RH; Indicador de bateria fraca; Alimentação: 1 bateria de 9V; Dimensões aproximadas: 101 x 43 x 153 mm; Peso aprox.: 147,5 g; Duração da bateria: Aproximadamente 10 horas; Consumo de corrente em repouso: Aproximadamente 5µA; Medições precisas, sem contato; Mira laser incorporada; Seleção de escala e resolução automática; Botão de seleção ºC / ºF; DATA-HOLD e desligamento automáticos.	UND	20	BINGZUN	ME/EPP	115,00	2.300,00

05	**Oxímetro de Ponta do Dedo**, com as seguintes especificações mínimas: Material: Plástico; Exposição: Telão LED; Faixa de medição de SpO2: 70% -99%; Resolução de SpO2: maismn; 1%; Precisão de SpO2: mais um; 2% (70% -99%), não especificado (lt; 70%); Faixa de medição da taxa de pulso: 30-240bpm; Resolução da taxa de pulso: plusmn; 1%; Precisão da taxa de pulso: plusmn; 2bpm ou plusmn; 2% (selecione o maior); Baixa perfusão da taxa de pulso: lt; 0.4%; Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA de 1,5V (não incluídas); Tensão de alimentação: 2.6V-3.6V; Corrente de trabalho: lt; 30mA; Características: Mini, Portátil, Preciso, Display Digital; Tamanho aprox.: 100mm x 80mm x 60mm / 3,94 quot; x 3,15 quot; x 2,36 cit.	UND	20	JZIKI/JZK	ME/EPP	105,00	2.100,00

TABELA V
LICITANTE: **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: 07.094.705/0001-64 TEL/FAX: (62) 3252-1210
ENDEREÇO: Rua Pires do Rio,Quadra 21, lote 09 Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia- GO
EMAIL: licitação2@hospshop.com
NOME DO REPRESENTANTE: **Lucas Franco Cunha** ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 019.438.001-70
VENCEDORA DOS ITENS:06,07,08,10,11

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
06	**Luva para procedimento - não estéril**, tamanho G – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100 Unidades.	CX	300	NUGARD	ME/EPP	97,33	29.199,00
07	**Luva para procedimento - não estéril**, tamanho M – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100 Unidades.	CX	640	NUGARD	Ampla concorrência	96,23	61,587,20
08	**Luva para procedimento - não estéril**, tamanho M – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100 Unidades.	CX	160	NUGARD	ME/EPP	96,23	15.396,80
10	**Luva para procedimento - não estéril**, tamanho P – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100 Unidades.	CX	120	NUGARD	ME/EPP	91,66	10.999,20
11	**Luva para procedimento - não estéril,** tamanho PP – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100 Unidades.	CX	200	NUGARD	ME/EPP	92,39	18.478,00

TABELA VI
LICITANTE: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISA LTDA**
CNPJ: 04.724.729/0001-61 TEL/FAX: (62) 3945-0350
ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves, 435 Qd 14, Lt 20, Setor Faiçalville II- Goiânia- GO
EMAIL: maxlab@terra.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **Cleuber Acerly de Oliveira** ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 394.522.801-82
VENCEDORA DOS ITENS:09

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
09	**Luva para procedimento - não estéril**, tamanho P – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100	UND	480	NUGARD	Ampla concorrência	100,89	48.427,20

	Unidades.						

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificaçãos do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.
5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Quando da aquisição do produto, o funcionário do almoxarifado nomeado através de decreto municipal para comissão de recebimento de materiais, conjuntamente ao servidor designado pelo setor requisitante ficará incumbido de verificar a quantidade e a qualidade. No caso de entrega de produto fora das especificações ou quantidade, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e recusará o produto ou anotará a quantidade efetivamente entregue, para posterior substituição ou complementação pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.
5.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente, onde deverão constar as especificações dos itens conforme edital. Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas em conformidade com o Pedido.
5.3. Constatadas irregularidades ou divergências na especificação dos produtos, a Contratante poderá: a) Se disser respeito à especificação e prazo de validade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.2 DA SOLICITAÇÃO:
5.2.1. Quando houver necessidade de fornecimento do produto, a Secretaria emitirá ordem de faturamento para autorizar a entrega. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade de cada secretaria e deverão ser entregues conforme solicitado em Nota de Empenho e ordem de faturamento.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os materiais de consumos deverão ser entregues, pelas empresas vencedoras do certame licitatório, quando solicitada através da Nota de Empenho/Ordem de faturamento e acompanhada pela Nota Fiscal;
6.2 Os materiais de consumos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento/pedido;
6.3 Local de entrega: Fármacia Municipal , localizado na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho Nº 1534, Setor 03 Buritis/RO , Telefone: 3238-2689/ 3164 , mediante a nota fiscal.
6.4 Em horário das 07h30min às 12:00min e das 14h00min ás 17h30min de segunda à quinta-feira e das 07h30 min ás 13h30min na sexta – feira.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a secretaria requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
A forma de pagamento está estabelecidas no **item 16 do Termo de Referência**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. O órgão participante poderá celebrar contrato, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As sanções previstas são estas:
9.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.3. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.4. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.5. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 18 do Decreto municipal 2680/2011, quando:
A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.
A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.5.1 e 9.5.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razões de interesse público ou
9.5.9.2. A pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 08 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. As obrigações do Órgão Requisitante estão previstas no **item 09 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.
13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta Ata a Secretaria Municipal de Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011,Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Empresas Vencedoras Do Certame:

Licitante: J A Comércio De Materiais Cirúrgicos LTDA
CNPJ: 11.201.854/0001-52
Nome Do Representante:
JOSÉ BRUNO GEMAQUE COSTA

Licitante: HC Representações E Comércio
CNPJ: 36.484.395/001-92
Nome Do Representante:
CIRO DE OLIVEIRA PINTO

Licitante: Maxlab Produtos Para Diagnósticos E Pesquisas LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61
Nome Do Representante:
CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA

Licitante: Hospshop Produtos Hospitalares EIRELI.
CNPJ: 07.094.705/0001-64
Nome Do Representante:
LUCAS FRANCO CUNHA

Licitante: Premium Hospitalar EIRELI -ME
CNPJ: 27.325.768/0001-91
Nome Do Representante:
LUIZ ALFREDO LIMA SILVA

Licitante: Vida Biotecnologia LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85
Nome Do Representante:
CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:711B1830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 075/2020/CPLMS PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1684/2020 VALIDADE: 21/12/2020 A 20/12/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Aquisição de Materiais de consumo (Recarga de Gás de Cozinha de 13 Kg e Botijão Vazio) para atender às famílias em situação de extrema pobreza, vulnerabilidade social existentes no território, face à pandemia do COVID-19 (Novo Coronavirus).**
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:
TABELA I
LICITANTE: T. EFFGEN COSWOSK EIRELI – ME.
CNPJ: 17.305.172/0001-76 TEL. (69) 3238-2010
ENDEREÇO: Rua Ariquemes, 1486ª, Setor 02, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **TIAGO EFFGEN COSWOSK**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Recarga de Gás de Cozinha de 13 Kg – Gás butano, em botija de 13 Kg.	Carga	300	Fogás	104,50	31.350,00
03	Botijão de Gás Vazio 13 Kg, confeccionado em metal, resistente a impacto.	Und	20	Fogás	131,00	2.620,00

Obs: A íntegra da Ata nº 050/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:0AB2F66B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 070/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 156/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1843/2020 VALIDADE: 18/12/2020 A 17/12/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (correlatos).** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:
TABELA I
LICITANTE: **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**
CNPJ: 32.053.182/0001-55 TEL/FAX: (69) 3302-0220.
E-MAIL: dentalicitacao@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, Bairro São Cristovão, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 688.374.372-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 08 e 18.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
08	Cabo de bisturi nº 3, aço inoxidável.	UNIDADE	16	6B	10,00	160,00
18	Tintura de iodo, solução 2%, 1 litro. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, composição e número de registro do ministério da saúde	UNIDADE	50	VICPHARMA	38,62	1.931,00

Obs: A íntegra da Ata nº 050/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:8803803E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 069/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 146/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº1627/2020 VALIDADE: 22/12/2020 A 21/12/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (kits de higiene pessoal e de limpeza) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade para prevenção e cuidados no período da pandemia COVID-19.**
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.**
CNPJ: 03.716.848/0001-00 TEL/FAX: (69) 3221-0593 / 99246-6019 / 9966-0344.
E-MAIL: empresaconexao03@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Sacramento, 5531, sala A, Setor 09, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **VALDIR VIEIRA AMARO**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 608.897.301-30.
VENCEDORA DOS ITENS: 04 e 10.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
04	**Escova Dental adulto** - Lisa, sem nichos de retenção de bactérias, com cerdas macias com pontas arredondas e polidas de dupla ação.	Und	**300**	GOAL/IMPORT	2,26	678,00
10	**Shampoo hidratante 500 ml** - Para todos os tipos de cabelos.	Und	**300**	SUAVE	21,94	6.582,00

TABELA II
LICITANTE: ECOLIM EIRELI
CNPJ: 17.221.558/0001-08 TEL/FAX: (69) 3422-1919 / 99975-8981
E-MAIL: ecolim.ro@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Tenente Brasil, nº 540, Bairro Centro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ALEXANDER ALVES GUIMARAES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 981.741.777-87.
VENCEDORA DOS ITENS: 03 e 12.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
03	**Detergente Líquido Neutro de 500 ml.**	Frasco	**300**	UZZO	1,69	507,00
12	**Sabão em Pó/1Kg** - Composição: Alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestiril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável.	Pct	**300**	CLASS	5,44	1.632,00

TABELA III
LICITANTE: MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI
CNPJ: 30.223.033/0001-61 TEL/FAX: (11) 2013-2730 / 4117-2314 / 98746-8354
E-MAIL: mirazab.vendas2@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Pedro de Andrade, 29 A, Vila Ester, São Paulo/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 386.985.658-08.
VENCEDORA DO ITEM: 01
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	**Álcool gel antisséptico**, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos e higienização de ambientes, acondicionado em frasco plástico de 05 Litros.	Frasco	**06**	POTIQUIMICA	38,82	232,92

TABELA IV

LICITANTE: KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550
CNPJ: 37.937.325/0001-05 TEL/FAX: (79) 99894-5038 / 99859-6555
E-MAIL: karlalicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz, lote 2D, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE.
NOME DO REPRESENTANTE: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 067.491.995-50.
VENCEDORA DOS ITENS: 05, 06, 08 e 11.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
05	**Creme dental 90g - com proteção Anticáries, sabor Menta.**	Und	**300**	FREEDENT	3,00	900,00
06	**Sabonete em barra 90g** - Glicerinado, Ingredientes com propriedades hidratantes.	Und	**1.500**	REXONA	1,15	1.725,00
08	**Creme dental 140g** - com proteção Anticáries, sabor Menta.	Und	**600**	FREEDENT	6,00	3.600,00
11	**Condicionador hidratante 500 ml** - Para todos os tipos de cabelos.	Und	**300**	VENEZA	14,00	4.200,00

TABELA V

LICITANTE: **JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 63.772.925/0001-70 TEL/FAX: (69) 3221-2980
EMAIL: licitacao@jrpcomercio.com.br franciscojr@holandapapelaria.com.br
ENDEREÇO: Getílio Vargas, 1821-A, KM 01, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 527.990.932-72
VENCEDORA DOS ITENS: 07, 09, 13 e 14.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
07	**Saco plástico de polietileno** transparente, medindo no mínimo 30x40 – Tamanho: 30 cm (na abertura do saco) 40 cm de altura. Para embalar 300 kits de higiene.	Kg	**02**	ACREPLAST	23,62	47,24
09	**Álcool gel antisséptico**, composto de álcool etílico 70%, acondicionado em frasco plástico de 450 gr.	Frasco	**300**	SANTA CRUZ	5,80	1.740,00
13	**Papel Higiênico Sem perfume - Pacote c/04 rolos de 30m cada. Folha simples, neutro, medidas mínimas 30mx10cm.**	Pct	**1.200**	PIRAY	2,94	3.528,00
14	**Saco plástico de polietileno transparente**, medindo no mínimo 50x70– Tamanho: 50 cm (na abertura do saco) 70 cm de altura. Para embalar 300 kits de higiene.	Kg	**03**	ACREPLAST	31,87	95,61

Obs: A íntegra da Ata nº 050/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:F8F01A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 068/2020/CPLMS PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1587/2020 VALIDADE: 14/12/2020 A 13/12/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização**.
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MARCOS JOSE VIEIRA DA SILVA 64452697291
CNPJ: 13.845.875/0001-36 TEL. (69) 99204-3542
ENDEREÇO: Rua Forte Príncipe da Beira, nº 1606, Setor 05, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS JOSE VIEIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 644.526.972-91.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE **MOTOCICLETA/HORA**. Incluindo o serviço de gravação de até 03 (três) minutos do que vai ser divulgado, conforme solicitado pela pasta.	Serv.	**450**	17,00	7.650,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE **CARRO/HORA**. Incluindo o serviço de gravação de até 03 (três) minutos do que vai ser divulgado, conforme solicitado pela pasta.	Serv.	**859**	28,00	24.052,00

Obs: A íntegra da Ata nº 050/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:15303681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 067/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 137/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº1705/2020 VALIDADE: 24/11/2020 A 23/11/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de material de consumo (Materiais para laboratório).**
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:
TABELA I
LICITANTE: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA.**
CNPJ: 04.724.729/0001-61 TEL/FAX: (62) 3945-0350
E-MAIL: maxlab@terra.com.br
ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, Qd. 14, Lt 20, Setor Faiçalville II, Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 394.522.801-82.
VENCEDORA DOS ITENS: 04, 05, 06 e 09.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
04	Óleo de imersão – Uso para microscopia, aspecto físico liquido limpido, transparente, densidade 1,02 g/cm³.	Frasco	20	NEWPROV	27,29	545,80
05	Suporte laboratório - Material metal, tipo iglu, aplicação coletor de perfuro cortante, adicional depositor de 07 litros.	Unidade	05	FLEXPEL	33,90	169,50
06	Corante - Tipo corante giemsa aspecto físico liquido de 1000 ML.	Unidade	10	NEWPROV	46,81	468,10
09	Luva para procedimento - não estéril Tamanho M – confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Com 100 Unidades.	Caixa	50	NUGARD	66,00	3.300,00

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:8B96F07C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 066/2020/CPLMS PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1539/2020 VALIDADE: 24/11/2020 A 23/11/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem em veículos leves, pesados e maquinários pertencentes á frota Municipal.**
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: CL CORDEIRO SOM VOLANTE LTDA
CNPJ: 15.778.701/0001-23 TEL. (69) 99253-0572
EMAIL: netbox@netspeed.com.br
ENDEREÇO: Rua São Luiz, 2049, Setor 04, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 112.429.267-55.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	LAVAGEM COMPLETA – CAMIONETA	Und.	**92**	50,00	4.600,00
03	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS LEVES	Und.	**113**	39,00	4.407,00
04	LAVAGEM SIMPLES - VEÍCULOS LEVES	Und.	**333**	33,00	10.989,00
06	LAVAGEM COMPLETA - MOTOCICLETA	Und.	**158**	12,00	1.896,00
07	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA TRUCK	Und.	**04**	150,00	600,00
08	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA TOCO.	Und.	**34**	100,00	3.400,00
10	LAVAGEM COMPLETA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC).	Und.	**05**	375,00	1.875,00
11	LAVAGEM COMPLETA - PÁ CARREGADEIRA	Und.	**08**	150,00	1.200,00
12	LAVAGEM COMPLETA - MOTO NIVELADORA	Und.	**12**	210,00	2.520,00
13	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCK	Und.	**28**	138,00	3.864,00
14	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA 3/4	Und.	**04**	84,00	336,00
15	LAVAGEM COMPLETA - TRATOR DE PNEUS	Und.	**03**	70,00	210,00
17	LAVAGEM SIMPLES – ÔNIBUS	Und.	**111**	125,00	13.875,00
18	LAVAGEM COMPLETA - MICRO ÔNIBUS	Und.	**141**	133,00	18.753,00
19	LAVAGEM SIMPLES - MICRO ÔNIBUS	Und.	**198**	95,00	18.810,00
20	LAVAGEM COMPLETA – ÔNIBUS	Und.	**59**	180,00	10.620,00
21	LAVAGEM COMPLETA - AMBULÂNCIA	Und.	**24**	89,00	2.136,00
22	LAVAGEM SIMPLES - AMBULÂNCIA	Und.	**192**	60,00	11.520,00
24	LAVAGEM COMPLETA - TRATOR DE ESTEIRA	Und.	**03**	300,00	900,00

TABELA II

LICITANTE: MARCOS MUNIS PEREIRA 74778471253
CNPJ: 23.046.465/0001-89 TEL. (69) 99281-2429
EMAIL: marcosmunis2014@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna, 1988, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS MUNIS PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 747.784.712-53.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 05, 09 e 16.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	LAVAGEM SIMPLES – CAMIONETE	Und.	**226**	39,50	8.927,00
05	LAVAGEM COMPLETA C/ POLIMENTO DE CAMIONETE	Und.	**11**	70,00	770,00
09	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO PIPA TOCO.	Und.	**04**	100,00	400,00
16	LAVAGEM COMPLETA - RETRO ESCAVADEIRA	Und.	**18**	105,00	1.890,00
23	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	Und.	**29**	169,00	4.901,00

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:8BF3F261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 065/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 142/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº1626/2020 VALIDADE: 26/11/2020 A 25/11/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de medicamentos.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 02.520.829/0001-40 TEL/FAX: (54) 3523-2600
E-MAIL: dimaster@dimaster.com.br
ENDEREÇO: Rodovia BR 480, n º180, Barão do Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **SUEMA TUSSI BRUNELO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 448.443.280-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 07, 20, 24, 26 e 31.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
07	CARBAMAZEPINA 200MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**150.000**	TEUTO	0,21	31.500,00
20	FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**25.000**	TEUTO	0,14	3.500,00
24	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**35.000**	PRATI	0,07	2.450,00
26	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**20.000**	CRISTALIA	0,24	4.800,00
31	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**50.000**	PRATI	0,08	4.000,00

TABELA II
LICITANTE: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (54) 3523-2700
E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br contratos@centermedi.com.br
ENDEREÇO: Br 480, 795, Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOÃO RICARDO GIACOMEL**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 839.620.850-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 04, 05, 06, 15, 17, 18, 19, 21 e 30.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML.	FRASCO	**600**	GENERICO / SANVAL	10,50	6.300,00
04	NITROFURANTOÍNA 100MG, CÁPSULA.	UNIDADE	**30.000**	MACRODANTINA	0,25	7.500,00
05	AMINOFILINA 100MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**3.000**	GENÉRICO / HIPOLABOR	0,08	240,00
06	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**25.000**	BESILAPIN	0,04	1.000,00
15	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**20.000**	PAMERGAN	0,14	2.800,00
17	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**30.000**	GENERICO / PHARLAB	0,08	2.400,00
18	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**15.000**	ALDOSTERIN	0,17	2.550,00
19	ESTRIOL 1MG/ML, CREME VAGINAL, TUBO 50G.	TUBO	**200**	ESTRIONIL	12,50	2.500,00
21	FINASTERIDA 5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**3.000**	GENERICO	0,55	1.650,00
30	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**7.000**	LORASLIV	0,09	630,00

TABELA III
LICITANTE: **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI**
CNPJ: 05.159.591/0001-68 TEL/FAX: (64) 3018-2571 / 2572 / 4141-2522
E-MAIL: proremediosdf@gmail.com
ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GOIÁS.
NOME DO REPRESENTANTE: **CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 336.137.371-91.
VENCEDORA DO ITEM: 09
PLANILHA COM ITEM VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
09	CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**25.000**	HIPOLABOR	0,53	13.250,00

TABELA IV
LICITANTE: **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: 27.718.661/0001-03 TEL/FAX: (62) 3507-7070 / 98435-6670
E-MAIL: licitacao05@distbrasil.net, distbrasilmed@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Rio de Janeiro, 309, qd. 2U, Lt 21, Vila Galvão, Senador Canedo/GOIÁS.
NOME DO REPRESENTANTE: **ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 497.998.191-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 08, 12, 14, 25, 27, 28 e 29.
PLANILHA COM ITENS VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
08	CARBAMAZEPINA 400MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**8.000**	CRISTALIA	0,52	4.160,00
12	CEFALEXINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL OU PÓ PARA	FRASCO	**1.000**	UNIÃO QUIMICA	9,68	9.680,00

	SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML.					
14	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**80.000**	MERCK	0,09	7.200,00
25	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**45.000**	GEOLAB	0,03	1.350,00
27	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**3.500**	MERCK	0,10	350,00
28	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**6.000**	MERCK	0,10	600,00
29	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**6.000**	MERCK	0,10	600,00

TABELA V
LICITANTE: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
CNPJ: 76.386.283/0001-13 TEL/FAX: (46) 3224-3767
EMAIL: faturamento@dimeva.com.br
ENDEREÇO: Rua José Fraron, 155, Fraron, Pato Branco/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **JEAN HENRIQUE NESI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 087.432.359-21
VENCEDORA DOS ITENS: 03, 10, 11 e 13.
PLANILHA COM ITENS VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
03	GLICLAZIDA 60MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	UNIDADE	**1.620**	EMS	0,61	988,20
10	CARVEDILOL 3,125MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	**10.000**	NOVA QUIMICA	0,12	1.200,00
11	CEFALEXINA 500MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO.	UNIDADE	**60.000**	ABL	0,40	24.000,00
13	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG , COMPRIMIDO.	UNIDADE	**130.000**	GERMED	0,14	18.200,00

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E95DFBF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 064/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 144/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1040/2020 VALIDADE: 20/11/2020 A 19/11/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Saco de cimento 50 kg e tijolos).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **ST COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: 09.581.682/0001-48 TEL/FAX: (69) 98132-7317
EMAIL: samerson-alves@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia , 1875, setor 06, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **SAMERSON ALVES TEDESCO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 011.950.412-09.
VENCEDORA DOS ITENS:01 e 03.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Cimento portland CP, embalado em sacos de 50 kg	und	8.250	ITAU	Ampla Concorrência	45,00	371.250,00
03	Tijolo 6 furos dimensão de 9X14X19 cm	und	10.000	CER. BURITI	*	0,62	6.200,00

TABELA II
LICITANTE: **TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**
CNPJ: 22.141.984/0001-63 TEL/FAX: (69) 3302-0559
EMAIL: tgm@tgm.ltda
ENDEREÇO: Rua Professora Dolly Carcalho, 8594, Bairro São Francisco, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARILDO NOGUEIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 913.975.029-91.
VENCEDORA DO ITEM: 02
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	Cimento portland CP, embalado em sacos de 50 kg	und	2.750	VOTORANTIM	**ME/EPP**	45,00	123.750,00

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:4399289C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 063/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 140/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1042/2020 VALIDADE: 18/11/2020 A 07/11/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **futura e eventual aquisição de materiais de consumo (materiais elétricos).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**
CNPJ: 00.226.324/0001-42 TEL/FAX: (62) 3924-7226
EMAIL: eletricaluzz@hotmail.com / eletricaluzz02@gmail.com
ENDEREÇO: Rua R-5, Nº 140, Qd R9, Lote 19, Setor Oeste/ Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 591.077.151-53.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 04, 06 e 07.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	Parafuso máquina m 16 X 300 MM, confeccionado em aço, com porca quadrada e acabamento galvanizado a fogo.	Und.	**2.200**	OLIVO	*	8,95	19.690,00
03	Braço Luminária externa, material aço carbono tratamento supoerficial, galvanizado, diâmetro de tubo 48 mm, altura para projeção horizontal de 2.500 mm, curvo com sapata.	Und.	**788**	JRC	Ampla concorrência	87,78	69.170,64
04	Braço Luminária externa, material aço carbono tratamento supoerficial, galvanizado, diâmetro de tubo 48 mm, altura para projeção horizontal de 2.500 mm, curvo com sapata.	Und.	**262**	JRC	**ME/EPP**	87,78	22.998,36
06	Conector derivação perfurante, principal de 10 a 95 mm, derivação de 1,5 a 10 mm.	Unidade	**3.150**	INCESA	*	5,07	15.970,50
07	Cabo de alumínio tríplex de 2X1 16mm	Mts	**200**	LAMESA	*	6,50	1.300,00

TABELA II
LICITANTE: **TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**
CNPJ: 22.141.984/0001-63 TEL/FAX: (69) 3302-0559
EMAIL: tgm@tgm.ltda
ENDEREÇO: Rua Professora Dolly Carcalho, 8594, Bairro São Francisco, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARILDO NOGUEIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 913.975.029-91.
VENCEDORA DO ITEM: 01
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Fio Elétrico, tipo flexível, bitola 2,5 MM, material condutor cobre isolamento PVC, Tensão até 750 V. com 100 metros cada rolo	Rolo	111	Corfio	151,26	16.789,86

TABELA III
LICITANTE: **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**
CNPJ: 27.518.373/0001-05 TEL/FAX: (54) 98432-6673
EMAIL: metadistribuidorame@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Joaquim Brasil Cabral, 467, Ap 71, Centro, Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **DANIEL ARCARI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 002.379.790-80.
VENCEDORA DO ITEM: 05
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
05	Sensor Relê fotoelétrico com proteção rfe-141 sem base potência mínima 1.200 W. Tensão bivolte 127/220 V.	Unidade	1050	Qualitronix	17,76	18.648,00

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:B3F17A08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 062/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 128/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1472/2020 VALIDADE: 09/11/2020 A 08/11/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **futura e eventual contratação de empresa qualificada na prestação de serviços de instalação e substituição de luminárias públicas em ruas e avenidas do município.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 10.951.737/0001-43 TEL/FAX: (69) 3223-2449
EMAIL: trxcomercioeservicos@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Benjamim Constant 824, Bairro Olaria, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **RAQUEL FEITOSA CORDOVIL,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 702.974.102-10.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02 e 03.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de instalação de luminarias de led e lâmpadas convencionais nas ruas e avenidas na área urbana do município de buritis.	Pontos	**500**	131,50	65.750,00
02	Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de substituição de lâmpadas convecionais por luminarias de led nas ruas e avenidas na área urbana do município de buritis.	Pontos	**2100**	102,63	215.523,00
03	Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de manutenção de luminarias de led e lâmpadas convencionais nas ruas e avenidas na área urbana do município de buritis.	Pontos	**2100**	93,33	195.993,00

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:02C9290E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 054/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 119/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1528/2020 VALIDADE: 24/09/2020 A 23/09/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição de material de consumo (Papel A-4).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**
CNPJ: 19.288.989/0001-09 TEL/FAX: (69) 3226-2504 / 99227-8841
E-MAIL: carolina_rasul@hotmail.com papelmc@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Heberte de Azevedo, 765, Olaria, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CAROLINA NAZIF RASUL**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 936.979.962-15.
VENCEDORA DO ITEM: 01.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Papel branco, formato A-4, (210 x 297 mm), gramatura 75g/m³, resmas com no mínimo 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	CAIXA	**175**	PIRAY	129,37	22.639,75

Obs: A íntegra da Ata nº 054/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de março de 2021 .

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E64E6249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 053/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 102/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1096/2020 VALIDADE: 18/09/2020 A 17/09/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (materiais para laboratório).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: RPF COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.217.016/0001-49 TEL/FAX: (41) 3015-5696/ (41) 9 84196770
E-MAIL: rpf@rpfcomercial.com.br
ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes, n º557/337, Bairro: Rebouças – CEP: 80.215-000 – Curitiba/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **Elcio Castelhano**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.750.798-59.
VENCEDORA DO ITEM: 01
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Lâmpada halógena, tensão nominal 6 V, potencia nominal 30 W, aplicação microscópio.	Unidade	40	JPN	43,99	1.759,60

TABELA II
LICITANTE: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA
CNPJ: **05.895.525/0001-56** TEL/FAX: (62) 3091-4345 / (62) 3086-0450
E-MAIL: objetiva.ltda@terra.com.br
ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente, Goiânia/GO, CEP: 74.353-400.
NOME DO REPRESENTANTE: **Leandro Nery de Oliveira** ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 037.217.131-17.
VENCEDORA DOS ITENS: 04,05,06,09,10,11,16 e 17.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
04	Pipeta, tipo Pasteur, capacidade 3 ml, material plástico, tipo uso descartável.	Unidade	500	CRAL	0,15	75,00
05	Pisseta graduada – 500 ml. Material polietileno translúcido; volume: 500 ml; características adicionais: graduada com bico curvo.	Unidade	10	J-PROLAB	8,78	87,80
06	Placa de petri - Material vidro, formato redonda, dimensões cerca de 15 x 60 mm	Unidade	20	PRECISION	6,13	122,60
09	Lanceta - Medifase solo rosa de 23g – 0,63 mm, penetração 2,0 mm. Caixa com 200 lancetas.	Caixa	10	PONTURA	157,20	1.572,00
10	Proveta graduada base sextavada de polietileno cap. 50 ml, grand. 1 ml, vidro borosilicato 3.3, com bico vertedor, intervalo de graduação: 1 ml, altura de 195 mm, diâmetro externo de 25 mm resistente a altas temperaturas, com borda, graduação e boca larga	Unidade	05	PLENA LAB	21,66	108,30
11	Caixa coletora para materiais perfuro cortantes - Em papelão, capacidade total 7 litros, com alça dupla rígida para transporte, com tampa e contra- de segurança. Revestimento interno impermeável e proteção contra vazamentos. Resistente a queda e tombamento. Em conformidade com NBR 13853	Unidade	05	FLEXPEL	3,78	18,90
16	Algodão hidrófilo – Cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em manta com espessura uniforme e compacta, com espessura entre 1,0 e 1,5, em papel apropriado.	Rolo	15	FAROL	16,66	249,90
17	Álcool Etílico – Tipo hidratado, teor alcoólico 70% apresentação líquido, de 1 Litro.	Unidade	36	ITAJÁ	8,97	322,92

TABELA III
LICITANTE: KIACHA LABOR COMERCIAL EIRELI
CNPJ: **37.278.754/0001-18** TEL/FAX: (19) 22140297/ (19) 99561.6544
E-MAIL: kiachalabor@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Giovana Letícia Ferreira, nº 140 A – Jd. Novo Cambui – Hortolândia/SP, CEP: 13.187-219.
NOME DO REPRESENTANTE: **Valquiria Falciroli**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 168.634.018-43.
VENCEDORA DO ITEM: 13.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
13	Soquete suporte da lâmpada 6V 20W microscópio G4 soquete fio c/plug.	Unidade	20	JVC	42,65	853,00

TABELA IV
LICITANTE: LUELUA CALÇADOS EIRELI
CNPJ: 11.176.703/0001-91 TEL/FAX: (18) 99757-1400
E-MAIL: licitacaoluelua@gmail.com
ENDEREÇO: Rua João Cortelazzi, nº 2179 – Vila Isabel Mirim, Birigui/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **Antônio Bizari**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 095.621.868-73.
VENCEDORA DO ITEM: 15.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
15	Mascara cirúrgica descartável – Em 100% polipropileno, com clipe nasal e elástico revestidos de aproximadamente 40 cm, com tripla camada em faixa de espuma e clips de 14 cm de cumprimento na região nasal.	Caixa	50	ZHEIJANG HONGDUO	25,50	1.275,00

Obs: A íntegra da Ata nº 053/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:96903CB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 052/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 111/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1381/2020 VALIDADE: 16/09/2020 A 15/09/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição de medicamentos**.
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 02.520.829/0001-40 TEL/FAX: (54) 3523-2600
E-MAIL: dimaster@dimaster.com.br
ENDEREÇO: Rodovia BR 480, n º180, Barão do Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **SUEMA TUSSI BRUNELO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 448.443.280-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 05.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI, Pó p/Suspensão Injetável, Frasco-ampola.	Frasco-ampola	1.000	TEUTO	8,70	8.700,00
05	Captopril 25 MG, Comprimido.	Unidade	50.000	GEOLAB	0,03	1.500,00

TABELA II
LICITANTE: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (54) 3523-2700
E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br contratos@centermedi.com.br
ENDEREÇO: Br 480, 795, Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDIVAR SZYMANSKI**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 670.481.290-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 02 e 04.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	Budesonida 32 MCG, Spray Nasal, Frasco c/120 doses.	Frasco	100	INALAJET	12,00	1.200,00
04	Budesonida 64 MCG, Spray Nasal, Frasco c/120 doses.	Frasco	100	INALAJET	18,90	1.890,00

TABELA III
LICITANTE: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 3523-2202
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br goldenplusdistribuidora@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, Barão de Cotegipe-RS.

NOME DO REPRESENTANTE: **MARCELO MAROSTICA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 820.347.290-72.
VENCEDORA DO ITEM: 06 e 07.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
06	Cloridrato de Clorpromazina, 100 MG, Comprimido.	Unidade	40.000	CRISTALIA	0,25	10.000,00
07	Diazepam, 10 MG, Comprimido.	Unidade	12.000	NOVA QUIMICA	0,08	960,00

Obs: A íntegra da Ata nº 052/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:76A5405A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 051/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 100/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1837/2019 VALIDADE: 14/09/2020 A 13/09/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (correlatos).** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
E-MAIL: covan-@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, 2678, setor 05-F, Jaru/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **DENIZE CRISTINA SILVA ZANELLI,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 864.337.172-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 45, 50, 77, 78, 79 e 81.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
45	Gel lubrificante para ultrassonografia - Gel lubrificante para ultrassonografia toráxica e abdominal hidrossolúvel, hipoalergênico, com boa condutividade sônica, embalagem plástica contendo 5 kg. com dados de identificação, procedência, data de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	20	MULTIGEL	23,25	465,00
50	Lanceta - Em plástico com ponta em inox, com disco protetor, estéril, descartável, para perfuração de dedo, acondicionada em caixa com 100 lancetas.	Caixa	1.000	PONTURA	17,82	17.820,00
77	Soro Fisiológico 0,9%, - Bolsa ou Frasco Sistema Fechado. 1000 ml.	Bolsa ou Frasco	1.000	JP	6,38	6.380,00
78	Soro Fisiológico 0,9%, - Bolsa ou Frasco Sistema Fechado. 250 ml.	Bolsa ou Frasco	1.000	JP	4,14	4.140,00
79	Soro Fisiológico 0,9%, - Bolsa ou Frasco Sistema Fechado. 500 ml.	Bolsa ou Frasco	1.500	JP	4,59	6.885,00
81	Termômetro clínico digital haste flexível: À prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura; Indicação do nível de bateria; Desligamento automático; Haste flexível emborrachada.	Unidade	30	INCOTERM	18,09	542,70

TABELA II
LICITANTE: **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 03.595.984/0001-99 TEL/FAX: (62) 3261-5064 / 98234-3466
E-MAIL: vendasjrlacerda@outlook.com
ENDEREÇO: Av. Laurício Pedro Rasmussem, 549 QD S, LT 01 – Vila Santa Izabel, Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 509.588.101-25.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 76 e 83.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Abaixador de língua - Espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, pacote com 100 Unidades.	Pacote	150	THEOTO	3,00	450,00
04	Agulha descartável (25 x 8) - Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	3.000	SOLIDOR	0,07	210,00

06	Álcool 70%. Frasco com 1000 ml.	Unidade	1.500	ITAJA	3,65	5.475,00
09	Algodão hidrófilo 500gr - Em manta uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer outro defeito; livre de alvejante óptico. Apresentar ph entre 5.0 e 8.0. Ser atóxico e apirogênico, apresentar hidrofilidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70%. Apresentar massa/Unidade conforme indicado na embalagem. Ser embalado de maneira a assegurar a integridade do produto. Embalagem com dados de identificação do fabricante, nome e marca do produto, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico e certificado de isenção do registro.	Pacote	150	NEVOA	12,00	1.800,00
10	Aparelho para medição de glicemia, com intervalo de 10 a 600 mg/dl, alarmes programáveis, liga e desliga automaticamente, botão de rotulagem de memória, mecanismo que impreca a contaminação do aparelho pelo sangue do paciente garantia do fabricante, registro na ANVISA. (Compatível com fitas ONCALL PLUS).	Unidade	150	ON CALL PLUS	44,00	6.600,00
11	Atadura 10 Cm x 1,8m - Confeccionadas em tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm².	Unidade	8.000	ANDREONE	0,41	3.280,00
12	Atadura 15 Cm x 1,8m - Confeccionadas em tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm².	Unidade	6.000	ANDREONE	0,62	3.720,00
13	Atadura 20 Cm x 1,8m - Confeccionadas em tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm².	Unidade	6.000	ANDREONE	0,66	3.960,00
15	Bolsa coletora para sonda vesical 2000 ml sistema fechado.	Unidade	800	ADVANTIVE	3,12	2.496,00
16	Campo fenestrado estéril, 50 CM X 50 CM, Produto atóxico e hipoalergênico, repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui fenestra aproximada de 10 CM, e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único.	Unidade	300	POLAR FIX	3,33	999,00
18	Coletor para material perfuro cortante – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 13 litros ou superior, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	1.000	DESCARBOX	3,67	3.670,00
19	Coletor para material perfuro cortante – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 20 litros ou superior, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	1.000	DESCARBOX	5,04	5.040,00
20	Coletor para material perfuro cortante – Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 3 litros ou superior, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	1.000	POLARFIX	1,87	1.870,00
21	Compressa campo operatório 4 camadas 45x50 c/ cadarço, pct. C/ 50 unid. – Compressa cirúrgica para campo operatório, tecido em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão, tecido feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido), para evitar o deslizamento entre as mesmas. Laterais do produto costuras com pontos over-lock para evitar desfiamentos, extremidade um cadarço duplo, facilitando também seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da cirurgia. Branqueadas, purificadas e isentas de impurezas, amido, possui PH dentro dos limites especificados pela NBR 13853. Contém fio radiopaco	Pacote	200	FORT CLEAN	42,95	8.590,00
23	Compressa de gaze tipo queijo 13 fios/cm² 91 cm x 91m 4 dobras, 8 camadas, alvejado e hidrofilado 100% algodão.	Rolo	2.000	FORT CLEAN	30,00	60.000,00
28	Digliconato de Clorexidina 2 % solução degermante frasco 1000 ml.	Unidade	300	VICPHARMA	25,00	7.500,00
29	Dispositivo para incontinência urinaria masculina com preservativo nº6. Embalagem com dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade, composição e certificado de identificação de Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	5.000	SOLIDOR	1,30	6.500,00
30	Esfigmomanômetro adulto - aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em velcro, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes.	Unidade	160	SOLIDOR	65,62	10.499,20
33	Esparadrapo impermeável (10 cm x 4,5 m) cor branca – Confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgenas, enrolado em carretel. Embalagem com dados de identificação, procedência. Data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Rolo	700	ADPELE	6,11	4.277,00
34	Especulo vaginal desc. p/ papa Nicolau Tamanho G c/ porta laminas, caixa triangular de Plástico. Kit completo, com escova, espátula, lamina c/ um lado fosco.	Unidade	1.000	CRAL	2,00	2.000,00
35	Especulo vaginal desc. p/ papa Nicolau tamanho M c/ porta laminas, caixa triangular de plástico. Kit completo, com escova, espátula, lamina c/ um lado fosco.	Unidade	3.500	CRAL	2,00	7.000,00
36	Especulo vaginal desc. p/ papa Nicolau tamanho P c/ porta laminas, caixa triangular de plástico. Kit completo, com escova, espátula, lamina c/ um lado fosco.	Unidade	1.500	CRAL	2,00	3.000,00
37	Estetoscópio adulto.	Unidade	50	ADVANTIVE	15,00	750,00
63	Papel grau cirúrgico para autoclave a vapor, tripla linha de selagem. Indicador de processo, largura de 20cmx100m, material em poliéster c/ filme de prolipopileno, gramatura 60 G/M2.	Rolo	150	ZERMATT	86,66	12.999,00
64	Seringa descartável 10 ml - Com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote.	Unidade	15.000	RYMCO	0,43	6.450,00
65	Seringa descartável 20 ml - Com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote.	Unidade	3.000	DESCARPACK	0,66	1.980,00
66	Seringa descartável 3 ml - Com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote.	Unidade	3.000	RYMCO	0,26	780,00
67	Seringa descartável 5 ml - Com agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora central tipo luer slip, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote.	Unidade	3.000	RYMCO	0,26	780,00
68	Seringa descartável para insulina 1 ml com agulha 8 x 3,0 - Seringa hipodérmica de material plástico, estéril e de uso único. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e	Unidade	80.000	SOLIDOR	0,35	28.000,00

	matéria estranha. Constituída de um cilindro e um êmbolo. Cilindro - composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal; bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos - composto de pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Estéril.					
69	Sonda de aspiração traqueal Nº 10, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado, estéril em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	5.000	BIOBASE	0,56	2.800,00
70	Sonda de aspiração traqueal Nº 12, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado, estéril em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	5.000	BIOBASE	0,62	3.100,00
71	Sonda de aspiração traqueal Nº 14, descartável, confeccionada em material atóxico, transparente, atraumático, siliconizado, estéril em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unidade	5.000	BIOBASE	0,66	3.300,00
73	Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 16, duas vias estéril, embaladas individualmente.	Unidade	600	CIRUTI	3,50	2.100,00
75	Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 20, duas vias estéril, embaladas individualmente.	Unidade	600	CIRUTI	2,83	1.698,00
76	Sonda vesical de demora (Sonda foley) número 22, duas vias estéril, embaladas individualmente.	Unidade	600	CIRUTI	2,71	1.626,00
83	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - Umidificador para oxigênio, contendo tampa e corpo de nylon injetada, frasco plástico de 250 ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16x18 fios. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem.	Unidade	50	ROMED	17,00	850,00

TABELA III
LICITANTE: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA.**
CNPJ: 04.724.729/0001-61 TEL/FAX: (62) 3945-0350
E-MAIL: maxlab@terra.com.br
ENDEREÇO: Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, Qd. 14, Lt 20, Setor Faiçalville II, Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 394.522.801-82.
VENCEDORA DOS ITENS: 05, 14, 26, 27, 38, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51 e 62.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	ENQUADRAMENTO	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
05	Agulha descartável (25 x7) – Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	3.000	*	LABOR	0,08	240,00
14	Avental manga longa descartável.	Unidade	3.000	*	AMEDICA	2,98	8.940,00
26	Corante Giemsa para hematologia frasco 1000 ml.	Litro	10	*	NEWPROV	46,20	462,00
27	Corante may-grunwald frasco de 1000 ml.	Litro	04	*	NEWPROV	31,35	125,40
38	Estetoscópio infantil.	Unidade	05	*	PREMIUM	17,34	86,70
40	Fita crepe hospitalar 19 mm x 30 m.	Unidade	500	*	MASTERFIX	1,73	865,00
41	Fita p/ auto clave 19 mm x 30 m.	Unidade	100	*	MASTERFIX	2,97	297,00
43	Fita para Teste Glicemia compatível com Aparelho ONCALL PLUS, Caixa com 50 Unidades.	Caixa	500	**ME/EPP**	ONCALL	27,54	13.770,00
44	Fixador Citológico Spray 100 ml – Fixador citológico a base propilenoglicol e álcool para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendido em lâmina de vidro.	Unidade	100	*	CRAL	6,12	612,00
46	Lâmina de bisturi descartável n° 11 - Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	1.000	*	UNIQUE	0,30	300,00
47	Lâmina de bisturi descartável n° 12 - Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	1.000	*	UNIQUE	0,30	300,00
48	Lâmina de bisturi descartável n° 15 - Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	1.200	*	UNIQUE	0,43	516,00
49	Lâmina de bisturi descartável n° 24 - Em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	1.000	*	UNIQUE	0,43	430,00
51	Lençol descartável em rolo de papel 70 cm x 50 m - Para uso em maca, embalagem em rolo, protegido por plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Rolo	150	*	ECOPEL	7,23	1.084,50
62	Óleo de imersão para microscópio frasco de 100 ml.	Unidade	15	*	NEWPROV	26,43	396,45

TABELA IV
LICITANTE: IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.094.705/0001-64 TEL/FAX: (62) 3252-1210
E-MAIL: adm@imagemhospitalar.com.br

ENDEREÇO: R Pires do Rio, s/n, Qd 21, LT 09, Jd. Luz, Ap. De Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUCAS VINICIUS I. DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 034.205.971-85.
VENCEDORA DOS ITENS: 07, 22 e 42.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	ENQUADRAMENTO	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
07	Álcool gel 70 %. Frasco com 500g.	Frasco	600	*	ITAJA	4,35	2.610,00
22	Compressa de gaze hidrófila – tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios alvejado, inodoro, insípido (nbr13843). Com 13 fios por cm2. Ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5cm x 7,5cm. Estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, embalagem íntegra que permita abertura asséptica. Contendo externamente: identificação do fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data de fabricação, a indicação de que é de uso único, prazo de validade, dimensões, composição, nome do responsável técnico, número do registro na embalagem e a empresa responsável pela esterilização (quando se aplicar). Pacote com 500 Unidades.	Pacote	800	*	CLEAN	10,36	8.288,00
42	Fita para Teste Glicemia compatível com Aparelho ONCALL PLUS, Caixa com 50 Unidades.	Caixa	1.500	**Ampla concorrência**	ON CALL PLUS	26,66	39.990,00

TABELA V
LICITANTE: LUELUA CALCADOS EIRELI
CNPJ: 11.176.703/0001-91 TEL/FAX: (18) 3641-1868 / 99757-1400/ 99709-0201
E-MAIL: licitacaoluelua@gmail.com
ENDEREÇO: Rua João Cortelazzi, 2179, Vila Isabel Mirim, Birigui/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **ANTONIO BIZARI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 095.621.868-73.
VENCEDORA DO ITEM: 61
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	ENQUADRAMENTO	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
61	Máscara descartável para cirurgia - Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, quatro laterais de comprimento adequado para fixação c/ elástico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 50.	Caixa	250	**ME/EPP**	ZHEIJANG HONGDUO	25,50	6.375,00

TABELA VI
LICITANTE: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI**
CNPJ: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: (69) 3421-7345 / 3422-5953 / 3422-7040 / 99981-7676
EMAIL: msprojetos02@gmail.com torres.faturamento@gmail.com martins.licitacao2@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Vencelau Brás, 146, São Pedro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **TAÍS SOUZA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.057.272-11.
VENCEDORA DO ITEM:03.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
03	Água, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	100	FARMAX	6,60	660,00

TABELA VII
LICITANTE: **UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 15.434.359/0001-44 TEL/FAX: (69) 3229-3333 / 3229-4444
EMAIL: cristiane.santos@unicareweb.com.br
ENDEREÇO: Rua Tenreiro Aranha, 2836, Bairro Olaria, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CRISTIANE O. P. DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 575.369.022-04.
VENCEDORA DO ITEM:17.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
17	Cateter uretral hidrofílico lubrificado feminino, estéril, do tipo intermitente, confeccionado em poliuretano atóxico, hipoalergênico, provido de substância com propriedades lubrificantes à base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios biselados, com diâmetro interno de (4,0mm), calibre nº 12. O produto não poderá causar irritabilidade dérmica e apresentar citotoxicidade. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	Unidade	3.000	COLOPLAST	12,91	38.730,00

TABELA VIII
LICITANTE: RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO
CNPJ: 22.654.814/0001-82 TEL/FAX: (17) 3304-7701 / 3227-5432
E-MAIL: rhoss@rhoss.com.br

ENDEREÇO: Rua Reinaldo Orlando Nogueira, 749, Jardim Congonhas- São José do Rio Preto/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 369.652.528-63.
VENCEDORA DOS ITENS: 32 e 39.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
32	Esfigmomanômetro pediátrico (braçadeira medindo 9 a 10 cm de largura) – aparelho medidor de pressão, constituído de manômetro mecânico, tipo relógio com mostrador graduado de 0 a 300 mm/hg, alta precisão, fácil leitura, braçadeira em tecido resistente com fecho em velcro, bolsa de ar, peras e tubos conectados em borracha, sem emendas, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, certificado de garantia e registro em órgãos competentes.	Unidade	05	PREMIUM	71,58	357,90
39	Estetoscópio neonatal.	Unidade	05	PREMIUM	20,80	104,00

TABELA IX
LICITANTE: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 32.708.161/0001-20 TEL/FAX: (43) 3337-1830 / 3354-3621
E-MAIL: comercial@modelolicit.com.br
ENDEREÇO: Rua Eduardo Benjamin Hosken, 141, Conceição, Londrina/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **EDUARDO HENRIQUE FARIAS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.502.999-79.
VENCEDORA DOS ITENS: 52, 53, 54, 55 e 60.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	ENQUADRAMENTO	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
52	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 - Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	Par	500	*	SANRO	1,38	690,00
53	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 - Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	Par	500	*	SANRO	1,58	790,00
54	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 - Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	Par	500	*	SANRO	1,58	790,00
55	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 - Confeccionada em látex, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm. Lubrificada com material atóxico e apirogênico. Isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita e esquerda. Dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica. Contendo no punho, as informações: fabricante, tamanho da luva, lote de fabricação e CA (Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho – N. R. 6), conforme NBR13391: 95. Envelopadas aos pares. Estéril ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	Par	500	*	BECARE	1,58	790,00
60	Máscara descartável para cirurgia - Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, quatro laterais de comprimento adequado para fixação c/ elástico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. cx c/ 50.	Caixa	750	**Ampla concorrência**	TALGE	17,82	13.365,00

TABELA X
LICITANTE: **IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**
CNPJ: 36.392.321/0001-26 TEL/FAX: (41) 3060-1290 / 98767-5742
EMAIL: isac@is7.com.br sandro@is7.com.br
ENDEREÇO: Rua Joinville, 2334, sala 04, Bairro São Pedro, São José dos Pinhais/PR.

NOME DO REPRESENTANTE: **ISAC ALVES DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 003.329.299-06.
VENCEDORA DO ITEM:08.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
08	Alcool gel 70 %. Galão 5 litros.	Galão	100	METASIL/DESIX	35,94	3.594,00

Obs: A íntegra da Ata nº 051/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:C32519B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 050/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 097/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1190/2020 VALIDADE: 01/09/2020 A 31/08/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição de medicamentos**.
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 04.372.020.0001-44 TEL/FAX: (46) 3211-5000
E-MAIL: licitacao01@werbran.com.br cristina.silva@werbran.com.br licitacao07@werbran.com.br
ENDEREÇO: Av. Natalino Faust, 591, Padre Ulrico, Francisco Beltrão/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **NANCY TEREZINHA WERLANG,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 787.101.469-20.
VENCEDORA DOS ITENS: 13, 21, 22 e 25.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
13	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	EMS	0,50	2.500,00
21	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG, CÁPSULA.	UNIDADE	2.500	GEOLAB	1,35	3.375,00
22	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%), CREME, TUBO 10 G.	TUBO	700	MUTILAB	1,20	840,00
25	DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	GLOBO	0,64	3.200,00

TABELA II
LICITANTE: **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI**
CNPJ: 05.159.591/0001-68 TEL/FAX: (64) 3018-2571 / 2572 / 4141-2522
E-MAIL: proremediosdf@gmail.com
ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GOIÁS.
NOME DO REPRESENTANTE: **CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 336.137.371-91.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 04, 39, 41 e 48.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	AMOXICILINA 500 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO.	UNIDADE	30.000	PRATI	0,18	5.400,00
04	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INALATÓRIA, FRASCO 20 ML.	FRASCO	100	HIPOLABOR	2,00	200,00
39	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML.	FRASCO	300	NATULAB	3,34	1.002,00
41	IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML.	FRASCO	500	NATULAB	1,33	665,00
48	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE, FRASCO 100 ML.	FRASCO	1.000	NATULAB	1,25	1.250,00

TABELA III
LICITANTE: **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E**
CNPJ: 15.031.173/0001-44 TEL/FAX: (61) 3627-9520 / 99954-8771
E-MAIL: mercantillicitacao02@gmail.com
ENDEREÇO: R A (quadras A e E) Gleba 01 – D, Loja 02, Parque Esplanada I, Valparaiso de Goiás/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS**,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 805.856.631-49.
VENCEDORA DO ITEM: 14, 16 e 27.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
14	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/ML, SPRAY, FRASCO 50 ML.	FRASCO	30	HIPOLABOR	56,63	1.698,90
16	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG, CÁPSULA.	UNIDADE	3.500	RANBAXY	0,65	2.275,00
27	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML.	FRASCO	2.500	FARMACE	0,93	2.325,00

TABELA IV
LICITANTE: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 3523-2202
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br goldenplusdistribuidora@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, Barão de Cotegipe-RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCELO MAROSTICA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 820.347.290-72.
VENCEDORA DO ITEM: 11, 23, 32, 34 e 40.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$
11	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML.	FRASCO	1.000	HIPOLABOR	2,46
23	DIAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	10.000	NOVA QUIMICA	0,07
32	FLUCONAZOL 150 MG, CÁPSULA.	UNIDADE	8.000	MED QUIMICA	0,40
34	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML.	FRASCO	500	PRATI	7,33
40	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	7.500	VITAMEDIC	0,13

Obs: A íntegra da Ata nº 050/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E0814356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 049/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 103/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1306/2020 VALIDADE: 02/09/2020 A 01/09/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (telas de aço CA 60 em malha soldada e Pregos**.
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **N. V. VERDE EIRELI**
CNPJ: 03.363.727/0001-21 TEL/FAX: (69) 3229-3034 / 9981-6799 / 3411-5500
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº 1153, sala 01, Centro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOSÉ LUIZ TOLOTTI**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 080.040.052-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03 e 04.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	ENQUADRAMENTO	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 138, malha soldada 10x20cm, diâmetro 4,2x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,47, peça/kg: 172,0	Rolo	**60**	Ampla concorrência	COMEP	1.494,91	89.694,60
02	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 138, malha soldada 10x20cm, diâmetro 4,2x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,47, peça/kg: 172,0	Rolo	**20**	ME/EPP	COMEP	1.494,91	29.898,20
03	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 113, malha soldada 10x20cm, diâmetro 3,8x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,27, peça/kg: 148,6	Rolo	**90**	Ampla concorrência	COMEP	1.281,42	115.327,80
04	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 113, malha soldada 10x20cm, diâmetro 3,8x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,27, peça/kg: 148,6	Rolo	**30**	ME/EPP	COMEP	1.281,42	38.442,60

TABELA II
LICITANTE: **DAIANE APARECIDA SANTOS BORGHI 00000855294.**
CNPJ: 35.641.546/0001-06 TEL/FAX: (69) 9-9325-5761.
E-MAIL: dasbfornecedor@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Feijó, Bairro Riachuelo, nº 1830, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DAIANE AP. SANTOS BORGHI**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 000.008.552-94.
VENCEDORA DO ITEM: 05.

PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
05	Pregos 25x72	kg.	2000	GERDAU	ME/EPP	10,00	20.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 049/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:90B9B0EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 047/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 084/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 904/2020 VALIDADE: 02/09/2020 A 01/09/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição de material gráfico.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 01.060.256/0001-57 TEL/FAX: (69) 3423-8329 / 9261-9513 / 8437-0810
E-MAIL: graficacenterlicitacao@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, 311, Centro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LEANDRO FERREIRA FILHO**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 349.087.902-30.
VENCEDORA DO ITEM: 42
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
42	IMÃ DE GELADEIRA formato quadrado colorido 3x4cm. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	**1.000**	Própria	0,15	150,00

TABELA II
LICITANTE: **GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI.**
CNPJ: 02.635.441/0001-95 TEL/FAX: (69) 3219-1865.
E-MAIL: graficanacionalpvh@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Uruguai nº 863, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MICHEL MARTINS OLIVEIRA FERREIRA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 945.636.402-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 03, 04, 07, 13, 34, 41, 47 e 48.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
03	ADESIVO EM VINIL COM IMPRESSÃO COLORIDA (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	M2	**109**	NACIONAL	24,75	2.697,75
04	ADESIVO EM VINIL PERFURADO COM IMPRESSÃO COLORIDA. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	M2	**25**	NACIONAL	32,80	820,00
07	BANNER EM LONA DE VINIL. Com suportes superiores e inferiores em madeira e ponteira de borracha com cordão de nylon. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	M2	**233**	NACIONAL	16,73	3.898,09
13	FAIXA EM LONA DE VINIL PLOTADO, COM IMPRESSÃO COLORIDA. Suportes laterais em madeira e ponteira de borracha com cordão de nylon. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	M2	**185**	NACIONAL	17,00	3.145,00
34	SOLICITAÇÃO DE EXAME 100X1. Solicitação de exame em duas vias numeradas, bloco 100x1 fls em papel sulfit 75 gr, F18. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**500**	NACIONAL	2,77	1.385,00
41	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA. (MENINA). Tamanho 45x20, papel cartolina 180g, colorido, frente e verso, cor de fundo rosa. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**2.000**	NACIONAL	0,49	980,00
47	PLANFETOS. IMPRESSO EM FORMATO 32, PAPEL 75G, COLORIDO. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de	Und.	**6.500**	NACIONAL	0,06	390,00

	Faturamento).					
48	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. BLOCO 50X2, FORMATO 18, PAPEL 75G. A primeira via em papel branco, picotada, segunda e a terceira fixa em papel colorido. Com cola e grampeado na lateral superior. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	**25**	NACIONAL	6,00	150,00

TABELA III
LICITANTE: **W&A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.**
CNPJ: 13.608.696/0001-85 TEL/FAX: (88) 3421-4922.
E-MAIL: wagnermag@hotmail.com solutecharacati@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Cel. Pompeu, 179, Centro, Aracati-CE.
NOME DO REPRESENTANTE: **WAGNER DE SENA MAGALHÃES**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 001.242.613-02.
VENCEDORA DO ITEM: 43
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
43	BUTTON AMERICANO PRENSADO. Button americano prensado com 2,5 (tamanho mínimo) ou 3,5 cm de diâmetro. Composto de base metálica, com sobre impressío, acetato, prensagem na parte traseira com metal ou plástico. Fecho tipo alfinete lateral (pregadeira). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	**1.000**	SOLUTECH PRINT	4,42	4.420,00

TABELA IV
LICITANTE: **SANTOS & BARRETO LTDA**
CNPJ: 15.539.260/0001-07 TEL/FAX: (69) 3214-5305
E-MAIL: graff-porto@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Clovis Machado nº 3171, Bairro JK, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ELISANGELA ALVES SANTOS**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 687.317.102-63.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 05, 06, 08, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45 e 46.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COLORIDO). Impresso em papel cartolina 180 GR, F9. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**2.200**	SB	0,21	462,00
02	CAPA PARA IPTU. Com dimensões 08 cm de largura e 43 cm de comprimento impresso em papel couchê com 115 gramas com fotolito com impressão na frente e recortada.	Und.	**12.000**	SB	0,07	840,00
05	ALVARÁ SANITÁRIO (COLORIDO). Impresso em papel Cartolina 180 gr, F 09 (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	**1.200**	SB	0,23	276,00
06	ATESTADO. Em bloco100x1 fls,em papel 75g, F18, uma cor. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	**280**	SB	2,47	691,60
08	BLOCO, 50X1, formato 09, em papel 75g, 1 cor.	Bloco	**75**	SB	3,86	289,50
10	BLOCO, 100X1, FORMATO 09, UMA COR, FRENTE E VERSO. "A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento".	Bloco	**30**	SB	5,28	158,40
14	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, frente e verso, 100x1, formato 09, uma cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**15**	SB	7,92	118,80
15	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS, formato 09, 50x1, frente e verso.	Bloco	**15**	SB	7,92	118,80
16	FICHA DE ELETROENCEFALOGRAFIA, bloco 100x1, formato 09, 75g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**60**	SB	4,95	297,00
17	FICHA DE ENCAMINHAMENTO E RETORNO, 50x1, formato 09, papel 75g, uma cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**400**	SB	2,47	988,00
18	FICHA DE FREQUÊNCIA DAS VISITAS DOMICILIARES, formato 09, 100x1, uma cor. Frente e verso. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	**15**	SB	7,92	118,80
19	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE MALÁRIA SINAN - Sistema de Informação de agravos de notificação malaria. Impresso em papel 63G, formato 09, 100x1, frente. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**115**	SB	4,30	494,50
20	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS COMPULSÓRIAS. Formato 09, 75 gramas, 100x1, frente e verso. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	**120**	SB	4,95	594,00
21	FICHA DIÁRIA DE ATIVIDADE MÉDICA. 100x1, formato 09, 75 gramas, 01 cor, (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado	Bloco	**60**	SB	4,78	286,80

	juntamente com a ordem de faturamento).					
22	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO. 100X1, formato 09, 01 cor. (frente). (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Bloco	**300**	SB	4,62	1.386,00
23	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 170G, formato 08, fxv, colorido. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**8.000**	SB	0,12	960,00
24	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 90G, formato 08, fxv, colorido. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**7.000**	SB	0,10	700,00
25	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DO APAC TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. Formato 09, bloco 100x1, papel 75G, 01 cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**35**	SB	5,94	207,90
26	LAUDO MÉDICO PARA TESTE RÁPIDO. Formato 09, papel 75g, 01 cor, 100x1 (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**60**	SB	5,11	306,60
27	PLANFETOS EDUCATIVOS AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI. Formato 18, papel couchê 115g, impressão colorida. (A arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela Secretaria em conformidade com a entidade, encaminhado juntamente com a ordem de faturamento).	Und.	**900**	SB	0,26	234,00
28	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE E DENGUE. Formato 18, picotado, 01 cor, 50x1, frente. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**60**	SB	2,80	168,00
29	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD. Formato 09, 50x1, papel 63g, frente e verso. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**110**	SB	3,63	399,30
30	RECEITA AZUL COM NUMERAÇÃO. Impressa em papel Super Bond 63 gr na cor azul numeração bloco 50x01 F16.Com 50 (cinquenta) fl.Cada (frente).(A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**130**	SB	2,47	321,10
31	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS. Formato 18, papel 75g, 100x1, 01 cor. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**500**	SB	2,35	1.175,00
32	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL. Formato 18, 50x2, papel 75g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**10**	SB	7,82	78,20
33	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. 100x1, formato 09, 01 cor, papel 75g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**30**	SB	5,66	169,80
36	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA HUMANA. Formato 18, em papel cartolina 180g, 01 cor, que será definido pela secretaria, frente e verso. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**5.000**	SB	0,11	550,00
37	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO. Formato 18, frente e verso, papel cartolina 180g, a cor a ser definida pela secretaria. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**3.000**	SB	0,11	330,00
38	CARTÃO DE VISITA DOMICILIAR. FROMATO 18, PAPEL CARTOLINA 180G, FRENTE, 01 COR. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**12.000**	SB	0,07	840,00
39	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CANINA E FELINA. Formato 18, frente e verso, 01 cor, papel cartolina 180g. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**17.000**	SB	0,07	1.190,00
40	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA. (MENINO). Tamanho: 45x20, papel cartolina 180g, colorido, frente e verso, cor de fundo azul. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**2.000**	SB	0,43	860,00
44	PASTA PAPEL C/ BOLSA 30x45 cm papel supremo 300g colorido frente - 4x0 cores	Und.	**200**	SB	2,70	540,00
45	CERTIFICADO impresso em papel couchê 250gr, formato 08, 4x0.	Und.	**800**	SB	0,56	448,00
46	CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ, FORMATO 32, 4X0.	Und.	**200**	SB	0,85	170,00

TABELA V
LICITANTE: **D' COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI**
CNPJ: 16.640.717/0001-38 TEL/FAX: (61) 3354-1673
E-MAIL: dcolaretiquetas@gmail.com
ENDEREÇO: CND 04, Lote 09, Loja 03, Subsolo, Taguatinga Norte – Brasília/DF.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 011.815.341-27.
VENCEDORA DOS ITENS: 09, 11 e 12.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
09	BUTTON AMERICANO PRENSADO COM 2,5 (tamanho mínimo) ou 3,5 cm de diâmetro. Composto de base metálica, com sobre impressío, acetato, prensagem na parte traseira com plástico. Fecho tipo alfinete lateral (pregadeira)	Und.	**600**	Dcolar	2,84	1.704,00
11	CARTAZ IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ, 90G, COLORIDO, F04. "A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo	Und.	**25**	Dcolar	4,51	112,75

	solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento".					
12	CRACHÁS EM PVC, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES EM PVC FLEXÍVEL. Produzido no formato CR-80 com tratamento especial e digitalização de imagens, com 0,76mm de espessura, no tamanho de 85x54 mm, termo impressão em 4/1 cores, campos fixos (logotipo, cores, marca d´água e etc.). Obs: acompanha cordões para crachá poliéster (60 cm),com presilha tipo, utilização de material de boa qualidade afim de que possa garantir a durabilidade de no mínimo 02(dois) anos.(A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Und.	**120**	Dcolar	6,60	792,00

TABELA VI
LICITANTE: **O & P COMUNICAÇÃO LTDA**
CNPJ: 32.566.370/0001-87 TEL/FAX: ()
E-MAIL: oepcomunicacao@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida 7 de Setembro, nº 564, Centro, Maravilha/SC.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOSIANE VIEIRA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 052.479.069-85.
VENCEDORA DOS ITENS: 35 e 49.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
35	TERMO DE NOTIFICAÇÃO. 50x3, formato 09, numerado, colado, papel 75g. 1ª via branco, 2ª amarelo, 3ª rosa. (A Arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme modelo solicitado pela secretaria, encaminhado juntamente com a Ordem de Faturamento).	Bloco	**300**	PRÓPRIA	6,00	1.800,00
49	BLOCO, FORMATO 09, 50X3.	Bloco	**60**	PRÓPRIA	8,90	534,00

Obs: A íntegra da Ata nº 047/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 08 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E8B45AAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 048/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 080/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 678/2020 VALIDADE: 27/08/2020 A 26/08/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização.**

Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, e a empresa fornecedora constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **H.W. SERVIÇO DE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**
CNPJ: 14.371.005/0001-35 TEL/FAX: (69) 3421-8171 / 99351-1212.
E-MAIL: perotejr@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Triangulo Mineiro, 120, Bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **TARCISIO DOMINGOS ZANATTA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 677.114.562-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 03, 04 e 05.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM. Em perfeitas condições de funcionamento, para atender a um público mínimo de **1.000 pessoas**, contendo no mínimo as especificações a seguir: Equipamento profissional necessário para atender o público: 01- Mesa de som compatível; 02- Processadores de efeitos; 03- Equalizador; 04- Caixas para alta freqüência 05- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 2.500 a 4.000 wats; Equipamento para Monitor (retorno) 06- Mesa de som compatível 07- Compressores limitadores (limiter) 08- Equalizadores de 31 banda Stéreo1 09- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo500 wats; 10- Microfones com fio de alta capacidade de capacitação; 11- Pedestais para microfone modelo girafa. **OBS: cada evento terá duração mínima de 03 horas e máxima de 05 horas, incluindo a sonoplastia e locução.**	Serv.	**03**	979,00	2.937,00
04	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM. Em perfeitas condições de funcionamento, para atender a um público mínimo de **2.000 pessoas**, contendo no mínimo as especificações a seguir: Equipamento profissional necessário para atender o público: 01- Mesa de som compatível; 02- Processadores de efeitos; 03- Equalizador; 04- Caixas para alta freqüência	Serv	**12**	1.215,00	14.580,00

	05- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 2.500 a 4.000 wats; Equipamento para Monitor (retorno) 06- Mesa de som compatível 07- Compressores limitadores (limiter) 08- Equalizadores de 31 banda Stéreo 09- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 500 wats; 10- Microfones sem fio de alta capacidade de capacitação; **OBS: O evento terá duração mínima de 03 horas e máxima de 04 horas, incluindo a sonoplastia.**				
05	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL. Em perfeitas condições de funcionamento, para atender a um público máximo de **300 pessoas**, contendo as especificações a seguir: 01- Mesa de som compatível; 02- Processadores de efeitos; 03- Equalizador; 04- Caixas para alta freqüência; 05- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 2.500 a 4.000 wats; Equipamento para monitor (retorno) 06- Mesa de som compatível 07 - Compressores limitadores (limiter) 08 - Equalizadores de 31 banda Stéreo 1 09- Rack de amplificadores (potência) contendo no mínimo 500 wats; 10 - Microfones com fio de alta capacidade de capacitação; 11 - Pedestais para microfone modelo girafa. **OBS: cada evento terá duração mínima de 03 horas e máxima de 05 horas, incluindo a sonoplastia e locução.**	Serv	**03**	825,00	2.475,00

Obs: A íntegra da Ata nº 048/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 05 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:249A474A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 046/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 074/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1004/2020 VALIDADE: 24/08/2020 A 23/08/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Contratação de empresa especializada no serviço de envelopamento de veículos (Plotagem) e confecção de adesivos.**

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **THIAGO SOUSA LIRA**
CNPJ: 37.015.599/0001-47 TEL/FAX: (69) 3222-4054
E-MAIL: graficalirapvh@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Mamoré, 5778 – Bairro Teixeirão, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **THIAGO SOUZA LIRA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 008.714.522-78.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02 e 03.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Envelopamento de veículo **(plotagem)** já instalado.	Mt2	**669**	39,61	26.499,09
02	Adesivo colorido perfurado para **vidro** (já instalado).	Mt2	**142,41**	37,56	5.348,91
03	Adesivo colorido para **parede** (já instalado).	Mt2	**60**	48,33	2.899,80

Obs: A íntegra da Ata nº 046/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 05 de Março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:4A07B03B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 045/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 092/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1173/2020 VALIDADE: 10/08/2020 A 09/08/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de placas de inauguração de obras.**

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **EDIR SUSSEL & CIA LTDA**
CNPJ: 54.719.745/0001-34 TEL/FAX: (43) 3344-4119
E-MAIL: fausto@avantelicitacoes.com.br
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 1080, Centro, Assis-SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **RODOLFO KOSIENCZUK GOMES**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 091.587.939-50.
VENCEDORA DO ITEM: 01.

PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Placa de inauguração de obra, em chapa de aço inox 304, escovado, com espessura de 1mm (chapa 20) tamanho 45cm de altura x 60cm de largura. Gravada em sistema de fotocorrosão baixo relevo, com pintura colorida em tinta automotiva, verniz metálico para proteção, a placa conterá dizeres de inauguração, com logotipos oficiais do Município e do Estado/Federação (todos coloridos). A fonte, as cores e a proporção dos elementos deverão respeitar o solicitado pela pasta competente quando do envio da ordem de faturamento. A placa deverá vir acompanhada de botões de acabamento externo, parafusos e buchas de instalação.	Und.	**36**	EDIR SUSSEL	460,00	16.560,00

Obs: A íntegra da Ata nº 045/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 05 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9F72EB13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 044/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 095/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1311/2020 VALIDADE: 10/08/2020 A 09/08/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de medicamentos (para o tratamento de pacientes diagnosticados com covid-19).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI**
CNPJ: 04.162.170/0001-23 TEL/FAX: (18) 3621-7780 / 3621-8506
E-MAIL: estratti@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Waldir Felizola de Moraes, 1211, Jardim Sumaré, Araçatuba-SP.
NOME DO REPRESENTANTE: **FÁBIO COSER SILVA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 137.762.848-54.
VENCEDORA DO ITEM: 05
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
05	Ivermectina 6mg, Comprimido.	**UNIDADE**	10.000	MANIPULADO	1,30	13.000,00

TABELA II
LICITANTE: **CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI**
CNPJ: 16.686.340/0001-58 TEL/FAX: (21) 3416-1188 / 96017-7353
E-MAIL: jardim.cristiane@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes, 15076, loja 167, 168 e 170, Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ.
NOME DO REPRESENTANTE: **CRISTIANE JARDIM**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 052.425.087-10.
VENCEDORA DOS ITENS: 02 e 03.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	Cloroquina 450mg, Comprimido.	**UNIDADE**	15.000	MANIPULADO	3,19	47.850,00
03	COMPOSTO: Vitamina C 1g + Vitamina D 10.000 UI + Zinco Quelato 66mg, Cápsula.	**UNIDADE**	12.500	MANIPULADO	1,03	12.875,00

TABELA III
LICITANTE: **TERRA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 24.177.273/0001-74 TEL/FAX: (62) 3645-3744 / 98169-1708
E-MAIL: vendas.terrahospitalar@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Rua Padre Manoel da Costa, Qd 220, Lote 08, Cidade Jardim, Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JARI VICENTE DOS SANTOS**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 315.809.981-00.
VENCEDORA DO ITEM: 01
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Azitromicida 500mg, Comprimido.	**UNIDADE**	12.500	pharlab	2,35	29.375,00

TABELA IV
LICITANTE: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48 TEL/FAX: (54) 3712-2155
E-MAIL: terrasulmedicamentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARIA FERRARI SPAZZINI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 883.741.060-34.
VENCEDORA DO ITEM: 04
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
04	Dipirona 500mg, Comprimido.	**UNIDADE**	75.000	GREENPHARMA	0,18	13.500,00

Obs: A íntegra da Ata nº 044/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 05 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E6D0BEFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 040/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 977/2020 VALIDADE: 29/06/2020 A 28/06/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Eventual aquisição gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: **W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1576, setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ADEILSON SILVA DE SOUZA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	ALHO. De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em caixas próprias	KG	**10**	PETRI	30,00	300,00
02	APRESUNTADO. Impresso data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente ausência de fungos, mofo, bolor e sujidades.	KG	**300**	ESTRELA	13,00	3.900,00
03	CARNE, BOVINA, MOÍDA. De segunda, sem osso e sem gordura, embalada a vácuo, com Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F), ou de serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e data de validade.	KG	**150**	ARISCO	14,77	2.215,50
04	CEBOLA NACIONAL BRANCA. De cabeça inteiras, lisas, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	**30**	PAULISTA	5,99	179,70
05	CHEIRO VERDE. Maço de no mínimo 160 gramas, frescos, de boa qualidade, com salsinha ou coentro, frescos, de boa qualidade, com salsinha ou coentro.	MÇ	**30**	REGIÃO	2,31	69,30
06	QUEIJO TIPO MUSSARELA. Pacote com 01 kg. (Fatiado)	PCT	**300**	DU BOM	24,41	7.323,00
07	PÃO FRANCES. 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitarias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	KG	**350**	REGIÃO	11,25	3.937,50
08	CALDO DE CARNE. (preparado de caldo de carne contendo: carne bovina, sal, gordura vegetal, alho, etc.), embalagem com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses.	UND	**10**	ARISCO	1,90	19,00
09	EXTRATO DE TOMATE. Extrato de tomate tradicional, "sache" contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SACHE	**50**	AUREA	1,60	80,00
10	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	FR	**50**	ABC	4,25	212,50

Obs: A íntegra da Ata nº 040/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 05 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E4784933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 039/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 439/2020 VALIDADE: 29/06/2020 A 28/06/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sucção de dejetos de fossas sépticas.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **RUFINO & AMARAL LTDA**
CNPJ: 05.246.743/0001-60 TEL/FAX: (69) 9957-5613
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, nº 1.708, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ORLANDO RUFINO DO AMARAL**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 312.345.262-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizadas com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros. Local: zona urbana do município de Buritis.	Serv.	**68**	276,00	18.768,00
02	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTCIAS, sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA (12 KM).	Serv.	**03**	486,00	1.458,00
03	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.I JOSÉ BONIFÁCIO DE A. E SILVA (22 KM).	Serv.	**03**	643,00	1.929,00
04	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F MARIA ALVES DE SOUZA (09 KM).	Serv.	**06**	433,00	2.598,00
05	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F MARIA MARTA BRAGA (42 KM).	Serv.	**03**	943,00	2.829,00
06	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F TIRADENTES (28 KM).	Serv.	**07**	748,00	5.236,00

Obs: A íntegra da Ata nº 039/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 05 de Março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:CEAC6DA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 038/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 067/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1007/2020 VALIDADE: 25/06/2020 A 24/06/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Eventual aquisição de produtos perecíveis (Pão, apresuntado e mussarela).**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: **W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1576, setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ADEILSON SILVA DE SOUZA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02 e 03.

PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	APRESUNTADO, impresso data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente ausência de fungos, mofo, bolor e sujidades. (Fatiado)	KG	**50**	ESTRELA	13,00	650,00
02	QUEIJO TIPO MUSSARELA. Pacote com 01 kg. (Fatiado)	PCT	**50**	DUBOM	24,41	1.220,50
03	PÃO FRANCES. 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitarias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	KG	**1.000**	REGIÃO	11,25	11.250,00

Obs: A íntegra da Ata nº 038/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 05 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:66C5C642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 037/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1006/2020 VALIDADE: 25/06/2020 A 24/06/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Eventual aquisição de material de consumo: Água mineral de 500 ml, Barras de Gelo e Copos descartáveis de 180ml.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: **W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1576, setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ADEILSON SILVA DE SOUZA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02 e 03.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	**ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS.** Acondicionada em garrafa polipropileno, tampa de pressão e lacre, **contendo 500 ML,** com vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural.	GAR	**10.800**	LIND AGUA	0,84	9.072,00
02	**BARRA DE GELO,** 10 KG.	BARRA	**600**	REGIÃO	8,72	5.232,00
03	**COPO DESCARTÁVEL**. Material poliestireno, capacidade 180 ml, pacote 100 und cada.	pct	**300**	COPOCENTRO	2,76	828,00

Obs: A íntegra da Ata nº 037/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 05 de Março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:5A35A998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 036/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 064/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 966/2020 VALIDADE: 25/06/2020 A 24/06/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição marmitex (almoço e janta), destinado para alimentação das equipes que estão executando ações de prevenção do coronavírus.**

O preço registrado, a especificação, o quantitativo, e a empresa fornecedora em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **MARCOS DA COSTA SILVA EIRELI**
CNPJ: 21.806.061/0001-10 TEL. (69) 3238-3838 / 99383-4777
EMAIL: marcoscostacostasilva@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, nº 1375, Setor 06, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS DA COSTA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 867.358.452-34.
VENCEDORA DO ITEM: 01.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	MARMITEX. Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem descartável aluminizada, contendo: 01 tipo de salada/maionese/salpicão; 01 tipo de arroz (branco, a grega, brócolis); 01 tipo de feijão/tutu/feijão tropeiro; 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango e peixes). *servido em Buritis– RO. Observação: a entrega se dara os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados.	**UND**	**4.000**	Marmitex	12,00	48.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 036/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 05 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:50404575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 035/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 066/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 964/2020 VALIDADE: 22/06/2020 A 21/06/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual locação, montagem e desmontagem de tendas, destinado a ações de prevenção ao Covid-19.**

O preço registrado, a especificação, o quantitativo, e a empresa fornecedora em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **H.W. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ: 14.371.005/0001-35 TEL/FAX: (69) 3421-8171 / 99351-1212
E-MAIL: perotejr@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Triangulo Mineiro, 120, Bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **TARCÍSIO DOMINGOS ZANATTA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 677.144.562-04.
VENCEDORA DO ITEM: 01.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	Locação de Tendas, por dia, em estrutura metálica, medindo 5x5 metros, com calhas e lona anti-chamas e anti-mofo, fabricada em chapa dobrada de 14 milímetros e pés de 8 milímetros, com 2,7 metros de altura, com fechamento lateral e calha para escoamento de água. Obs: O serviço se refere a diária de 1 (uma) tenda, incluindo frete, mão de obra, montagem e desmontagem no local indicado pela secretaria. Sendo que poderá ser solicitado até 4 (quatro) tendas diariamente.	SERV.	**600**	78,00	46.800,00

Obs: A íntegra da Ata nº 035/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 03 de Março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:EFE2D0D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 034/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 978/2020 VALIDADE: 19/06/2020 A 18/06/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Eventual aquisição de material de consumo: (Água mineral de 500 ml, Barras de Gelo e Copos descartáveis de 180ml) destinado a atender a equipe que estão executando ações de prevençaõ ao Covid-19.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **W.M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1576, setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ADEILSON SILVA DE SOUZA** ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02 e 03.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	**ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS.** Acondicionada em garrafa polipropileno, tampa de pressão e lacre, **contendo 500 ML,** com vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural.	GAR	**10.800**	LIND AGUA	0,84	9.072,00
02	**BARRA DE GELO,** 10 KG.	BARRA	**600**	REGIÃO	8,72	5.232,00
03	**COPO DESCARTÁVEL**. Material poliestireno, capacidade 180 ml, pacote 100 und cada.	pct	**300**	COPOCENTRO	2,76	828,00

Obs: A íntegra da Ata nº 034/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 05 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:D70B51EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 033/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 060/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1005/2020 VALIDADE: 18/06/2020 A 17/06/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição de marmitex (almoço e janta).**

O preço registrado, a especificação, o quantitativo, e a empresa fornecedora em ordem de classificação da proposta por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **MARCOS DA COSTA SILVA EIRELI**
CNPJ: 21.806.061/0001-10 TEL. (69) 3238-3838 / 99383-4777
EMAIL: marcoscostacostasilva@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, nº 1375, Setor 06, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS DA COSTA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 867.358.452-34.
VENCEDORA DO ITEM: 01.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	MARMITEX. Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem descartável aluminizada, contendo: 01 tipo de salada/maionese/salpicão; 01 tipo de arroz (branco, a grega, brócolis); 01 tipo de feijão/tutu/feijão tropeiro; 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango e peixes). 01 guarnição (farofa, creme de milho, macarrão, batata frita). *servido em Buritis– RO. Observação: a entrega se dara os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados.	**UND**	**5.044**	DA COSTA	10,87	54.828,28

Obs: A íntegra da Ata nº 033/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 05 de Março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:0D797A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 032/2020/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 055/2020/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1271/2019 VALIDADE: 12/06/2020 A 11/06/2021 - 12 (DOZE) MESES

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Futura e eventual aquisição de medicamentos.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 04.372.020.0001-44 TEL/FAX: (46) 3211-5000
E-MAIL: licitacao01@werbran.com.br cristina.silva@werbran.com.br licitacao07@werbran.com.br
ENDEREÇO: Av. Natalino Faust, 591, Padre Ulrico, Francisco Beltrão/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: **RAFAEL ANDRÉ CELLA**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 047.026.989-82.
VENCEDORA DOS ITENS: 02 e 08.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	Cloridrato de Biperideno 2 MG Comprimido.	Comprimido	9.000	Cristalia	0,24	2.160,00
08	Levodopa + Benserazida 100 MG + 25 MG Comprimido.	Comprimido	10.000	Ache	1,20	12.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 032/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 05 de Março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:1CE6144D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDACAO CULTURAL DE CACOAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 05/03/2021
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.173.313,14	647.003,65
Receitas derivadas e originárias	1.120,50	5.649,39
Transferências correntes recebidas	1.172.192,64	641.354,26
DESEMBOLSOS	1.043.836,92	632.009,86
Pessoal e demais despesas	783.260,11	632.009,86
Transferências concedidas	260.576,81	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	129.476,22	14.993,79
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	18.784,40	6.972,34
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.784,40	6.972,34
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-18.784,40	-6.972,34
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	110.691,82	8.021,45
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	59.783,81	51.762,36
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	170.475,63	59.783,81
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	783,36	4.735,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	337,14	914,05

Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.120,50	5.649,39
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	573.601,70	0,00
da União	573.601,70	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	598.590,94	641.354,26
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.172.192,64	641.354,26
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	260.576,81	0,00
Total das Transferências Concedidas	260.576,81	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	782.933,82	632.477,72
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	326,29	-467,86
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	783.260,11	632.009,86
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - O demonstrativo foi elaborado de acordo com orientações da Secretaria do Tesouro Nacional constantes na Instrução de Procedimentos Contábeis IPC 08 – Metodologia para Elaboração dos Fluxos de Caixa e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Foi utilizado o método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, tendo como destaques os fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.		
O valor de R$ 1.172.192,64 demonstrado como transferências correntes recebidas é composto pelos valores referentes ao repasse recebido da Prefeitura Municipal de Cacoal e pela transferência recebida da União recebidos no exercício de 2020.		
Repasse recebido da prefeitura de Cacoal R$ 598.590,94		
Transferência recebida da União R$ 573.601,70		
O valor das receitas derivadas e originárias é composto pelas receitas patrimoniais de alugueis do teatro municipal no montante de R$ 783,36 e valores mobiliários de remuneração de depósitos bancários no montante de R$ 337,14.		
O resultado do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais foi positivo no valor de R$ 129.476,22.		
Somando os dois resultados positivos a geração líquida de caixa e equivalente de caixa no período ficou positiva montante de R$ 110.691,82.		
Somando o valor da geração líquida de caixa e equivalente de caixa no valor de R$ 110.691,82 e o valor de transporte de caixa e equivalente de caixa inicial que é de R$ 59.783,81, encontramos o valor de R$ 170.475,63 referente a caixa e equivalente de caixa final.		
O resultado final confere com os valores demonstrados no Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, extratos e conciliações bancárias, o que comprovam a exatidão das informações.		
O valor de R$ 170.475,63 demonstrado como Caixa e Equivalente de Caixa Final representa o saldo financeiro disponível para uso imediato, não existindo nenhuma restrição legal ou cambial que cause a indisponibilidade para a utilização imediata de tais recursos.		

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente

RONALDO GOMES JUNIOR
Contador

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4F3AD778

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDACAO CULTURAL DE CACOAL
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.173.313,14	647.003,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.120,50	5.649,39
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		337,14	914,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		783,36	4.735,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.172.192,64	641.354,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		598.590,94	641.354,26
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		573.601,70	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.133.292,36	668.673,70
PESSOAL E ENCARGOS		638.813,38	373.672,27
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		283.733,12	299.181,98
ENCARGOS PATRONAIS		61.559,50	62.801,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		293.520,76	11.688,43
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		210.316,09	295.001,43
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		19.772,35	88.442,08
SERVIÇOS		170.348,44	185.707,10
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		20.195,30	20.852,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		142.115,25	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		142.115,25	0,00
TRIBUTÁRIAS		47,64	0,00
CONTRIBUIÇÕES		47,64	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		142.000,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		142.000,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		40.020,78	-21.670,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		18.784,40	6.972,34
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
Nota explicativa nº 1 - Transferências Intragovernamentais			
O valor de R$ 337,14 demonstrado nas variações patrimoniais aumentativas é composto pelo rendimentos de aplicação financeira e transferências de recursos do tesouro municipal.			
Rendimento de aplicação e recurso do tesouro municipal 337,14			
Nota explicativa nº 2 - Resultado patrimonial do período			
O resultado das variações patrimoniais quantitativas, ou seja, a diferença do valor das variações patrimoniais aumentativas menos as variações patrimoniais diminutivas foi um resultado patrimonial superavitário no valor de R$ 40.020,78. Resultado esse que somado ao valor dos resultados de exercícios anteriores registrado no patrimônio líquido do exercício de 2019 de R$ 611.833,78, encontramos o valor do patrimônio líquido e no exercício de 2020 de R$ 651.854,56. O valor confere com o demonstrado no Balanço Patrimonial.			

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente

RONALDO GOMES JUNIOR
Contador

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A618F7EC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 A 12 DATA EMISSÃO: 05/03/2021 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDACAO CULTURAL DE CACOAL					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 05/03/2021		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	574.722,20	5.649,39	Despesa Orçamentária (VI)	1.108.910,53	668.167,90
Ordinária	1.120,50	5.649,39	Ordinária	571.240,29	668.167,90
Recursos Ordinários	783,36	4.822,31	Recursos Ordinários	571.192,65	664.178,20
Remuneração de Depósitos Bancários	337,14	827,08	Remuneração de Depósitos Bancários	47,64	3.989,70
Vinculada	573.601,70	0,00	Vinculada	537.670,24	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00

Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	573.601,70	0,00	Outras Destinações/Vinculações	537.670,24	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	598.590,94	641.354,26	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	598.590,94	641.354,26	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	145.286,47	104.167,88	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	98.997,26	74.982,18
Inscrição de Restos a Pagar Processados	95.210,12	25.623,69	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	25.623,69	1.743,96
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.517,41	27.384,88	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	26.488,34	22.546,77
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	46.304,11	50.798,51	Valores Restituíveis	46.630,40	50.330,65
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	254,83	360,80	Realizável	254,83	360,80
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	59.783,81	51.762,36	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	170.475,63	59.783,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.783,81	51.762,36	Caixa e Equivalentes de Caixa	170.475,63	59.783,81
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	59.783,81	51.762,36	Banco Conta Movimento Demais Contas	170.475,63	59.783,81
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.378.383,42	802.933,89	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.378.383,42	802.933,89
Nota Explicativa nº 1 - Política de contabilização das retenções					
A política de contabilização das retenções das consignações geradas no processamento da folha de pagamento dos servidores é realizada no momento do pagamento dos empenhos orçamentários, ou seja, quando da realização do pagamento da despesa orçamentária contabilizamos o valor líquido na saída de banco, o valor bruto do empenho na baixa da obrigação registrada no passivo circulante e concomitantemente gera a obrigação das retenções que, neste momento, são registradas no passivo circulante. Nota explicativa nº 2 - Ajustes relacionados às retenções					
Não houve ajuste relacionado às retenções, os valores efetivamente retidos foram devidamente repassados a quem de direito.					

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente

RONALDO GOMES JUNIOR
Contador

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9ACE9BD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2021/PMCNR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMCNR-CPL/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00090/2021.
SECRETARIA GESTORA: SEMAD.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMEC e SEMUSA.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 08 do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para prestação de serviços de publicações de matérias em jornais de grande circulação (Avisos, Atos Oficiais, Convocações e outros), conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2021/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:EDITORA JORNALISTICA MADEIRAO EIRELI - ME.**CNPJ:** 18.693.751/0001-04. **TEL**: (69) 3223-3924. **END.:** R. Santos Dumont, 1752, Porto Velho - Rondônia – 76.801-462. **E-MAIL:** elopes1410@gmail.com. **Representante:** Ederson José da Silva Lopes – CPF: 940.398.951-34 – RG: 1379192-3/SSP-MT. Banco do Brasil - 001, Agência: 0951-2, Conta Corrente: 56.206-8.–

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	Total R$
01	10.000	CM².	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, circulação diárias, no caderno de classificados no âmbito do Estado de Rondônia, as publicações serão realizadas de acordo com as necessidades apresentadas, para oficialização dos Atos Oficiais, sob responsabilidade da prefeitura de Campo Novo de Rondônia, com disponibilização do exemplar físico à Contratante.	Serv.	Serv.	R$ 7,80	R$ 78.000,00
Total R$ 78.000,00							

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Administração, Sr.ª Cristiane Izabel Murata.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço/entrega do material nunca maior que 05 (cinco) dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 002/2021/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 002/2021/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 002/2021/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 002/2021/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **002/2021/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 08 de março de 2021.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *EDITORA JORNALISTICA MADEIRAO EIRELI - ME. CNPJ: 18.693.751/0001-04.*

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:BE536E4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 031/2020

PROCESSO: 1080-1/2020

Pelo presente instrumento, aos **05 (cinco)** dias do mês de **março** de **2021 (Dois mil e vinte e um)**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – CNPJ: 63.761.902/0001-60** com sede à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Srº. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do **CPF: 852.636.212-72,** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado as empresas: 1). COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - CNPJ: 02.475.985/0001-37, neste ato representada pelo Senhor Paulo Pedro Stocco, inscrito no CPF: 043.306.728-47, 2). A G D DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 63.774.269/0001-45, neste ato representada pelo Senhor Agostinho Gleiton Dantas de Oliveira, inscrito no CPF: 069.613.768-27, 3). MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 30.511.964/0001-65, neste ato representado pelo Senhor Davir Marcos Alves Cardoso, inscrito no CPF: 620.193.092-20, e 4). DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 32.053.182/0001-55, neste ato representado pelo Senhor Damião Cavalcante de Souza, inscrito no CPF: 688.374.372-34 sendo as empresas denominadas **EMPRESAS DETENTORAS,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2021**, do processo administrativo referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2020**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Insumos Médicos e Hospitalares)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, consoante consta dos autos do **PROCESSO 1080-1/2020**, observando-se as disposições contidas no Edital de Licitação e seus Anexos, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Decreto Nº. 4.927 de 18 de julho de 2020 e os Decretos Municipais nº 212/2009, acordam registrar, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata, os preços conforme segue:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES), pelo prazo de 12 (doze) meses. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, sobre **REGIME ESPECIAL DE LICITAÇÃO** de **Sistema de Registro de Preços – SRP, da** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI **DE RONDÔNIA.**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal nº 212./2009, Decreto Nº. 4.927 de 18 de julho de 2020.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA,** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 212.2009). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 **PRAZO DE ENTREGA:** A entrega será total por requisição, de acordo com as quantidades solicitadas pelo PREFEITURA DE CANDEIAS/RO, através de requisição assinada por servidor.

6.3.1. O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

6.3.2. LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: **AV: Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000 FONES: (69) 3230-1330-3030-1200- CANDEIAS DO JAMARI-RO,** Horário: 07:30 as 13:30 de segunda a sexta-feira.

6.3.3 **FORMAS DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: Os materiais deverão ser fornecidos, em única parcela nas quantidades que forem solicitadas através de requisição após o recebimento da nota de empenho pela Contratada, sendo recebidos da seguinte forma:

6.4 PROVISÓRIA, em até 01 (um) dia útil a contar da data de entrega para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA.

6.5 DEFINITIVA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após testes de aceitação.

6.6. LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. A partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA,** órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9– DA UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Nos termos do DECRETO 212.2009, em consonância com o Decreto Federal n° 8.892/2013, **Decreto Municipal Nº. 4.927/2020** esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.2 É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; Decreto Nº. 4.927 de 18 de julho de 2020; art. 9º; art. 3º, I, Lei 10520/02)

10.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

10.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

10.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

10.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;
b. Apresentação de documentação falsa;
c. Comportamento inidôneo;
d. Fraude fiscal;
e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
10	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
12	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

** Incidente sobre o valor mensal do contrato.*

10.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

10.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

10.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.19 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

10.20 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.21 Nenhumas sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.22.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 212.2009, quando:

10.22.2 A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

10.22.3. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

10.22.4 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

10.22.5 A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

10.22.6 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

10.22.7 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.22.8 O cancelamento do registro nas hipóteses nos itens e subitens 9 (Nove) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.22.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.22.10.1 por razões de interesse público ou;

10.22.10.2 a pedido do fornecedor.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com o DECRETO 212.2009 e em consonância com o Decreto Federal nº 7.982/2013, Decreto Nº. 4.927 de 18 de julho de 2020 , os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.**

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 212.2009, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Candeias do Jamari-RO, 05 de março de 2021.

Órgão Gerenciador:

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

GERLANIA PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Empresas Detentoras:

COVAN - Comércio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
PAULO PEDRO STOCCO
CPF: 043.306.728-47
Representante Legal

A G D De Oliveira EIRELI
CNPJ: 63.774.269/0001-45
AGOSTINHO GLEITON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 069.613.768-27
Representante Legal

Medical Comercio, Importação E Exportação LTDA
CNPJ: 30.511.964/0001-65
ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA
CPF: 737.478.312-49
Representante Legal

Dental Rondonia Comercio De Produtos Para Saude EIRELI
CNPJ: 32.053.182/0001-55
DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA
CPF: 688.374.372-34
Representante Legal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL FAZENDA GESTÃO E PLANEJAEMNTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 1080-1/SEMUSA/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2020
Nº. DO PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2020
DATA DE PUBLICAÇÃO NA AROM: 30/10/2020
Plataforma: www.licitacoes-e.com.br

ANEXO I DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID	MARCA	Preço de Mercado	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	Lâmina de bisturi nº 12, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. C/100 un.	3	Caixa	Lamedid	53,68	53,21	**0,1%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
2	Pinça Kelly de 18 cm reta	3	Unid.	ABC	146,71	145,43	**0,1%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
3	Pinça Kelly de 18 cm curva	3	Unid.	ABC	265,60	263,29	**0,1%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
4	Pinça Kocher de 22 cm reta	3	Unid.	ABC	291,77	289,23	**0,1%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
5	Pinça Kocher de 22 cm curva	3	Unid.	ABC	339,97	337,01	**0,1%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
6	Pinça Allis de 20 cm	3	Unid.	ABC	350,60	348,71	**0,1%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
7	Pinça Disecção de 20 cm	3	Unid.	ABC	127,15	126,04	**0,1%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
8	Pinça Dente de rato de 20 cm	3	Unid.	ABC	127,49	126,38	**0,1%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
9	Pinça cirúrgica tipo Halstead- Mosquito Reta, Hemostática, 12,5cm	3	Unid	ABC	110,21	109,25	**0,1%**	**Covan - Comércio Varejista e**

								Atacadista do Norte - LTDA
10	Pinça cirúrgica tipo Halstead- Mosquito Curva, Hemostática, 12,5cm	3	Unid	ABC	110,21	109,25	**0,1%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
11	Tesoura íris reta	3	Unid	ABC	93,74	92,92	**0,1%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
12	Tesoura mayo reta 14cm	3	Unid.	ABC	93,59	92,78	**0,1%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
13	Tesoura curva para retirada de ponto 14 cm	225	Caixa	Stark	308,10	305,42	**0,1%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
14	Lâmina de bisturi nº 12, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. C/100 un.	2	Caixa	Lamedid	53,68	53,68	**0,0%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
15	Pinça Kelly de 18 cm reta	2	Unid.	ABC	146,71	146,71	**0,0%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
16	Pinça Kelly de 18 cm curva	2	Unid.	ABC	265,60	265,60	**0,0%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
17	Pinça Kocher de 22 cm reta	2	Unid.	ABC	291,77	291,77	**0,0%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
18	Pinça Kocher de 22 cm curva	2	Unid.	ABC	339,97	339,97	**0,0%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
19	Pinça Allis de 20 cm	2	Unid.	ABC	350,60	350,60	**0,0%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
20	Pinça Disecção de 20 cm	2	Unid.	ABC	127,15	127,15	**0,0%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
21	Pinça Dente de rato de 20 cm	2	Unid.	ABC	127,49	127,49	**0,0%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
22	Pinça cirúrgica tipo Halstead- Mosquito Reta, Hemostática, 12,5cm	2	Unid	ABC	110,21	110,21	**0,0%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
23	Pinça cirúrgica tipo Halstead- Mosquito Curva, Hemostática, 12,5cm	2	Unid	ABC	110,21	109,24	**0,0%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
24	Tesoura íris reta	2	Unid	ABC	93,74	93,74	**0,0%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
25	Tesoura mayo reta 14cm	2	Unid.	ABC	93,59	93,59	**0,0%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
26	Tesoura curva para retirada de ponto 14 cm	75	Caixa	Stark	308,10	303,74	**0,0%**	**Covan - Comércio Varejista e Atacadista do Norte - LTDA**
27	Abaixador de língua (espátula) de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, extremidades arredondadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, constando os dados de identificação, procedência, n° de lote, data de fabricação.	23	PACOTE	Theoto	5,80	5,80	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
28	Algodão hidrófilo, material algodão hidrófilo, apresentação pacote, peso 500 g, cor branca, características adicionais puros/ macio/ absorvente	23	Rolo	Nathy	22,35	22,35	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
29	Atadura gessada secagem rápida 15cm.	8	Unid.	Polarfix	6,70	6,70	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
30	Atadura de crepe, dimensões de 10 cm x 4,5m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência data de fabricação , tipo de esterilização, prazo de val. Pct c/ 12.	38	Pacote	Ortofen	64,55	64,55	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
31	Atadura de crepe, dimensões de 15 cm x 4,5m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência data de fabricação , tipo de esterilização , prazo de val. Pct c/ 12.	38	Pacote	Ortofen	74,32	74,32	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
32	Avental descartáveis, material não tecido, tipo manga longa, 50 g/m². G	750	Pacote	HNDESC	17,59	17,59	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
33	Avental descartáveis, material não tecido, tipo manga, longa 50 g/m². M	375	Pacote	HNDESC	12,37	12,37	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
34	Campo Operatório 100% algodão - não estéril 27g 4 camadas com cadarço c/50 unidades 45x50cm	15	Pacote	Erimax	356,49	356,49	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
35	Cânula de Guedel (jogo) Nº 0 a 5	6	Jogo	Protec	77,67	77,67	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
36	Cobre corpo adulto,material polipropileno,comprimento 2,20m, largura 0,90 m, com zíper em toda extensão e adesivo de identificação	38	Unid.	Rava	53,69	53,69	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
37	Cobre corpo infantil, material polipropileno,comprimento 1,50m, largura 0,60 m, com zíper em toda extensão e adesivo de identificação.	8	Unid.	Rava	53,88	53,88	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
38	Coletor de urina, sistema fechado, resistente, atóxica, branco opaco capacidade para 2.000ml	225	Bolsa	Cral	5,95	5,95	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
39	Coletor urina pediátrico feminino, material plástico, esterilidade estéril, características adicionais material	75	Unid.	Cral	1,37	1,37	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira**

	atóxico, borda adesiva adaptável à forma, tipo embalagem individual.							Eireli
40	Coletor urina pediátrico masculino, material plástico, esterilidade estéril, características adicionais material atóxico, borda adesiva adaptável à forma, tipo embalagem individual	75	Unid.	Cral	1,37	1,37	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
41	Compressas de gaze hidrófila 7,5 x 7,5cm material tecido 100% algodão não estéril 13 fios/cm², modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 dobras e 5 camadas, características adicionais, descartável.	45	Pacote	Erimax	17,90	17,90	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
42	Fita adesiva crepe hospitalar 2 cm 10m	38	Unid.	Ciex	9,56	9,56	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
43	Lençol descartável 50x50	38	Rolo	Flexpell	33,02	33,02	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
44	Liga de borracha para garrote 15m	1	Pacote	Biosani	352,50	352,50	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
45	Luva cirúrgica descartável estéril nº 7.5 -	38	Par	Medix	3,56	3,56	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
46	Luva cirúrgica descartável estéril nº 8.0	38	Par	Medix	3,56	3,56	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
47	Luva cirúrgica descartável estéril nº 6,0 -	15	Par	Medix	3,56	3,56	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
48	Luva nitrílica longa sem forro, comprimento total: 50 centímetros. Espessura: 0,55. Tam. Eg	3	Par	Medix	62,63	62,63	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
49	Luva procedimento, material látex, tamanho g, características adicionais lubrificada com pó bio-absorvível, esterilidade esterilizada, cor branca, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável/100.	8	Caixa	Descarpack	135,99	135,99	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
50	Luva procedimento, material látex, tamanho m, características adicionais lubrificada com pó bio-absorvível, esterilidade esterilizada, cor branca, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável c/100.	15	Caixa	Descarpack	135,99	135,99	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
51	Luva procedimento, material látex, tamanho p, características adicionais lubrificada com pó bio-absorvível, esterilidade esterilizada, cor branca, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável c/100.	8	Caixa	Descarpack	135,99	135,99	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
52	Mascara descartável c/ elástico tripla cx c/ 50 und. Embalagem com dados de identificação e procedência data de validade, registro da ANVISA.	38	Caixa	Anadona	89,45	89,45	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
53	Máscara descartável N 95 - modelo bico de pato, respirador facial filtrante máscara facial para proteção contra bacilio da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética, tratadas eletrostaticamente com tiras de elástico para fixação. Em embalagem adequada, constando externamente dados de identificação.	75	Unid	KSN	8,94	8,94	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
54	Papel grau cirúrgico 10cmx50m	8	Rolo	Polarfix	102,88	102,88	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
55	Tira de glicemia accu-chek active c/ 50 unid	1	Unid.	On Call Plus	133,98	133,98	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
56	Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, numero 13 x 4,5 aplicação c/ protetor plástico, ident. Cor universal, tipo hipodérmica, tipo bisel curto tri facetado, com paredes finas, esterilidade estéril, descartável, atóxica, siliconizada.	2250	Unid.	SR	0,70	0,70	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
57	Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, número 30 x 7, aplicção c/ protetor plático,ident. Cor universal, tipo hipodérmica, tipo bisel curto, tri facetado, com paredes finas, esterilidade estéril, descartável, atóxica, siliconizada.	3750	Unid.	SR	0,14	0,14	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
58	Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, número 30 x 7, aplicação c/ protetor plástico, ident. Cor universal, tipo hipodérmica, tipo bisel curto, tri facetado, com paredes finas, esterilidade estéril, descartável, atóxica, siliconizada.	3000	Unid.	SR	0,14	0,14	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
59	Cateter Jelco de Teflon, estéril, descartável, flexível, n. 16 mm	375	Unid.	TKL	3,56	3,56	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
60	Cateter Jelco de Teflon, estéril, descartável, flexível, n. 18 mm	375	Unid.	TKL	3,56	3,56	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
61	Cateter Jelco de Teflon, estéril, descartável, flexível, n. 20 mm	750	Unid.	TKL	3,56	3,56	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
62	Cateter Jelco de Teflon, estéril, descartável, flexível, n. 22 mm	3000	Unid.	TKL	3,56	3,56	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
63	Cateter Jelco de Teflon, estéril, descartável, flexível, n. 24 mm	3000	Unid.	TKL	3,56	3,56	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
64	Cateter nasal tipo óculos para O² nº 10	750	Unid.	Biosani	1,58	1,58	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
65	Fio Cat Gut simples n° 2-0 c/agulha 2,0cm 3,8 70 cm, 24 envelope	525	Caixa	Shalon	40,82	40,82	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
66	FIO, mono nylon n. 0, c/ agulha de 3,0 cm 3/8 cortante 45 cm, Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1	Caixa	Shalon	89,47	89,47	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
67	FIO, mono nylon n. 3-0, c/ agulha de 3,0 cm 3/8 cortante 45 cm, Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	3	Caixa	Shalon	67,10	67,10	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
68	FIO, mono nylon n. 4-0, c/ agulha de 2,0 cm 3/8 cortante 45 cm, Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	3	Caixa	Shalon	100,65	100,65	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
69	FIO, mono nylon n. 2-0, c/ agulha de 3,0 cm 3/8 cortante 45 cm, Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	3	Caixa	Shalon	68,27	68,27	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
70	Fio Vicryl n° 0 c/agulha 4,0cm 1/2 cilíndrica G.O	1	Caixa	Shalon	264,03	264,03	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
71	Fio Vicryl n° 1 c/agulha 4,0cm 1/2 cilíndrica G.O	1	Caixa	Shalon	290,26	290,26	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
72	Scalp dispositivo p/infusão endovenosa nº 23, com borboleta e agulha, estéril, descartável	1500	Unid	Cral	0,46	0,46	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
73	Scalp dispositivo p/infusão endovenosa nº 25 com borboleta e agulha, estéril, descartável.	750	Unid	Cral	0,46	0,46	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
74	Scalp dispositivo p/infusão endovenosa nº 27 com borboleta e agulha, estéril, descartável.	38	Unid	Cral	0,46	0,46	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
75	Seringa, capacidade de 10 ml, material polipropileno transparente (plástico), características adicionais com agulha 25 x 7, embolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril	3750	Unid	SR	1,83	1,83	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
76	Seringa, capacidade de 20 ml, descartável, c/ agulha, estéril, acoplada com agulha 25x07 mm, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizada, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde	4500	Unid	SR	0,81	0,81	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
77	Seringa, capacidade de 3 ml, material polipropileno transparente (plástico), características adicionais com agulha 25 x 7, embolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril	1500	Unid	SR	0,41	0,41	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
78	Seringa, capacidade de 5 ml, material polipropileno transparente (plástico), características adicionais com agulha 25 x 7, embolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril	3750	Unid	SR	0,36	0,36	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
79	Álcool Gel 70% 500ml	38	Frasco	Sta Cruz	16,67	16,67	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
80	Álcool etílico 70%, indicado para desinfecção de superfície fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como principio ativo o álcool etílico a 70% em peso, com ação antimicrobiana, para staphylococus aéreos, salmone choleraesuis e pseudomonas aeruginosas, apresentando documentação a ser solicitada: laudo de ação antimicrobiana, laudo do produto assinado pelo químico responsável, embalagem plástica de 1000 ml.	75	Frasco	Sta Cruz	34,67	34,67	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
81	Álcool Etilico 96, fisico liquido limpido,incolor,volátil,,teor alcoólico 95,1 a 96 gl,,formula química c2h5oh,peso molecular 46,07 g/mol, grau de pureza 92,6% a 93,8% p/p inpm, característica adicional	38	Unid.	Sta Cruz	29,01	29,01	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli

	hidratada.							
82	Clorexidine solução degermante 2% 1000 ml	75	Frasco	Rioquímica	74,62	74,62	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
83	Gel condutor incolor para ultra som, 500g, com bico dosador	15	Frasco	RMC	23,89	23,89	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
84	Germikil 5000	8	Galão	Ciclofarma	72,13	72,13	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
85	Hipoclorito de sódio, 10 mg de cloro/ml (1%), solução aquosa, 5000 ml, desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, com ação bactericida. Embalagem (galão) plástica opaca, impermeável à luz.	15	Galão	Indalabor	81,28	81,28	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
86	Indicador biológico para esterilização	15	Unid.	Clean UP	8,69	8,69	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
87	Óleo de Imersão p/ microscopia ótica em objetiva de imersão. 100ml	8	Frasco	Newprov	87,23	87,23	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
88	Umidificador de manômetro	150	Pacote	Protec	51,90	51,90	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
89	Algodão Ortopédico 15cm 1,8m c/192	1	Unid.	Polarfix	46,89	46,89	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
90	Aspirador de liquido e secreção 1.000 ml portátil.	5	Caixa	Inalamed	892,16	892,16	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
91	Almotolia para álcool em gel frasco tipo bico curvo, tampa em rosca cor transparente, capacidade 500 ML	11	Unid.	J Prolab	14,49	14,49	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
92	Bolsa para colostomia drenável sistema 2 peças com flange linha alterna. Contem clip de fixação em placa base, tela de protetora 50mm.	15	Unid.	Promedix	57,19	57,19	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
93	Bolsa térmica de gel, 500 g, medidas 26,5 cm de comprimento x 15 cm de largura, não congelável, flexível, reutilizável, para uso quente ou frio.	5	Unid.	RMC	30,20	30,20	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
94	Bureta macrogotas graduada 100ml	75	Unid.	TKL	672,47	672,47	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
95	Bureta microgotas 50 ml	38	Unid.	TKL	282,31	282,31	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
96	Carvão ativo P.A.250G	3	Unid.	Cromoline	279,58	279,58	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
97	Colar cervical rígido	8	Pote	Polarfix	23,74	23,74	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
98	Frasco para alimentação enteral 300 ml. Frasco fracionador para soluções enterais, permite tratamento térmico de soluções, livre de bisfenol-a, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral. Frasco pe de 300 ml gradação com escala de 50ml com dispositivo para fixação em suporte, atóxico. Volume 300ml.	75	Unid.	Medsonda	3,23	3,23	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
99	Jogo completo laringoscópio c/ lamina adulto	8	Unid.	MD	3139,98	3139,98	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
100	Kit de Drenagem de Torax cap 2000ml com dreno Nº 28 , frasco e circuito de silicone para conecção intermediaria entre dreno e frasco, estéril.	1	Jogo	Biotec	73,53	73,53	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
101	Kit de Drenagem de Torax cap 2000ml com dreno Nº 32, frasco e circuito de silicone para conecção intermediaria entre dreno e frasco, estéril.	1	Unid.	Biotec	73,59	73,59	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
102	Kit de Drenagem de Torax cap 2000ml com dreno Nº 36, frasco e circuito de silicone para conecção intermediaria entre dreno e frasco, estéril.	4	Unid.	Biotec	82,66	82,66	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
103	Kit para nebulização contínua c/ máscara, conexão universal, traquéia e frasco c/ capacidade mínima de 500ml c/ tampa rosqueável e adaptável p/ oxigênio	15	Unid.	Biotec	228,22	228,22	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
104	Mascara completa p/ nebulização adulto	5	Unid.	Protec	33,53	33,53	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
105	Mascara completa p/nebulização pediátrica	3	Kit	Protec	39,03	39,03	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
106	Mascara de venturi adulto com pino dosador: indicada para oxigenação de forma não invasiva. Com kit com 6 (seis) pinos codificadores de concentração de oxigênio: 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%.	3	Kit	Protec	50,53	50,53	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
107	Mascara de venturi infantil com pino dosador: indicada para oxigenação de forma não invasiva. Com kit com 6 (seis) pinos codificadores de concentração de oxigênio: 24%, 28%, 31%, 35%, 40% e 50%.	1	Kit	Protec	50,53	50,53	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
108	Otoscópio completo com 5 espéculos e estojo	4	Kit	MD	859,44	859,44	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
109	Sonda Naso enteral 12 fr poliuretano. Acompanhada de fio-guia em aço inox e bisnaga com lubrificante (vaselina líquida usp) produzida conforme boas práticas de fabricação da anvisa rdc nº 59/2000. Esterilizadas em óxido do etileno. Adulto	15	Jogo	Embramed	47,53	47,53	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
110	Sonda, nasogástrica, n. 18, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	8	Unidade	Embramed	2,14	2,14	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
111	Sonda, nasogástrica, n. 20,longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	8	Unid.	Embramed	2,44	2,44	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
112	Sonda de foley nº 10 2 Vias.	8	Unid.	Solidor	5,82	5,82	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
113	Sonda de foley nº 12 2 Vias.	8	Unid.	Solidor	3,47	3,47	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
114	Sonda de foley nº 14 2 Vias.	8	Unid.	Solidor	4,36	4,36	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
115	Sonda de foley nº 16 2 Vias.	8	Unid.	Solidor	4,47	4,47	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
116	Sonda de foley nº 18 2 Vias.	38	Unid.	Solidor	4,32	4,32	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
117	Sonda de foley nº 20 2 Vias.	75	Unid.	Solidor	4,42	4,42	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
118	Sonda de aspiração traqueal, siliconizada, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, calibre n.º 12, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica.	75	Unid.	Medsonda	1,14	1,14	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
119	Sonda de aspiração traqueal, siliconizada, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, calibre n.º 14, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica.	75	Unid.	Medsonda	1,16	1,16	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
120	Tubo Endotraqueal N° 7,0 C/Balão	38	Unid.	Lamedid	6,95	6,95	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
121	Tubo Endotraqueal nº 7,5 C/Balão	23	Unid.	Lamedid	6,93	6,93	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
122	Tubo Endotraqueal nº 8,0 C/Balão	4	Unid.	Lamedid	6,97	6,97	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
123	Tubo Endotraqueal nº 8,5 C/Balão	4	Unid.	Lamedid	6,91	6,91	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
124	Tubo Endotraqueal nº 9,0 C/Balão	2	Unid.	Lamedid	6,35	6,35	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli
125	Tubo Endotraqueal nº 9,5 C/Balão	4	Unid.	Lamedid	6,71	6,71	0,0%	A. G. D. de Oliveira Eireli

126	Equipo macrogotas Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral em "Y" destinado à aplicação de injeções de medicamento, através da introdução de agulhas na membrana Atóxico.	2.250	Unid	Lamedid	2,54	2,54	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
127	Equipo microgotas Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral em "Y" destinado à aplicação de injeções de medicamento, através da introdução de agulhas na membrana Atóxico	750	Unid.	Medsonda	6,80	6,80	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
128	Aparelho determinação de glicemia, acompanhado de estojo embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. accu-chek active .	75	Unid.	Accu Check	141,92	141,92	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
129	Aparelho de Pressão Arterial aneróide para obeso com , mecanismo mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em Algodão e fecho em velcro, pêra com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa em nylon com zíper.Fabricado conforme especificações aprovadas pela Portaria do INMETRO/DIMEL nº 017 de 07/12/2001.Registrado na ANVISA Fabricação Nacional.	3	Unid.	Premium	246,53	246,53	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
130	Aparelho de Pressão Arterial aneróide adulto com , mecanismo mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em Algodão e fecho em velcro, pêra com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa em nylon com zíper.Fabricado conforme especificações aprovadas pela Portaria do INMETRO/DIMEL nº 017 de 07/12/2001.Registrado na ANVISA Fabricação Nacional.	15	Unid.	Premium	144,37	144,37	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
131	Dispensador de toalhas em ABS branco. Capacidade: 400 Folhas. Medidas: 280 x 265 x 135 mm	60	caixa	Oleak	93,53	93,53	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
132	Dispensador de álcool gel hospitalar para colocar na parede, em inox, alumínio ou ABS e garrafa em polietileno translúcido de carga independente. Capacidade: 500 ml. Medidas: 260 x 95 x 185 mm	60	caixa	Oleak	668,97	668,97	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
133	Manômetro p/oxigênio	3	Unidade	Protec	447,33	447,33	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
134	Sonar Fetal, portátil com tela de LCD retroiluminado exibe a frequência cardíaca do feto (FCF), som audível e ouvido em tempo real a partir do alto-falante de alta qualidade. Operado por bateria ou a pilhas.	6	Unid.	Medpej	1207,80	1207,80	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
135	Termômetro clínico,ajuste: digital, escala:até 45 °c, tipo : uso auricular e de testa, componentes: c, alarmes, memória: memória até 30 medições, embalagem:	6	Unid	Incoterm	402,38	402,38	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
136	Válvula Reguladora p/ Oxigênio com 1 saída	3	Unid.	Protec	447,32	447,32	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
137	Válvula Reguladora p/ Oxigênio com 2 saídas	1	Unid.	Protec	858,92	858,92	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
138	Válvula Reguladora p/ ar comprimido com 1 saída	1	Unid.	Protec	447,32	447,32	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
139	Válvula Reguladora p/ ar Comprimido com 2 saídas	38	Unid.	Protec	855,52	855,52	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
140	Caixa térmica de polietileno para transporte de medicamentos e vacinas, com termômetro digital a prova dagua, capacidade para 20 a 30 litros,nas cores (2 vermelhas e 2 azul)	3	Unid.	Incoterm	1626,28	1626,28	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
141	Caixa coletora de material perfuro-cortante, confeccionada em papelão ondulado, apresentado caract. E acessórios, tais como: bandeja interna de retenção e segurança em papelão ondulado resistente, revestimento interno das laterais e fundos, com cinta e placa de papelão rígido tipo couro, de alta resistência a cortes e perfurações dos materiais descartados e da umidade proveniente dos resíduos liquido. Saco plástico multifuncional, para embalagem individual do coletor e, como componente de revestimento a prova de vazamentos dos resíduos liquido dos materiais descartados, apresentando também gravações das instruções de montagem das mesmas; alça exclusiva e patenteada de montagem automática e simultânea, p/ seu transporte e manipulação; tampa bocal c/ abertura que facilita o descarte seguro dos materiais; tampa lacre final, p/ fechamento e travamento do coletor após o seu preenchimento; apresenta cós amarela c/ impressão de simbologias internacionais de materiais infectantes, linha limite de seu preenchimento e todas as instruções de uso necessárias a sua utilização, estando totalmente de acordo c/ as normas ABNT/NBR c/ cap. p/ 13L, pct c/10	75	Pacote	Descarpack	12,20	12,20	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
142	Porta agulha Mayo	3	Unid.	ABC	39,80	39,80	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
143	Suporte para caixa de perfuro-cortante de 13 litros	30	Unid.	Descarpack	57,93	57,93	**0,0%**	**A. G. D. de Oliveira Eireli**
144	Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, numero 13 x 4,5 aplicação c/ protetor plástico, ident. Cor universal, tipo hipodérmica, tipo bisel curto tri facetado, com paredes finas, esterilidade estéril, descartável, atóxica, siliconizada.	750	Unid.	SOLIDOR	0,70	0,70	**0,0%**	**Medical Com., Import. E Exportação LTDA**
145	Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, número 30 x 7, aplicção c/ protetor plático,ident. Cor universal, tipo hipodérmica, tipo bisel curto, tri facetado, com paredes finas, esterilidade estéril, descartável, atóxica, siliconizada.	1250	Unid.	SOLIDOR	0,14	0,14	**0,0%**	**Medical Com., Import. E Exportação LTDA**
146	Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, número 30 x 7, aplicação c/ protetor plástico, ident. Cor universal, tipo hipodérmica, tipo bisel curto, tri facetado, com paredes finas, esterilidade estéril, descartável, atóxica, siliconizada.	1000	Unid.	SOLIDOR	0,14	0,14	**0,0%**	**Medical Com., Import. E Exportação LTDA**
147	Cateter Jelco de Teflon, estéril, descartável, flexível, n. 16 mm	125	Unid.	Descarpack	3,56	3,56	**0,0%**	**Medical Com., Import. E Exportação LTDA**
148	Cateter Jelco de Teflon, estéril, descartável, flexível, n. 18 mm	125	Unid.	Descarpack	3,56	3,56	**0,0%**	**Medical Com., Import. E Exportação LTDA**
149	Cateter Jelco de Teflon, estéril, descartável, flexível, n. 20 mm	250	Unid.	Descarpack	3,56	3,56	**0,0%**	**Medical Com., Import. E Exportação LTDA**
150	Cateter Jelco de Teflon, estéril, descartável, flexível, n. 22 mm	1000	Unid.	Descarpack	3,56	3,56	**0,0%**	**Medical Com., Import. E Exportação LTDA**
151	Cateter Jelco de Teflon, estéril, descartável, flexível, n. 24 mm	1000	Unid.	Descarpack	3,56	3,56	**0,0%**	**Medical Com., Import. E Exportação LTDA**
152	Cateter nasal tipo óculos para O² nº 10	250	Unid.	MEDSONDA	1,58	1,58	**0,0%**	**Medical Com., Import. E Exportação LTDA**
153	Fio Cat Gut simples n° 2-0 c/agulha 2,0cm 3,8 70 cm, 24 envelope	175	Caixa	Technofio	40,82	40,82	**0,0%**	**Medical Com., Import. E Exportação LTDA**
154	FIO, mono nylon n. 0, c/ agulha de 3,0 cm 3/8 cortante 45 cm, Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1	Caixa	Technofio	89,47	89,47	**0,0%**	**Medical Com., Import. E Exportação LTDA**
155	FIO, mono nylon n. 3-0, c/ agulha de 3,0 cm 3/8 cortante 45 cm, Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1	Caixa	Technofio	67,10	67,10	**0,0%**	**Medical Com., Import. E Exportação LTDA**
156	FIO, mono nylon n. 4-0, c/ agulha de 2,0 cm 3/8 cortante 45 cm, Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	1	Caixa	Technofio	100,65	100,65	**0,0%**	**Medical Com., Import. E Exportação LTDA**
157	FIO, mono nylon n. 2-0, c/ agulha de 3,0 cm 3/8 cortante 45 cm, Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1	Caixa	Technofio	68,27	68,27	**0,0%**	**Medical Com., Import. E Exportação LTDA**
158	Fio Vicryl n° 0 c/agulha 4,0cm 1/2 cilíndrica G.O	1	Caixa	Technofio	264,03	264,03	**0,0%**	**Medical Com., Import. E Exportação LTDA**
159	Fio Vicryl n° 1 c/agulha 4,0cm 1/2 cilíndrica G.O	1	Caixa	Technofio	290,26	290,26	**0,0%**	**Medical Com., Import. E Exportação LTDA**
160	Scalp dispositivo p/infusão endovenosa nº 23, com borboleta e agulha, estéril, descartável	500	Unid	LABOR	0,46	0,46	**0,0%**	**Medical Com., Import. E**

								Exportação LTDA
161	Scalp dispositivo p/infusão endovenosa nº 25 com borboleta e agulha, estéril, descartável.	250	Unid	LABOR	0,46	0,46	0,0%	Medical Com., Import. E Exportação LTDA
162	Scalp dispositivo p/infusão endovenosa nº 27 com borboleta e agulha, estéril, descartável.	12	Unid	LABOR	0,46	0,46	0,0%	Medical Com., Import. E Exportação LTDA
163	Seringa, capacidade de 10 ml, material polipropileno transparente (plástico), características adicionais com agulha 25 x 7, embolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril	1250	Unid	Descarpack	1,83	1,83	0,0%	Medical Com., Import. E Exportação LTDA
164	Seringa, capacidade de 20 ml, descartável, c/ agulha, estéril, acoplada com agulha 25x07 mm, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizada, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde	1500	Unid	Descarpack	0,81	0,81	0,0%	Medical Com., Import. E Exportação LTDA
165	Seringa, capacidade de 3 ml, material polipropileno transparente (plástico), características adicionais com agulha 25 x 7, embolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril	500	Unid	Descarpack	0,41	0,41	0,0%	Medical Com., Import. E Exportação LTDA
166	Seringa, capacidade de 5 ml, material polipropileno transparente (plástico), características adicionais com agulha 25 x 7, embolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril	1250	Unid	Descarpack	0,36	0,36	0,0%	Medical Com., Import. E Exportação LTDA
167	Aparelho determinação de glicemia, acompanhado de estojo embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. accu-chek active .	25	Unid.	G-Tech	141,92	141,92	0,0%	Dental Rondônia Com. De Prod. Para Saúde EIRELI
168	Aparelho de Pressão Arterial aneróide para obeso com , mecanismo mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em Algodão e fecho em velcro, pêra com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa em nylon com zíper.Fabricado conforme especificações aprovadas pela Portaria do INMETRO/DIMEL nº 017 de 07/12/2001.Registrado na ANVISA Fabricação Nacional.	2	Unid.	G-Tech	246,53	246,53	0,0%	Dental Rondônia Com. De Prod. Para Saúde EIRELI
169	Aparelho de Pressão Arterial aneróide adulto com , mecanismo mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em Algodão e fecho em velcro, pêra com válvula em metal reforçado, acompanha bolsa em nylon com zíper.Fabricado conforme especificações aprovadas pela Portaria do INMETRO/DIMEL nº 017 de 07/12/2001.Registrado na ANVISA Fabricação Nacional.	5	Unid.	G-Tech	144,37	144,37	0,0%	Dental Rondônia Com. De Prod. Para Saúde EIRELI
170	Dispensador de toalhas em ABS branco. Capacidade: 400 Folhas. Medidas: 280 x 265 x 135 mm	20	caixa	Plestin	93,53	93,53	0,0%	Dental Rondônia Com. De Prod. Para Saúde EIRELI
171	Dispensador de álcool gel hospitalar para colocar na parede, em inox, alumínio ou ABS e garrafa em polietileno translúcido de carga independente. Capacidade: 500 ml. Medidas: 260 x 95 x 185 mm	20	caixa	Clean Velox	668,97	668,97	0,0%	Dental Rondônia Com. De Prod. Para Saúde EIRELI
172	Manômetro p/oxigênio	1	Unidade	Protec	447,33	447,33	0,0%	Dental Rondônia Com. De Prod. Para Saúde EIRELI
173	Sonar Fetal, portátil com tela de LCD retroiluminado exibe a frequência cardíaca do feto (FCF), som audível e ouvido em tempo real a partir do alto-falante de alta qualidade. Operado por bateria ou a pilhas.	2	Unid.	Medpej	1207,80	1207,60	0,0%	Dental Rondônia Com. De Prod. Para Saúde EIRELI
174	Termômetro clínico,ajuste: digital, escala:até 45 °c, tipo : uso auricular e de testa, componentes: c, alarmes, memória: memória até 30 medições, embalagem:	2	Unid	Prime Health	402,38	402,38	0,0%	Dental Rondônia Com. De Prod. Para Saúde EIRELI
175	Válvula Reguladora p/ Oxigênio com 1 saída	1	Unid.	RWR	447,32	447,32	0,0%	Dental Rondônia Com. De Prod. Para Saúde EIRELI
176	Válvula Reguladora p/ Oxigênio com 2 saídas	1	Unid.	RWR	858,92	858,92	0,0%	Dental Rondônia Com. De Prod. Para Saúde EIRELI
177	Válvula Reguladora p/ ar comprimido com 1 saída	1	Unid.	RWR	447,32	447,32	0,0%	Dental Rondônia Com. De Prod. Para Saúde EIRELI
178	Válvula Reguladora p/ ar Comprimido com 2 saídas	12	Unid.	RWR	855,52	855,52	0,0%	Dental Rondônia Com. De Prod. Para Saúde EIRELI

EMP. RAZÃO SOCIAL
1 COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Rua: Avenida Dom Pedro I, nº 2678 - Bairro Setor 5
CEP: 76.890-000
MUNICIPIO DE JARU - RO - FONE: (69) 3521-5181
CELULAR: (69) 69984333845 - E-mail: covan.licitacao@hotmail.com

_____
PAULO PEDRO STOCCO
RG: 11.954.605/SSP-SP CPF: 043.306.728-47
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

EMP. RAZÃO SOCIAL
2 A G D DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 63.774.269/0001-45
Rua: Rio Branco, nº 1391 - Bairro Princesa Isabel
CEP: 78.976-095
MUNICIPIO DE CACOAL - RO - FONE: (69) 3443-2187
CELULAR: (69) 999847233 - E-mail: licitalabiopvh@hotmail.com

_____
AGOSTINHO GLEITON DANTAS OLIVEIRA
RG: 259.436/SSP-RO CPF: 069.613.768-27
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

EMP. RAZÃO SOCIAL
3 DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI
CNPJ: 32.053.182/0001-55
Rua: Avenida Carlos Gomes, nº 1901 - Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-037
MUNICIPIO DE PORTO VELHO - RO - FONE: (69) 3302-0220

CELULAR: (68) 999228820 - E-mail: dentalicitacao@gmail.com

_____
DAMIAO CAVALCANTE DE SOUZA
RG: 341.460/SSP-AC CPF: 688.374.372-34
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

EMP. RAZÃO SOCIAL
4 MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO, E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 30.511.964/0001-65
Rua: SANTA CATARINA, nº 148 - Bairro Jardim Novo Estado
CEP: 76.920-000
MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE- RO - FONE: (69) 3465-1146
CELULAR: (69) 992105787 - E-mail: projetec_ltda@hotmail.com

_____
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
RG: 633845/SSP-RO CPF: 620.193.092-20
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços
Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Avenida Tancredo Neves, 1781, União - CEP: 76.860-000
Tel.: (69) 3212-1200 - E-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:43066EB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1857/2020 PREGAO ELETRONICO Nº 04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 1857/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ANALISADOR POINT OF CARE (ANALISADOR DE MARCADORES CARDÍACOS) PARA ATENDER UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO.**, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.541.396/0001 - 38
Item: 01

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	01	UND	ANALISADOR POINT OF CARE: Características mínimas: com tecnologia de Imunoensaio fluorescente para analises de testes Quantitativos e Qualitativos. Instrumento utiliza dispositivos testes sensibilizados com antígenos ou anticorpos e marcador európio. Leitura automática dos testes sem a necessidade de troca de chip codificador para identificação automática do parâmetro, lote e/ou validade. Capacidade de memória de, no mínimo, 2.000 testes, mínimo de 28 testes para parâmetros quantitativos e qualitativos, impressora embutida, display touch screen. O fornecedor deverá apresentar declaração de assistência técnica local no estado RO, emitida pelo detentor do registro da impressora, informando os dados empresa e/ou dados do funcionário residente.	R$: 14.999,00	R$: 14.999,00

Valor Total: R$: 14.999,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e nove reais).

Fonte: Rec.: SUS

Colorado do Oeste/RO, 08 de março de 2021.

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Assessor de Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:93B4885A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 1857/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

PROCESSO Nº 1857/20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Ata Registro de Preços Nº 04/2021

No dia 08 de março de 2021, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04.391.512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	331.001.053 5113	ANALISADOR POINT OF CARE Com tecnologia de Imunoensaio fluorescente para analises de testes Quantitativos e Qualitativos. Instrumento utiliza dispositivos testes sensibilizados com antígenos ou anticorpos e marcador európio. Leitura automática dos testes sem a necessidade de troca de chip codificador para identificação automática do parâmetro, lote e/ou validade. Capacidade de memória de, no mínimo, 2.000 testes, mínimo de 28 testes para parâmetros quantitativos e/ou qualitativos, impressora embutida, display touch screen. CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ: 10.541.396/0001-38 TRANSCONTINENTAL, 1470 - CASA PRETA, JI-PARANA - RO, CEP: 76907-552 Telefone: 6934222912	UND 14.999,00	1 14.999,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:72B0BB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 439/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 439/2021, na modalidade Dispensa.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA E PISO EM BLOQUETE NA UNIDADE JOIS ANTONIO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: WE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.164.059/0001-64
Item: 01

Item	Quant.	Un	Descrição	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	01	SERV	EXECUÇÃO DE PASSEIO CALÇADA E PISO EM BLOQUETE COM AREA TOTAL DE 385,74 M², LOCAL DE EXECUÇÃO QUADRA 22, LOTE 02, SETOR B CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO EXECUÇÃO DE PASSEIO CALÇADA E PISO EM BLOQUETE COM AREA TOTAL DE 385,74 M², LOCAL DE EXECUÇÃO QUADRA 22, LOTE 02, SETOR B CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO	R$: 32.900,20	R$: 32.900,00

Valor Total: R$: 32.900,20 (Trinta e dois mil e novecentos reais e vinte centavos).

Fonte: Rec.: SUS

Colorado do Oeste/RO, 08 de março de 2021.

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Assessor De Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:6F190A77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMSAU/SEMAF/2021, PUBLICADO NA AROM Nº 2913 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMSAU/SEMAF/2021, PUBLICADO NA AROM Nº 2913 de 01 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Cujubim, no uso de suas atribuições legais, conforme item 4, 4.1 e 4.2 do Edital nº 001/SEMSAU/SEMAF/2021.

RELAÇÃO DOS RESULTADOS FINAL.
CARGO: MÉDICO

CONCURSOS/TESTES SELETIVOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM							
SEQ	**NOME**	**CARGO**	**GRA**	**ESP**	**CERT**	**T S**	**TOTAL**
25	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	MÉDICO CLÍNICO GERAL	50	0	0	0	**50**
69	DANIEL MARQUES FRANCO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	50	0	0	0	**50**

CARGO: ENFERMEIROS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)

SEQ	NOME	CARGO	GRA	ESP	CERT	T S	TOTAL
27	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	50	20	15	15	**100**
15	THAIS BARBOSA MARTINS	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	50	20	15	15	**100**
282	TAILANE NAVI DA SILVA	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	50	20	15	0	**85**
28	CLAUDINEY MORAES DE MEIRELES	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	50	20	0	0	**70**
111	MAYLA PEREIRA COZENDEY	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	50	20	0	0	**70**
22	SILVIAHORRANA PEREIRA COSTA	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	50	0	15	5	**70**
77	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	50	0	15	5	**70**
34	GLEICIELLI RODRIGUES ALENCAR	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	50	0	15	0	**65**
56	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	50	0	15	0	**65**
232	LETÍCIA DO NASCIMENTO BUENO	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	50	0	15	0	**65**
138	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	50	0	15	0	**65**
128	WISLEYNE DE SOUZA LOPES	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	50	0	15	0	**65**
228	NÂNALIS ANDRESSA MACEDO	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	50	0	7,5	0	**57,5**
104	PÂMELA KIVIA MAIFREDD DOS SANTOS	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	50	0	4,5	0	**54,5**
114	AMANDA DA SILVA GUIMARÃES	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	50	0	0	0	**50**
66	RAIELE MARIA ALVES DE ARAUJO	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	50	0	0	0	**50**
42	GLEICIELLE CRISTINA RIBEIRO CARNEIRO	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	0	0	13,5	5	**18,5**
9	BEATRIZ DA SILVA GOMES	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	0	0	15	0	**15**
413	DANYELLA SASHA CAVALCANTE PEREIRA	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	0	0	15	0	**15**
100	TAINÁ MONTEIRO BRAGA DA LUZ	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	0	0	15	0	**15**
317	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	0	0	0	0	**0**
1	GEANE APARECIDA ALVES LOURENCO	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	0	0	0	0	**0**
285	GRACILENE SANTOS SENDA	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	0	0	0	0	**0**
242	IVONEIDE VENTURA DA ROCHA	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	0	0	0	0	**0**
125	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	0	0	0	0	**0**
142	MÁRCIA ROBERTA DE SOUZA	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	0	0	0	0	**0**
366	SAMARA LÚCIA GONÇALVES	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	0	0	0	0	**0**
277	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	ENFERMEIRO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	0	0	0	0	**0**

CARGO: ENFERMEIROS

SEQ	NOME	CARGO	GRA	ESP	CERT	T S	TOTAL
47	ALZENIR FERREIRA SOARES	ENFERMEIRO	50	20	15	15	**100**
247	FRANCIELE SANTOS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	50	20	15	15	**100**
31	JANETE FRIGO SIQUEIRA	ENFERMEIRO	50	20	15	15	**100**
74	JÉSSICA ALVES RIBEIRO	ENFERMEIRO	50	20	15	15	**100**
46	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	50	20	15	15	**100**
79	LUCIENE PACHECO RABELO	ENFERMEIRO	50	20	15	15	**100**
367	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	ENFERMEIRO	50	20	15	15	**100**
239	ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	50	20	15	15	**100**
135	SONIA MOTTA PEREIRA	ENFERMEIRO	50	20	15	15	**100**
200	TATIELLY RICARTE SOUSA	ENFERMEIRO	50	20	15	15	**100**
106	VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	ENFERMEIRO	50	20	15	15	**100**
207	ELLEN NAIANDRA MARTINS	ENFERMEIRO	50	20	15	15	**100**
337	JAKELINE SERRA LIMA	ENFERMEIRO	50	20	15	10	**95**
305	LIDIA PEREIRA DO CARMO	ENFERMEIRO	50	20	15	10	**95**
191	RAIANE MENDES FERREIRA	ENFERMEIRO	50	20	15	10	**95**
284	SANDRA PESSOA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	50	20	15	10	**95**
253	EDUARDO COSTA CALDEIRA	ENFERMEIRO	50	20	15	5	**90**
32	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	ENFERMEIRO	50	20	15	5	**90**
119	RANIEL OLIVEIRA BENTES JUNIOR	ENFERMEIRO	50	20	15	5	**90**
86	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	50	20	15	5	**90**
63	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	ENFERMEIRO	50	20	15	5	**90**
141	CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI	ENFERMEIRO	50	20	4,5	15	**89,5**
216	DANIEL DA SILVA FREITAS	ENFERMEIRO	50	20	15	0	**85**
297	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	ENFERMEIRO	50	20	15	0	**85**
214	ELOÍZA RODRIGUES RAMIRO	ENFERMEIRO	50	20	15	0	**85**
384	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	ENFERMEIRO	50	20	15	0	**85**
188	GRAZIELA SOUSA CARNEIRO	ENFERMEIRO	50	20	15	0	**85**
227	JOAO PAULO DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO	50	20	15	0	**85**
264	JOSIANE MENEZES DE MOURA BRITO	ENFERMEIRO	50	20	15	0	**85**
246	KEROLAYNE CLARA PESSOA MUNIZ	ENFERMEIRO	50	20	15	0	**85**
61	LÉIA SIRIACO DO CARMO	ENFERMEIRO	50	20	15	0	**85**
5	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	ENFERMEIRO	50	20	15	0	**85**
204	LETÍCIA DO NASCIMENTO BUENO	ENFERMEIRO	50	20	15	0	**85**
373	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO	50	20	15	0	**85**
387	NARGELA MELO VASCONCELOS	ENFERMEIRO	50	20	0	15	**85**
401	NATALIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	50	20	15	0	**85**
296	TIMOTEO DIAS QUINTINO	ENFERMEIRO	50	20	0	15	**85**
222	WESLAYNE DA CUNHA RODRIGUES	ENFERMEIRO	50	20	15	0	**85**
147	CYNTIA DA SILVA ALVARES	ENFERMEIRO	50	20	13	0	**83**
87	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	50	20	12	0	**82**
109	IOLENE FAREL CORRÊA	ENFERMEIRO	50	20	11	0	**81**
40	URIEL DA SILVA JUNIOR	ENFERMEIRO	50	20	11	0	**81**
299	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES	ENFERMEIRO	50	0	15	15	**80**
52	GABRIEL BEZERRA DO NASCIMENTO SARAIVA	ENFERMEIRO	50	0	15	15	**80**
291	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	ENFERMEIRO	50	0	15	15	**80**
198	MAURICIO SIMONETTI SOARES	ENFERMEIRO	50	0	15	15	**80**
57	RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULINO	ENFERMEIRO	50	0	15	15	**80**

209	RAIANE BERNARDO DA SILVA	ENFERMEIRO	50	20	9	0	**79**
315	LETICIA DAIANE MEDEIROS DULTRA	ENFERMEIRO	50	20	6,5	0	**76,5**
97	VALERIA RODRIGUES DE SOUZA	ENFERMEIRO	50	20	6,5	0	**76,5**
290	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	ENFERMEIRO	50	0	15	10	**75**
39	MARIA DA PAZ BEZERRA OS SANTOS	ENFERMEIRO	50	0	15	10	**75**
293	ROSILENE SENE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	50	0	15	10	**75**
348	THAIZA AMORIM FERREIRA	ENFERMEIRO	50	0	15	10	**75**
385	DIESSICA PATRINI SILVA SOUZA	ENFERMEIRO	50	20	4,5	0	**74,5**
345	VANESSA CRISTINA VELHO	ENFERMEIRO	50	0	7,5	15	**72,5**
379	AMARANA DAMASO FERREIRA	ENFERMEIRO	50	20	0	0	**70**
73	BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	50	0	15	5	**70**
310	ELIEIDE COSTA DE LIMA	ENFERMEIRO	50	20	0	0	**70**
258	ERNANDES DE SÁ BEZERRA	ENFERMEIRO	50	20	0	0	**70**
51	LORRANY CAMILA SANTOS DE PÁDUA	ENFERMEIRO	50	0	15	5	**70**
215	LYDIANE DANTAS LIMA	ENFERMEIRO	50	0	15	5	**70**
76	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	ENFERMEIRO	50	20	0	0	**70**
393	MARIANA MORAIS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	50	20	0	0	**70**
403	RARIELLY DOS SANTOS	ENFERMEIRO	50	20	0	0	**70**
29	ROSILENE PEREIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	50	0	15	5	**70**
231	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	ENFERMEIRO	50	0	15	5	**70**
346	ABILENE MARQUES DA SILVA	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
389	ABILENE MARQUES DA SILVA	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
263	ADELAIDE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
154	ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
105	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	50	0	0	15	**65**
90	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
360	ANDRESSA FELIPE SOARES	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
158	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
172	BÁRBARA THAIS PRESTES LIMA	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
123	CARINE THAIS DIAS SANTANA	ENFERMEIRO	50	0	0	15	**65**
369	CHRISTHIA BARROS CAMPOS	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
268	DANUBIA RIBEIRO DE FREIRE	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
171	DIÊNY GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
184	DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA RANGEL	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
223	EDIENIFA TEIXEIRA MARIANO DA SILVA	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
220	ELIANÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
359	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
159	ELOIZA DOS SANTOS FERREIRA	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
136	ÉMILIE DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
304	EVELINE PENEDO DA SILVA	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
396	FRANCIELLY MAIRA BORDON	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
58	FRANCISCO ELSON DE OLIVEIRA MERENCIO	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
137	GISELEN MALESKI CARGNIN	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
180	GLORIA TANIA ZEBALLOS SOSA TONN	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
271	GRAZIELA DA SILVA BARBOSA	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
134	GUILHERME DAMASCENA LIMA	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
332	HERCULES ALVES PINHEIRO	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
376	INACIO SIQUEIRA	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
202	ISABELE DE AGUIAR GOMES MONTES	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
83	JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRACAJAZEIRAS	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
372	JEANE DA SILVA PAIXÃO	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
308	JEFFERSON DA SILVA CAMPOS	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
240	JHEIMILLY THAÍS AGOUTE REIS MONTEIRO	ENFERMEIRO	50		15	0	**65**
319	JOCINÉIA CÂMARA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
280	JOSIANE MARIA SILVA	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
84	JULIANA AGUILLERA CÓRDOVA	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
241	KEURILLY ISTEVO DA SILVA NEVES	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
140	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
187	LUNA FEITOSA RIBEIRO	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
151	MARCUS VINÍCIUS CORONADO PEREIRA	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
132	MARIA EDNA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
309	MARIA ELIANE MORAES SILVA	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
370	MATHEUS LIMA MARTINS	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
211	MILENA DUMMER	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
102	MONICA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
226	PATRICIA SERRAO DE OLIVEIRA QUE	ENFERMEIRO	50	0	0	15	**65**
196	POLIANA GOMES PEREIRA BRUM	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
356	RAFAELA DA SILVA SOARES	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
186	ROSIVANE SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
244	ROZIVANIA DA SILVA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
375	RUTH FREIRE EUZEBIO	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
192	SARA CAROLINE GUEDES MARTINS	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
8	SAYRA RAYSA DE ARAÚJO ALVES ASCUI	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
145	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
338	TATIANA FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
62	THALIA TEIXEIRA CHAVES	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
219	TIAGO SILVA CABRAL	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
343	VALÉRIA GALVÃO SANTOS	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
361	WÉLIDA CRISTINA PEREIRA RAMOS	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
341	WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
266	WISLEYNE DE SOUZA LOPES	ENFERMEIRO	50	0	15	0	**65**
60	CIBELE MONTEIRO BARBOSA	ENFERMEIRO	50	0	14,5	0	**64,5**
351	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	50	0	14	0	**64**
122	LUZINETE SEBASTIANA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	50	0	13,5	0	**63,5**
93	JOICIMEIRE FRANÇA DA SILVA	ENFERMEIRO	50	0	12	0	**62**
388	MYLAINE DISCHER DE SOUZA	ENFERMEIRO	50	0	12	0	**62**
234	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	50	0	4,5	5	**59,5**
276	GEICIANE RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	50	0	7,5	0	**57,5**

323	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	50	0	0	5	**55**
399	KLECIA TUANNY SANTOS CABRAL	ENFERMEIRO	50	0	0	5	**55**
218	DIULLI ARAUJO DE JESUS	ENFERMEIRO	50	0	4,5	0	**54,5**
99	ELANE DE SOUZA GOMES PRAZERES	ENFERMEIRO	50	0	4,5	0	**54,5**
195	GUSTAVO HENRIQUE NERY	ENFERMEIRO	50	0	4,5	0	**54,5**
173	IONARA DA SILVA LEÃO	ENFERMEIRO	50	0	4,5	0	**54,5**
26	TAMIRES FERREIRA BORSATO	ENFERMEIRO	50	0	4,5	0	**54,5**
80	VALDEANE SOUZA MACEDO	ENFERMEIRO	50	0	4,5	0	**54,5**
115	CLEONE DE FREITAS LOPES	ENFERMEIRO	50	0	4	0	**54**
98	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE	ENFERMEIRO	50	0	4	0	**54**
238	ALICE SANT'ANNA DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	ENFERMEIRO	50	0	0	0	**50**
183	ALICIE PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO	50	0	0	0	**50**
54	ANGELA DALLAGASSA	ENFERMEIRO	50	0	0	0	**50**
382	JEAN DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO	50	0	0	0	**50**
162	JHENEFER TAYNARA ALMEIDA PAIM FERNANDES	ENFERMEIRO	50	0	0	0	**50**
65	JOSELIA RAIANE FEITOSA ALMEIDA	ENFERMEIRO	50	0	0	0	**50**
95	LETICIA BUNDCHEN ALVES PEREIRA	ENFERMEIRO	50	0	0	0	**50**
10	LUCINEIDE HONORATO SILVA DO CARMO	ENFERMEIRO	50	0	0	0	**50**
362	MARIA FRANCISCA MORAES DE ANDRADE	ENFERMEIRO	50	0	0	0	**50**
81	RAIELE MARIA ALVES DE ARAUJO	ENFERMEIRO	50	0	0	0	**50**
328	SHAIANNE SAMAY TORRES FERREIRA	ENFERMEIRO	50	0	0	0	**50**
157	SILVIAHORRANA PEREIRA COSTA	ENFERMEIRO	50	0	0	0	**50**
213	SIMONE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	50	0	0	0	**50**
205	SIRLETE LEMOS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	50	0	0	0	**50**
380	VANESSA BOTONI DA SILVA NOGUEIRA	ENFERMEIRO	50	0	0	0	**50**
405	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	ENFERMEIRO	50	0	0	0	**50**
71	VIVIANE DE ABREU SILVA	ENFERMEIRO	50	0	0	0	**50**
166	LOURISVALDO DE JESUS COSTA	ENFERMEIRO	0	20	15	0	**35**
178	BEGAIR NERES	ENFERMEIRO	0	0	15	15	**30**
170	ANA PAULA DE SOUSA SILVA UCHÔA	ENFERMEIRO	0	20	0	0	**20**
164	IZABELA BEATRIZ SANTOS GOMES SILVEIRA	ENFERMEIRO	0	20	0	0	**20**
3	DAIANE RAMOS DE SOUZA	ENFERMEIRO	0	0	15	0	**15**
392	ÉLISSON CARVALHO SOUTO	ENFERMEIRO	0	0	15	0	**15**
322	IVANILDA VENANCIO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	0	0	15	0	**15**
381	KATIA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	15	0	**15**
206	LUANA DA SILVA PACÍFICO	ENFERMEIRO	0	0	15	0	**15**
274	MARCILENE XAVIER DE SOUZA	ENFERMEIRO	0	0	15	0	**15**
383	NAYARA GOMES CABRAL CAVALCANTE	ENFERMEIRO	0	0	15	0	**15**
365	SAMARA LÚCIA GONÇALVES	ENFERMEIRO	0	0	15	0	**15**
201	TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	15	0	**15**
339	VANESSA BERTAO SOARES	ENFERMEIRO	0	0	15	0	**15**
177	BRUNA DAIANE MESSIAS BISPO DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	7,5	0	**7,5**
400	ALAN CAMILO DE VASCONCELOS	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
181	AMANDA THAIS DE OLIVEIRA BARROS	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
131	ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
402	ANTONIO CARLOS BATISTA DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
194	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
30	CLAUDINEY MORAES DE MEIRELES	ENFERMEIRO	0		0	0	**0**
133	DAIANE SILVA DE JESUS ALMEIDA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
45	DAIANE SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
316	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
358	DIEGO LEÃO ARAÚJO MORENO	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
306	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
409	ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA C	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
312	ELIELZA CARDOSO DE MATOS	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
70	ELIZANGELA FERNANDES CAGGY	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
225	ERIVALDO FERREIRA DE SOUSA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
357	EVANIELI CORDEIRO MARIANO	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
43	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
212	FERNANDA OLIVEIRA SANTANA FRANCO	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
298	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
4	GEANE APARECIDA ALVES LOURENÇO	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
175	GRACILENE SANTOS SENDA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
267	GRAZIELA ALESSANDRA DA SILVA CUTLAC	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
169	GUSTAVO DE SOUZA LUNA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
116	HORACIO PINHEIRO BENTES FILHO	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
50	IARLA PENA RODRIGUES	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
107	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
243	JOAQUIM MAIA NETO	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
300	JOYCE PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
94	KAMYLA DANIELLY MACEDO MARÇAL	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
344	KAREN ALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
295	KATIUSSY ASMIN MEDEIROS HONORATO	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
259	KEURILLY ISTEVO DA SILVA NEVES	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
143	LAUDICEIA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
49	LEIDINALVA PEDRO FEZA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
85	LEIDINALVA PEDRO FEZA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
120	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
301	LUANA ROBERTO LIMA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
347	LUCIANA SILVA NUNES	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
129	LUCIENE DE SOUSA LIMA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
407	MAGDA SOARES SANTOS	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
64	MAISA LUANA DE SOUSA BOTELHO	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
78	MARA LÚCIA DE OLIVEIRA BRITO	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
353	MARCOS VINÍCIUS SILVA DA CONCEIÇÃO	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
249	MARILENE SANTANA DE LIMA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
160	MIRIAM RAQUEL DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
108	NATÁLIA DE OLIVEIRA FERNANDES	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**

269	OSEIAS DE JESUS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
272	RAFAEL NUNES COTA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
411	RENATA MARIN VIANA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
248	ROSANA DA SILVA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
221	ROSANA RAMOS DAS GRAÇAS DE JESUS	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
410	STHEFFANNY CRYSTIAN RABELO	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
314	TATIANE ALMEIDA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
197	THATIANNE MICAELY DOS SANTOS CARVALHO	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
324	THIAGO NOVAES DA HORA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
35	TITO COELHO XAVIER	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
261	VANUSIA FRANÇA DA COSTA SOUSA	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**
13	VILSON SANTOS DO CARMO	ENFERMEIRO	0	0	0	0	**0**

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)

SEQ	NOME	CARGO	GRA	ESP	CERT	T S	TOTAL
130	LUCIANA NUNES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	50	0	15	15	**80**
391	ALINE MESSIAS FARIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	50	0	15	15	**80**
404	DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	50	0	15	5	**70**
14	ALESSANDRA DIAS MATOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	50	0	4,5	15	**69,5**
146	JUELISA PIAGENTINI DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	50	0	2	5	**57**
386	EVELAINE DO NASCIMENTO LUCCA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	0	0	15	0	**15**
2	ELIELSON PERES SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	0	0	0	0	**0**
11	ADRIANE HOLANDA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	0	0	0	0	**0**
19	ROSELI MODENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	0	0	0	0	**0**
208	MARINEZ FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	0	0	0	0	**0**

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SEQ	NOME	CARGO	GRA	ESP	CERT	T S	TOTAL
18	SILVANA COSME GASPAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	15	15	**80**
36	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	15	15	**80**
38	JENIFER JANINE SOARES PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	15	15	**80**
230	CACILDA MOURA BUENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	15	15	**80**
279	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	15	15	**80**
292	JESSICA DO AMARAL ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	15	15	**80**
318	MARTA MANU DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	15	15	**80**
329	IVANILDA MARTINS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	15	15	**80**
334	BEGAIR NERES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	15	15	**80**
262	ANA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	11	15	**76**
354	WAGNER GILLENO DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	15	10	**75**
82	PRISCILA ELAINE PEIXOTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	15	5	**70**
190	JULIANA CARNEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	15	5	**70**
229	SIMONE BARROS BALIEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	15	5	**70**
363	DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	15	5	**70**
224	GIVAN RAMOS AGUIAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	4,5	15	**69,5**
24	GENILDE MARIA LUZ RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	0	15	**65**
117	BEATRIZ BARBOSA BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	15	0	**65**
118	MARIA CRISTINA MENDONÇA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	0	15	**65**
167	GIRLANE PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	15	0	**65**
174	DEIZIANE DE ALMEIDA LAUREANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	15	0	**65**
179	MEGUE CARDIAL BRAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	15	0	**65**
236	REJANE MENDES DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	0	15	**65**
333	ALINE BECKER DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	15	0	**65**
352	EDINALVA ALMEIDA DA CRUZ OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	15	0	**65**
113	ANA LUCIA COELHO DO PRADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	9,5	0	**59,5**
144	JUELISA PIAGENTINI DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	2	5	**57**
203	LUCINEIA DA SILVA MAGALHAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	0	0	**50**
412	DIOLINDA LIMA PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50	0	0	0	**50**
311	PAMELA MENDES BARRETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	15	0	**15**
7	EVELAINE DO NASCIMENTO LUCCA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	4,5	0	**4,5**
6	RITA DOS SANTOS LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
12	YASMIN FARIA RAMALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
33	MARTA SUELI DOS SANTOS REIS GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
41	LUCIANA CASTRO CARDOZO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
75	ELISANGELA INÁCIO NUNES DE JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
96	THIAGO AMORIM DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
103	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
110	FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
112	DIEMES DA SILVA E SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
121	MARIA SELMA DA SOLIDADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
139	TIARLEIKOSTRZYKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
148	PAULO RICARDO GUIMARÃES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
150	ADILENE DA SILVA ANTONIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
152	MILIANE LARISSA PANTOJA DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
155	ELIANE SUELI DANELUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
156	KEILA PASSO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
161	LUCELIA DOS SANTOS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
189	AULIEDE SANTOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
217	MANUELA XAVIER RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
237	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
250	FERNANDO DE LIMA BARRETO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
251	DEBORA VENANCIO SOARES BENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
252	MARCILENE ARRUDA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
260	KENNEDY KLINGER DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
270	ARGHIA GIGLI DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
275	ROSIMARI DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**

302	HANNI DAFINI CAVALCANTE ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
307	ANA PAULA LOPES DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
313	ARIANE ZIMERMMANN BARAKAT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
320	JOCIANA SOARES MONTENEGRO BARROZO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
327	JENNIFFER DALIA DANTAS BARREMECHEA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
342	MARINEZ FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
349	ELIENE DAIS DA MOTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
355	GISLAINE DA SILVA ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
364	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
377	CHATERLY MONTENEGRO BARROZO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
378	MARIA DE LOURDES GUIMARÃES BRANCHES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**
397	CLAUDIANE APARECIDA ROSA QUEIROZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	**0**

CARGO: FISIOTERAPEUTA

SEQ	NOME	CARGO	GRA	ESP	CERT	T S	TOTAL
124	ISABELA KERBER ALVES	FISIOTERAPEUTA	50	20	15	15	**100**
283	JOSE LINS DO NASCIMENTO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	50	20	7,5	15	**92,5**
17	AMANDA SANTOS GOMES	FISIOTERAPEUTA	50	0	15	0	**65**
68	THATYANE CRISTINA ALVES PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	50	0	15	0	**65**
330	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	FISIOTERAPEUTA	50	0	15	0	**65**
390	JANMILA CRISTIANE DE PAULA BRITO	FISIOTERAPEUTA	50	0	15	0	**65**
153	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	50	0	0	0	**50**
286	FRANCIELY BRITO DOS SANTOS SILVA	FISIOTERAPEUTA	50	0		0	**50**
321	JESSIKA ALMEIDA RODRIGUES LEAL	FISIOTERAPEUTA	50	0	0	0	**50**
331	ALANA RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	50	0	0	0	**50**
335	DAIANY DA COSTA GARBINATO	FISIOTERAPEUTA	0	0	15	0	**15**
16	JEDAIAS DA SILVA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	**0**
44	RAFAEL MONTEIRO MERCADO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	**0**
55	BARBIANE LUIZ FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	**0**
89	DEBORA JESUS DO NASCIMENTO SUASSUNA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	**0**
149	SAMARA GOMES CUNHA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	**0**
199	ELENIR SILVA DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	**0**
255	HELEN CATIUSCIA SAMPAIO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	**0**
257	MARCELO PAULINO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	**0**
281	NAYARA PRISCILA CARVALHO ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	**0**
288	ELLEN RUBIA COSTA PINHEIRO	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	**0**
289	GEANE GOMES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	**0**
325	JOCIANA SOARES MONTENEGRO BARROZO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	**0**
336	GRACINETE DE JESUS DINIZ GOMES	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	**0**
395	DESIRÉE SOARES DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	**0**
406	DARLENE NOBRE FLORESTA	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	**0**
414	RAISSA LOURENE BARBOSA DE MELO NUNES	FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	**0**

CARGO: FARMACÊUTICO

SEQ	NOME	CARGO	GRA	ESP	CERT	T S	TOTAL
287	PAULINA KUSTER	FARMACÊUTICO	50	20	15	15	**100**
350	JOSEFA VANCLEIDE ALVES DOS SANTOS GARCIA	FARMACÊUTICO	50	20	15	15	**100**
256	JORDANA FERREIRA DE SOUSA	FARMACÊUTICO	50	20	15	5	**90**
193	ERICA MELLO DA SILVA	FARMACÊUTICO	50	20	0	15	**85**
371	TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	FARMACÊUTICO	50	20	15	0	**85**
235	FERNANDA NATACHA ALMEIDA SILVA MOREIRA	FARMACÊUTICO	50	0	15	10	**75**
278	RAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	FARMACÊUTICO	50	0	15	10	**75**
21	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA	FARMACÊUTICO	50	0	15	5	**70**
254	JÉSSICA KARIME TOBIAS LIMA	FARMACÊUTICO	50	20	0	0	**70**
37	TIBÉRIO DE LUCENA ABREU	FARMACÊUTICO	50	0	15	0	**65**
127	ANNI CAROLINE BAUMER CARVALHO	FARMACÊUTICO	50	0	15	0	**65**
165	ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ	FARMACÊUTICO	50	0	15	0	**65**
182	ELAINE KOCHINSKI BERVANGER	FARMACÊUTICO	50	0	15	0	**65**
185	ALINE DE SOUZA RODRIGUES	FARMACÊUTICO	50	0	15	0	**65**
233	ALINE BERNARDES VENÂNCIO	FARMACÊUTICO	50	0	15	0	**65**
245	AMANDA VIEIRA LEAL	FARMACÊUTICO	50	0	15	0	**65**
273	TAMIRES BARRETO ANDRADE	FARMACÊUTICO	50	0	15	0	**65**
303	CAROLINE ITERNES DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	50	0	0	15	**65**
91	ELAIZE MUNARI	FARMACÊUTICO	50	0	9,5	0	**59,5**
294	DANIELY BEZERRA DA SILVA	FARMACÊUTICO	50	0	2	0	**52**
23	EMILLIANE VARGAS PESSINI	FARMACÊUTICO	50	0	0	0	**50**
59	DOUGLAS WEINE KRIECK RODRIGUES	FARMACÊUTICO	50	0	0	0	**50**
88	RAFHAELA RIBEIRO LIMA	FARMACÊUTICO	50	0	0	0	**50**
126	GESSIKA CORREIA DE SOUZA'	FARMACÊUTICO	50	0	0	0	**50**
53	LAIANE GOMES ALVES	FARMACÊUTICO	0	0	15	15	**30**
163	JAKELINE ALVES RACANELLI	FARMACÊUTICO	0	0	15	0	**15**
20	QUELEN CRISTINA SANTIAGO ASSIS SOBRAL	FARMACÊUTICO	0	0	0	0	**0**
48	CARINA FERRERA GONÇALVES	FARMACÊUTICO	0	0	0	0	**0**
67	JHONES FREIRE LOUZADA	FARMACÊUTICO	0	0	0	0	**0**
72	GECIANE VIANA TEIXEIRA	FARMACÊUTICO	0		0		**0**
92	CIROS DELAN SOARES DIAS	FARMACÊUTICO	0	0	0	0	**0**
101	GABRIELA SOARES DE ARAUJO	FARMACÊUTICO	0	0	0	0	**0**
168	NATHALIA ARZÃO DE MEDEIROS	FARMACÊUTICO	0	0	0	0	**0**
176	TAINAN MACHADO DA COSTA MELLO	FARMACÊUTICO	0	0	0	0	**0**
210	AGDA LUANY PINHEIRO FURTADO	FARMACÊUTICO	0	0	0	0	**0**
265	CLAUDIA NOGUEIRA MOSCA	FARMACÊUTICO	0	0	0	0	**0**
326	CAMILLA VENANCIO DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	0	0	0	0	**0**
340	FABRICIA ALMEIDA DA SILVA	FARMACÊUTICO	0	0	0	0	**0**
368	JOYCY KAWANNY FERNANDES FREITAS	FARMACÊUTICO	0	0	0	0	**0**
374	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI	FARMACÊUTICO	0	0	0	0	**0**

394	ANA PAULA DE ALMEIDA LIMA	FARMACÊUTICO	0	0	0	0	**0**

Cujubim – RO, 08 DE MARÇO DE 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SANDRA COSTASLONGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:B681965A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2021

Coordenadoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistente Social, conforme justificado através do Ofício nº 006/SEMAS/2021 de 08/02/2021 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital SEMAS nº. 009/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2898 de 08/02/2021, considerando ainda a desistência de candidato convocado através do Edital nº. 012/2021 de 01/03/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2915 de 03/03/2021, tal demanda é em razão da necessidade de preencher o quadro de funcionários de equipe técnica do CREAS, conforme Lei nº 2.320 de 09/12/2020, constante no processo nº 5211/2020;
RESOLVE:
01 - **Convocar o candidato constante no anexo I deste edital,** aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 009/SEMAS/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade 12 (doze) meses**, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.
02 - Cientificar que, conforme Item 4.3 do Edital, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na **Portaria do Ministério da Saúde nº 353 de 11/03/2020**, desde que assinem termo de responsabilidade e, sendo assim faz necessária avaliação **da junta médica oficial**.
03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 05 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2021		
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Ivone Moraes	Educador Social	4º

Espigão do Oeste/RO, 05 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2021		
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não **sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-

01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, enviar no site:	**www.tce.ro.gov.br**
01 (uma) via original	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, **caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.**	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br.**	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via **original**	**Atestado Admissional**, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da** Portaria do Ministério Público nº 356 de 11/03/2020, desde que assinem atermo de responsabilidade e, sendo assim faz necessária também avaliação **da junta médica oficial**.	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E8C6FC44

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2021

Coordenadoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistente Social, conforme justificado através do Ofício nº 006/SEMAS/2021 de 08/02/2021 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital SEMAS nº. 009/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2898 de 08/02/2021, considerando ainda a desistência de candidato convocado através do Edital nº. 017/2021 de 01/03/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2915 de 03/03/2021, tal demanda é em razão da necessidade de preencher o quadro de funcionários de equipe técnica do CREAS, conforme Lei nº 2.320 de 09/12/2020, constante no processo nº 5211/2020;

RESOLVE:

01 - **Convocar o candidato constante no anexo I deste edital,** aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 009/SEMAS/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade 12 (doze) meses**, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

02 - Cientificar que, conforme Item 4.3 do Edital, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na **Portaria do Ministério da Saúde nº 353 de 11/03/2020**, desde que assinem termo de responsabilidade e, sendo assim faz necessária avaliação **da junta médica oficial**.

03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 05 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Tatiana Alves Pinto	Agente Administrativo	4º

Espigão do Oeste/RO, 05 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade

01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, enviar no site:	**www.tce.ro.gov.br**
01 (uma) via original	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, ***caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.***	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br**.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via **original**	**Atestado Admissional**, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da** Portaria do Ministério Público nº 356 de 11/03/2020**,** desde que assinem termo de responsabilidade e, sendo assim faz necessária também avaliação **da junta médica oficial**.	**-*-**
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1AEE3AFF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 021/2021

Coordenadoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 021/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através do Ofício nº 0121/SEMSAU/2020 de 08/12/2020 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 008/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2855 em 08/12/2020, considerando ainda a desistência de candidato convocado através do Edital nº. 016/2021 de 01/03/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2916 de 04/03/2021 constante no processo nº 4414/2020; tal demanda é em razão do COVID - 19 e estado de calamidade pública, com base nos Decreto nº 4599 de 01/02/2021;
RESOLVE:
01 - Convocar o candidato constante no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 008/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses, devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.
02 - Cientificar que será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram na Portaria do Ministério da Saúde nº 356 de 11/03/2020, desde que assinem termo de responsabilidade, sendo assim, faz necessário avaliação da junta médica oficial.
03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 05 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 021/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
FISIOTERAPEURA		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Magna Andrade dos Santos	Fisioterapeuta	4º

Espigão do Oeste/RO, 05 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 021/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade

01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: www.tce.ro.gov.br
01 (uma) via original	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) e declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) e cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do SIGAP no TCE-RO, www.tce.ro.gov.br.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Atestado Admissional, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da Portaria do Ministério Público nº 356 de 11/03/2020, desde que assinem atermo de responsabilidade, sendo assim faz necessário também avaliação da junta médica oficial.	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	Recente

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C5311119

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2021

Coordenadoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e exonerações, conforme justificado através do Ofício nº 0115/GS/SEMSAU/2020 de 03/03/2021 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2657 em 24/02/2020, conforme tudo consta no processo nº 126/2020; tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base no **Decreto nº 4599 de 01/02/2021;**

RESOLVE:

01 - **Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital,** aprovados no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 001/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 06 (seis) meses**, tendo em vista que as referidas contratações ora solicitadas são em virtude das **Reservas Técnicas,** de acordo com o Art. 1º, § Único da Lei nº 2.218/2019 de 20/12/2019 e, haja vista que as convocações dos candidatos aprovados conforme necessidades expressas no Edital nº 001/2020 já foram todas solicitadas, deste modo entende-se a necessidade das contratações emergenciais considerando o aumento expressivo de casos ativos devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19 , tal demanda para suprir a carência do Hospital Municipal Angelina Georgetti e UBS Zona Urbana, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

02 - Cientificar que, conforme Item 4.3 do Edital, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na **Portaria do Ministério da Saúde nº 353 de 11/03/2020**, sendo assim faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.

03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 05 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**

Erica Ferreira de Oliveira	Técnico em Enfermagem	54º
Marta Bedenaroski	Técnico em Enfermagem	55º
Gabriela Celebrini Silva	Técnico em Enfermagem	56º
Eliane Dalilla Freitas dos Santos	Técnico em Enfermagem	57º
Sueli da Silva Cardoso	Técnico em Enfermagem	58º

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM UNIDADES BÁSICAS ZONA URBANA		
CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO ARLINDO CRISTO		
UNIDADE BÁSICA ELVÉCIO BARBOSA LAGARES		
UNIDADE SENTINELA (AMBULATÓRIO COVID)		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Francisca Braz da Silva	Técnico em Enfermagem	22º
Marlene Rodrigues Lelis Salomão	Técnico em Enfermagem	23º
Diego Aguirre dos Santos	Técnico em Enfermagem	24º
Rosangela Peres Leal Silva	Técnico em Enfermagem	25º
Raquel Almeida Dettomin	Técnico em Enfermagem	26º

Espigão do Oeste/RO, 05 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, enviar no site:	**www.tce.ro.gov.br**
02 (duas) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, ***caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.***	Assinar no ato da entrega
02 (duas) vias originais	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Assinar no ato da entrega
02 (duas) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br**.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via **original**	**Atestado Admissional**, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da Portaria do Ministério Público nº 356** de 11/03/2020**,** sendo assim faz necessário **avaliação da junta médica oficial.**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9D884F4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
SERVIDORES ATIVOS REFERENTES AO ANO DE 2020

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2020 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

6	WALTER ALVES DOS SANTOS	338	DIRETOR DO APOIO ADM. DA SEMOSP	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
11	ANESIO GONCALVES PEREIRA	60	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
13	EDVALDO ARAUJO DA SILVA	185	COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
14	SEBASTIAO DA COSTA LIMA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
15	FRANCISCO COSMILDO DA SILVA	61	ARTIFICE EM JARDINAGEM	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
27	EDSOM TOLEDO DOS REIS	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
32	MARIA DA C DIOGENES DA SILVA SANTOS	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
34	SILVANIA RODRIGUES PINTO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
40	MARIA JOSÉ ARRUDA PEIXOTO	69	PROFESSOR CLASSE UNICA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
44	ANA CELIA DA SILVA OLIVEIRA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
45	ANA MARIA LOPES PINTO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
47	ANISIO DE OLIVEIRA BORGES	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
51	NOGA LUIZ DE SA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
52	APARECIDA ROSÂNGELA DE MORAIS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
54	JUNIOR CEZAR NETO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
56	VALDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
57	JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES	222	DIRETOR DO DEP. DE P. E INSPEÇÃO ESCOLAR	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

66	SAMUEL DE CASTRO	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
70	JOSE BARBOSA FILHO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
79	EDIVALDO DE MENEZES	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	GJT PREVI	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
98	ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS	308	COORDENADOR DE TRANSPORTE	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
99	DINEIA DOS SANTOS COSTA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
112	JOSE ROBERTO MARTINS DE SOUZA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
119	ELISANGELA MARIA DA CRUZ BEZERRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
122	ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE	357	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
128	NEUCI APARECIDA NEVES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
130	IVAIR ANDRE DE OLIVEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
131	WANDERLANIA SANTANA MARTINS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
147	MARIA DE LOURDES F. DE ARAUJO	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
150	CARLOS ROBERTO PINHEIRO	65	VIGILANTE MUNICIPAL	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
156	MARCIO DE SOUZA	378	SUPERINTENDENTE DA SUPEL	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
162	DANIELE CRISTINA BERNASKI SILVA	366	ASSESSOR TECNICO ADMIN. DA SEMEC	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
163	MARIA LUCIA MARCELINO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
166	MARILEIDE AVELINA DE SOUZA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
256	ROSILENE TOMAZ DE OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
286	ELZENI SANTANA DE OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
314	MIZAEL PEREIRA SAMPAIO	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
315	GONCALVES DA SILVA CARDOSO	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
318	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
323	ZENILDO PALMEIRA DA SILVA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
325	ATAIZA PINTO FONSECA	154	PEDAGOGO 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
328	LEONINA MONTEIRO DE SOUSA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
331	NEILE DA PENHA LIMA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
333	ARLETE LUCÍDIA RIBEIRO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
340	ALINE CRISTINA MANACES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
342	MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO	91	DIRETORA ESCOLAR	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
354	LEONE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
355	MARCIA MARCULINA OLIVEIRA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
358	ESTER DE OLIVEIRA ROSA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
359	MARIA MILZA BATISTA PORTO DA ROCHA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
403	ANALINA LONGUINHO DE SOUZA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
427	SIRLEI APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
436	VERA LUCIA SILVA NOVAIS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
444	SANDRA PIRES VENANCIO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
448	CELIO GOMES DA SILVA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
449	ROSANGELA SENHORINHO SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
451	ERCILIA DA SILVA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
458	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
459	ROMILDO FURTADO DE ANDRADE	65	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
474	CELMA MOTA DA SILVA PONTES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
495	ELBA BASTOS	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
498	RAQUEL MARQUES DA SILVA LIMA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
542	FABIANA TAVARES FERREIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
546	CLEUZA DAMASCENO	91	DIRETORA ESCOLAR	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
550	GEDAIAS ALVES DE OLIVEIRA	65	VIGILANTE MUNICIPAL	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
553	ZENI PINTO ANTUNES	91	DIRETORA ESCOLAR	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
558	ANA TELMA BATISTA ADAO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
560	ROSINEIDE BRAZ DOS SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
567	VALCEMIR DE LIMA SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
577	JONAS GONCALVES DE SOUZA	91	DIRETORA ESCOLAR	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
599	JONAS DULTRA DOS SANTOS	59	ARTIFICE EM MECANICA LEVE	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
626	FRANCISCO CARDOSO FILHO	59	ARTIFICE EM MECANICA LEVE	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
633	MARCIO JOSÉ DUARTE DE LIMA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
640	ADILSON LORIANO DA SILVA	121	COVEIRO	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
653	FRANCIANE SANTANA COELHO	109	PEDAGOGA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
656	MARILEIDE LIMA BRAGA DUARTE	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
693	DINOLICE PEREIRA COSTA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
695	JANETE CIPRIANO	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
697	APARECIDA DA SILVA CARDOSO	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
701	SOLANGE BARBOSA DA SILVA	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
713	JOAO CARLOS DE JESUS LIMA	65	VIGILANTE MUNICIPAL	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
729	ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAIS	218	DIRETOR DE DPT. DE P. E ALMOXARIFADO	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
741	LUZANI SILVEIRA	342	DIRETOR DA DIVISAO DE PROTOCOLO	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
746	SANDRA DE JESUS ROCHA	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
788	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	98	ELETRICISTA	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
789	LEONIR JOSE GRAZIOLLA	98	ELETRICISTA	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
790	LINA MARCIA CLARA MORET	91	DIRETORA ESCOLAR	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
791	CELIA LEITE RIBEIRO	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
804	RUTE SANTOS OLIVEIRA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
809	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	361	ASSESSOR T. DE RECURSOS HUMANOS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
829	HAROLDO GOMES FERREIRA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
835	FERDINANDO LEITE DE PADUA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	GJT PREVI	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
848	ANTONIO GOMES DE ARAUJO	98	ELETRICISTA	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
849	LINDINALVA SOBRINHO DOMICIANO	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
850	JANIEL PINHEIRO DAMASCENO	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
851	SANDRO BORGES DE MELO	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
912	JOSE FERNANDO ARRUDA	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
914	MARIA APARECIDA PIMENTA TEIXEIRA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
984	LOURDES BORGES TRINDADE	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1017	ERNANDI GOMES BEZERRA	348	ASSESSOR T. ADM. DO GABINETE	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1026	RONDIANE NOVAIS DE SOUZA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1029	PATRICIA FALTZ	92	VICE-DIRETORA E. JOSE SERAFIM BARBOSA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1032	ANDRADA VASCONCELOS CÂNDIDO	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1034	MARIA GLORIA ARAUJO DE MEDEIROS	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1039	LUZIA SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

1041	CELENCINA MARIA DE FREITAS ROCHA	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1047	JOANA DARC APARECIDA GOMES VIEIRA	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1049	ELIETE GONÇALVES DE AMARAL SANTOS	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1053	ROSENILDA MENDES DA CRUZ SOUZA	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1057	SEVERINO RAMOS DE BRITO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1058	VANUZA MOURA DA SILVA	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1060	LUZIA LUCIA SOARES	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1061	SUELI PEREIRA DA SILVA	159	AUXILIAR DE CRECHE	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1062	DENISE REGINA TRINDADE	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1063	LUSMAR CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	155	COZINHEIRA 40 HS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1064	VERA LUCIA PEREIRA	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1066	ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1070	ROSANGELA DA COSTA	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1078	FLORIZETE FERREIRA DOS SANTOS	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1079	AURINEIDE DA SILVA BARROS	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1080	UENIS PEREIRA DA SILVA	372	DIRETOR DO DEP. DE CIENCIAS AGRARIAS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1081	ANICEIA REIS ANDRADE	158	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1090	NEUCI APARECIDA NEVES	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1093	JOSE BATISTA DA SILVA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1103	ELIANA FERREIRA DE SOUSA	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1104	STEFÂNIA PRESLEI PEREIRA GONCALVES REGIS	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1105	CORDOLINA PEREIRA DO VALE	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1106	GENE KELLE LUCENA DANTAS CUSTODIO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1112	ANTONIO LUIZ DA COSTA E SILVA	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1113	ELISABETE DOS SANTOS NASCIMENTO	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1115	WANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1117	ELZA DE ARAUJO SOUZA SANTOS	157	ZELADORA	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1118	NIVALDO MARTINS ALVES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1119	SIMONIA REIS DE OLIVEIRA SILVA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1123	PAULO ROGERIO DA ROCHA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1124	SILVANA SALAMAO DE OLIVEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1125	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS PINTO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1127	ALDAIR FERREIRA DE AMORIM	84	SEC.MUN.DE OBRAS SERV.PUBLICOS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1128	DARIO RIBEIRO	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1131	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1134	MARILENE DORA DOS SANTOS	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1135	SOLANGE BATISTA FERREIRA ALVES	159	AUXILIAR DE CRECHE	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1136	ELIAS DE JESUS DIAS	60	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1139	DANIEL DOS SANTOS TOSCANO	186	ASSESSOR DE APOIO JURIDICO	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1141	IZAQUEL BEDONES DE SOUZA	60	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1145	MARIA FERREIRA DA SILVA CRUZ	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1147	MARLETE CRISPIM DA SILVA	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1150	LUIZ CASTRO PINHEIRO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1156	ADAIR GOMES	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1159	JAIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1160	SUELI DOS SANTOS DE SOUZA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1161	CEDENIRA SILVEIRA SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1162	MARCIA DANGELA DE OLIVEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1164	GESILENE VIEIRA DA SILVA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1167	LUIZ CARLOS PINHEIRO	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1175	ZENILDO PALMEIRA DA SILVA	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1187	DAVIDSON DE ANDRADE VENCESLAU	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1346	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	157	ZELADORA	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1349	ERNANDA ALEXANDRINO DE MORAES	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1350	SIMONE GOMES DE ARAUJO	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1351	VALDIRENE MOURA LOPES	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1358	LUZIA TEIXEIRA DA SILVA	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1362	VALQUIRIA DE LIMA SANTOS FERREIRA	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1363	CLEIDIVAL SANTOS	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1392	SENIR DE JESUS BONIFACIO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1488	EDER DE ALMEIDA FERREIRA	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1490	ENEVALDO LOPES DA SILVA	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1493	ALCEDIR APARECIDO DOS SANTOS	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1520	REGINALDO FURTADO DE ANDRADE	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1522	KEILA MARTINS DIAS	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1530	KASSIA BESSA CRUZ	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1532	FRANCISNALDO BEZERRA FILHO	225	D.DE DIVI.DE A. E FISCALIZ.TRIBUTÁRIA	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1535	MIRENE ROSA DE MOURA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1540	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1542	MARIA FABIANA DIOGENES DA SILVA	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1550	ALANA SOARES RAMOS	46	FISCAL DE RENDAS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1553	MARCIA PIRES VENANCIO	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1555	LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA	362	COOR. DE C. DOS FUNDOS MUNICIPAIS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1561	MICHELLE CRISTIANE DA CUNHA SILVA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1565	ROSENILDA ALVES DE SOUZA LIMA	159	AUXILIAR DE CRECHE	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1567	GLEICE NUNES DA SILVA	155	COZINHEIRA 40 HS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1568	ANAIR MARIA DE OLIVEIRA	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1569	THAMELA LUCI DE SOUZA GALEANO	139	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1571	FERNANDA DE AMORIM FREITAS	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1575	DILMA DA SILVA BARBOSA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1577	EDILEUZA ILARIA GONCALVES	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1578	PAMELA CALDEIRA OLIVEIRA	162	PEDAGOGO EM SUPERVISAO ESCOLAR 40 HS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1582	HOZANA RICARDINA REIS	81	SEC.MUN. DE ADM. E FAZENDA	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1583	GISLAINE VISINTIN DA SILVA	305	COORDENADOR DE GABINETE	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1584	WILSON DE SOUSA NUNES	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1588	EUNICE SABINO GOMES	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1590	LEANDRO DA SILVA VIEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1591	ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

1599	NILSON CAMPOS MACEDO	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1600	VITALINA SILVA SANTOS	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1601	GIOVANNI BATISTA RIBEIRO	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1602	JUSCELIA VIANA DA ROCHA FURTADO	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1603	VANESSA SANTE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1604	ORTENCIA APARECIDA SOUZA DA SILVA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1607	DIMILSON DIAS DOS SANTOS	304	DIRETOR DE DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1608	RONICELE RODRIGUES	382	COORDENADOR DE P. ADMINISTRATIVOS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1628	ARIANE LAIA CARVALHO	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1631	NILVA SOLANGE MANOEL	102	PEDAGOGO ORIENTADORA EDUCACIONAL	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1633	PAULA DAMARES CARDOSO DOS SANTOS	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1637	ALESSANDRA CORTE DO CARMO	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1647	ODAIR DA SILVA BRITO	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1649	FRANCO CLEYTON FLORENCIO BEZERRA	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1653	FERNANDO CORDEIRO DE SOUZA	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1655	CLEIDIOMAR GREGORIO ALVES	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1667	JOSIAS HONORATO DA SILVA	66	AGENTE DE PORTARIA	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1670	BRUNO MARTINUSSI GONÇALVES	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1672	FERNANDO REZENDE SIQUEIRA	358	GERENTE DE CONVENIOS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1673	NIVALDO FARIA CASTRO	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1674	JORGE MATEUS DA SILVA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1675	INDIANARA DE SOUZA ANDRADE	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1678	GIMAEL CARDOSO SILVA	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1742	ROSANA OLIVEIRA BORGES	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1745	LEIGH ANE AGUIAR SANTOS	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1748	GEAN LIZARDO DE BARROS	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1790	MAX MILIANO PRENSZLER COSTA	1	ASSISTENTE JURIDICO	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1806	KELLEN CRISTINA SABAINI DA SILVA	102	PEDAGOGO ORIENTADORA EDUCACIONAL	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1820	DANIEL SÁTIRO SILVA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1825	FERNANDA RODRIGUES GOMES SOUZA	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1874	LUCIANA MARIO SOUZA	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1878	AMILTON ROSA CAVALCANTE	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1879	HERMOGENES BARBOSA SANTOS	107	MOTORISTA DO EXECUTIVO	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1880	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1882	ADELVANIO SANTOS DA SILVA	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1885	MARLI RIBEIRO DE BRUM	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1886	EDIJUNIOR SANTANA ALVES	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1893	MAURICIO FERREIRA BRITO	323	PSICOPEDAGOGO	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1894	LIZABETE CORREA DOS SANTOS	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1895	JEANE ALVES DO CARMO	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1896	LUCILENE SOUZA DA SILVA	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1906	LIGIA DA SILVA ONEZORG	16	NUTRICIONISTA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1907	ROSILDA MENDES DA CRUZ FREITAS	157	ZELADORA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1912	JOSIANE CORDEIRO PEREIRA	156	MERENDEIRA	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1919	ALEX SANDRO CORREA SOARES	340	DORETOR DO DEPT. DE APOIO ADM. DA SEMEC	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1920	SUELLEN CRISTINA FRAGA FERREIRA	102	PEDAGOGO ORIENTADORA EDUCACIONAL	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2105	TIAGO RODRIGUES DE ARAUJO	138	DIRETOR DO DE ARTEFATOS E CIMENTO	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
3012	JEANE ALVES DO CARMO	99	PENSIONISTA	SEMEC	92	Pensionista Judicial
10100	EDNA NUNES PESSOA	157	ZELADORA	PREFEITURA	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
20134	NATANAEL SANTOS FELIX REIS	384	OPERADOR DE M. PESADAS - TEMPORARIO	PREFEITURA	13	Temporário - CLT
20137	ROSIMAR DOS SANTOS SOARES DA SILVA	19	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS	SEMEC	13	Temporário - CLT
20139	ALICE RODRIGUES SANTOS	223	OUVIDOR	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
20140	ANDRESSA ANDRADE DE SOUZA	350	DIRETOR DE DIV. DE APOIO ADM. SUBPREF	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
21112	ERICA DA SILVA NASCIMENTO CHRISTE	380	COORDENADOR DE REGISTRO DE PREÇO	PREFEITURA	25	Estatutário - Em Comissão - INSS
30077	ELENIR ROSARIO DA SILVA	99	PENSIONISTA	SEMEC	92	Pensionista Judicial
30124	VERDELINA GOMES LACERDA CAVALCANTI	99	PENSIONISTA	SEMEC	92	Pensionista Judicial
30125	ALLINY DOMINGUES SOARES	99	PENSIONISTA	SEMEC	92	Pensionista Judicial
3	EDELCIO DO CARMO LEITE	62	MOT.DE V. LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5	ADY RODRIGUES SABARA	66	AGENTE DE PORTARIA	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
20	MARTA CANDIDA DA CONCEICAO OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
22	LUIZ CARLOS LEITE	66	AGENTE DE PORTARIA	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
59	WDERLAN HENRIQUE DE AZEVEDO	62	MOTO.DE V. LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
76	JOSE CARLOS MENEZES	66	AGENTE DE PORTARIA	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
102	LAUDICEIA DA SILVA DE MORAES	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
103	EDNA FELIX SANTOS DA SILVA	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
104	MARIA CANDIDA BORGES DE MELO	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
107	ALZENIRA ALVES MANOEL	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
109	JOSE DIAS FERNANDES	62	MOT. DE V. LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
111	ROZEDIR BEDIN DA SILVA	76	AGENTE DE SAUDE RURAL	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
114	NIDICE PACIFICO DE LIMA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
127	LINDALVA RATIX NOVAIS VASCONCELOS	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
135	ROSANGELA DAMACENA DOS SANTOS	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
146	JOAO BATISTA DE SOUZA	62	MOT.DE V. LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
298	ERNANDE OTAVIANO DOS SANTOS	65	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
353	APARECIDA DO CARMO GONCALVES GABRIEL	76	AGENTE DE SAUDE RURAL	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
383	ISMAEL FRANCO GODOY	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
397	JOSE AURELIO ARRUDA	62	MOT. DE V. LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
493	WANDERLEIA NOGUEIRA	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
543	RENILDO ARRUDA PEREIRA	39	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
559	SUELI FERREIRA RAMOS	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
578	JOSEFA DE ALMEIDA FERREIRA	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
623	OSEAS FLORENCIO DE OLIVEIRA	62	MOT. DE V. LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
635	ROSELI DE CASTRO DA CRUZ MENEZES	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
636	NELMA SISNANDE DOS SANTOS	311	DIRETOR DO DEPART. DE I. E ESTATISTICA	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
646	NAILDES ALVES DOS SANTOS	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU	10	Trabalhador Urbano - CLT
648	JOSE MARIA DE SOUSA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU	10	Trabalhador Urbano - CLT
655	SANDI MELO DE SOUSA	75	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
659	MARLENE ROSA DE AMORIM FREITAS	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU	10	Trabalhador Urbano - CLT

672	GILMAR DIONIZIO DA SILVA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU	10	Trabalhador Urbano - CLT
675	DEIZIMAR GALDINA EVANGELISTA MAURICIA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU	10	Trabalhador Urbano - CLT
676	MARIA MARLENE DE SOUZA MACEDO	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU	10	Trabalhador Urbano - CLT
680	EVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU	10	Trabalhador Urbano - CLT
687	VAGNER RUBENS GABRIEL	62	MOT. DE V. LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
705	ZAQUEU AVELINO DOS SANTOS	62	MOT. DE V.LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
718	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU	10	Trabalhador Urbano - CLT
735	BEUMAR ALVES DE OLIVEIRA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU	10	Trabalhador Urbano - CLT
736	ELIAQUIM NEVES DA SILVA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU	10	Trabalhador Urbano - CLT
748	DILSILENE HENRIQUE VIANA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU	10	Trabalhador Urbano - CLT
750	MARCELO LUCIO DE AMORIM	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU	10	Trabalhador Urbano - CLT
770	ANNE REJANE DA SILVA SANTOS	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
771	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
786	HAMILTON RODRIGUES CALDEIRA	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
787	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
806	ADILSON CONCEICAO DOS SANTOS	66	AGENTE DE PORTARIA	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
810	MIRIAN DORA DOS SANTOS	52	AUXILIAR DE LABORATORIO	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
815	NILDA ALVES DOS SANTOS LIMA	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
818	SIDINEIA CARDOSO DE SOUZA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
821	APARECIDO TRISTAO DA SILVA	62	MOT. DE V.LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
839	LAURA MAURICIO DE CAMPOS	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
843	JANILSON PEREIRA LIMA	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
846	CÉLIA GOMES DOS SANTOS	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
853	LUZIA PANUCCI	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
915	ELIENE CONCEICAO DOS SANTOS	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
976	CLARICE SERAFIM BARBOSA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU	10	Trabalhador Urbano - CLT
978	EDNA GABRIEL CARDOSO OLIVEIRA BEZERRA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU	10	Trabalhador Urbano - CLT
979	LUCIDALVA DA SILVA BARBOSA SANTOS	312	DIRETOR CENTRO DE SAUDE	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
981	SONIA DE JESUS BONIFACIO	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1019	DANIEL CEVADA DE MORAES	66	AGENTE DE PORTARIA	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1038	MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	157	ZELADORA	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1040	NEUSI ROSA DA SILVA ANDRADE	156	MERENDEIRA ZONA RURAL	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1047	JOANA D ARC APARECIDA GOMES VIEIRA	173	DIRETOR DO DEP. DE ASSISTENCIA SOCIAL	SEMEC	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1048	SIRLENE DE JESUS BONIFACIO	155	COZINHEIRA 40 HS	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1073	CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA GRAZIOLLA	155	COZINHEIRA 40 HS	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1082	SANDRA DE SOUZA MEDINA	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1087	EDLEUZA DE LIMA SANTOS	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1151	MARIA CARMELI PEIXOTO DOS SANTOS	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1153	ELZA APARECIDA BATISTA MOREIRA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU	10	Trabalhador Urbano - CLT
1165	ELAINE APARECIDA VIEIRA	9	ENFERMEIRO 40 HORAS	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1171	FRANCISCO LEITE RODRIGUES DE SOUZA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1248	RICARDO RIFANE DE SOUSA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1312	DANIELA APARECIDA MINA	9	ENFERMEIRO 40 HORAS	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1359	VALDIRENE SILVA DE SOUZA	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1360	JOSE MAGNO BORGES RODRIGUES	128	MEDICO VETERINARIO	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1468	KEILA DE PELLE SILVA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU	10	Trabalhador Urbano - CLT
1469	MARIA AMELIANA DA SILVA TAVARES	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU	10	Trabalhador Urbano - CLT
1470	LEANDRO BARROS CAVALCANTE	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU	10	Trabalhador Urbano - CLT
1472	ANDERLUCIO DA SILVA GOMES	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU	10	Trabalhador Urbano - CLT
1480	LENI AVELINO SERAFIM	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1482	MARCOS DE OLIVEIRA CARVALHO	62	MOT. DE V. LEVES - NIVEL FUNDAMENTAL	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1483	GILCLEIDE DA SILVEIRA	114	GERENTE DE ENFERMAGEM	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1485	CLAUDINEY DA SILVA BARBOSA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSAU	10	Trabalhador Urbano - CLT
1489	MARCO NILTON MEDEIROS MOREIRA	145	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1509	CLAUDIA BIAZIN RAMOS	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1534	EZUCLEIDE CARVALHO CÂMARA DE OLIVEIRA	14	FISIOTERAPEUTA	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1541	ROSIVANIA SANTOS DA SILVA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1549	JULIANA ALMEIDA CARNEVALI	145	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1569	THAMELA LUCI DE SOUZA GALEANO	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1572	CLEIDIANE SOUZA SANTOS	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1580	FRANCIELLE LOVO VIEIRA MOREIRA	9	ENFERMEIRO 40 HORAS	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1581	HAMILTON RODRIGUES CALDEIRA JUNIOR	86	DIRETOR DO DEPT APOIO ADM - SEMSAU	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1585	REGINALDO RIBEIRO MACHADO	39	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1610	EDVALDO BARROS CAVALCANTE	66	AGENTE DE PORTARIA	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1628	ARIANE LAIA CARVALHO	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1630	FLAVIO DE SOUZA BARRETO	66	AGENTE DE PORTARIA	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1634	VERONICA RAILANY GABRIEL	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1643	ERICA SOUZA SANTOS VENDRAMETTO	152	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1660	GERACI MENDES DE SOUSA	145	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1664	MARIA ROGERIA TELES DA SILVA	157	ZELADORA	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1665	LENICE ALVES DE LIMA	6	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1667	JOSIAS HONORATO DA SILVA	66	AGENTE DE PORTARIA	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1668	SONIA APARECIDA DE ABREU SILVA	157	ZELADORA	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1747	ALEXANDRE ALVES BATISTA	9	ENFERMEIRO 40 HORAS	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1749	MARILENE BATISTA DA SILVA	156	MERENDEIRA ZONA RURAL	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1841	GISELLE RICAS LIMA	9	ENFERMEIRO 40 HORAS	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1899	ROSALVA DE JESUS DOMICIANO	226	COZINHEIRA CLT	SEMSAU	10	Trabalhador Urbano - CLT
1908	MARCIA APARECIDA DA SILVA	226	COZINHEIRA CLT	SEMSAU	10	Trabalhador Urbano - CLT
1911	MIRIAN PATRICIA DA ROCHA	157	ZELADORA	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1914	ROSIVALDO ALVES DE SOUZA	39	TECNICO EM RADIOLOGIA	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2019	LEIGH ANE AGUIAR SANTOS	157	ZELADORA	SEMSAU	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
2025	ALINNE SOUZA RIBEIRO	13	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2026	SILVANI SOUZA COSTA	225	TECNICO DE ENF. - NIVEL MEDIO 40 HS.	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2027	PATRICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL	13	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2028	NARGELA MELO VASCONCELOS	224	ENFERMEIRO - TEMPORARIO	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2029	GILGLEICE VASCONCELOS GOMES	225	TECNICO DE ENF. - NIVEL MEDIO 40 HS.	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2030	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	224	ENFERMEIRO - TEMPORARIO	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2031	JULIANA MARIA DA SILVA	224	ENFERMEIRO - TEMPORARIO	SEMSAU	13	Temporário - CLT

2032	RICARLOS NEIVA LOURENÇO	3	MOT. DE VEICULOS LEVES - TEMPORARIO	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2033	ROSIMEIRE ALVES DE MACEDO	225	TECNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MEDIO 40 HS.	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2034	LORENA ROAS RIBEIRO	224	ENFERMEIRO - TEMPORARIO	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2035	VALDETE DE SOUZA SANTOS FERREIRA	225	TECNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MEDIO 40 HS.	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2036	DOUGLAS DE ALMEIDA FERREIRA	3	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - TEMPORARIO	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2038	MONIQUI MARQUES GONÇALVES	150	FISIOTERAPEUTA 40 HS	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2046	MARIZANGELA APARECIDA DE SANTANA	225	TECNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MEDIO 40 HS.	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2047	DANIELA APARECIDA MINA	227	ENFERMEIRO 20 HORAS TEMPORARIO	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2048	ANA PAULA BARROS DE LIMA	225	TECNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MEDIO 40 HS.	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2049	DAYANE OLEGARIO DE MENEZES	146	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS - CLT	SEMSAU	13	Temporário - CLT
30058	GELCILENE LOPES RODRIGUES AZEVEDO	99	PENSIONISTA JUDICIAL	SEMSAU	92	Pensionista Judicial
637	VILMA FERREIRA DA SILVA ANDRADE	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
782	DIJALMI GONZAGA LOPES	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1348	VALERIA VARGAS GOUVEA	113	MONITOR DE ENSINO	SEMAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1526	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	305	COOR. DO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA	SEMAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1531	DEUSIMAR DO NASCIMENTO LUNA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1537	JAILSON JOSE DOS SANTOS	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1543	ILDEMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1558	MARCIA QUENCA SCHMOLLER	6	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1562	SILVANA BORGES FERNANDES	157	ZELADORA	SEMAS	10	Trabalhador Urbano - CLT
1566	JUCELIA FERNANDES DOS SANTOS	155	COZINHEIRA 40 HS	AUX. DOENÇA E OUTROS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1587	VANESSA TRINDADE DA PENHA RIBEIRO	157	ZELADORA	SEMAS	10	Trabalhador Urbano - CLT
1601	GIOVANNI BATISTA RIBEIRO	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEMAGRI	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1638	SOLANGE BOAVENTURA	6	ASSISTENTE SOCIAL	AUX. DOENÇA E OUTROS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1640	KEILA AMORIM DE LIMA	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1669	MAIRAN JESUS DA SILVA CASTRO	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1675	INDIANARA DE SOUZA ANDRADE	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1821	JULIANA LOURENÇO DE CORDUVA	155	COZINHEIRA 40 HS	SEMAS	21	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
1822	SUZANA PEREIRA DA SILVA	157	ZELADORA	SEMAS	10	Trabalhador Urbano - CLT
1909	MARKIA MARTINHA TELES DA SILVA	108	COZINHEIRA - CLT	SEMAS	10	Trabalhador Urbano - CLT
2024	MARCIA POLICARPO STHLER ANDRE	41	ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMILIA	SEMAS	13	Temporário - CLT
2025	DAYANI DIOGENES SANTOS	112	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	SEMAS	14	Estagiario - Temporario - Outros
2026	EDNA LUCIA DA COSTA	112	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	SEMAS	14	Estagiario - Temporario - Outros
2027	ROGERIO MELO OLIVEIRA	112	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	SEMAS	14	Estagiario - Temporario - Outros
2028	DIONE DIAS DOS SANTOS	112	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	SEMAS	14	Estagiario - Temporario - Outros
2029	SIMONE BATISTA DA SILVA	112	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	SEMAS	14	Estagiario - Temporario - Outros
2032	LUCIENE DO S. FREITAS DA COSTA VULCAO	3	PSICOLOGO - TEMPORARIO	SEMAS	13	Temporário - CLT

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:5107083C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 833-04/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 054/2020

Aos quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2020**em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba basculante; especificações mínimas, ano/modelo em linha, tração 6 x 4, motor a diesel, mínimo 06 cilindros com potência mínima de 270 cv, direção hidráulica, equipado com caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 12 m³ de

acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 054/2020** e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 455,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 054/2020** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
C.N.P.J.: 21.700.911/0001-00
TEL: 27 3216-5232,
E-mail: licita@vcscomercio.com.br
ENDEREÇO: Rua André do Espírito Santo, nº. 1195, Loja 01, CEP: 29.154-120 Santana, Cariacica-ES.

Item	Descrição	Und.	Marca e Modelo	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	Caminhão Caçamba Basculante,0 km (zero quilometro) com as especificações mínimas, ano/modelo em linha tração 6 x 4, motor a diesel, mínimo 06 cilindros com potência mínima de 270 cv, direção hidráulica, equipado com caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 12 m³; Cabine com ar condicionado defábrica, com todos os equipamentoque acompanham o veículo de fábrica exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica estadual homologada pelo fabricante, emplacado, com taxas e impostos quitados, com logomarca da prefeitura nas portas.	Und	Mercedes-Benz Atego 2730	3	390.000,00	1.170.000,00
Valor total: R$						1.170.000,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 054/2020**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMOSP, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico N.º 054/2020**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico N.º 054/2020.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico N.º 054/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico N.º 054/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo N.º 833-04/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico N.º 054/2020**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas Vencedoras Do Certame:

VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:68C0227A

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.095.383,00	42.113.460,47	11.204.043,63	26,60	41.430.130,38	98,38	683.330,09
RECEITAS CORRENTES	26.095.383,00	36.695.480,85	6.746.945,69	18,39	35.131.571,14	95,74	1.563.909,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.735.555,23	3.300.618,65	468.696,23	14,20	3.495.704,82	105,91	-195.086,17
Impostos	2.184.216,78	2.648.200,58	411.513,29	15,54	3.070.136,13	115,93	-421.935,55
Taxas	551.338,45	652.418,07	57.182,94	8,76	425.568,69	65,23	226.849,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	253.661,15	23.004,94	9,07	253.661,15	100,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	253.661,15	23.004,94	9,07	253.661,15	100,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	139.642,32	151.539,87	8.451,16	5,58	70.815,13	46,73	80.724,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12,60	12,60	0,00	0,00	0,00	0,00	12,60
Valores Mobiliários	139.629,72	151.527,27	8.451,16	5,58	70.815,13	46,73	80.712,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.012.355,91	32.778.831,64	6.030.884,08	18,40	31.079.453,36	94,82	1.699.378,28
Transferências da União e de suas Entidades	9.950.677,53	16.173.644,75	2.873.803,57	17,77	15.730.929,76	97,26	442.714,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.059.094,46	9.576.187,12	1.872.840,50	19,56	9.028.614,40	94,28	547.572,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.002.583,92	7.028.999,77	1.284.240,01	18,27	6.319.909,20	89,91	709.090,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.724,54	210.724,54	215.909,28	102,46	231.936,68	110,07	-21.212,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.598,54	7.598,54	12.909,28	169,89	28.936,68	380,82	-21.338,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	126,00	203.126,00	203.000,00	99,94	203.000,00	99,94	126,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.417.979,62	4.457.097,94	82,26	6.298.559,24	116,25	-880.579,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.417.979,62	4.457.097,94	82,26	6.298.559,24	116,25	-880.579,62
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.017.979,62	3.057.097,94	76,09	4.898.559,24	121,92	-880.579,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	100,00	1.400.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.095.383,00	42.113.460,47	11.204.043,63	26,60	41.430.130,38	98,38	683.330,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.095.383,00	42.113.460,47	11.204.043,63	26,60	41.430.130,38	98,38	683.330,09
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.095.383,00	42.113.460,47	11.204.043,63	26,60	41.430.130,38	98,38	683.330,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.851.468,77			5.851.468,77		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.851.468,77			5.851.468,77		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.095.383,00	47.367.434,41	3.791.654,75	34.777.450,62	12.589.983,79	7.362.436,65	30.566.531,96	16.800.902,45	30.415.198,08	4.210.918,66
DESPESAS CORRENTES	24.875.849,06	32.829.017,65	3.977.062,27	25.434.286,26	7.394.731,39	6.424.461,99	24.844.548,99	7.984.468,66	24.766.423,01	589.737,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.061.687,60	17.210.335,98	3.316.305,63	16.196.873,70	1.013.462,28	3.647.277,74	16.195.333,70	1.015.002,28	16.192.321,75	1.540,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.250,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.808.911,46	15.615.681,67	660.756,64	9.237.412,56	6.378.269,11	2.777.184,25	8.649.215,29	6.966.466,38	8.574.101,26	588.197,27
DESPESAS DE CAPITAL	1.148.199,40	14.538.416,76	-185.407,52	9.343.164,36	5.195.252,40	937.974,66	5.721.982,97	8.816.433,79	5.648.775,07	3.621.181,39
INVESTIMENTOS	968.199,40	14.411.919,76	-211.104,12	9.216.667,76	5.195.252,00	870.681,60	5.595.486,37	8.816.433,39	5.522.278,47	3.621.181,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	126.497,00	25.696,60	126.496,60	0,40	67.293,06	126.496,60	0,40	126.496,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.334,54	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.095.383,00	47.367.434,41	3.791.654,75	34.777.450,62	12.589.983,79	7.362.436,65	30.566.531,96	16.800.902,45	30.415.198,08	4.210.918,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.095.383,00	47.367.434,41	3.791.654,75	34.777.450,62	12.589.983,79	7.362.436,65	30.566.531,96	16.800.902,45	30.415.198,08	4.210.918,66
SUPERÁVIT (XIII)				6.652.679,76			10.863.598,42		11.014.932,30	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.095.383,00	47.367.434,41	3.791.654,75	41.430.130,38		7.362.436,65	41.430.130,38		41.430.130,38	4.210.918,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:19FF8E6E

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.095.383,00	47.367.434,41	3.791.654,75	34.777.450,62	100,00	12.589.983,79	7.362.436,65	30.566.531,96	100,00	16.800.902,45	4.210.918,66
Legislativa	1.232.840,27	1.232.840,27	187.216,68	1.092.179,58	3,14	140.660,69	222.067,67	1.092.179,58	3,57	140.660,69	0,00
Ação Legislativa	1.232.840,27	1.232.840,27	187.216,68	1.092.179,58	3,14	140.660,69	222.067,67	1.092.179,58	3,57	140.660,69	0,00
Administração	5.355.480,26	9.264.053,57	981.906,81	8.051.109,84	23,15	1.212.943,73	1.937.210,77	7.047.288,52	23,06	2.216.765,05	1.003.821,32
Planejamento e Orçamento	0,00	736.119,48	348.742,09	644.861,57	1,85	91.257,91	301.240,43	301.240,43	0,99	434.879,05	343.621,14
Administração Geral	5.290.030,26	8.525.434,09	633.164,72	7.403.748,27	21,29	1.121.685,82	1.635.970,34	6.743.548,09	22,06	1.781.886,00	660.200,18
Administração de Receitas	65.450,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,01	0,00	0,00	2.500,00	0,01	0,00	0,00
Assistência Social	1.191.610,01	2.089.339,06	298.929,07	1.376.679,27	3,96	712.659,79	254.249,37	1.243.046,65	4,07	846.292,41	133.632,62
Administração Geral	758.689,26	1.025.027,01	181.295,18	990.164,24	2,85	34.862,77	188.278,81	988.624,24	3,23	36.402,77	1.540,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.700,00	25.261,38	0,00	0,00	0,00	25.261,38	0,00	0,00	0,00	25.261,38	0,00
Assistência Comunitária	418.220,75	1.039.050,67	117.633,89	386.515,03	1,11	652.535,64	65.970,56	254.422,41	0,83	784.628,26	132.092,62
Saúde	5.350.719,60	12.068.832,81	1.182.509,89	8.916.671,26	25,64	3.152.161,55	2.018.077,38	8.089.694,66	26,47	3.979.138,15	826.976,60
Administração Geral	208.635,85	288.391,85	47.374,30	256.837,97	0,74	31.553,88	54.314,30	254.837,97	0,83	33.553,88	2.000,00
Atenção Básica	4.153.659,27	10.265.723,32	1.090.061,97	7.773.491,72	22,35	2.492.231,60	1.680.830,34	6.957.179,21	22,76	3.308.544,11	816.312,51
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	318.073,98	505.057,43	-9.548,98	295.954,29	0,85	209.103,14	78.149,99	295.954,29	0,97	209.103,14	0,00
Assistência Farmacêutica	57.693,00	209.187,09	-70.793,12	92.875,83	0,27	116.311,26	25.712,10	92.875,83	0,30	116.311,26	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.240,00	2.023,31	4.454,01	0,01	7.785,99	676,14	1.604,34	0,01	10.635,66	2.849,67
Vigilância Epidemiológica	600.657,50	279.287,36	6.693,71	142.798,88	0,41	136.488,48	45.127,71	136.984,46	0,45	142.302,90	5.814,42
Transferências	0,00	508.945,76	116.698,70	350.258,56	1,01	158.687,20	133.266,80	350.258,56	1,15	158.687,20	0,00
Educação	11.084.500,22	16.811.466,14	-273.244,57	10.032.884,25	28,85	6.778.581,89	2.337.212,52	9.095.904,37	29,76	7.715.561,77	936.979,88
Administração Geral	598.871,34	3.857.620,56	539.747,40	1.372.240,62	3,95	2.485.379,94	160.943,82	923.155,97	3,02	2.934.464,59	449.084,65
Ensino Fundamental	7.903.786,11	10.597.845,21	1.083.911,36	6.813.822,78	19,59	3.784.022,43	1.701.212,12	6.326.665,89	20,70	4.271.179,32	487.156,89
Ensino Superior	280.000,00	211.091,11	-37.534,27	89.491,08	0,26	121.600,03	8.241,18	89.491,08	0,29	121.600,03	0,00
Educação Infantil	1.835.079,93	1.668.646,42	252.098,82	1.453.031,38	4,18	215.615,04	404.795,53	1.452.293,04	4,75	216.353,38	738,34
Educação de Jovens e Adultos	466.762,84	476.262,84	56.354,84	304.298,39	0,87	171.964,45	62.019,87	304.298,39	1,00	171.964,45	0,00
Cultura	92.000,00	117.153,62	-1.860,32	24.739,68	0,07	92.413,94	3.026,65	24.685,38	0,08	92.468,24	54,30
Difusão Cultural	92.000,00	117.153,62	-1.860,32	24.739,68	0,07	92.413,94	3.026,65	24.685,38	0,08	92.468,24	54,30
Urbanismo	390.665,31	4.286.318,42	1.412.002,64	3.945.107,13	11,34	341.211,29	316.396,31	2.695.862,88	8,82	1.590.455,54	1.249.244,25
Serviços Urbanos	390.665,31	4.286.318,42	1.412.002,64	3.945.107,13	11,34	341.211,29	316.396,31	2.695.862,88	8,82	1.590.455,54	1.249.244,25
Saneamento	74.000,00	74.000,00	0,00	73.993,20	0,21	6,80	4.985,67	73.187,61	0,24	812,39	805,59
Saneamento Básico Urbano	74.000,00	74.000,00	0,00	73.993,20	0,21	6,80	4.985,67	73.187,61	0,24	812,39	805,59

Gestão Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	209.141,62	226.291,80	-1.373,51	221.684,87	0,64	4.606,93	42.106,18	205.135,75	0,67	21.156,05	16.549,12
Administração Geral	0,00	29.490,18	0,00	29.439,56	0,08	50,62	0,00	29.439,56	0,10	50,62	0,00
Extensão Rural	209.141,62	196.801,62	-1.373,51	192.245,31	0,55	4.556,31	42.106,18	175.696,19	0,57	21.105,43	16.549,12
Transporte	626.817,50	853.418,05	-20.063,03	718.331,65	2,07	135.086,40	158.676,12	675.873,55	2,21	177.544,50	42.458,10
Transporte Rodoviário	626.817,50	853.418,05	-20.063,03	718.331,65	2,07	135.086,40	158.676,12	675.873,55	2,21	177.544,50	42.458,10

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.511], MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 02/mar/2021 08h e 53m" Portaria Nº 91 de 2020 – Mapeamento Atualizado 02/2020

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	54.683,50	8.883,50	-65,51	8.734,49	0,03	149,01	1.134,95	8.337,61	0,03	545,89	396,88
Desporto Comunitário	54.683,50	8.883,50	-65,51	8.734,49	0,03	149,01	1.134,95	8.337,61	0,03	545,89	396,88
Encargos Especiais	360.590,17	334.837,17	25.696,60	315.335,40	0,91	19.501,77	67.293,06	315.335,40	1,03	19.501,77	0,00
Serviço da Dívida Interna	185.250,00	129.497,00	25.696,60	126.496,60	0,36	3.000,40	67.293,06	126.496,60	0,41	3.000,40	0,00
Outros Encargos Especiais	175.340,17	205.340,17	0,00	188.838,80	0,54	16.501,37	0,00	188.838,80	0,62	16.501,37	0,00
Reserva de Contingência	71.334,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	71.334,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.095.383,00	47.367.434,41	3.791.654,75	34.777.450,62	100,00	12.589.983,79	7.362.436,65	30.566.531,96	100,00	16.800.902,45	4.210.918,66

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.511], MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 02/mar/2021 08h e 53m" Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:F90AC36C

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 4

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2020	Jan a Dez 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas .								
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.								

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:1CB51B60

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	36.695.480,85	35.131.571,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.300.618,65	3.495.704,82
IPTU	334.698,80	343.690,11
ISS	1.930.813,78	2.073.090,30
ITBI	140.343,22	156.751,07
IRRF	242.344,78	496.604,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	652.418,07	425.568,69
Contribuições	253.661,15	253.661,15
Receita Patrimonial	151.539,87	70.815,13
Aplicações Financeiras (II)	151.527,27	70.815,13
Outras Receitas Patrimoniais	12,60	0,00
Transferências Correntes	32.778.831,64	31.079.453,36
Cota Parte do FPM	7.469.877,95	7.118.847,70
Cota Parte do ICMS	6.801.116,34	6.496.761,03
Cota Parte do IPVA	569.232,69	354.380,76
Cota Parte do ITR	7.381,99	7.935,72
Transferências da LC 87/1996	10.374,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	47.645,23	28.995,40
Transferencias do FUNDEB	7.002.583,92	6.293.493,35
Outras Transferências Correntes	10.870.619,52	10.779.039,40
Demais Receitas Correntes	210.829,54	231.936,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	210.829,54	231.936,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	36.543.953,58	35.060.756,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.417.979,62	6.298.559,24
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.417.979,62	6.298.559,24
Convênios	4.419.985,02	5.300.564,64
Outras Transferências de Capital	997.994,60	997.994,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.417.979,62	6.298.559,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	41.961.933,20	41.359.315,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.829.017,65	25.434.286,26	24.844.548,99	24.766.423,01	211.861,75	296.484,78	296.018,58
Pessoal e Encargos Sociais	17.210.335,98	16.196.873,70	16.195.333,70	16.192.321,75	1.493,10	24.095,89	24.095,89
Juros e Encargos da Divida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	15.615.681,67	9.237.412,56	8.649.215,29	8.574.101,26	210.368,65	272.388,89	271.922,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	32.826.017,65	25.434.286,26	24.844.548,99	24.766.423,01	211.861,75	296.484,78	296.018,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.538.416,76	9.343.164,36	5.721.982,97	5.648.775,07	85.274,46	2.603.750,78	2.603.750,78
Investimentos	14.411.919,76	9.216.667,76	5.595.486,37	5.522.278,47	85.274,46	2.603.750,78	2.603.750,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	126.497,00	126.496,60	126.496,60	126.496,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	14.411.919,76	9.216.667,76	5.595.486,37	5.522.278,47	85.274,46	2.603.750,78	2.603.750,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	47.237.937,41	34.650.954,02	30.440.035,36	30.288.701,48	297.136,21	2.900.235,56	2.899.769,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							7.873.708,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-172.448,66

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	70.815,13
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.944.523,33

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.689,32

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.017.962,36	2.429.810,24
DEDUÇÕES (XXIX)	10.466.196,37	18.407.678,58
Disponibilidade de Caixa	9.938.250,27	17.211.998,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.249.813,87	17.372.220,11
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	311.563,60	160.221,76
Demais Haveres Financeiros	527.946,10	1.195.680,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.448.234,01	-15.977.868,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.529.634,33

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	151.341,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	566.230,84
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.944.523,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	7.873.708,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.851.468,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.851.468,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:1D92BD2F

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.184.216,78	2.648.200,58	3.070.136,13	115,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	334.698,80	334.698,80	343.690,11	102,69
1.1.1- IPTU	138.427,52	138.427,52	108.191,12	78,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	196.271,28	196.271,28	235.498,99	119,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	140.343,22	140.343,22	156.751,07	111,69
1.2.1- ITBI	135.994,38	135.994,38	125.962,61	92,62
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.348,84	4.348,84	30.788,46	707,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.466.829,98	1.930.813,78	2.073.090,30	107,37
1.3.1- ISS	1.426.564,00	1.890.547,80	2.067.737,95	109,37
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.265,98	40.265,98	5.352,35	13,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	242.344,78	242.344,78	496.604,65	204,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.838.783,57	17.773.397,51	17.328.505,35	97,50
2.1- Cota-Parte FPM	7.446.302,03	8.859.138,36	8.718.414,63	98,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.946.302,03	8.096.761,95	7.997.836,15	98,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	434.905,38	359.905,58	82,75

2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	327.471,03	360.672,90	110,14
2.2- Cota-Parte ICMS	6.599.173,41	8.120.951,02	8.120.951,02	100,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	12.967,50	12.967,50	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	59.556,53	59.556,53	36.244,27	60,86
2.5- Cota-Parte ITR	9.227,49	9.227,49	9.919,47	107,50
2.6- Cota-Parte IPVA	711.540,86	711.540,86	442.975,96	62,26
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	15,75	15,75	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.023.000,35	20.421.598,09	20.398.641,48	99,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.688,00	2.688,00	189,98	7,07
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	599.704,77	599.704,77	405.188,98	67,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	289.674,40	289.674,40	185.666,64	64,09
5.2- Transferências Diretas - PDDE	262,50	262,50	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	159.561,60	159.561,60	145.921,60	91,45
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	90.144,55	90.144,55	72.156,16	80,04
5.5- Outras Transferências do FNDE	53.459,32	53.459,32	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.602,40	6.602,40	1.444,58	21,88
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	231.047,75	780.929,37	337,99
6.1- Transferências de Convênios	0,00	231.047,75	779.128,70	337,22
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.800,67	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	26.473,26	26.473,26	100,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	602.392,77	859.913,78	1.212.781,59	141,04

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.867.753,56	2.867.753,56	3.321.584,74	115,83
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.389.260,41	1.389.260,41	1.599.566,93	115,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.319.834,68	1.319.834,68	1.624.189,99	123,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.593,50	2.593,50	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.911,30	11.911,30	7.248,87	60,86
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.845,50	1.845,50	1.983,75	107,49
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	142.308,17	142.308,17	88.595,20	62,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.021.469,72	7.021.469,72	6.296.497,37	89,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.002.583,92	7.002.583,92	6.293.493,35	89,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.885,80	18.885,80	3.004,02	15,91
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.134.830,36	4.134.830,36	2.971.908,61	71,87

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.520.029,48	4.810.278,48	4.571.534,09	95,04	4.571.534,09	95,04	0,00
13.1- Com Educação Infantil	819.149,12	821.480,12	723.320,98	88,05	723.320,98	88,05	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.700.880,36	3.988.798,36	3.848.213,11	96,48	3.848.213,11	96,48	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.501.440,24	2.205.191,24	1.431.811,03	64,93	1.390.152,68	63,04	41.658,35
14.1- Com Educação Infantil	458.658,13	471.324,13	446.651,08	94,77	446.651,08	94,77	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.042.782,11	1.733.867,11	985.159,95	56,82	943.501,60	54,42	41.658,35
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.021.469,72	7.015.469,72	6.003.345,12	85,57	5.961.686,77	84,98	41.658,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.003.345,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x% 100)	22,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.091,11
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)							R$ 1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.678.701,21	1.525.598,62	1.371.091,09	89,87	1.370.352,75	89,82	738,34
22.1 - Creche	562.066,52	527.942,55	503.751,82	95,42	503.557,75	95,38	194,07
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	345.768,34	358.676,34	350.439,34	97,70	350.439,34	97,70	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.298,18	169.266,21	153.312,48	90,57	153.118,41	90,46	194,07
22.2 - Pré-escola	1.116.634,69	997.656,07	867.339,27	86,94	866.795,00	86,88	544,27
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	932.038,91	934.127,91	819.532,72	87,73	819.532,72	87,73	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	184.595,78	63.528,16	47.806,55	75,25	47.262,28	74,40	544,27
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.632.400,59	7.537.923,18	6.209.988,14	82,38	6.153.894,51	81,64	56.093,63
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.743.662,47	5.722.665,47	4.833.373,06	84,46	4.791.714,71	83,73	41.658,35
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.888.738,12	1.815.257,71	1.376.615,08	75,84	1.362.179,80	75,04	14.435,28
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO SUPERIOR	280.000,00	210.000,00	89.491,08	42,61	89.491,08	42,61	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	893.693,65	1.040.331,04	811.189,16	77,97	742.619,51	71,38	68.569,65
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.484.795,45	10.313.852,84	8.481.759,47	82,24	8.356.357,85	81,02	125.401,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.971.908,61
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	16.558,77
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.988.467,38
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	4.592.611,85
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	277.891,46	387.036,76	124.468,55	32,16	118.501,19	30,62	5.967,36
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	321.813,31	6.107.743,06	1.426.656,23	23,36	621.045,33	10,17	805.610,90
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	599.704,77	6.494.779,82	1.551.124,78	23,88	739.546,52	11,39	811.578,26
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.084.500,22	16.808.632,66	10.032.884,25	59,69	9.095.904,37	54,11	936.979,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	398,82	16.558,77
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	398,82	16.558,77
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	311.328,51	117.126,02
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.293.493,35	185.666,64
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.271.924,17	121.840,51
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.961.686,77	118.501,19
47.2 (-) Restos a Pagar	310.237,40	3.339,32
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.004,02	879,77
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	335.901,71	181.831,92
50- (+) AJUSTES	-49.393,49	0,00
50.1 (+) Retenções	-48.087,95	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	291,72	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-1.013,82	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	286.508,22	181.831,92

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:5ED741C3

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.538.416,76	9.343.164,36	5.195.252,40
Investimentos	14.411.919,76	9.216.667,76	5.195.252,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	126.497,00	126.496,60	0,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.538.416,76	9.343.164,36	5.195.252,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.538.416,76	9.343.164,36	5.195.252,40
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:96FE1E19

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					1.417,50	671,19	746,31
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					1.417,50	671,19	746,31
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					136.099,46	671,19	136.770,65
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:AC29D62B

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.184.216,78	2.648.200,58	3.070.136,13	115,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	334.698,80	334.698,80	343.690,11	102,69
IPTU	138.427,52	138.427,52	108.191,12	78,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	196.271,28	196.271,28	235.498,99	119,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	140.343,22	140.343,22	156.751,07	111,69
ITBI	135.994,38	135.994,38	125.962,61	92,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.348,84	4.348,84	30.788,46	707,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.466.829,98	1.930.813,78	2.073.090,30	107,37
ISS	1.426.564,00	1.890.547,80	2.067.737,95	109,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.265,98	40.265,98	5.352,35	13,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	242.344,78	242.344,78	496.604,65	204,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.338.767,82	17.011.005,35	16.607.926,87	97,63
Cota-Parte FPM	6.946.302,03	8.096.761,95	7.997.836,15	98,78
Cota-Parte ITR	9.227,49	9.227,49	9.919,47	107,50
Cota-Parte IPVA	711.540,86	711.540,86	442.975,96	62,26
Cota-Parte ICMS	6.599.173,41	8.120.951,02	8.120.951,02	100,00
Cota-Parte IPI-Exportação	59.556,53	59.556,53	36.244,27	60,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.967,50	12.967,50	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	12.967,50	12.967,50	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.522.984,60	19.659.205,93	19.678.063,00	100,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.909.340,60	3.193.647,25	3.096.747,63	96,97	3.096.747,63	96,97	3.075.936,12	96,31	0,00
Despesas Correntes	2.901.696,60	3.184.003,25	3.096.747,63	97,26	3.096.747,63	97,26	3.075.936,12	96,61	0,00
Despesas de Capital	7.644,00	9.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	107.171,68	65.790,42	44.486,20	67,62	44.486,20	67,62	44.486,20	67,62	0,00
Despesas Correntes	107.171,68	65.790,42	44.486,20	67,62	44.486,20	67,62	44.486,20	67,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	423.695,00	43.695,00	11.218,41	25,67	11.218,41	25,67	11.218,41	25,67	0,00
Despesas Correntes	423.695,00	43.695,00	11.218,41	25,67	11.218,41	25,67	11.218,41	25,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	208.635,85	288.391,85	256.837,97	89,06	254.837,97	88,37	254.837,97	88,37	2.000,00
Despesas Correntes	207.635,85	287.391,85	256.837,97	89,37	254.837,97	88,67	254.837,97	88,67	2.000,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.648.843,13	3.591.524,52	3.409.290,21	94,93	3.407.290,21	94,87	3.386.478,70	94,29	2.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.409.290,21	3.407.290,21	3.386.478,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.409.290,21	3.407.290,21	3.386.478,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 20% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.935.612,60	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,33	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	2.951.395,88	3.409.290,21	457.894,33	22.811,51	0,00	0,00	0,00	22.811,51	0,00	457.894,33
Empenhos de 2019	2.770.715,50	4.297.943,81	1.527.228,31	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.527.228,31
Empenhos de 2018	2.301.552,27	3.774.831,87	1.473.279,60	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473.379,60
Empenhos de 2017	1.887.760,03	4.241.498,94	2.353.738,91	0,00	34.337,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.388.076,20
Empenhos de 2016 e anteriores	7.613.325,93	13.318.930,82	5.705.604,89	0,00	263.765,99	0,00	0,00	0,00	0,00	5.969.370,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.688.412,32	4.924.407,62	4.540.487,50	92,20
Proveniente da União	1.562.412,32	4.668.414,22	4.278.606,07	91,65

Proveniente dos Estados	126.000,00	255.993,40	261.881,43	102,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.250,65	1.190.376,51	1.505.965,50	126,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.715.662,97	6.114.784,13	6.046.453,00	98,88

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.244.318,67	5.660.608,66	3.305.052,20	58,39	2.488.739,69	43,97	2.479.237,22	43,80	816.312,51
Despesas Correntes	1.239.767,79	2.510.365,27	1.445.806,04	57,59	1.371.058,84	54,62	1.361.556,37	54,24	74.747,20
Despesas de Capital	4.550,88	3.150.243,39	1.859.246,16	59,02	1.117.680,85	35,48	1.117.680,85	35,48	741.565,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	210.902,30	439.267,01	251.468,09	57,25	251.468,09	57,25	248.678,42	56,61	0,00
Despesas Correntes	210.902,30	438.902,30	251.103,38	57,21	251.103,38	57,21	248.678,42	56,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	364,71	364,71	100,00	364,71	100,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	57.693,00	209.187,09	92.875,83	44,40	92.875,83	44,40	92.875,83	44,40	0,00
Despesas Correntes	57.693,00	169.448,63	69.865,03	41,23	69.865,03	41,23	69.865,03	41,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	39.738,46	23.010,80	57,91	23.010,80	57,91	23.010,80	57,91	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.240,00	4.454,01	36,39	1.604,34	13,11	1.604,34	13,11	2.849,67
Despesas Correntes	11.000,00	11.240,00	4.454,01	39,63	1.604,34	14,27	1.604,34	14,27	2.849,67
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	176.962,50	235.592,36	131.580,47	55,85	125.766,05	53,38	124.002,49	52,63	5.814,42
Despesas Correntes	165.962,50	215.592,36	131.580,47	61,03	125.766,05	58,34	124.002,49	57,52	5.814,42
Despesas de Capital	11.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	508.945,76	350.258,56	68,82	350.258,56	68,82	350.258,56	68,82	0,00
Despesas Correntes	0,00	508.945,76	350.258,56	68,82	350.258,56	68,82	350.258,56	68,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.701.876,47	7.065.840,88	4.135.689,16	58,53	3.310.712,56	46,86	3.296.656,86	46,66	824.976,60

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.153.659,27	8.854.255,91	6.401.799,83	72,30	5.585.487,32	63,08	5.555.173,34	62,74	816.312,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	318.073,98	505.057,43	295.954,29	58,60	295.954,29	58,60	293.164,62	58,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	57.693,00	209.187,09	92.875,83	44,40	92.875,83	44,40	92.875,83	44,40	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.240,00	4.454,01	36,39	1.604,34	13,11	1.604,34	13,11	2.849,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	600.657,50	279.287,36	142.798,88	51,13	136.984,46	49,05	135.220,90	48,42	5.814,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	208.635,85	797.337,61	607.096,53	76,14	605.096,53	75,89	605.096,53	75,89	2.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.350.719,60	10.657.365,40	7.544.979,37	70,80	6.718.002,77	63,04	6.683.135,56	62,71	826.976,60
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.701.876,47	6.740.684,94	3.868.752,82	57,39	3.059.964,94	45,40	3.045.909,24	45,19	808.787,88
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.648.843,13	3.916.680,46	3.676.226,55	93,86	3.658.037,83	93,40	3.637.226,32	92,87	18.188,72
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:4ECFA7C5

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro – Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	26.095.383,00
Previsão Atualizada	42.113.460,47
Receitas Realizadas	41.430.130,38
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.851.468,77
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	26.095.383,00

Créditos Adicionais	21.272.051,41
Dotação Atualizada	47.367.434,41
Despesas Empenhadas	34.777.450,62
Despesas Liquidadas	30.566.531,96
Despesas Pagas	30.415.198,08
Superávit Orçamentário	6.652.679,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.777.450,62
Despesas Liquidadas	30.566.531,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.131.571,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.370.103,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.370.103,14
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		3.689,32	7.944.523,33	215.338,42
Resultado Primário - Acima da Linha		-172.448,66	7.873.708,20	-4.565,83
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	311.563,60	6.005,71	297.136,21	8.421,68
Poder Executivo	311.563,60	6.005,71	297.136,21	8.421,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.144.366,47	68.002,79	2.899.769,36	176.594,32
Poder Executivo	3.018.388,49	68.002,79	2.773.791,38	176.594,32
Poder Legislativo	125.977,98	0,00	125.977,98	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.455.930,07	74.008,50	3.196.905,57	185.016,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 30% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.592.611,85	30,00	22,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.571.534,09	60,00	72,60
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre Saldo	Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		9.343.164,36	5.195.252,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	671,19	746,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.409.290,21	20,00	17,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:7DA9ED6E

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.896.219,85	32.239.607,64	33.961.904,54	35.131.571,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	860.000,00	560.000,00	761.468,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.896.219,85	31.379.607,64	33.401.904,54	34.370.103,14	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.577.168,37	6.903.513,68	7.348.419,00	7.561.422,69	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.919.451,53	6.213.162,31	6.613.577,10	6.805.280,42	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:956E41B2

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	35.131.571,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	761.468,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.370.103,14	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.499.216,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.949.294,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.405.907,22	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:C0C6591C

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição EMPENHADOS E NÃO em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	5.237.145,79	7.393,09	31.578,10	218,49	0,00	0,00	5.197.956,11	416.406,91	0,00	4.781.549,20
Recursos Ordinários	4.975.361,65	7.393,09	24.608,10	218,49	0,00	0,00	4.943.141,97	414.866,91	0,00	4.528.275,06
Outros Recursos não Vinculados	261.784,14	0,00	6.970,00	0,00	0,00	0,00	254.814,14	1.540,00	0,00	253.274,14
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.135.074,32	1.494,79	119.755,78	175.909,63	159,84	0,00	11.837.754,28	3.794.511,75	0,00	8.043.242,53
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	23.734,23	398,82	0,00	0,00	0,00	0,00	23.335,41	15.173,62	0,00	8.161,79
Transferências do FUNDEB	336.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.751,00	41.658,35	0,00	295.092,65
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.064.378,04	654,93	84.888,57	0,00	0,00	0,00	978.834,54	811.578,26	0,00	167.256,28
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	525.138,19	0,00	20.811,51	0,00	0,00	0,00	504.326,68	2.000,00	0,00	502.326,68
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.861.465,05	441,04	14.055,70	163.252,93	0,00	0,00	4.683.715,38	808.787,88	0,00	3.874.927,50
Recursos Vinculados à Assistência Social	843.300,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843.300,13	132.092,62	0,00	711.207,51
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	136.770,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.770,65	0,00	0,00	136.770,65
Outros Recursos Vinculados	4.343.537,03	0,00	0,00	12.656,70	159,84	0,00	4.330.720,49	1.983.221,02	0,00	2.347.499,47
TOTAL (III) = (I + II)	17.372.220,11	8.887,88	151.333,88	176.128,12	159,84	0,00	17.035.710,39	4.210.918,66	0,00	12.824.791,73

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:CA8987F6

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	35.131.571,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.370.103,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.370.103,14

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.262.097,59	41,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	- <%> 18.559.855,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.631.862,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.703.870,13	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-15.775.895,14	-45,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.244.123,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.561.422,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.499.216,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.405.907,22	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.210.918,66	12.824.791,73

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:55ECEB73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RGF ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	1.126,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126,75	1.126,75	0,00	0,00
Recursos Ordinários	1.126,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126,75	1.126,75	0,00	0,00
(01.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recurs	1.126,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126,75	1.126,75	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.126,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126,75	1.126,75	0,00	0,00

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
009.414.132-09
Vereador Presidente

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P. SILVA
957.750.132-04
Contador CRC/RO-009483/O-0

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
789.643.772-49
Primeiro Secretário

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:93BEA634

P M N U - RO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO		
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158		
C.N.P.J :008.987.945/0001-50		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.075.225,20	3.071.636,24
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	3.075.225,20	3.071.636,24
Estoques		569,00
Almoxarifado		569,00
Total do Ativo Circulante	**3.075.225,20**	**3.072.205,24**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	2.660.777,77	2.241.503,04
Bens Móveis	1.733.248,99	1.535.502,32
Bens Imóveis	1.111.436,20	830.031,42
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-183.907,42	-124.030,70
Total do Ativo Não Circulante	**2.660.777,77**	**2.241.503,04**
TOTAL DO ATIVO	**5.736.002,97**	**5.313.708,28**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.180,84	4.043,07
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	6.180,84	4.043,07
Total do Passivo Circulante	**6.180,84**	**4.043,07**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	5.729.822,13	5.309.665,21
Superávits ou Déficits Acumulados	5.729.822,13	5.309.665,21
Total do Patrimônio Líquido	**5.729.822,13**	**5.309.665,21**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.736.002,97**	**5.313.708,28**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 – ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO		
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158		
C.N.P.J :008.987.945/0001-50		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	3.075.225,20	3.071.636,24
Ativo Permanente	2.660.777,77	2.242.072,04
Total do Ativo	**5.736.002,97**	**5.313.708,28**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	298.730,16	588.154,88
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**298.730,16**	**588.154,88**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**5.437.272,81**	**4.725.553,40**

Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 – ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO		
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158		
C.N.P.J :008.987.945/0001-50		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020		
ADINAEL DE AZEVEDO		
PREFEITO		
410.1 - ORDINÁRIO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO		
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158		
C.N.P.J :008.987.945/0001-50		
BALANÇO PATRIMONIAL Exercício: 2020 Mês: 14		
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
10000000 - RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIO CORRENTE	**26.900,00**	
10009999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	26.900,00	
10020000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	**1.056,86**	**8.971,82**
10020047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	1.056,86	8.971,82
10270000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	**1.934.841,93**	**2.299.776,46**
10270007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-58.251,55	-43.550,22
10270010 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	-26,50	
10270012 - FARMÁCIA BÁSICA		-928,34
10270014 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48,29	48,06
10270016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-16.200,44	-6.525,57
10270048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	82.001,47	320.936,68
10270050 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	23.763,93	35.473,96
10270051 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.648,98	714,71
10270053 - GESTÃO DO SUS	7.582,79	603.429,17
10279999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.894.274,96	1.390.178,01
20130000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	**820.407,25**	**174.733,08**
20130036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	740.841,35	157.946,44
20130037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	79.565,90	16.786,64
20280000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS	**-6.711,00**	
20280012 - FARMÁCIA BÁSICA	-6.711,00	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**2.776.495,04**	**2.483.481,36**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F68EB378

P M N U - RO
ANEXO 18 - DFC DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO		
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158		
C.N.P.J :008.987.945/0001-50		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	5.131.823,57	5.402.424,40
Desembolsos		

Pessoal e demais despesas	4.504.904,82	4.002.176,41
Transferências concedidas	52.700,20	33.613,90
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**574.218,55**	**1.366.634,09**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	570.629,59	599.569,58
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-570.629,59**	**-599.569,58**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**3.588,96**	**767.064,51**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**3.071.636,24**	**2.304.571,73**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	3.588,96	767.064,51
Ingressos Extraorçamentários	511.077,57	513.863,52
Egressos Extraorçamentários	511.077,57	513.863,52
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**3.075.225,20**	**3.071.636,24**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 - ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO		
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158		
C.N.P.J :008.987.945/0001-50		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	5.131.823,57	5.402.424,40
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**5.131.823,57**	**5.402.424,40**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas	52.700,20	33.613,90
Total das Transferências Concedidas	**52.700,20**	**33.613,90**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 - ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO		
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158		
C.N.P.J :008.987.945/0001-50		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	4.504.904,82	4.002.176,41
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		

Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**4.504.904,82**	**4.002.176,41**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 - ORDINÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO		
ENDEREÇO :RUA DUQUE DE CAXIAS Nº1158		
C.N.P.J :008.987.945/0001-50		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

410.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0B7D5C9B

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2020

Nilton Cesar Moreira*, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.*

FORNECEDOR: 3 M Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios Eireli
C.N.P.J.: 25.132.993/0001-86
Endereço: Rua Pedro Teixeira, 1481, Ji-Paraná/RO
Email: licite.empreendimentos@gmail.com

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Marca*	*Quant*	*P. Unit.*	*P. Total*
09	*Macacão de segurança branco proteção química tamanho P*	*Unidade*	*Protectme*	*20*	*25,87*	*517,40*
10	*Macacão de segurança branco proteção química tamanho M*	*Unidade*	*Protectme*	*20*	*25,87*	*517,40*
11	*Macacão de segurança branco proteção química tamanho G*	*Unidade*	*Protectme*	*20*	*25,87*	*517,40*
12	*Macacão de segurança branco proteção química tamanho GG*	*Unidade*	*Protectme*	*20*	*25,87*	*517,40*
Total						*2069,60*

FORNECEDOR: Bonin & Bonin Ltda
C.N.P.J.: 29.004.099/0001-81
Endereço: Av. Dois de junho, 2354, Cacoal/RO
Email: licitacao@boninepis.com.br

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Marca*	*Quant*	*P. Unit.*	*P. Total*
15	*Máscara de proteção N 95*	*Unidade*	*Sayro*	*300*	*3,33*	*999,00*
Total						*999,00*

FORNECEDOR: Comércio de Tecidos e Confecções Mosaico Eireli
C.N.P.J.: 29.046.616/0001-85
Endereço: Rua Pernambuco, 1382, Divinópolis/MG
Email: alfatextilcontato@gmail.com

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Marca*	*Quant*	*P. Unit.*	*P. Total*
08	*Avental TNT GR 50 descartável*	*Unidade*	*Alfatextil*	*10.000*	*4,95*	*49.500,00*
Total						*49.500,00*

FORNECEDOR: E. A. Batista da Silva
C.N.P.J.: 12.268.625/0001-18

Endereço: Av. Guaporé, 3909, Sala 02, Porto Velho/RO
Email: disdmed.dristribuidora@gmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
1	Avental de chumbo ou plumbífero	Unidade	Dental & Cia	3	600,00	1.800,00
4	Protetores de tireóide	Unidade	Konex	3	189,00	567,00
13	Macacão de segurança branco proteção química tamanho XGG	Unidade	Tivek TNT GR 40	20	37,00	740,00
Total						3.107,00

FORNECEDOR: Ilçara Maria de Castro Bailly
C.N.P.J.: 29.552.649/0001-05
Endereço: Av. Porto Velho, 3340, Cacoal/RO
Email: imcb_ro@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
02	Óculos plumbíferos	Unidade	Konex Kono	03	887,00	2.661,00
03	Protetores de gônadas	Unidade	Kones 30x30cm	03	296,50	889,50
05	Luvas plumbíferas	Par	Nuclemax	03	600,00	1.800,00
06	Porta avental de chumbo	Unidade	Nuclemax	02	530,00	1.060,00
07	Biombo plumbífero	Unidade	JB	01	4.990,00	4.990,00
Total						11.400,50

FORNECEDOR: Roberta Diógenis Eireli
C.N.P.J.: 27.363.322/0001-51
Endereço: Av. Antônio Pereira Lima, 362, Monte Santo de Minas Cacoal/RO
Email: rduniformes@outlook.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
14	Máscara cirúrgica tripla	Unidade	For Healt	10.000	0,35	3.500,00
Total						3.500,00

FORNECEDOR: S. Almeida Eireli
C.N.P.J.: 07.933.407/0001-10
Endereço: Av. Jô Sato, 2041, Vilhena/RO
Email: sirleialmeida13@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
16	Luva de procedimento – tamanho P	Par	Descarpak	100	10,00	1.000,00
17	Luva de procedimento – tamanho M	Par	Descarpak	200	10,00	2.000,00
18	Luva de procedimento – tamanho G	Par	Descarpak	200	10,00	2.000,00
Total						5.000,00

Nova União – RO, 08 de março de 2021.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:993140BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), IMPOSTO TERRITORIAL URBANO (ITU) E TRSD – 008/2021/DIAR/DTR/SUREM/SEMFAZ

Considerando a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionado à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;

Considerando que até a presente data não havia lançamento do IPTU e TRSD dos imóveis com inscrições abaixo relacionadas;

O **Município de Porto Velho** – através da **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ** notifica: o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona urbana ou de expansão urbana do Município de Porto Velho será tributado na forma da Lei Complementar Municipal nº. 199/2004 – Código Tributário Municipal – e alteração prevista em Lei Complementar nº. 439 de 21 de dezembro de 2011, pelo que deverá **Recolher o Montante Devido,** relativo ao lançamento do **Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Territorial Urbano (ITU) e Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD –** quando sobre o imóvel incidir os dois tributos, através do documento de arrecadação – DAM, em qualquer agência bancária, em qualquer lugar do Brasil, inclusive pela internet, conforme listagem abaixo, que identifica o processo, o Sujeito Passivo, a inscrição imobiliária, o tributo e o valor principal.
LANÇAMENTO DE IPTU E TRSD

Contribuinte	Processo	Inscrição Cadastral	Tributo/Ano	Valor Principal R$
LUCIANE LIMA COSTA E SILVA PINTO	18.08980/2019	01.24.509.0377.001	IPTU/2015	223,27
LUCIANE LIMA COSTA E SILVA PINTO	18.08980/2019	01.24.509.0377.001	TRSD/2015	222,91
LUCIANE LIMA COSTA E SILVA PINTO	18.08980/2019	01.24.509.0377.001	IPTU/2016	245,46
LUCIANE LIMA COSTA E SILVA PINTO	18.08980/2019	01.24.509.0377.001	TRSD/2016	240,79
LUCIANE LIMA COSTA E SILVA PINTO	18.08980/2019	01.24.509.0377.001	IPTU/2017	264,78

LUCIANE LIMA COSTA E SILVA PINTO	18.08980/2019	01.24.509.0377.001	TRSD/2017	285,67
LUCIANE LIMA COSTA E SILVA PINTO	18.08980/2019	01.24.509.0377.001	IPTU/2018	271,94
LUCIANE LIMA COSTA E SILVA PINTO	18.08980/2019	01.24.509.0377.001	TRSD/2018	294,30
LUCIANE LIMA COSTA E SILVA PINTO	18.08980/2019	01.24.509.0377.001	IPTU/2019	284,37
LUCIANE LIMA COSTA E SILVA PINTO	18.08980/2019	01.24.509.0377.001	TRSD/2019	303,32
LUCIANE LIMA COSTA E SILVA PINTO	18.08980/2019	01.24.509.0377.001	IPTU/2020	434,99
LUCIANE LIMA COSTA E SILVA PINTO	18.08980/2019	01.24.509.0377.001	TRSD/2020	309,74
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	06.07532/2020	01.29.588.0120.001	ITU/2020	853,10
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	06.07532/2020	01.29.588.0120.001	ITU/2021	886,40
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	**06.07532/2020**	**01.29.588.0264.001**	**IPTU/2020**	**139,49**
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	**06.07532/2020**	**01.29.588.0264.001**	**TRSD/2020**	**151,20**
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	**06.07532/2020**	**01.29.588.0264.001**	**IPTU/2021**	**144,95**
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	**06.07532/2020**	**01.29.588.0264.001**	**TRSD/2021**	**190,16**
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	06.07532/2020	01.29.588.0408.001	IPTU/2020	212,12
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	06.07532/2020	01.29.588.0408.001	TRSD/2020	151,20
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	06.07532/2020	01.29.588.0408.001	IPTU/2021	220,42
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	06.07532/2020	01.29.588.0408.001	TRSD/2021	190,16
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	**06.07532/2020**	**01.29.589.0120.001**	**IPTU/2020**	**290,43**
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	**06.07532/2020**	**01.29.589.0120.001**	**TRSD/2020**	**201,60**
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	**06.07532/2020**	**01.29.589.0120.001**	**IPTU/2021**	**215,98**
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	**06.07532/2020**	**01.29.589.0120.001**	**TRSD/2021**	**261,45**
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	06.07532/2020	01.29.589.0264.001	ITU/2020	853,11
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	06.07532/2020	01.29.589.0264.001	ITU/2021	886,40
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	**06.07532/2020**	**01.29.589.0276.001**	**IPTU/2020**	**172,62**
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	**06.07532/2020**	**01.29.589.0276.001**	**TRSD/2020**	**151,20**
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	**06.07532/2020**	**01.29.589.0276.001**	**IPTU/2021**	**128,72**
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	**06.07532/2020**	**01.29.589.0276.001**	**TRSD/2021**	**190,16**

LANÇAMENTO DE ITU E COSIP

Contribuinte	Processo	Inscrição Cadastral	Tributo/Ano	Valor Principal R$
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	06.00462/2021	01.29.594.0180.001	ITU/2020	149,29
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	06.00462/2021	01.29.594.0180.001	COSIP/2020	140,02
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	06.00462/2021	01.29.594.0180.001	ITU/2021	155,12
RESIDENCIAL VIENA INCORPORAÇÕES	06.00462/2021	01.29.594.0180.001	COSIP/2021	156,01

O não pagamento do tributo acima mencionado, estará sujeito aos acréscimos legais e posterior inscrição em dívida ativa, conjuntamente com a cobrança do crédito, via judicial, a ser executado pela Procuradoria Geral do Município, no que acrescerá custas processuais e honorárias advocatícios.

Porto Velho/RO, 02 de março de 2021.

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:452ABF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 030/2021

"Dispõe sobre a publicização das alterações efetuadas no Sistema de Administração Tributária – SIAT, no campo de proprietário, referentes ao mês de fevereiro".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º. do Decreto nº. 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do inciso I do artigo 26, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, e Anexo X, da Lei Complementar nº. 832, de dezembro de 2020.

Considerando o disposto no artigo 1º. da Lei Complementar nº. 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando o disposto nos arts. 2º e 6º, inciso X do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, aprovado pelo Decreto nº. 15.035, de 26 de janeiro de 2018.

Resolve:
Art. 1º Tornar público as alterações realizadas no **Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT**, referente ao mês de Fevereiro de 2021, conforme **RELATÓRIO DAS ALTERAÇÕES DE PROPRIETÁRIOS** abaixo, visando consubstanciar o cumprimento da **RECOMENDAÇÃO Nº. 016/2019/7ª PJ/MP-RO.**

ORD.	INSCRIÇÃO	TRANSMITENTE	ADQUIRENTE	PROCESSO/OFÍCIO	SETOR
1	01.24.505.0136.240	DIRECIONAL TSC RIO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES	06.01470/2021	DCIM
2	03.01.145.0282.001	MARCEL VINICIUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	GLEDSON MARCELL DE ALMEIDA	06.01470/2021	DCIM
3	03.09.006.0239.001	O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	JOÃO LUIZ FIRMINO E ROSALIA FELIX ALVES FIRMINO	06.01470/2021	DCIM
4	03.09.006.0239.001	LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS	LUCIENE VIEIRA DOS SANTOS	06.01470/2021	DCIM

5	03.24.999.0140.269	POLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MARIA AMELIA LIMA ALMEIDA	06.01470/2021	DCIM
6	01.29.999.0919.475	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDERSON DA SILVA MENDES	06.01470/2021	DCIM
7	03.09.003.0344.001	PAULO FERNANDO BORGES BOTELHO E ELIZ MARA BASTOS BOTELHO	PAULO LUCIANO BASTOS BOTELHO E ANDREIKA BEZERRA DE QUEIROZ BOTELHO	06.01470/2021	DCIM
8	01.06.032.0716.020	TSC ENGENHARIA LTDA	NEILA CARVALHO DE SOUZA	06.01470/2021	DCIM
9	01.23.008.0440.001	CARLOS MESSIAS SHOCKNESS	GLEICIANE MEIRE DA SILVA MESSIAS	06.01470/2021	DCIM
10	03.21.066.0300.226	MARCIA GOMES FERREIRA	MARIA MAISE LUCENA PEREIRA	06.01470/2021	DCIM
11	01.25.005.0138.001	O ESTADO DE RONDÔNIA	JOSÉ CARLOS BARBOZA DA SILVA	06.01470-2021	DCIM
12	01.10.008.0781.057	VANESSA DE SOUZA LEONCINI SIQUEIRA E GABRIEL NASCIMENTO LEONINCI SIQUEIRA	MARIA SOCORRO NOBRE	06.01470/2021	DCIM
13	03.01.028.0200.001	DEBORA OHANA	PATRICIA OHANA COSTA BORGES E JOÃO CARLOS FERREIRA COSTA JÚNIOR	06.01470/2021	DCIM
14	03.02.082.0401.001	ANTÔNIO DA SILVA E MIZUHO MATSUNO DA SILVA	FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (FIERO) E INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE RONDÔNIA (IEL/RO)	06.01470/2021	DCIM
15	03.14.099.0177.001	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR	LUCIA HELENA ORTEGA	06.01470/2021	DCIM
16	01.16.019.0041.001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOQUIM FEITOSA RELVAS E GLAUCIETE RODRIGUES DE SOUZA	06.01470/2021	DCIM
17	01.18.302.0680.056	RIO PARTICIPAÇÕES LTDA	ALEX JEFERSON ONOFRE DE LIMA	06.01470/2021	DCIM
18	01.11.005.0312.001	ANA LUCIA CAYE OLIVEIRA	CLAUDINEZ ARALDI DOS SANTOS E SÔNIA REGINA DOOURADO DOS SANTOS	06.01470/2021	DCIM
19	01.16.123.0380.001	CHAGAS NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	MARIA TÂNIA GREGÓRIO	06.01470/2021	DCIM
20	01.01.038.0363.001	ESBR- ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A	ERIKA JULIANA DA SILVA	06.01470/2021	DCIM
21	01.01.054.0280.001	ESBR- ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A	SEBASTIÃO JOSE DE FREITAS E ANGELA MARIA GONÇALVES FREITAS	06.01470/2021	DCIM
22	01.14.021.0125.001	NOVACAP IMÓVEIS LTDA	LEONIDA ANICETO DA SILVA	06.01470/2021	DCIM
23	01.49.022.0492.001	NOEMI DE SOUSA	ANDERSON ROBERTO DE SOUZA E KAMILA BATISTA LIMA RIVERO	06.01470/2021	DCIM
24	03.09.004.0419.001	AGERICA SILVA DE CARVALHO E ROBERTO JORGE DE SOUZA	TARSO AZEVEDO CARDOSO E ANA CRYSTINA MARTINS SARAIVA CARDOSO	06.01470/2021	DCIM
25	01.28.999.0376.102	LUCIANA SIERRA NASCIMENTO	ANTÔNIO LEONARDO FREITA SODRE	06.01470/2021	DCIM
26	03.04.023.0480.014	FERNANDO ANTÔNIO TONIELLO E ANALÚ KARINA PINOTTI	SPBI CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	06.01470/2021	DCIM
27	03.01.028.0200.001	DEBORA OHANA	PATRICIA OHANA COSTA BORGES E JOÃO CARLOS FERREIRA COSTA JÚNIOR	06.01470/2021	DCIM
28	01.26.085.0545.001	HIDROS EMPREENDIMENTOS EIRELI	RODRIGO DE AMORIM MÁXIMO E REBECA MÁXIMO BRANDÃO AMORIM	06.01470/2021	DCIM
29	01.19.061.0696.009	ENGELPA ENGENHARIA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	DARCYR SOUTO SARAIVA	06.01470/2021	DCIM
30	01.29.013.0165.001	GERALDO BRITO DA SILVA	MARIA DO ROZARIO DA ROCHA	06.01470/2021	DCIM
31	01.16.085.0416.001	LUIZA PEREIRA ZAMORA	JOSEMAR BEZERRA DO NASCIMENTO	06.01470/2021	DCIM
32	03.24.050.0043.049	TÂNIA REGINA MARTINS DOS SANTOS	ARCELINO LEON E ANA FARIA DE LEON	06.01470/2021	DCIM
33	01.17.014.0405.001	GILBERTO CARNIATTO DOS SANTOS E ANA MARIA BARROS VIEIRA	EVANDERSON TEIXEIRA COLARES E NATASHA KINSKI PUKOSKI	06.01470/2021	DCIM
34	01.14.158.0078.001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA E MARIA SOCORRO DE SOUZA	06.01470/2021	DCIM
35	03.02.010.0310.001	JACOB ORBELIO MARIN COHEN	ODIMILSON MARIN COHEN E LUCIANA MARIA BARDELLA COHEN	06.01470/2021	DCIM
36	03.02.010.0320.001	JACOB ORBELIO MARIN COHEN	ODIMILSON MARIN COHEN E LUCIANA MARIA BARDELLA COHEN	06.01470/2021	DCIM
37	01.12.049.0375.001	ESSENCIALMAXX CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI	PABLO ALLAN MIRANDA MOURA DOS SANTOS	06.01470/2021	DCIM
38	01.16.053.0862.107	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ERICA PAULA FERNANDES DE CASTILHOS	06.01470/2021	DCIM
39	01.24.505.0136.353	OSVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA E ALEXANDRE HENRIQUE DA ROSA	JOELMA SILVA DOS SANTOS	06.01470/2021	DCIM
40	01.29.048.0287.001	NELSON GAVASSA E ANDREA DE OLIVEIRA GAVASSA	APARECIDO DE OLIVEIRA E ADRIANA LOUBACK DE OLIVEIRA	06.01470/2021	DCIM
41	03.02.075.0005.001	SERGIO CABRAL DE LUCENA E MARLI DE SÁ LUCENA	RODRIGO SARAN AZEVEDO E DAYANE DE ARAUJO BOLF	06.01470/2021	DCIM
42	03.13.019.0500.013	ANDREIA DE FATIMA FREIRE	DELNER FREIRE	06.01470/2021	DCIM
43	03.02.096.0507.034	HERBERT RODRIGUES LOPES E MARIA DE JESUS VEIGA LOPES	ALISSON HAHN	06.01470/2021	DCIM
44	01.29.518.1030.183	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VALDISON PEREIRA DOS REIS	06.01470/2021	DCIM
45	01.14.542.0036.001	INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO VELHO LTDA	MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO	06.01470/2021	DCIM
46	01.03.518.0075.001	EZEQUIEL SOARES ESTEVES	GEREMIAS CARMO NOVAIS E DOLORES RODRIGUES NOVAIS	OFÍCIO 6-2ºSRI/2021	DCIM
47	03.09.008.0305.001	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA	OZIMAR SILVA DE JESUS E ALICE SANTOS DA COSTA	OFÍCIO 6-2ºSRI/2021	DCIM
48	02.03.057.0256.001	ESPÓLIO DE JERÔNIMO JOSE DA SILVA	DOROTEIA GOMES TRIFIATIS	OFÍCIO 6-2ºSRI/2021	DCIM
49	02.04.076.0223.001	O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	GANDY TEIXEIRA BORGES E DARCY DE JESUS LEITE BORGES	OFÍCIO 6-2ºSRI/2021	DCIM
50	02.04.081.0030.001	SEBASTIÃO CEZAR CAVALCANTE DE CARVALHO	DELMA BORGES DE CARVALHO E VALDEMAR CELESTINO DE CARVALHO	OFÍCIO 6-2ºSRI/2021	DCIM
51	02.04.102.0529.001	O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	VALDIR NASCIMENTO DOS SANTOS E HELENA CATARINA MELO DOS SANTOS	OFÍCIO 6-2ºSRI/2021	DCIM
52	03.03.999.0022.001	SAGITÁRIO PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA	PAULO RICARDO MATIOTTI DA COSTA	OFÍCIO 6-2ºSRI/2021	DCIM
53	02.04.116.0760.001	CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA	SÃO JOSE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA	OFÍCIO 6-2ºSRI/2021	DCIM
54	03.02.015.0052.001	MIGUEL ARCANJO FILHO	JANE CHEILA DE CARVALHO ARCANJO	OFÍCIO 6-2ºSRI/2021	DCIM
55	03.01.147.0010.001	O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	VASCO DA SILVA E REGINA FÁTIMA GONDIM DA SILVA	OFÍCIO 6-2ºSRI/2021	DCIM
56	03.02.096.0090.001	O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	RONILSON CRISTAL LOPES E DANIELA STABILE LOPES	OFÍCIO 6-2ºSRI/2021	DCIM
57	02.03.152.0283.001	GUAÍRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	ZULEIDE MARINHO DA SILVA	OFÍCIO 6-2ºSRI/2021	DCIM
58	03.08.082.0449.059	SÊNIA MARIA DOS SANTOS FEITOSA	VALMIR SOUTO	OFÍCIO 6-2ºSRI/2021	DCIM
59	03.01.123.0147.039	ERIVALDO MONTE DA SILVA	THAÍS SOUZA GONZALES; OSMAR GONZALES E ESTELITA BRITO GONZALES	OFÍCIO 6-2ºSRI/2021	DCIM
60	02.03.999.0063.021	RITA FERREIRA LIMA E ADEILTON BRITO DE LIMA	ANTONIO JOSE PINTO E VIVIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS PINTO	OFÍCIO 6-2ºSRI/2021	DCIM
61	02.03.999.0093.006	ALLAN DAUSTER LEITE SILVEIRA	JAIR MARCIANO DE PAULA JUNIOR	OFÍCIO 6-2ºSRI/2021	DCIM
62	03.02.090.306.027	RICARDO FERNANDES GURGEL E ALESSANDRA SABRINA RODRIGUES GURGEL	HUDSON FABIANO DA COSTA E ALINE LUCIANA RODRIGUES	OFÍCIO 6-2ºSRI/2021	DCIM

63	03.02.050.0040.001	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	LOIDES SOLANGE ANDRE SANTOS	OFÍCIO 6-2ºSRI/2021	DCIM
64	03.02.050.0030.001	LOIDES SOLANGE ANDRE SANTOS	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	OFÍCIO 6-2ºSRI/2021	DCIM
65	03.08.085.0280.001	JOSE ADEMIR ALVES E EDINÉIA JEZINI MESQUITA ALVES	SANDRA PEDRETI BRANDÃO	OFÍCIO 6-2ºSRI/2021	DCIM
66	03.01.017.009.001	ESPÓLIO DE FRANCISCA MENDES FRANCO E ESPÓLIO DE DEROCHE PEQUENO FRANCO	DEROCHE PEQUENO FRANCO NETO; PAULO REATEGUI FRANCO; MARIA DO CARMO FRANCO DE OLIVEIRA; MERCEDES REATEGUI PEREIRA COSTA; MARIA AMÉLIA CAVALCANTE; JOÃO CARLOS CAVALCANTE FRANCO; DERONILDO CAVALCANTE FRANCO; DORLY LAMOU BARROS PESTANA; FRANCINÉA BARROS FRANCO; ENEAS REATIGUI FRANCO JÚNIOR; EANES BARROS FRANCO; SAENE BARROS FRANCO; NAIZA DE CARVALHO E EDER SAVIO FRANCO.	OFÍCIO 6-2ºSRI/2021	DCIM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D5E9B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº78/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº78/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 05 de março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11/08/2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para compor a *Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato de Gases Medicinais nº 101/PGM/2017, referente ao Processo nº 08.00449/2017* desta Secretária Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC			
Matrícula	**Nome**	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**
62422	Marta Maria Cavalcante de Souza	Policlínica Ana Adelaide	Titular
269193	Everson da Silva Vieira	Policlínica Ana Adelaide	Suplente
48770	Iranilda Cabral da Silva	Centro de Especialidades Médicas	Titular
243832	Itamires Laiz Coimbra da Silva	Centro de Especialidades Médicas	Suplente
	Eliezer Bispo dos Santos	Policlínica José Adelino	Suplente
311950	Geise Fernandes de Brito Prestes	Policlínica José Adelino	Titular
125791	Maria Alzenir Sousa da Silva	Maternidade Municipal	Titular
7725	Carlota Maria da Silva do Nascimento	Maternidade Municipal	Suplente
331885	Marcos Cesar Ferreira da Mota	SAMU	Titular
280008	Adriane Samara Caldas Prestes	SAMU	Suplente
1000235	Luciano Lima Martins	UPA Zona Leste	Titular
105380	Dominique Alan Soares Dias	UPA Zona Leste	Suplente
61920	Veridiana da Cruz Pedrosa dos Santos	UPA Zona Sul	Titular
185910	Tania Morgana Pereira	UPA Zona Sul	Suplente
270380	Leila Cristina Alves de Sá	UPA Jaci Paraná	Titular
270290	Landerson Laife Batista	UPA Jaci Paraná	Suplente
320870	Martinho Demilson da Silva Freitas	UPA União Bandeirantes	Suplente
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB			
104183	Neila Gracieli Zaffari de Lima	Zona Urbana e Rural	Titular
116683	Adailson José do Carmo Gonçalves	Zona Urbana e Rural	Titular
59362	José Felipe Filho	Zona Urbana e Rural	Titular

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

•Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

•Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

•Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante Administração;

•Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

•Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

•Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

•Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

•Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

•Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

•Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

•Atestar o documento fiscal;

•Acompanhar e controlar, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

•Controlar a entregar do gazes medicinais, aprovando somente o quantitativo efetivo que foi entregue;

•Glosar os quantitativos quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

•Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

•As obrigações da contratante e da contratada, especialmente no que se refere à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT;

•Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 34 da Instrução Normativa n° 02 de 30/04/2008, com as devidas alterações da Instrução Normativa nº 06 de 23/12/2013;

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deveram ser atestados por pelo menos 01 membro de cada Unidade de Saúde pertencente ao Departamento de Média e Alta Complexidade - Demac; e do Departamento de Atenção Básica – DAB, por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato de Gases Medicinais*;*

Art. 4º – Esta portaria revoga a portaria: *n°34/DA/GAB/SEMUSA de 18 de Fevereiro de 2020.*

Art. 5º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07F9DA38

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 052/2020
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no DOM Ano XII, nº 2917 de 05.03.2021, torna público o **Registro de Preços Permanente nº 052/2020 – Pregão Eletrônico nº 091/2020 – Licitação nº 835105 – Processo 0200011/2020**, Objeto Registro de Preços Permanente para Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS DA MARCA HP)**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1010,1022,1022N,3015/3020/3030/3050/3052/3055/ 3055DN, M1319 MFP COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA [Q2612A] - TONER PRETO, RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINASPADRÃO, CONFORME NORMA CORRESPONDENTE: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	140	DSI/CHINAMATE MODELO Q2612A	R$ 27,10	R$ 3.794,00	**EMPRESA:** A H DAS MORAES EPP **CNPJ:** 02.437.839/0001-17 **ENDEREÇO**:RUA ALBUQUERQUE PESSOA – 363 – CASA 2 – VILA SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP **RESPONSÁVEL:** ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES **CPF:** 339.529.918-05
02. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1120, COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA [CB436A] - TONER PRETO, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 PÁGINASPADRÃO, CONFORME NORMA CORRESPONDENTE: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	14	**FRACASSADO**			
03. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM 1312, COM SELO DE	UNID.	,				

GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA [CB540A] - TONER PRETO - CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS).OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.		24	**FRACASSADO**			
04. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM 1312, COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA [CB541A] - CIANO – CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	12	**FRACASSADO**			
05. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM 1312, COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA [CB542A] - AMARELO CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	12	**FRACASSADO**			
06. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CM 1312, COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA [CB543A] - MAGENTA CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	12	**FRACASSADO**			
07. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P4014N, COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA [CC364A] - TONER PRETO - RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS-PADRÃO, CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	132	DSI/CHINAMATE MODELO CC36A4	R$ 71,21	R$ 9.399,72	**EMPRESA:** A H DAS MORAES EPP **CNPJ:** 02.437.839/0001-17 **ENDEREÇO**:RUA ALBUQUERQUE PESSOA – 363 – CASA 2 – VILA SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP **RESPONSÁVEL:** ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES **CPF:** 339.529.918-05
08. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 2420, COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA [Q6511X] - TONER PRETO – RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 PÁGINAS-PADRÃO, CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	30	DSI/CHINAMATE MODELO Q6511X	R$ 430,00	R$ 12.900,00	**EMPRESA:** A H DAS MORAES EPP **CNPJ:** 02.437.839/0001-17 **ENDEREÇO**:RUA ALBUQUERQUE PESSOA – 363 – CASA 2 – VILA SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP **RESPONSÁVEL:** ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES **CPF:** 339.529.918-05
09. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1005, COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA [CB435A] - TONER PRETO, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINASPADRÃO, CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	31	DSI/CHINAMATE MODELO CB435A	R$ 36,00	R$ 1.116,00	**EMPRESA:** A H DAS MORAES EPP **CNPJ:** 02.437.839/0001-17 **ENDEREÇO**:RUA ALBUQUERQUE PESSOA – 363 – CASA 2 – VILA SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP **RESPONSÁVEL:** ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES **CPF:** 339.529.918-05
10. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055, P2035,P2035N, P2055D, P2055DN E P2055X COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA [CE505X] - TONER PRETO - RENDIMENTO MÉDIO DE 6.500 PÁGINAS-PADRÃO, CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	109	DSI/CHINAMATE MODELO CE505X	R$ 42,00	R$ 4.578,00	**EMPRESA:** A H DAS MORAES EPP **CNPJ:** 02.437.839/0001-17 **ENDEREÇO**:RUA ALBUQUERQUE PESSOA – 363 – CASA 2 – VILA SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP **RESPONSÁVEL:** ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES **CPF:** 339.529.918-05
11.CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102, HP1102W, HP M1210, HP M1212NF, HP M1130, HP M1132, COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA [CE285A] OU [85A] RENDIMENTO MÉDIO DE 1.600 PÁGINAS-PADRÃO, CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	359	DSI/CHINAMATE MODELO CE285A	R$ 26,46	R$ 9.499,14	**EMPRESA:** A H DAS MORAES EPP **CNPJ:** 02.437.839/0001-17 **ENDEREÇO**:RUA ALBUQUERQUE PESSOA – 363 – CASA 2 – VILA SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP **RESPONSÁVEL:** ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES **CPF:** 339.529.918-05
12. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP P2015, COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA [Q7553A] – TONER PRETO, RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 PÁGINAS-PADRÃO, CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	35	DSI/CHINAMATE MODELO Q7553A	R$ 51,42	R$ 1.799,70	**EMPRESA:** A H DAS MORAES EPP **CNPJ:** 02.437.839/0001-17 **ENDEREÇO**:RUA ALBUQUERQUE PESSOA – 363 – CASA 2 – VILA SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP **RESPONSÁVEL:** ANDERSON HENRIQUE DA

						SILVA MORAES **CPF:** 339.529.918-05
13. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO 400MFP /M425DN, LASER MONOCROMÁTICA PRO 400 M401DW, PRO 400 M401DN E PRO 400 M401DN COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUMA RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA CF280X OU 80X PRO400 M425DN, CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	1.176	DSI/CHINAMATE MODELO CF280X	R$ 41,66	R$ 48.992,16	**EMPRESA:** A H DAS MORAES EPP **CNPJ:** 02.437.839/0001-17 **ENDEREÇO**:RUA ALBUQUERQUE PESSOA – 363 – CASA 2 – VILA SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP **RESPONSÁVEL:** ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES **CPF:** 339.529.918-05
14. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 2600N, COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA [Q600OA] - CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	29	DSI/CHINAMATE MODELO Q6000A	R$ 105,00	R$ 3.045,00	**EMPRESA:** A H DAS MORAES EPP **CNPJ:** 02.437.839/0001-17 **ENDEREÇO**:RUA ALBUQUERQUE PESSOA – 363 – CASA 2 – VILA SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP **RESPONSÁVEL:** ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES **CPF:** 339.529.918-05
15. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 2600N, COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA [Q6001A] - TONER CIANO, CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	9	DSI/CHINAMATE MODELO Q6001A	R$ 105,00	R$ 945,00	**EMPRESA:** A H DAS MORAES EPP **CNPJ:** 02.437.839/0001-17 **ENDEREÇO**:RUA ALBUQUERQUE PESSOA – 363 – CASA 2 – VILA SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP **RESPONSÁVEL:** ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES **CPF:** 339.529.918-05
16. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 2600N, COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA [Q6002A]- TONER AMARELO, CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	9	DSI/CHINAMATE MODELO Q6002A	R$ 105,00	R$ 945,00	**EMPRESA:** A H DAS MORAES EPP **CNPJ:** 02.437.839/0001-17 **ENDEREÇO**:RUA ALBUQUERQUE PESSOA – 363 – CASA 2 – VILA SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP **RESPONSÁVEL:** ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES **CPF:** 339.529.918-05
17. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 2600N, COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA [Q6003A]- TONER MAGENTA, CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	9	DSI/CHINAMATE MODELO Q6003A	R$ 105,00	R$ 945,00	**EMPRESA:** A H DAS MORAES EPP **CNPJ:** 02.437.839/0001-17 **ENDEREÇO**:RUA ALBUQUERQUE PESSOA – 363 – CASA 2 – VILA SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP **RESPONSÁVEL:** ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES **CPF:** 339.529.918-05
18. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO X476DW MFP, COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA OFFICEJET 970XL (PRETO), CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	24	**FRACASSADO**			
19. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO X 476 DW MFP, COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA OFFICEJET 971 XL TONER MAGENTA, CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	24	**FRACASSADO**			
20. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP ODDICEJET PRO X 476 DW MFP, COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA [OFFICEJET 971 XL]TONER AMARELO, CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	24	**FRACASSADO**			
21. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP ODDICEJET PRO X 476 DW MFP, COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA [OFFICEJET 971 XL]TONER CIANO, CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	24	**FRACASSADO**			
22. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125 M127 SÉRIES, COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA [83A] OU [CF283A] TONER PRETO, CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE	UNID.	144	**FRACASSADO**			

TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.						
23. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASERJET M426FDW LASERJET M426FDN LASERJET M426DW LASERJET M402DN/LASERJET M402DNE LASERJET M402N E LASERJET M402D, COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA [26X] OU [CF226X] OU [CF-226X] OU [CF-226] OU [CF-226XB] - TONER PRETO, CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	52	DSI/CHINAMATE MODELO CF226X	R$ 75,00	R$ 3.900,00	**EMPRESA:** A H DAS MORAES EPP **CNPJ:** 02.437.839/0001-17 **ENDEREÇO**:RUA ALBUQUERQUE PESSOA – 363 – CASA 2 – VILA SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP **RESPONSÁVEL:** ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES **CPF:** 339.529.918-05
24. CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 COLOR M475DN MFP, HP LASERJET PRO 400 COLOR M475DW MFP, IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 EM CORES M451DW, COM SELO DE GARANTIA E VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, COMPATÍVEL COM O TONER DA MARCA HP, REFERÊNCIA [CE410AB] OU [CE410A] - TONER PRETO, CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	26	DSI/CHINAMATE MODELO CE410A	R$ 76,92	R$ 1.999,92	**EMPRESA:** A H DAS MORAES EPP **CNPJ:** 02.437.839/0001-17 **ENDEREÇO**:RUA ALBUQUERQUE PESSOA – 363 – CASA 2 – VILA SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP **RESPONSÁVEL:** ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES **CPF:** 339.529.918-05
25. CARTUCHO DE TONER (PRETO FOTOGRÁFICO), PARA IMPRESSORA HP DESING JET POSTSCRIPT T 1300 (REF. C9370A), 130 ML, ORIGINAL, PRIMEIRO USO, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, OU SIMILARES COMPATÍVEIS COM ORIGINAL, VALIDADE DE MÍNIMO 12 MESES, CONFORME NORMACORRESPONDENTE: ABNTNBR/ISO/IEC19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2011 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS) OU NORMAS EQUIVALENTES. OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	13	**FRACASSADO**			
26. CARTUCHO DE TONER (CIANO), PARA IMPRESSORA HP DESING JET POSTSCRIPT T 1300 (REF. C9371A), 130 ML, ORIGINAL, PRIMEIRO USO, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, OU SIMILARES COMPATÍVEIS COM ORIGINAL, VALIDADE DE MÍNIMO 12 MESES, CONFORME NORMA CORRESPONDENTE: ABNTNBR/ISO/IEC19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2011 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS) OU NORMAS EQUIVALENTES. OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	9	**FRACASSADO**			
27. CARTUCHO DE TONER (MAGENTA) PARA IMPRESSORA HP DESING JET POSTSCRIPT T 1300 (REF.C9372A),130 ML, ORIGINAL, PRIMEIRO USO, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, OU SIMILARES COMPATÍVEIS COM ORIGINAL, VALIDADE DE MÍNIMO 12 MESES, CONFORME NORMA CORRESPONDENTE: ABNTNBR/ISO/IEC19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2011 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS) OU NORMAS EQUIVALENTES. OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	9	**FRACASSADO**			
28. CARTUCHO DE TONER (AMARELO) PARA IMPRESSORA HP DESING JET POSTSCRIPT T 1300 (REF.C9373A),130 ML, ORIGINAL, PRIMEIRO USO, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, OU SIMILARES COMPATÍVEIS COM ORIGINAL, VALIDADE DE MÍNIMO 12 MESES, CONFORME NORMA CORRESPONDENTE: ABNTNBR/ISO/IEC19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2011 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS)OU NORMAS EQUIVALENTES. OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	9	**FRACASSADO**			
29. CARTUCHO DE TONER (CINZA) PARA IMPRESSORA HP DESING JET POSTSCRIPT T 1300 (REF.C9374A), 130 ML, ORIGINAL, PRIMEIRO USO, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, OU SIMILARES COMPATÍVEIS COM ORIGINAL, VALIDADE DE MÍNIMO 12 MESES, CONFORME NORMA CORRESPONDENTE: ABNTNBR/ISO/IEC19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2011 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS) OU NORMAS EQUIVALENTES. OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	9	**FRACASSADO**			
30. CARTUCHO DE TONER (PRETO FOSCO) PARA IMPRESSORA HP DESING JET POSTSCRIPT T 1300 (REF. C9403A),130 ML, ORIGINAL, PRIMEIRO USO, NÃO SENDO DE FORMA ALGUM RESULTADO DE PROCESSO DE RECONDICIONAMENTO OU REMANUFATURAMENTO, 100% (CEM POR CENTO) NOVO, OU SIMILARES COMPATÍVEIS COM ORIGINAL, VALIDADE DE MÍNIMO 12 MESES, CONFORME NORMA CORRESPONDENTE: ABNTNBR/ISO/IEC19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2011 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS) OU NORMAS EQUIVALENTES. OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	13	**FRACASSADO**			
31. CABEÇA DE IMPRESSÃO PRETO FOTOGRÁFICO E PARA IMPRESSORA HP DESING JET POSTSCRIPT T 1300. ORIGINAL OU SIMILARES COMPATÍVEIS COM O ORIGINAL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	4	**FRACASSADO**			
32. CABEÇA DE IMPRESSÃO CIANO E MAGENTA, PARA IMPRESSORA HP DESING JET POSTSCRIPT T 1300. ORIGINAL OU SIMILARES COMPATÍVEIS COM O ORIGINAL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	4	**FRACASSADO**			
33. CABEÇA DE IMPRESSÃO PRETO FOSCO E AMARELO PARA IMPRESSORA HP DESING JET POSTSCRIPT T 1300. ORIGINAL OU SIMILARES COMPATÍVEIS COM O ORIGINAL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	4	**FRACASSADO**			
34. CARTUCHO DE TONER PRETO HP 131X CF210X PARA LASERJET PRO 200 COLOR M275 MFP – RENDIMENTO: 2400 PÁGINAS). ORIGINAL OU SIMILARES COMPATÍVEIS COM O ORIGINAL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	UNID.	30	DSI/CHINAMATE MODELO CF210X	R$ 63,30	R$ 1.899,00	**EMPRESA:** A H DAS MORAES EPP **CNPJ:** 02.437.839/0001-17 **ENDEREÇO**:RUA ALBUQUERQUE PESSOA –

ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.						363 – CASA 2 – VILA SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP **RESPONSÁVEL:** ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES **CPF:** 339.529.918-05
35. CARTUCHO DE TONER CIANO HP 131A CF211A PARA LASERJET PRO 200 COLOR M275 MFP – RENDIMENTO: 1800 PÁGINAS). ORIGINAL OU SIMILARES COMPATÍVEIS COM O ORIGINAL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, CONFORME NORMAS: ABNTNBR/SO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	20	DSI/CHINAMATE MODELO CF211A	R$ 69,99	R$ 1.399,80	**EMPRESA:** A H DAS MORAES EPP **CNPJ:** 02.437.839/0001-17 **ENDEREÇO**:RUA ALBUQUERQUE PESSOA – 363 – CASA 2 – VILA SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP **RESPONSÁVEL:** ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES **CPF:** 339.529.918-05
36. CARTUCHO DE TONER AMARELO HP 131A CF212A PARA LASERJET PRO 200 COLOR M275 MFP – RENDIMENTO: 1800 PÁGINAS). ORIGINAL OU SIMILARES COMPATÍVEIS COM O ORIGINAL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	20	DSI/CHINAMATE MODELO CF212A	R$ 69,90	R$ 1.398,00	**EMPRESA:** A H DAS MORAES EPP **CNPJ:** 02.437.839/0001-17 **ENDEREÇO**:RUA ALBUQUERQUE PESSOA – 363 – CASA 2 – VILA SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP **RESPONSÁVEL:** ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES **CPF:** 339.529.918-05
37. CARTUCHO DE TONER MAGENTA HP 131A CF213A PARA LASERJET PRO 200 COLOR M275 MFP – RENDIMENTO: 1800 PÁGINAS). ORIGINAL OU SIMILARES COMPATÍVEIS COM O ORIGINAL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, CONFORME NORMAS: ABNTNBR/ISO/IEC 19752/2006 (PARA CARTUCHOS DE TONER MONOCROMÁTICOS), 24711/2007 (PARA CARTUCHOS DE TINTA) E 19798/2008 (PARA CARTUCHOS DE TONER COLORIDOS). OBS.: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM A MARCA REGISTRADA DO FABRICANTE, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LACRADO, DE FORMA PROTEGER O MATERIAL DA AÇÃO DA LUZ, POEIRA E UMIDADE.	UNID.	20	DSI/CHINAMATE MODELO CF213X	R$ 223,00	R$ 4.460,00	**EMPRESA:** A H DAS MORAES EPP **CNPJ:** 02.437.839/0001-17 **ENDEREÇO**:RUA ALBUQUERQUE PESSOA – 363 – CASA 2 – VILA SANTO ANTÔNIO – SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP **RESPONSÁVEL:** ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES **CPF:** 339.529.918-05

Porto Velho, 08 de março de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87939912

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°010/2021, dispensa de licitação nº002/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a Aquisição de:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	Chapa galvanizada/zinco, lisa, n°028, 0,43mm, medindo 1,20m de altura por 5m de comprimento.	UN.	01	299,00
02	Confecção de adesivo em UV, impressão digital, 4x0 cores, com os seguintes dizeres CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, com brasão do município de Rio Crespo, para fixação na chapa de zinco medindo 1,20m de altura por 5m de comprimento.	SERV.	01	700,00
Valor total (R$)				999,00

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das empresas abaixo discriminadas:
Nome do Credor: **AMAZON AÇO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA** (CNPJ:02.246.342/0001-11), para aquisição do item n°001, no valor de R$299,00 (duzentos e noventa e nove reais);
Nome do Credor: **CRB EDITORA E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI** (CNPJ:24.053.546/0001-79), para aquisição do item n°002, no valor de R$700,00 (setecentos reais).
Valor total para a aquisição dos itens R$999,00(novecentos e noventa e nove reais).

Rio Crespo - RO, 08 de Março de 2021.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:2B8FB594

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

Processo nº 0178/2021
Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2021

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS.

VALIDADE DA ATA: 09.03.2022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

1) R. COMACHIO PUBLICIDADE, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.394.492/0001-02, situada na AV; Juscelino Kubitschek Nº 3074, Setor 14, no Município de Nova Brasilândia d`Oeste - RO. Telefone para contato (69) 3418-2529/99978215, e-mail; contato@commachio.com.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Roberto Comachio, portador do RG 708916 SSP/RO, e CPF 831.682.652-68, residente no Município de Nova Brasilândia d`Oeste – RO.

Adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 12/2021 para Registro de Preços nº 12/2021, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 18.394.492/0001-02 R. COMACHIO PUBLICIDADE - ME

Item	*Descrição*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
1	Calha ou água furtada em chapa galvanizada nº 26 (0,50cm largura), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso confecção do material, instalação, com solda em oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	SERVIÇOS	M	300,0000	55,8700	16.761,00
2	Calha ou água furtada em chapa galvanizada nº 26 (0,60cm largura), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso confecção do material, instalação, com solda em oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	SERVIÇOS	M	450,0000	64,0000	28.800,00
Total do Fornecedor:						**45.561,00**
Totalização:						**45.561,00**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
Entregar no Almoxarifado Central na Av. São Luiz, nº 4495, Bairro Centro, no horário de 07h:30min. às 13h:30 min.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após recebimento da Nota de empenho. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem prévia justificativa à Licitante, a mesma fica sujeita às sanções dos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis;
8.2 A mão-de-obra para descarregar os produtos no local indicado pela SEMUSA, é de responsabilidade da empresa vencedora da licitação;
8.3 Manter enquanto estiver em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito a habilitação;
8.4 Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à entrega dos produtos, objeto deste Edital;
8.5 Fica a cargo da Contratante, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução da entrega dos produtos, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à CONTRATADA(O), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas;
8.6 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos, podendo o município de Rolim de Moura, tomar toda e qualquer decisão, inclusive cancelamento do contrato conforme previsto na lei 8.666/93.
8.7 Caso a empresa vencedora do certame tenha sua sede em outro município que não seja Rolim de Moura, a mesma deverá indicar um representante (devidamente habilitado, nas mesmas condições de habilitação solicitado no Edital) para atender a demanda dos pedidos, no prazo indicado.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.39.
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dois dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto;
d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 5% (cinco por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 15% (quinze por cento);
e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
f) Suspensão temporária, pelo período de até 05 (cinco) anos, de participação em licitação e contratação com o Município;
g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".
As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas serão aplicadas nos autos apensados ao processo administrativo de aquisição, com nova numeração, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão, ou do primeiro dia útil seguinte.
Decorridos 3 (três) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho será anulada, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta.
As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

DA REVISÃO DOS PREÇOS
A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas.
As notas fiscais deverão ser posteriores a data da assinatura do termo de fornecimento. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a CPL a variação dos preços registrados, por escrito através de (requerimento/processo administrativo), com pedido justificado, anexando as notas fiscais da majoração.
Durante o período de análise do pedido, a empresa **deverá** efetuar a entrega dos produtos, pelo preço registrado, mesmo que o empenho seja posterior à data da solicitação da revisão.
A contratante terá o prazo de 30 dias corridos para analisar o pedido de revisão.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **Município**, convocará o fornecedor visando negociação para redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado.
A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá libera-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
Ocorrendo a situação acima descrita, o Município poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando; descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
Não retirar, ou se recusar a receber a nota de empenho no prazo de 3(três) dias uteis, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02; poderá ainda ser cancelado o registro de preço na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados; por razão de interesse público; ou, a pedido do fornecedor em qualquer caso, assegurados o contraditório e ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da **Procuradoria Geral Município.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

1) R. COMACHIO PUBLICIDADE, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.394.492/0001-02, situada na AV; Juscelino Kubitschek Nº 3074, Setor 14, no Município de Nova Brasilândia d`Oeste - RO. Telefone para contato (69) 3418-2529/99978215, e-mail; contato@commachio.com.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Roberto Comachio, portador do RG 708916 SSP/RO, e CPF 831.682.652-68, residente no Município de Nova Brasilândia d`Oeste – RO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

ROSÂNGELA LÚCIA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:F57334B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

"Dispõe sobre a convocação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal - Edital nº. 001/2016 PMSMG/RO, Conforme Sentença Judiciaria Processo de nº. 7000455-58.2018.822.0022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições definida em Lei Municipal**,** considerando o que dispõe os autos judicial sob o nº 7000455-58.2018.822.0022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a candidata **BRUNA RAFAELA PIRELLI**, aprovada no concurso Público Municipal Edital 001/2016, para o cargo de Professora de Ciências, junto a Secretaria de Educação do Município de São Miguel do Guaporé-RO, por força do contido nos autos judicial sob o nº **7000455-58.2018.822.0022**.

Art. 2º. No ato da posse o candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos nos anexos abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presenta convocação em copia autenticada ou apresentadas com os documentos originais , quais sejam.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU APRESENTADOS COM OS DOCUMENTOS ORIGINAIS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

ANEXO II
EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ORDEM	TIPOS DE EXAMES
1	Sangue: Hemograma completo – Glicemia – Colesterol total – Triglicerídeos – Creatinina – TGO/TGP
2	Raios-X da coluna torácica e lombar com laudo **(exceto para grávida)**
3	Eletrocardiograma - Com Laudo
4	Laudo Psicológico (para fins de admissão no cargo)

Observações:
1 - Os exames bioquímicos terão validade **por 90 dias** a contar da data de sua expedição;
2 - Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular.

3 - Os Raios X deverão constar à identificação com data e nome do candidato;
4 - Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
5 - A Junta Médica ou médico oficial do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos laudos médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do anexo supramencionado.
Art.3º a posse dos candidatos efetivara-se após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desse decreto no diario oficial.
Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, deste decreto, e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 15 dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho,

São Miguel do Guaporé-RO, aos 08 dias de março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:94B877C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE THEOBROMA PREFEITURA DE THEOBROMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMT/2021 EDITAL Nº 001/PMT/2021

A Comissão Organizadora do **Teste Seletivo Simplificado nº 001/PMT/2021,** instituída pela **Portaria nº 015/GP/PMT/2021**, no exercício de suas competências, vem através deste divulgar o Resultado Preliminar do Teste Seletivo Supracitado, conforme relação a seguir:

MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF – URBANO - UNIDADE SENTINELA DE COMBATE AO COVID - 19		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**
137	LUCIBETE GOMES DA CRUZ	3,0
138	ANA CAROLINA DE ARAÚJO	3,0

MÉDICO CLÍNICO GERAL – SEMUSA E ESF PALMARES DO OESTE		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**
-	SEM INSCRITOS	-

ENFERMEIRO - ESF – URBANO - UNIDADE SENTINELA DE COMBATE AO COVID - 19		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**
005	TIAGO SILVA CABRAL	6,0
006	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	4,0
019	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	8,0
020	MARCILENE XAVIER DE SOUZA	9,0
021	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	4,0
042	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	6,0
043	GISELEN MALESKI CARGNIN	4.0
049	KÁTIA REGINA FELÍCIO SOUZA DIAZ	8,0
050	ERIC DOMINGOS RIBAS	8,0
058	MARIANA BERTILHA MILHOMENS BRITO	3,0
059	ELIEIDE COSTA DE LIMA	6,0
065	MARCUS VINICIUS CORONADO PEREIRA	3,0
066	JÉSSICA LAIANY ROCHA PEREIRA	3,0
067	PRISCILA VASCONCELOS MACIEL	3,0
068	CYNTIA DA SILVA ALVARES	4,0
069	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	9,0
070	NOADIA RAYANE SILVA OSTROSK	7.0
072	KELLY RODRIGUES DA COSTA	6,0
073	KELLY DE BRITO SOBREIRA DIAS	9,0
074	URIEL DA SILVA JUNIOR	4,0
075	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	6,0
080	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	5,0
082	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	7,0
083	DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA	3,0
084	ANA PAULA DE SOUSA UCHÔA	6,0
087	PAULA CÂNDIDO INÁCIO	3,0
088	JÉSSICA DE OLIVEIRA NUNES	4,0
097	DIÊNY GÈSSICA OLIVEIRA PEREIRA	9,0
118	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZ	5,0
126	BRUNO PAULO DE SOUZA	5,0

ENFERMEIRO – SEMUSA/HPP		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**
002	URSULA INGRID BRAGA PACÍFICO	4,0
003	MARIA NEUCLIA VALE DE OLIVEIRA	4,0
007	GLEISON FARIA	6,0
022	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	6,0
023	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO	5,0

036	VANIA FOGASSA	4,0
037	ELISÂNGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	7,0
038	ALICE FERREIRA DO PINHO	3,0
039	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	6,0
040	TATIANE CÂMARA GUIMARÃES	3,0
041	TATIANA MOREIRA DE ALMEIDA	5,0
044	GRACILENE SANTOS SENDA	9,0
045	REGIANE BATISTA	5,0
046	SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO	4,0
047	LORRANY CAMILA SANTOS DE PÁDUA	3,0
048	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	8,0
060	CLEONICE PEGO DA SILVA	3,0
061	GABRIELI FERREIRA NUNES	6,0
062	ROSIVANE SOUZA SANTOS	3,0
063	JÉSSICA GOMES DE ARAÚJO	3,0
064	GLEICIELLI RODRIGUES ALENCAR	3,0
071	KELLY RODRIGUES DA COSTA	6,0
076	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA	6,0
077	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	3,0
078	THIAGO WILSON MÁXIMO DOS SANTOS	6,0
079	NÁRGELA MELO VASCONCELOS	7,0
080	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	5,0
085	ANA CARLA DIAS DE SOUZA	4,0
086	FRANCIELLY MARIA BORDON	6,0
089	WISLEYNE DE SOUZA LOPES	3,0
090	ADRIANA NOGUEIRA	5,0
091	ANA PAULA DE SOUSA SILVA UCHÔA	6,0
092	RAQUEL LIMAVERAS DUARTE	3,0
093	JEFFERSON DA SILVA CAMPOS	5,0
094	LETÍCIA BUNDCHEN ALVES PEREIRA	3,0
095	THAÍS ARAÚJO DA SILVA	3,0
096	JHEIMILLY THAÍS AGOUTE REIS MONTEIRO	3,0
098	DIÊNY GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA	9,0
099	ELIZANGELA FERNANDES CAGGY	4,0
100	IONARA DA SILVA LEÃO	3,0
141	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	3,0
148	GABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE DE MOURA	4,0
150	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	4,0
151	MARCILENE XAVIER DE SOUZA	9,0

ASSISTENTE SOCIAL – SEMTAS		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**
018	SHERLLY KONSUELLO SAGA PRADO FERNANDES	9,0
139	MARLENE DE SOUZA ALVES DA SILVA	9,0
140	ADIA PEREIRA MORAES	3,0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF – URBANO - UNIDADE SENTINELA DE COMBATE AO COVID - 19		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**
004	ESTTER CRHISTHINA LOURENÇO SOUZA	6,0
015	VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA ZAMPOLI	7,0
016	JUSMARQUIS PIO DA ROCHA	10,0
017	PATRICIA GONÇALVES SILVA	8,0
034	JESSICA MENDES DOS SANTOS SILVA	6,5
051	REGIANE BATISTA	10,0
052	ELINEZIA DE OLIVEIRA SOBRINHO FAUSTINO	7,0
053	RAQUEL BUENO	5,0
119	LORENA PEREIRA DA SILVA	5,0
120	JULIANA DINIZ SOARES	8,0
121	ABINADABIE CARVALHO DOS SANTOS	5,0
122	LARISSA RIBEIRO DE SOUSA	9,0
123	LUCINEIA PAREIRA DIAS	5,0
124	ALINE TEIXEIRA ROSA	6,0
125	MARIZANGELA APARECIDA DE SANTANA	5,5
127	LUCIANA PEREIRA LEMOS	8,0
128	LADICEIA RODRIGUES SIQQUEIRA	7,5
130	ODETE SILVINO NUNES	9,5
131	ELIZIA ALVES BACA	8,0
132	FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA	7,0
133	JUELISA PIAGENTINI DE JESUS	6,0
134	SILVANA MARQUES DA SILVA	5,5
135	GILGLEICE VASCONCELOS GOMES	10,0
136	MICHELE ALMEIDA FRANÇA	9,0
142	ALEX GUILHERME TABALIPA	6,0
143	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	5,0
144	MARIA BETÂNIA DE SÁ	DESCLASSIFICADA
149	HANNA KELLY CASTRO DA SILVA	8,0

AGENTE RECEPCIONISTA - ESF – URBANO - UNIDADE SENTINELA DE COMBATE AO COVID - 19		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**NOTA**
001	LAUANNY PEREIRA DO NASCIMENTO	8,0
008	POLYANA NUNES NETO	8,0
009	FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA	8,0
011	JANETE MARQUES DA SILVA DE AMARAL	5,0
012	POLYANA NUNES NETO	8,0
013	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	5,0
014	RAAIANE MENDES FLORES	8,0

024	GISLAINE CRISTINA NOGUEIRA DOS S. ROCHA	9,0
025	NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO	10,0
026	THAYZA DE SOUZA NOGUEIRA	10,0
027	DANIELA RODRIGUES DE BARROS	9,0
028	LEIDIANA HESE SIQUEIRA	10,0
029	DAPHINE SOARES DE ALMEIRA	5,0
030	CRISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO	6,0
031	JESSICA APARECIDA DUARTE	8,0
032	VILMA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA	10,0
033	ALINE GOMES DA SILVA	8,0
035	GLAIRISLAINE BARBOSA DOS SANTOS	10,0
054	MARCIA DE PAULA OLIVEIRA	7,0
055	RUDMILA BEATRIZ MACEDO DE MEDEIROS	6,0
056	CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS	9,0
057	LIDIANE PARADA COSTA	9,0
101	SILMARA FONSECA	7,0
102	LEISSA SOUZA DO NASCIMENTO	7,0
103	CLEIA MACEDO DE ALMEIDA	6,0
104	ERZILEI BERNARDES RODRIGUES	6,0
105	EDILEIA FRANCELINA RIBEIRO	5,0
106	MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA	10,0
107	ETEL MUNIRA GOMES BARROS	10,0
108	LOYS LENYS PEREIRA DE SOUZA	10,0
109	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	8,5
110	FABIANA CARVALHO RUFINO	7,0
111	PITÁGORAS EVANGELISTA MOTA	9,0
112	GABRIEL SOUZA SIQUEIRA	8,0
113	MAYARA ALVES UEDA	5,0
114	LUCINEIA BORGES DE ARAÚJO	7,0
115	DARLAN DE SOUZA DEMETRIO	6,0
116	ELOANA SANTOS DA SILVA AMARAL	10,0
117	ADRIANE MAYLLA CANDIDO DA SILVA	10.0
145	MAXSUEL BARROS SILVA	9,0

Theobroma – RO, 08 de Março de 2021.

MICHELLE OLIVEIRA COSTA
Presidente da Comissão Organizadora

ALEX ROBERTO BELTRÃO ALVES
Membro da Comissão Organizadora

SILVANO RAFAEL PEREIRA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:EED23CFD

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMT/2021 ERRATA Nº 001 EDITAL Nº 02/GP/PMT/2021

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 002/PMT/2021, instituída pela Portaria N°. 017/GP/PMT/2021 no exercício de suas competências, resolve, fazer alteração no Quadro de Vagas.

Onde se lê:

ANEXO IV
DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	ESCOLARIDADE	C.H. SEMANAL	LOTAÇÃO	VAGAS
Monitor(a) de Transporte Escolar	Ensino Fundamental completo	40 horas	CMEI Jeremias Antero Dias	01
			EMEIEF Josué de Castro	02
			EMEIEF Manoel Ribeiro	02
			EMEIEF Papa Paulo VI	01
			EMEIEF Josilei da Silva Nascimento	01
Motorista de Ônibus de Transporte Escolar	Ensino Fundamental completo	40 horas	EMEIEF Josué de Castro	01
			EMEIEF Manoel Ribeiro	01
			EMEIEF João Marques Ferreira	01
			SEMECE	01

Lê-se correto:

ANEXO IV
DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	ESCOLARIDADE	C.H. SEMANAL	LOTAÇÃO	VAGAS
Monitor(a) de Transporte Escolar	Ensino Fundamental completo	40 horas	CMEI Jeremias Antero Dias	01
			EMEIEF Josué de Castro	02
			EMEIEF Manoel Ribeiro	02
			EMEIEF Papa Paulo VI	01
			EMEIEF Josilei da Silva Nascimento	01
Motorista de Ônibus de Transporte Escolar	Ensino Fundamental completo	40 horas	EMEIEF Josué de Castro	01
			EMEIEF Manoel Ribeiro	01

			EMEIEF João Marques Ferreira	01

Theobroma – RO, 08 de março de 2021.

ELIANDRA FERREIRA DE PAULA RIFFEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:20A4B19B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004 SEMSAU

AVISO DE ADESÃO AATADE REGISTRO DEPREÇO

A Prefeitura Municipal deValedo Paraíso/RO, torna público a**ADESÃO**a AtadeRegistro de Preço n°004/2020, pregão eletrônico nº 003/2020 processo nº1- 421/CIMCERO/2020, realizado pelo Município de Ji Paraná/RO. Essa adesão visa à aquisição de MEDICAMENTOS injetáveis /hospitalar, pela Prefeitura Municipal deValedo Paraíso, representada pela Secretaria Municipal de de Saúde - SEMSAU,e assim mencionado os Itens abaixo e suas especificações:

Item	Produto	Quantidade	Valor Adjudicado	Valor Total	Detentor do Registro	Marca
01	Ácido tranexâmico 50mg/ml- sol. Inj. - 5ml	200	R$ 4,11	R$ 822,00	Mercantil Barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	ZYDUS NIKHHO
02	Aminofilina 24 mg/ml - sol. Inj. - 10 ml	100	R$ 1,21	R$ 121,00	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	FARMACE
03	Amiodarona 50 mg/ml - sol. Inj - 3 ml	25	R$ 2,10	R$ 52,50	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	HIPOLABOR
04	Benzilpenicilina 1.200.000 ui pó para suspensão injetável + diluente	600	R$ 8,20	R$ 4.920,00	Dimaster Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	TEUTO
05	Bicarbonato de sódio 8,4% - sol. Inj. - 10ml	50	R$ 1,17	R$ 58,50	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	SAMTEC
06	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 20ML*	100	R$ 1,30	R$ 130,00	Centermedi Comércio de ProdutosHospitalares Ltda	GENERICO
07	Butilbrometo de escopolamina (20mg/ml) - sol. Inj - 1ml	600	R$ 1,16	R$ 696,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA	GENERICO
08	Ceftriaxona 0,5g i.v pó liofilizado + diluente	300	7,08	2.124,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	NOVAFARMA
09	Citrato de fentanila 50mcg/ml - sol. Inj. - 5ml	50	2,17	108,50	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA	UNIAO QUIMICA
10	Clindamicina fosfato 150mg/ ml sol. Inj. - 4ml	200	3,60	720,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA	UNIAO QUIMICA
11	Cloreto de potássio 10%, sol. Inj. - 10 ml	50	0,40	20,00	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	SAMTEC
12	Cloreto de sódio 10%, sol. Inj. - 10 ml	50	0,32	16,00	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	SAMTEC
13	Cloreto de sódio 0,9%, sol. Inj. Sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa)-500ml	2000	2,72	5.440,00	Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltd	EQUIPLEX
14	Vancomicina, cloridrato 1g pó liófilo + diluente 10 ml	50	26,25	1.312,50	GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.	ABL
15	Clorpromazina 25mg, cloridrato de, sol. Inj. - 5ml	50	1,20	60,00	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	GENERICO
16	Complexo b (vitaminas do complexo b) sol. Inj. - 2 ml	500	0,85	425,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA	HYPOFARMA
17	Deslanosídeo 0,2 mg/ml - sol. Inj. 2 ml	50	1,50	75,00	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	UNIÃO QUÍMICA
18	Dexametasona 4mg, fosfato sol. Inj. - 2,5 ml	1500	0,75	1.125,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA	FARMACE
19	Diazepam 5 mg/ml - sol. Inj. - 2 ml	100	0,64	64,00	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	TEUTO
20	Enoxaparina (20mg/0,2ml), sol. Inj. Seringa pré - enchidas 0,2ml, produzido de acordo com a nr 32, rdc 17/2010, rdc 55/2010 onde possua estudo/ensaios clinicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a rdc 55/2010/ANVISA/MS	100	17,34	1.734,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MYLAN
21	Epinefrina 1mg/ml - sol. Inj. - 1 ml	200	1,85	370,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	HYPOFARMA
22	Etilefrina, cloridrato 10 mg/ml - sol. Inj. - 1ml	50	1,23	61,50	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE	UNIAO QUIMICA
23	Fenitoína sódica 50mg/ml - sol. Inj. - 5ml	100	2,72	272,00	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	TEUTO
24	Fenobarbital 100mg/ml (im/ev) - sol. Inj. - 2 ml	50	2,41	120,50	Atecnomed - Assistência e Comércio de Produtos Hospitalares Eireli	CRISTALIA
25	Fitomenadiona (vitamina k) 10 mg/ml - sol. Inj (iv e/ou im) - 1ml	150	1,34	201,00	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	HIPOLABOR
26	Fluconazol 2mg/ml - sol. Injetável - 100 ml	50	14,06	703,00	Halex Istar Industria Farmaceutica S/A	Halex Istar
27	Flumazenil 0,1mg/ml - sol. Inj. - 5ml	25	7,55	188,75	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	HIPOLABOR

28	Glicose 5%, sol inj., sistema fechado, que deverá contér duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa) - 500ml	600	3,19	1.914,00	Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltd	FRESENIUS
29	Haloperidol 5mg/ml - sol. Inj. 1 ml	100	1,32	132,00	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	HYPOFARMA
30	Hidrocortisona 100 mg, succinato sódico de, pó para sol. Injetável	200	3,00	600,00	Dimaster Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	TEUTO
31	Hidrocortizona 500 mg, succinato sódico de, pó para sol. Injetável	500	5,19	2.595,00	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	TEUTO
32	Lidocaína spray 10% - 50ml	05	55,44	277,20	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	CRISTALIA
33	Lidocaína, cloridrato 2% geléia - 30g	200	3,05	610,00	Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	LABCAINA
34	Lidocaína, cloridrato 2% s/ vasoconstrictor - sol. Inj. - 20 ml	200	3,15	630,00	Centermedi Comércio de Produtos	GENERICO
35	Metilergometrina 0,2 mg/ml - sol. Inj. - 1 ml	50	1,59	79,50	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	UNIAO QUIMICA
36	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml - sol. Inj. - 2ml	200	0,47	94,00	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda	NOPROSIL
37	Metronidazol 5mg/ml - sol. Inj. Sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa) - 100ml	50	4,10	205,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA	FARMACE
38	Morfina, sulfato 10mg/ml - sol. Inj. - 1ml	200	3,00	600,00	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	HIPOLABOR
39	Ocitocina 5ui/ml - sol. Inj. - 1ml	50	1,39	69,50	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	UNIAO QUIMICA
40	Petidina, cloridrato 50mg/ml - sol. Inj - 2ml	50	3,40	170,00	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	UNIÃO QUÍMICA
41	Ringer com lactato, sol. Inj. Sistema fechado, que deverá contér duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa) - 500ml	800	3,54	2.832,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	FRESENIUS
42	Sulfadiazina de prata 1% - creme - 400g	20	34,25	684,00	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda	Nativita
43	Sulfato de magnésio 10% - sol. Inj. - 10ml	50	0,99	49,50	Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA	SAMTEC
44	Tenoxicam 20mg - pó p/ sol. Inj.	200	9,66	19,32	GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	EUROFARMA
45	Tenoxicam 40mg - pó p/ sol. Inj.	200	11,94	2.388,00	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	UNIAO QUIMICA
46	Tramadol, cloridrato 50 mg/ml - sol. Inj. - 1 ml	200	0,94	188,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA	UNIAO QUIMICA

Vale do Paraíso RO, 03 de Marçode 2021.

POLIANA DE MORAIS SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/03/2021 às 09:24, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DC9686FC



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.742.120,94	3.078.407,64	3.141.710,68	2.773.578,78	2.765.300,44	2.947.280,49	3.965.180,16	3.577.633,61	3.022.739,06	3.024.573,39	3.090.900,64	4.323.730,05	38.453.155,88	39.563.234,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.775,48	253.546,05	475.365,86	331.845,09	264.117,35	296.382,95	317.704,90	215.047,36	283.815,41	236.408,14	190.033,60	278.662,63	3.495.704,82	3.300.618,65
IPTU	19.548,06	32.261,84	28.596,46	24.750,04	38.349,22	25.481,86	38.100,10	22.862,72	32.597,07	21.843,56	20.131,20	39.167,98	343.690,11	334.698,80
ISS	241.278,30	139.658,89	273.794,06	227.160,22	142.138,68	174.251,14	211.828,33	127.560,54	186.629,03	153.619,20	108.351,93	86.819,98	2.073.090,30	1.930.813,78
ITBI	1.953,84	16.717,33	59.987,25	498,11	1.133,77	13.697,32	2.527,04	18.568,18	8.365,36	7.395,90	15.052,83	10.854,14	156.751,07	140.343,22
IRRF	48.858,62	34.805,34	50.442,41	40.971,20	30.203,17	44.205,11	31.196,26	27.970,79	27.935,43	28.881,09	25.789,58	105.345,65	496.604,65	242.344,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.136,66	30.102,65	62.545,68	38.465,52	52.292,51	38.747,52	34.053,17	18.085,13	28.288,52	24.668,39	20.708,06	36.474,88	425.568,69	652.418,07
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	105.126,15	39.227,68	21.156,54	22.812,33	19.929,44	22.404,07	1.576,43	21.428,51	253.661,15	253.661,15
Receita Patrimonial	11.707,79	8.797,59	9.419,66	10.997,86	5.503,65	5.075,55	4.253,09	2.391,23	1.781,44	2.436,11	2.348,73	6.102,43	70.815,13	151.539,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.707,79	8.797,59	9.419,66	10.997,86	5.503,65	5.075,55	4.253,09	2.391,23	1.781,44	2.436,11	2.348,73	6.102,43	70.815,13	151.527,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Transferências Correntes	2.376.922,54	2.815.464,00	2.656.184,80	2.429.825,37	2.388.203,89	2.606.453,97	3.621.895,29	3.337.009,02	2.717.425,59	2.753.084,55	2.896.115,63	3.802.453,45	34.401.038,10	35.646.585,20
Cota Parte do FPM	733.187,74	1.059.423,58	619.474,28	607.221,95	634.409,45	516.443,32	890.295,48	565.537,14	455.545,15	612.979,89	812.458,41	1.211.438,24	8.718.414,63	8.859.138,36
Cota Parte do ICMS	643.553,99	523.334,33	733.990,39	504.463,17	517.838,24	617.821,98	662.615,34	775.771,51	773.792,66	741.570,08	804.606,67	821.592,66	8.120.951,02	8.120.951,02
Cota Parte do IPVA	38.171,39	31.622,79	45.853,66	37.729,66	61.104,81	43.216,68	54.931,80	37.292,14	25.253,99	24.526,46	19.379,69	23.892,89	442.975,96	711.540,86
Cota Parte do ITR	12,18	327,72	93,63	75,19	35,30	66,42	236,87	1.733,02	750,99	5.094,08	651,92	842,15	9.919,47	9.227,49
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.967,50
Transferências da LC 61/1989	0,00	5.899,56	3.106,68	0,00	6.314,76	2.615,54	2.870,28	3.150,01	4.198,23	4.620,58	3.468,63	0,00	36.244,27	59.556,53
Transferencias do FUNDEB	486.639,63	566.790,43	583.667,62	443.012,16	455.209,68	452.766,39	476.148,93	537.286,79	492.936,53	541.211,03	609.100,98	648.723,18	6.293.493,35	7.002.583,92
Outras Transferências Correntes	475.357,61	628.065,59	669.998,54	837.323,24	713.291,65	973.523,64	1.534.796,59	1.416.238,41	964.948,04	823.082,43	646.449,33	1.095.964,33	10.779.039,40	10.870.619,52
Outras Receitas Correntes	715,13	600,00	740,36	910,46	2.349,40	140,34	170,34	373,67	-212,82	10.240,52	826,25	215.083,03	231.936,68	210.724,54
DEDUÇÕES (II)	282.985,00	324.121,58	280.503,67	229.897,95	243.940,45	236.032,75	250.055,31	276.696,72	251.908,15	277.758,16	328.113,01	339.571,99	3.321.584,74	2.867.753,56
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	282.985,00	324.121,58	280.503,67	229.897,95	243.940,45	236.032,75	250.055,31	276.696,72	251.908,15	277.758,16	328.113,01	339.571,99	3.321.584,74	2.867.753,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.459.135,94	2.754.286,06	2.861.207,01	2.543.680,83	2.521.359,99	2.711.247,74	3.715.124,85	3.300.936,89	2.770.830,91	2.746.815,23	2.762.787,63	3.984.158,06	35.131.571,14	36.695.480,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.468,00	0,00	761.468,00	761.468,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.459.135,94	2.754.286,06	2.861.207,01	1.983.680,83	2.521.359,99	2.711.247,74	3.715.124,85	3.300.936,89	2.770.830,91	2.746.815,23	2.561.319,63	3.984.158,06	34.370.103,14	35.934.012,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.459.135,94	2.754.286,06	2.861.207,01	1.983.680,83	2.521.359,99	2.711.247,74	3.715.124,85	3.300.936,89	2.770.830,91	2.746.815,23	2.561.319,63	3.984.158,06	34.370.103,14	35.934.012,85

MOISES GARCIA CAVALHEIRO: 38642859253
Digitally signed by MOISES GARCIA CAVALHEIRO: 38642859253 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR RIO MADEIRA, OU=23035197000108, CN=MOISES GARCIA CAVALHEIRO:38642859253 Reason: CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL Location: your signing location here Date: 2021-02-12 07:29:15 Foxit Reader Version: 9.7.0

MARCLES MARQUES DE OLIVEIRA: 68655800287
Digitally signed by MARCLES MARQUES DE OLIVEIRA:68655800287 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=21120482000193, OU=Certificado PF A3, CN=MARCLES MARQUES DE OLIVEIRA:68655800287 Reason: CONTADOR - CRC/RO. 006311/O-1 Location: your signing location here Date: 2021-02-12 07:24:42 Foxit Reader Version: 9.7.0

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:A1D74C59

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2020/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		15.443,64	296.119,96	297.136,21	6.005,71	8.421,68	29.789,82	3.114.576,65	2.900.235,56	2.899.769,36	68.002,79	176.594,32	185.016,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.977,98	125.977,98	125.977,98	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.977,98	125.977,98	125.977,98	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	15.443,64	296.119,96	297.136,21	6.005,71	8.421,68	29.789,82	2.988.598,67	2.774.257,58	2.773.791,38	68.002,79	176.594,32	185.016,00
0203	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO - SEMAP	0,00	4.669,57	4.669,57	0,00	0,00	0,00	69.538,67	51.649,22	51.649,22	5.232,75	12.656,70	12.656,70
0204	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP	0,00	21.032,16	21.032,16	0,00	0,00	5.693,93	1.916.843,61	1.906.377,95	1.906.377,95	16.159,59	0,00	0,00
0205	SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU	7.463,00	178.546,50	184.929,26	639,20	441,04	0,00	465.901,31	290.289,22	290.289,22	12.359,16	163.252,93	163.693,97
0206	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE	7.980,64	65.603,50	65.603,50	0,00	7.980,64	0,00	512.288,81	484.540,68	484.540,68	27.748,13	0,00	7.980,64
0207	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI	0,00	4.996,41	4.996,41	0,00	0,00	0,00	16.447,57	12.495,70	12.029,50	3.733,38	684,69	684,69
0208	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL - SEMTAS	0,00	5.076,62	5.076,62	0,00	0,00	0,00	5.853,07	4.808,92	4.808,92	1.044,15	0,00	0,00
0209	SEC. MUN. DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	16.195,20	10.828,69	5.366,51	0,00	24.095,89	1.725,63	24.095,89	24.095,89	1.725,63	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		15.443,64	296.119,96	297.136,21	6.005,71	8.421,68	29.789,82	3.114.576,65	2.900.235,56	2.899.769,36	68.002,79	176.594,32	185.016,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:CAA2F786

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.130.813,95	1.147.608,35	1.216.502,29	1.142.503,26	1.136.871,73	1.131.019,77	1.556.006,65	1.126.093,60	1.103.745,17	1.178.051,12	1.027.432,33	2.455.817,64	15.352.465,86	1.540,00
Pessoal Ativo	1.130.813,95	1.147.608,35	1.216.502,29	1.142.503,26	1.109.808,63	1.131.019,77	1.556.006,65	1.126.093,60	1.103.745,17	1.178.051,12	1.027.432,33	2.455.817,64	15.325.402,76	1.540,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	936.799,10	958.683,18	1.023.829,91	940.232,59	918.086,87	935.276,98	1.357.955,08	931.062,98	910.194,50	986.551,58	836.008,56	2.034.266,54	12.768.947,87	1.540,00
Obrigações Patronais	194.014,85	188.925,17	192.672,38	202.270,67	191.721,76	195.742,79	198.051,57	195.030,62	193.550,67	191.499,54	191.423,77	421.551,10	2.556.454,89	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	27.063,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.063,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	27.063,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.063,10	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1ºdo art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	36.271,25	102.220,91	144.300,22	18.787,49	69.654,41	42.202,33	93.601,87	42.616,28	28.008,87	112.979,00	-36.495,72	437.761,36	1.091.908,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	36.271,25	37.967,46	18.957,39	18.713,70	31.238,92	3.786,84	16.918,47	42.616,28	1.619,75	34.953,54	27.745,34	40.785,16	311.574,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	64.253,45	125.342,83	73,79	38.415,49	38.415,49	76.683,40	0,00	26.389,12	78.025,46	-64.241,06	396.976,20	780.334,17	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.094.542,70	1.045.387,44	1.072.202,07	1.123.715,77	1.067.217,32	1.088.817,44	1.462.404,78	1.083.477,32	1.075.736,30	1.065.072,12	1.063.928,05	2.018.056,28	14.260.557,59	1.540,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													35.131.571,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													761.468,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													34.370.103,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													14.262.097,59	41,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													18.559.855,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													17.631.862,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													16.703.870,13	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:A94FA323

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RGF ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	46.883,87	42.828,63	45.607,05	44.608,11	44.608,11	44.608,11	44.608,11	44.608,11	56.356,15	44.608,11	44.608,11	65.806,83	569.739,30	0,00
Pessoal Ativo	46.883,87	42.828,63	45.607,05	44.608,11	44.608,11	44.608,11	44.608,11	44.608,11	56.356,15	44.608,11	44.608,11	65.806,83	569.739,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	39.297,38	35.343,86	37.639,34	36.813,76	36.813,76	36.813,76	36.813,76	36.813,76	48.561,80	36.813,76	36.813,76	54.943,34	473.482,04	0,00
Obrigações Patronais	7.586,49	7.484,77	7.967,71	7.794,35	7.794,35	7.794,35	7.794,35	7.794,35	7.794,35	7.794,35	7.794,35	10.863,49	96.257,26	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º doart. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	2.573,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.748,04	0,00	0,00	4.000,00	18.321,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.573,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.748,04	0,00	0,00	4.000,00	18.321,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	44.310,25	42.828,63	45.607,05	44.608,11	44.608,11	44.608,11	44.608,11	44.608,11	44.608,11	44.608,11	44.608,11	61.806,83	551.417,64	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													20.566.587,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													20.566.587,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													551.417,64	2,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.233.995,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.172.295,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.110.595,74	5,40
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
009.414.132-09
Vereador Presidente

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P. SILVA
957.750.132-04
Contador CRC/RO-009483/O-0

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
789.643.772-49
Primeiro Secretário

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:45B1C996